



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVII Nº 45

Brasília - DF, terça-feira, 9 de março de 2010



### Sumário

|                                                                  | PÁGINA |
|------------------------------------------------------------------|--------|
| Atos do Poder Executivo.....                                     | 1      |
| Presidência da República.....                                    | 1      |
| Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....        | 2      |
| Ministério da Ciência e Tecnologia.....                          | 3      |
| Ministério da Cultura.....                                       | 4      |
| Ministério da Defesa.....                                        | 18     |
| Ministério da Educação .....                                     | 18     |
| Ministério da Fazenda.....                                       | 21     |
| Ministério da Integração Nacional .....                          | 29     |
| Ministério da Justiça.....                                       | 29     |
| Ministério da Pesca e Aquicultura.....                           | 35     |
| Ministério da Saúde .....                                        | 35     |
| Ministério das Comunicações.....                                 | 39     |
| Ministério das Relações Exteriores.....                          | 41     |
| Ministério de Minas e Energia.....                               | 48     |
| Ministério do Desenvolvimento Agrário.....                       | 57     |
| Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ... | 57     |
| Ministério do Meio Ambiente.....                                 | 57     |
| Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....              | 59     |
| Ministério do Trabalho e Emprego.....                            | 73     |
| Ministério Público da União .....                                | 78     |
| Poder Judiciário.....                                            | 78     |

### Atos do Poder Executivo

#### DECRETO Nº 8 DE MARÇO DE 2010

Institui o Grupo de Trabalho Interministerial para elaborar proposta de criação do Memorial da Mulher Brasileira.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

#### DECRETO :

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Interministerial para elaborar proposta de criação do Memorial da Mulher Brasileira, destinada a assegurar o direito à memória, o reconhecimento da contribuição das mulheres brasileiras ao desenvolvimento social, econômico e cultural da nação brasileira, o resgate dos diversos registros existentes e a promoção de cultura de igualdade entre os gêneros.

| TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS                                                            |                  |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|
| Páginas                                                                                        | Distrito Federal | Demais Estados |
| de 02 a 28                                                                                     | R\$ 0,30         | R\$ 1,80       |
| de 32 a 76                                                                                     | R\$ 0,50         | R\$ 2,00       |
| de 80 a 156                                                                                    | R\$ 1,10         | R\$ 2,60       |
| de 160 a 250                                                                                   | R\$ 1,50         | R\$ 3,00       |
| de 254 a 500                                                                                   | R\$ 3,00         | R\$ 4,50       |
| - Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107 |                  |                |

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por um representante de cada órgão a seguir indicado:

I - Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República, que o coordenará;

II - Casa Civil da Presidência da República;

III - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e

IV - Ministério da Cultura.

§ 1º Os membros do Grupo de Trabalho serão indicados pelos titulares dos órgãos que o integram, no prazo de trinta dias da publicação deste Decreto, e designados pelo Secretário Especial de Políticas para as Mulheres.

§ 2º O coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades para participarem de suas reuniões.

§ 3º O Grupo de Trabalho poderá contar com subgrupos temáticos.

Art. 3º O apoio técnico-administrativo necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo de Trabalho será prestado pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º O Grupo terá prazo de noventa dias para conclusão dos seus trabalhos, a contar da sua designação, podendo ser prorrogado, por igual período, pelo Secretário Especial de Políticas para as Mulheres.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de março de 2010; 189ª da Independência e 122ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Dilma Rousseff

### Presidência da República

#### DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

##### MENSAGEM

Nº 81, de 2 de março de 2010. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4365.

#### CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

##### DECISÃO DE 8 DE MARÇO DE 2010

Processo nº 00190.036879/2007-12  
No exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adoto, como fundamento deste ato, as razões contidas no Parecer nº 279/2009 ASJUR/CGU-PR (fls. 903-910) e não conheço a reclamação administrativa interposta pela empresa BRASÍLIA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.

JORGE HAGE SOBRINHO  
Ministro de Estado do Controle e da Transparência

### CONSELHO DE GOVERNO CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS SECRETARIA EXECUTIVA

#### RESOLUÇÃO Nº 2, DE 8 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre a forma de definição do Preço Fabricante e do Preço Máximo ao Consumidor dos medicamentos em 31 de março de 2010, estabelece a forma de apresentação de Relatório de Comercialização à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, disciplina a publicidade dos preços dos produtos farmacêuticos e define as margens de comercialização para esses produtos.

A SECRETARIA-EXECUTIVA faz saber que o CONSELHO DE MINISTROS da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS, no uso das competências que lhes conferem os incisos I, II, V, X e XIII do artigo 6º da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, e em obediência ao disposto no Decreto nº 4.937, de 29 de dezembro de 2003, na Resolução CMED nº 1, de 23 de fevereiro de 2010, no artigo 4º, caput e parágrafos 1º a 8º da Lei nº 10.742, de 2003, nos incisos II e X do artigo 2º e nos incisos I e IV do artigo 4º, ambos do Decreto nº 4.766, de 26 de junho de 2003, deliberou expedir a seguinte Resolução:

Art. 1º As empresas produtoras de medicamentos poderão ajustar os preços de seus medicamentos em 31 de março de 2010, nos termos desta Resolução.

§ 1º O ajuste de preços de medicamentos, de que trata o caput, terá como referência o Preço Fabricante - PF praticado em 31 de março de 2009.

§ 2º Para os medicamentos que tiveram sua comercialização iniciada entre 31 de março de 2009 e 31 de março de 2010, o ajuste de preços terá como referência o PF máximo permitido pela CMED.

Art. 2º O ajuste de preços de medicamentos, de que trata o art. 1º, é baseado em um modelo de teto de preços calculado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período de março de 2009, até fevereiro de 2010, inclusive, em um fator de produtividade, em uma parcela de fator de ajuste de preços relativos intra-setor e em uma parcela de fator de ajuste de preços relativos entre setores, em três níveis, definidos na Resolução CMED nº 1, de 23 de fevereiro de 2010.

§ 1º Os somatórios dos fatores de que tratam o caput, levando em consideração a classificação por níveis dentro do Fator de Ajuste de Preços Relativos Intrasetor - Fator Z, de que trata a Resolução nº 1, de 23 de fevereiro de 2010, além da variação do IPCA, são os seguintes:

I - Medicamentos classificados no Nível 1, referentes às classes terapêuticas com participação de genéricos em faturamento igual ou superior a 20%, onde o fator Z assume o valor 0 (zero), pois não tem havido repasse da produtividade nestas classes: 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento);

II - Medicamentos classificados no Nível 2, referentes às classes terapêuticas com participação de genéricos em faturamento igual ou superior a 15% e abaixo de 20%, onde o fator Z assume o valor de 0,19% (zero vírgula dezenove por cento), correspondendo a um repasse parcial da produtividade: 4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento); e

III - Medicamentos classificados no Nível 3, referentes às classes terapêuticas com participação de genéricos em faturamento abaixo de 15%, assumindo o fator Z valor 0,38% (zero vírgula trinta e oito por cento), correspondendo a um repasse total da produtividade: 4,45% (quatro vírgula quarenta e cinco por cento);

§ 2º A Secretaria-Executiva fará publicar no sítio eletrônico da ANVISA - <http://www.anvisa.gov.br> - as relações de apresentações de medicamentos classificados nos Níveis 1 e 2.

Art. 3º Para fazerem jus ao ajuste de preços, as empresas produtoras de medicamentos deverão apresentar à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, até 31 de março de 2010, Relatório de Comercialização, a ser preenchido de acordo com as instruções que constarão de Comunicado da Secretaria-Executiva.

§ 1º A Secretaria-Executiva poderá solicitar documentos ou informações adicionais para confirmação de dados ou esclarecimento de dúvidas surgidas a partir da apresentação do Relatório de Comercialização.

§ 2º As informações contidas no Relatório de Comercialização serão objeto de tratamento confidencial, na forma da lei.

Art. 4º A partir de setembro de 2010 a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED poderá, a critério do Comitê Técnico-Executivo, exigir a apresentação de novo Relatório de Comercialização, a ser preenchido com as instruções que constarão de Comunicado da Secretaria-Executiva.

Art. 5º O Preço Máximo ao Consumidor - PMC será obtido por meio da divisão do Preço Fabricante - PF pelos fatores constantes da tabela abaixo, observadas as cargas tributárias do ICMS praticadas nos Estados de destino e a incidência da contribuição para o PIS/PASEP e COFINS, conforme o disposto na Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2001.

| ICMS | Lista Positiva | Lista Negativa | Lista Neutra |
|------|----------------|----------------|--------------|
| 19%  | 0,7234         | 0,7523         | 0,7071       |
| 18%  | 0,7234         | 0,7519         | 0,7073       |
| 17%  | 0,7234         | 0,7515         | 0,7075       |
| 12%  | 0,7234         | 0,7499         | 0,7084       |
| 0%   | 0,7234         | 0,7465         | 0,7103       |

Parágrafo único. Nos Estados de destino onde a carga tributária do ICMS for diferente das previstas na tabela contida no caput, o Preço Máximo ao Consumidor - PMC deverá ser calculado de acordo com os fatores de conversão divulgados em comunicado da Secretaria-Executiva.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPrensa NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Presidente da República

DILMA VANA ROUSSEFF  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

ERENICE ALVES GUERRA  
Secretária Executiva da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

### DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA  
Coordenador-Geral de  
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador de Editoração e  
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO  
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados  
para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ou [ouvidoria@in.gov.br](mailto:ouvidoria@in.gov.br)  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00  
Fone: 0800 725 6787

Art. 6º As unidades produtoras e as de comércio atacadista ou intermediário repassarão, obrigatoriamente, às unidades varejistas, a diferença de alíquota de ICMS entre o estado de origem e o de destino, bem como colocarão os produtos CIF no destinatário.

Art. 7º As empresas produtoras deverão dar ampla publicidade aos preços de seus medicamentos, por meio de publicações especializadas de grande circulação.

Art. 8º As unidades de comércio varejista deverão manter à disposição dos consumidores e dos órgãos de defesa do consumidor as listas dos preços de medicamentos atualizadas, calculados nos termos desta Resolução.

Parágrafo único. A divulgação do PMC, de que trata o caput, deverá contemplar os diferentes preços decorrentes da incidência das cargas tributárias de ICMS praticadas nos estados de destino.

Art. 9º Nas unidades de comércio varejista, os medicamentos deverão estar etiquetados com os preços de venda ao consumidor, que não poderão ultrapassar os PMC calculados de acordo com o disposto nesta Resolução.

Art. 10 O PF e o PMC, obtidos a partir dos cálculos previstos nesta Resolução, serão expressos com duas casas decimais com arredondamento a partir da terceira casa decimal, conforme disposto no item "7. Arredondamento de Dado Numérico", da publicação "Normas de Apresentação Tabular" da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 11 A apresentação do Relatório de Comercialização, de que trata o art. 3º e 4º desta Resolução, é obrigatória a todas as empresas produtoras de medicamentos, independente da aplicação do ajuste de preços e a sua recusa sujeitará as empresas às sanções previstas na Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ MILTON VELOSO COSTA  
Secretário-Executivo

### DECISÃO Nº 4, DE 4 MARÇO DE 2010

A SECRETARIA-EXECUTIVA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), em reunião realizada no dia 29 de janeiro de 2010, com fulcro no inciso XIV do art. 6º da Lei n. 10.742, de 06 de outubro de 2003, e no exercício da competência que lhe confere o inciso VIII do art. 12 da Resolução n. 3, de 29 de julho de 2003, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, decide:

Acolher o Relatório nº. 04/2010/SE/CMED, de 04 de março de 2010, nos autos do Processo Administrativo nº. 25351.258901/2008-58, e adotar como razão de decidir os fundamentos nele contidos, para condenar a empresa CIRÚRGICA MAFRA LTDA, CNPJ: 01.310.222/0001-73, ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.655,40 (cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), por infringir os arts. 2º, 4º e 8º caput da Lei nº. 10.742, de 06 de outubro de 2003, combinado com o art. 1º e 2º, V da Resolução nº. 4, de 18 de dezembro de 2006, Comunicado CMED nº. 14, de 13 de novembro de 2006 e Orientação Interpretativa nº. 2, de 13 de novembro de 2006, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED.

LUIZ MILTON VELOSO COSTA  
Secretário-Executivo

## Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

### GABINETE DO MINISTRO

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8, DE 8 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.127, de 04 de março de 2010, nº 5.741, de 30 de março de 2006, e o que consta do Processo nº 21000.002523/2009-15, resolve:

Art. 1ª Acrescer a Seção XVII - Elementos de Segurança - ao Capítulo II - Procedimentos Administrativos e Operacionais - do Manual de Procedimentos Operacionais da Vigilância Agropecuária Internacional, aprovado na forma do Anexo da Instrução Normativa MAPA nº 36, de 10 de novembro de 2006:

## "CAPÍTULO II PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS

### SEÇÃO XVII

#### Elementos de Segurança

##### 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

a) Constituem elementos de segurança os materiais empregados pela fiscalização federal agropecuária no âmbito da Vigilância Agropecuária Internacional com a finalidade de garantir a inviolabilidade de embalagens e compartimentos de carga de quaisquer espécies, mediante impressão de fator de segurança física, cuja violação implique em sua inutilização definitiva, conforme disposto nesta Seção;

b) São elementos de segurança utilizados no âmbito das Unidades do Sistema VIGIAGRO os lacres e as fitas-lacre adesivas, sem prejuízo de outros, desde que estabelecidos pela Coordenação-Geral do VIGIAGRO;

c) A confecção, a distribuição e a utilização de elementos de segurança obedecerão aos procedimentos e controles definidos nesta Seção.

##### 2. DA AQUISIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

a) Os elementos de segurança serão fabricados em três modelos oficiais distintos, conforme estabelecido pela Coordenação-Geral do VIGIAGRO;

b) A Coordenação-Geral do VIGIAGRO será responsável pela confecção e controle da distribuição dos elementos de segurança fabricados aos Serviços/Seções de Gestão do VIGIAGRO/DT-UF, que serão encaminhados mediante expediente próprio, no qual estará relacionado o intervalo da numeração, o tipo e o modelo dos elementos encaminhados para cada remessa;

c) Os Serviços/Seções de Gestão do VIGIAGRO/DT-UF serão responsáveis pela apresentação da demanda anual e pelo controle da distribuição dos elementos de segurança entre as Unidades do Sistema VIGIAGRO sob sua responsabilidade, que serão encaminhados mediante expediente próprio, no qual estará relacionado o intervalo da numeração, o tipo e o modelo dos elementos encaminhados para cada remessa;

d) As Unidades do Sistema VIGIAGRO serão responsáveis pela guarda e inventário dos elementos de segurança recebidos, bem como pelo efetivo controle sobre a sua utilização, sendo vedado o seu empréstimo, a retirada, ou a utilização em atividades ou por pessoas estranhas ao SVA/UVAGRO;

e) Os elementos de segurança serão mantidos em armários apropriados e trancados, sob a responsabilidade do Chefe do SVA/UVAGRO.

##### 3. DO INVENTÁRIO E DO CONTROLE SOBRE A UTILIZAÇÃO

a) O Chefe do SVA/UVAGRO ou o responsável, por ele indicado, documentará em livros individualizados cada tipo de elemento de segurança (INVENTÁRIO DE LACRES, INVENTÁRIO DE FITAS-LACRE ADESIVAS), discriminando os elementos recebidos em folha de registro;

b) Os livros de inventário serão confeccionados com capa e contracapa duras e terão encadernação do tipo brochura e as folhas de registro terão numeração sequencial, que poderá corresponder à paginação do livro;

c) Serão documentados nas folhas de registro, o número do elemento de segurança, o documento de remessa expedido pelo VIGIAGRO/DT-UF, a data, o horário e a assinatura do servidor responsável pela sua utilização, o número do processo de importação ou exportação (Requerimento), o objeto da utilização (a placa do veículo, o código do contêiner, a embalagem, o número do voo, e o nome do navio, conforme o caso), dentre outras observações consideradas importantes;

d) O extravio e a inutilização de elementos de segurança será documentado no inventário, devendo ser registrada ocorrência em boletim policial, informando a numeração, o tipo e o modelo dos elementos extraviados."

Art. 2ª Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

REINHOLD STEPHANES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9, DE 8 DE MARÇO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, na Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, na Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974, no Decreto nº 6.296, de 11 de dezembro de 2007, no Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952, na Instrução Normativa MAPA nº 8, de 25 de março de 2004, na Instrução Normativa MAPA nº 34, de 28 de maio de 2008, e o que consta no Processo nº 21000.009916/2009-41, resolve:

Art. 1º Regulamentar o registro de estabelecimento produtor de farinhas e produtos gordurosos destinados à alimentação animal e o registro e o comércio de farinhas e produtos gordurosos destinados à alimentação animal obtidos de estabelecimentos que processam resíduos não comestíveis de animais.

Art. 2º Os estabelecimentos produtores de farinhas e produtos gordurosos destinados à alimentação animal somente poderão funcionar no país desde que estejam previamente registrados junto ao:

I - Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, se a produção for objeto de comércio interestadual ou internacional, no todo ou em parte;

II - órgão competente das Secretaria ou Departamento de Agricultura dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, se a produção for objeto apenas de comércio municipal ou intermunicipal.

Art. 3º O registro de farinhas e produtos gordurosos destinados à alimentação animal, oriundos de estabelecimento que processe resíduos não comestíveis de animais, deverá ser efetuado junto ao órgão competente no qual o estabelecimento estiver registrado.

Art. 4º Os estabelecimentos de que trata esta Instrução Normativa deverão atender o disposto na Instrução Normativa MAPA nº 34, de 28 de maio 2008.

Art. 5º Ficam dispensados da obrigatoriedade de registro junto ao MAPA as farinhas e os produtos gordurosos de origem animal registrados junto aos órgãos competentes das Secretarias ou Departamentos de Agricultura dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal.

Parágrafo único. A comercialização dos produtos de que trata o caput somente poderá ser realizada mediante apresentação de certificado sanitário emitido pela autoridade competente responsável pelo registro do produto, conforme modelo de certificado estabelecido em anexo, devendo o mesmo ser arquivado no estabelecimento que o recebeu pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 6º Os estabelecimentos que já exercem atividades previstas nesta Instrução Normativa dispõem do prazo de até 12 (doze) meses a partir de sua publicação para se adequarem às exigências estabelecidas, sendo os registros de produtos e estabelecimentos cancelados após esse período.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

REINHOLD STEPHANES

Ministério da Ciência e Tecnologia

AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

PORTARIA Nº 24/AEB, DE 8 DE MARÇO DE 2010

O DIRETOR DE SATÉLITES, APLICAÇÕES E DESENVOLVIMENTO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista a delegação de competência outorgada pela Portaria GM/MCT nº 473, de 28 de julho

de 2008, e o que consta do Processo Administrativo nº 01350.000036/2010-66, resolve:

Art. 1º. Autorizar a descentralização de crédito e o repasse de recursos para o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, UG 364001, Gestão 36201, no valor de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais), na Ação 20CB - Capacitação de Especialistas do Sistema Nacional e Desenvolvimento das Atividades Espaciais, segundo o que consta do Processo Administrativo supra versado.

Art. 2º. A Diretoria de Política Espacial e Investimentos Estratégicos - DPEI, com o apoio da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administrativo - DPOA, exercerão o acompanhamento da

execução do objeto da presente descentralização, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

Art. 3º. O Órgão executor beneficiário expressamente submeteu-se aos ditames normativos em vigor, em especial ao teor da Portaria Normativa PRE/AEB nº 9, de 29 de janeiro de 2010 e deverá restituir à AEB, até o final do exercício de 2010, os créditos não empenhados e os saldos financeiros.

THYRSO VILLELA NETO

ANEXO

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO (ESTADUAL/MUNICIPAL)

CERTIFICADO SANITÁRIO DE FARINHAS E PRODUTOS GORDUROSOS DE ORIGEM ANIMAL DESTINADAS À ALIMENTAÇÃO ANIMAL

Nº:        /        /

I – IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

| Marca do Produto         | Nº de registro | Espécie animal que originou o produto | Apresentação (Embalado ou a granel) | Data de validade | Nº do Lote | Peso (kg) |
|--------------------------|----------------|---------------------------------------|-------------------------------------|------------------|------------|-----------|
|                          |                |                                       |                                     |                  |            |           |
|                          |                |                                       |                                     |                  |            |           |
|                          |                |                                       |                                     |                  |            |           |
| Peso líquido total (kg): |                |                                       |                                     |                  |            |           |

II – ESTABELECIMENTO PRODUTOR

|                      |
|----------------------|
| Nome:                |
| Número de registro:  |
| Endereço:            |
| Responsável técnico: |

III – INFORMAÇÕES DE CONFORMIDADE

|                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| O Fiscal abaixo assinado, do(a) _____, certifica, para fins de comércio, do(s) produto(s) acima especificado(s), que:                                                                                                                                                        |
| 1 – A matéria-prima que compõe a farinha ou o produto gorduroso de origem animal é oriunda de estabelecimento de abate que atende os procedimentos de remoção de material de risco específico para Encefalopatia Espongiforme Bovina (EEB), conforme estabelecido pelo MAPA. |
| 2 – Os produtos procedem de estabelecimento fiscalizado pela autoridade competente e todo seu equipamento é submetido a processos de limpeza e desinfecção que controlam a presença de resíduos de matérias-primas que não fazem parte da formulação dos produtos.           |
| 3 – As condições de processamento térmico de subprodutos oriundos de ruminantes atendem a Instrução Normativa MAPA nº 34, de 28 de maio de 2008. Esterilização em vapor saturado com valores mínimos de temperatura de 133°C, 20 minutos e 3 Bar.                            |
| 4 – As condições de manipulação, carga e transporte se ajustam às normas de higiene e sanidade recomendadas e evitam o contato dos produtos com qualquer fonte potencial de contaminação.                                                                                    |

IV – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

|  |
|--|
|  |
|--|

Local e data

Nome do Fiscal

Assinatura e carimbo do Fiscal

INTERNET

www.in.gov.br

## Ministério da Cultura

## SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 89, DE 8 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 334, de 12 de junho de 2002, considerando o Sistema de Credenciamento criado pela Portaria nº 43, de 09 de julho de 2009, publicada no DOU do dia 13 de julho de 2009, e o disposto nos itens 4.4 e 17.1 do Edital de Credenciamento nº 1/2009, e após decididos todos os recursos, Resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação final dos peritos habilitados pela Comissão de Credenciamento para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos culturais submetidos ao Ministério da Cultura e a suas Entidades Vinculadas, por número de registro, nome, processo, área cultural, segmento e nível de qualificação, conforme relação constante do Anexo I.

Art. 2º Tornar pública a relação dos requerimentos não recomendados pela Comissão de Credenciamento, conforme listagem constante do Anexo II.

Art. 3º Indeferir, em observância ao item 2.9 do Edital de Credenciamento nº 1/2009, os requerimentos constantes do Anexo III, segundo número de registro e de processo, tendo em vista a documentação obrigatória estar incompleta.

Art. 4º Indeferir, em observância ao item 2.9 do Edital de Credenciamento nº 1/2009, os requerimentos constantes do Anexo IV, em virtude de não haver sido enviada nenhuma documentação.

Art. 5º Indeferir, conforme o item 2.3 do Edital de Credenciamento nº 1/2009 e de acordo com o Aviso de Credenciamento publicado no DOU de 14 de julho de 2009, os requerimentos relacionados no Anexo V, postados após o encerramento do prazo de envio da documentação obrigatória.

Art. 6º Indeferir, em observância ao disposto no art. 21, inciso VIII, da Lei nº 12.017/2009, os requerimentos dos servidores públicos elencados no Anexo VI, tendo em vista que não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com o pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou semelhantes.

Art. 7º Os peritos habilitados contidos na relação final mencionada no art. 1º da presente Portaria serão contactados pela Secretaria-Executiva do Ministério da Cultura para serem informados sobre os procedimentos administrativos necessários à efetivação do credenciamento.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RANULFO ALFREDO MANEVY DE PEREIRA  
MENDES

## ANEXO I

8 Clarice Magalhaes 01400.020198/2009-44  
2 Artes Visuais III  
2.1 Artes Plásticas  
8 Humanidades II  
8.4. Edição de Livros  
9 Reinofy Borges Duarte 01400.020197/2009-08  
3 Audiovisual I  
3.10. Produção Televisiva (programas não seriados)  
8 Humanidades I  
8.6. Literatura  
11 Vanessa Araujo Braide 01400.020192/2009-77  
9 Patrimonio Cultural III  
9.1. Patrimônio Material  
13 Lucineri Teles 01400.020206/2009-52  
2 Artes Visuais III  
2.1 Artes Plásticas  
9 Patrimonio Cultural III  
9.1. Patrimônio Material  
14 Domingos Demasi Filho 01400.020205/2009-16  
3 Audiovisual III  
3.4. Eventos  
3.8. Produção Cinematográfica  
8 Humanidades III  
8.12. Crítica cultural  
8.4. Edição de Livros  
8.6. Literatura  
15 Paulo de Azeredo Fortes 01400.020204/2009-63  
7 Musica III  
7.3. Música popular  
22 Aldo Luiz Valentim 01400.020223/2009-90  
1 Artes Cenicass II  
1.4. Performance de artes cênicas  
4 Diversidade Cultural II  
4.4. Práticas, representações e conhecimentos tradicionais  
8 Humanidades II  
8.16. Sociologia  
26 Orlando Ramos Filho 01400.020210/2009-11  
9 Patrimonio Cultural III  
9.1. Patrimônio Material  
31 Jordons Tevis Francisco 01400.020219/2009-21

2 Artes Visuais III  
2.3. Novos meios  
5 Transversalidade da Cultura III  
5.7. Cultura e Tecnologia  
6 Cultura Digital III  
6.1. Internet  
32 Marly Terezinha Castro Porto 01400.020228/2009-12  
9 Patrimonio Cultural I  
9.3. Patrimônio Museológico  
34 Pablo Peixoto de Souza 01400.020232/2009-81  
1 Artes Cenicass III  
1.4. Performance de artes cênicas  
36 Andreia Zerbeto da Silva 01400.020235/2009-14  
10 Infraestrutura Cultural III  
10.6. Arquitetura / Espaços Culturais Multifuncionais  
9 Patrimonio Cultural III  
9.1. Patrimônio Material  
9.2. Patrimônio Imaterial  
54 Carlos Eduardo Pereira Bernardes Amaral  
01400.020260/2009-06  
7 Musica II  
7.2. Música Instrumental  
8 Humanidades II  
8.12. Crítica cultural  
55 Alessandro Correa Ferreira 01400.020195/2009-19  
7 Musica II  
7.2. Música Instrumental  
71 Fernanda Maia Moreira Dias 01400.020287/2009-91  
1 Artes Cenicass III  
1.3. Teatro  
73 Aline Rocha de Souza 01400.020285/2009-00  
5 Transversalidade da Cultura II  
5.2. Cultura e Meio Ambiente  
5.4. Cultura e Territórios  
5.9. Cultura e Turismo  
9 Patrimonio Cultural II  
9.1. Patrimônio Material  
9.3. Patrimônio Museológico  
76 Danielle Andrade Souza 01400.020282/2009-68  
3 Audiovisual III  
3.1. Capacitação, Formação e Pesquisa  
3.4. Eventos  
3.9. Produção Radiofônica  
5 Transversalidade da Cultura III  
5.16. Cultura e Comunicação  
8 Humanidades III  
8.11. Periódicos  
78 Daniela Zanetti 01400.020280/2009-79  
3 Audiovisual II  
3.1. Capacitação, Formação e Pesquisa  
3.8. Produção Cinematográfica  
5 Transversalidade da Cultura II  
5.16. Cultura e Comunicação  
5.3. Cultura e Cidade  
5.5. Cultura e Direitos Humanos  
86 Joelson Bernardes Albuquerque 01400.020292/2009-01  
1 Artes Cenicass III  
1.2. Dança  
7 Musica III  
7.1. Música Erudita  
7.2. Música Instrumental  
89 Luiz Marcello Gomes Ribeiro 01400.020306/2009-89  
10 Infraestrutura Cultural III  
10.1. Arquitetura / Espaços Museais  
10.3. Arquitetura / Espaços Teatrais  
10.6. Arquitetura / Espaços Culturais Multifuncionais  
9 Patrimonio Cultural III  
9.1. Patrimônio Material  
9.3. Patrimônio Museológico  
90 Maria Stefani Dalcin 01400.020305/2009-34  
10 Infraestrutura Cultural III  
10.1. Arquitetura / Espaços Museais  
93 Carlos Eduardo de Gusmao Bessa 01400.020302/2009-  
09  
3 Audiovisual II  
3.2. Difusão  
3.3. Distribuição Audiovisual  
3.8. Produção Cinematográfica  
94 Humberto Braga 01400.020301/2009-56  
1 Artes Cenicass III  
1.1. Circo  
1.2. Dança  
1.3. Teatro  
4 Diversidade Cultural III  
4.1. Cultura Afro-brasileira  
4.5. Festas Populares  
4.8. Carnaval, escolas de samba e blocos carnavalescos  
7 Musica III  
7.1. Música Erudita  
7.2. Música Instrumental  
7.3. Música popular  
95 Clarisse de Lena e Souza Goulart 01400.020300/2009-  
10  
3 Audiovisual III  
3.2. Difusão  
3.3. Distribuição Audiovisual  
3.4. Eventos  
6 Cultura Digital II  
6.1. Internet  
6.2. Desenvolvimento de Novas Tecnologias

105 Andre Comber Sales 01400.020346/2009-21  
8 Humanidades III  
8.11. Periódicos  
8.4. Edição de Livros  
8.6. Literatura  
107 Igor Simões Alonso 01400.020344/2009-31  
2 Artes Visuais II  
2.3. Novos meios  
6 Cultura Digital II  
6.1. Internet  
6.2. Desenvolvimento de Novas Tecnologias  
6.3. Jogos Eletrônicos  
113 Andrea Franca Martins 01400.020336/2009-95  
3 Audiovisual III  
3.1. Capacitação, Formação e Pesquisa  
3.8. Produção Cinematográfica  
5 Transversalidade da Cultura III  
5.16. Cultura e Comunicação  
5.5. Cultura e Direitos Humanos  
5.7. Cultura e Tecnologia  
115 Cassiano Gomes da Costa 01400.020333/2009-51  
1 Artes Cenicass II  
1.1. Circo  
1.3. Teatro  
116 Iara Regina Demetrio Sydenstricker Cordeiro  
01400.020330/2009-18  
1 Artes Cenicass III  
1.3. Teatro  
3 Audiovisual III  
3.1. Capacitação, Formação e Pesquisa  
3.10. Produção Televisiva (programas não seriados)  
3.4. Eventos  
5 Transversalidade da Cultura III  
5.16. Cultura e Comunicação  
119 Eder da Costa Paulo 01400.020328/2009-49  
1 Artes Cenicass III  
1.3. Teatro  
3 Audiovisual II  
3.8. Produção Cinematográfica  
5 Transversalidade da Cultura II  
5.2. Cultura e Meio Ambiente  
120 Adriana Donato dos Reis 01400.020327/2009-02  
10 Infraestrutura Cultural II  
10.1. Arquitetura / Espaços Museais  
10.6. Arquitetura / Espaços Culturais Multifuncionais  
2 Artes Visuais III  
2.1 Artes Plásticas  
2.3. Novos meios  
126 Tiago Campany Ferraz 01400.020321/2009-27  
3 Audiovisual II  
3.8. Produção Cinematográfica  
132 Joana Medrado Nascimento 01400.020367/2009-46  
4 Diversidade Cultural II  
4.1. Cultura Afro-brasileira  
4.4. Práticas, representações e conhecimentos tradicionais  
4.5. Festas Populares  
5 Transversalidade da Cultura II  
5.15. Cultura e Trabalho  
5.6. Cultura e Educação  
5.8. Cultura e Campo  
140 Carla Elizabeth Pereira e Lyra 01400.020379/2009-71  
3 Audiovisual III  
3.1. Capacitação, Formação e Pesquisa  
3.8. Produção Cinematográfica  
5 Transversalidade da Cultura III  
5.6. Cultura e Educação  
8 Humanidades II  
8.16. Sociologia  
147 Cassio Pires de Freitas 01400.020385/2009-28  
1 Artes Cenicass III  
1.3. Teatro  
1.4. Performance de artes cênicas  
8 Humanidades III  
8.13. Eventos de reflexão, crítica e pensamento cultural  
8.6. Literatura  
8.8. Leitura  
154 Maria Ines Teixeira Pinto Saba 01400.020391/2009-85  
2 Artes Visuais III  
2.1 Artes Plásticas  
5 Transversalidade da Cultura III  
5.6. Cultura e Educação  
8 Humanidades III  
8.5. Evento Literário  
155 Carlos de Vasconcellos Didier 01400.020393/2009-74  
7 Musica III  
7.1. Música Erudita  
7.2. Música Instrumental  
7.3. Música popular  
8 Humanidades III  
8.4. Edição de Livros  
8.6. Literatura  
158 Marcelo de Luca Marzochi 01400.020396/2009-16  
5 Transversalidade da Cultura II  
5.17. Cultura e Direitos Autorais  
5.5. Cultura e Direitos Humanos  
6 Cultura Digital III  
6.1. Internet  
8 Humanidades III  
8.6. Literatura  
162 Giomara Matilde Kochella 01400.020403/2009-71



|                                                         |                                                            |                                                            |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| 1 Artes Cenicass III                                    | 8 Humanidades III                                          | 5.6. Cultura e Educação                                    |
| 1.3. Teatro                                             | 8.13. Eventos de reflexão, crítica e pensamento cultural   | 7 Musica III                                               |
| 166 Paulo Leonel Gomes Vergolino 01400.020406/2009-13   | 8.17. Antropologia                                         | 7.1. Música Erudita                                        |
| 2 Artes Visuais II                                      | 8.5. Evento Literário                                      | 327 Fernando de Assis Libanio 01400.020661/2009-58         |
| 2.1 Artes Plásticas                                     | 235 Roberto Carlos Moretto 01400.020489/2009-32            | 2 Artes Visuais III                                        |
| 9 Patrimonio Cultural II                                | 1 Artes Cenicass III                                       | 2.2. Fotografia                                            |
| 9.2. Patrimônio Imaterial                               | 1.3. Teatro                                                | 2.3. Novos meios                                           |
| 173 Izis Negreiros de Souza 01400.020413/2009-15        | 1.4. Performance de artes cênicas                          | 3 Audiovisual III                                          |
| 3 Audiovisual II                                        | 5 Transversalidade da Cultura III                          | 3.1. Capacitação, Formação e Pesquisa                      |
| 3.8. Produção Cinematográfica                           | 5.11. Cultura e Infância                                   | 3.8. Produção Cinematográfica                              |
| 174 Paulo Del Castro Sousa Silva 01400.020414/2009-51   | 5.6. Cultura e Educação                                    | 6 Cultura Digital III                                      |
| 1 Artes Cenicass III                                    | 240 Adriano Medeiros da Rocha 01400.020495/2009-90         | 6.2. Desenvolvimento de Novas Tecnologias                  |
| 1.3. Teatro                                             | 2 Artes Visuais II                                         | 328 Renato de Castro Oliveira 01400.020662/2009-01         |
| 1.4. Performance de artes cênicas                       | 2.2. Fotografia                                            | 3 Audiovisual III                                          |
| 1.6 Manifestações dramáticas populares, cortejos        | 2.3. Novos meios                                           | 3.2. Difusão                                               |
| 185 Marinez Teodoro Fernandes 01400.020424/2009-97      | 3 Audiovisual III                                          | 3.3. Distribuição Audiovisual                              |
| 1 Artes Cenicass III                                    | 3.1. Capacitação, Formação e Pesquisa                      | 3.8. Produção Cinematográfica                              |
| 1.1. Circo                                              | 3.4. Eventos                                               | 8 Humanidades II                                           |
| 1.2. Dança                                              | 3.8. Produção Cinematográfica                              | 8.4. Edição de Livros                                      |
| 1.3. Teatro                                             | 247 Suzana Regina Costa Rebelo 01400.020502/2009-53        | 332 Amanda Bonan Gusmao Porto 01400.020667/2009-25         |
| 4 Diversidade Cultural II                               | 1 Artes Cenicass II                                        | 2 Artes Visuais II                                         |
| 4.1. Cultura Afro-brasileira                            | 1.3. Teatro                                                | 2.1 Artes Plásticas                                        |
| 4.7. Capoeira                                           | 1.4. Performance de artes cênicas                          | 2.2. Fotografia                                            |
| 190 Ewerton Souza de Almeida 01400.020429/2009-10       | 249 Lucia Capuchinqui 01400.020504/2009-42                 | 2.3. Novos meios                                           |
| 5 Transversalidade da Cultura II                        | 1 Artes Cenicass II                                        | 336 Riccardo Migliore 01400.020669/2009-14                 |
| 5.10. Cultura e Juventude                               | 1.3. Teatro                                                | 3 Audiovisual II                                           |
| 5.11. Cultura e Infância                                | 251 Angela Maria Medeiros Doria 01400.020509/2009-75       | 3.8. Produção Cinematográfica                              |
| 5.13. Cultura e Acessibilidade                          | 1 Artes Cenicass II                                        | 341 Alexandra Pereira de Araujo 01400.020673/2009-82       |
| 7 Musica II                                             | 1.3. Teatro                                                | 1 Artes Cenicass II                                        |
| 7.1. Música Erudita                                     | 7 Musica II                                                | 1.3. Teatro                                                |
| 7.2. Música Instrumental                                | 7.1. Música Erudita                                        | 5 Transversalidade da Cultura II                           |
| 7.3. Música popular                                     | 7.2. Música Instrumental                                   | 5.9. Cultura e Turismo                                     |
| 9 Patrimonio Cultural II                                | 7.3. Música popular                                        | 342 Adriana Semola 01400.020683/2009-18                    |
| 9.3. Patrimônio Museológico                             | 254 Luiz Roberto de Andrade Marchesini                     | 4 Diversidade Cultural III                                 |
| 194 Nelson Latif Fakhouri Filho 01400.020433/2009-88    | 01400.020511/2009-44                                       | 4.10. Moda e vestuário de interesse cultural               |
| 7 Musica III                                            | 2 Artes Visuais II                                         | 346 Luiz Sergio Fragelli Castanheira 01400.020677/2009-    |
| 7.2. Música Instrumental                                | 2.1 Artes Plásticas                                        | 3 Audiovisual III                                          |
| 7.3. Música popular                                     | 3 Audiovisual II                                           | 3.1. Capacitação, Formação e Pesquisa                      |
| 195 Monica Maria de Souza Silveira 01400.020434/2009-   | 3.10. Produção Televisiva (programas não seriados)         | 3.4. Eventos                                               |
| 22                                                      | 3.6. Multimídia                                            | 352 Deise Bergo Coelho Aguinaga 01400.020972/2009-17       |
| 4 Diversidade Cultural III                              | 8 Humanidades III                                          | 2 Artes Visuais III                                        |
| 4.3. Cultura de Comunidades Tradicionais                | 8.11. Periódicos                                           | 2.1 Artes Plásticas                                        |
| 4.5. Festas Populares                                   | 8.5. Evento Literário                                      | 354 Ana Paula Johann 01400.020974/2009-14                  |
| 5 Transversalidade da Cultura III                       | 271 Cristiane Cardoso Campos 01400.020527/2009-57          | 3 Audiovisual II                                           |
| 5.14. Cultura e Religião                                | 8 Humanidades II                                           | 3.8. Produção Cinematográfica                              |
| 9 Patrimonio Cultural III                               | 8.13. Eventos de reflexão, crítica e pensamento cultural   | 355 Virginia Ganter Moraes 01400.020975/2009-51            |
| 9.2. Patrimônio Imaterial                               | 8.5. Evento Literário                                      | 3 Audiovisual III                                          |
| 197 Michelle Farias Sommer 01400.020428/2009-75         | 276 Elisio Domingues de Souza 01400.020545/2009-39         | 3.1. Capacitação, Formação e Pesquisa                      |
| 10 Infraestrutura Cultural II                           | 2 Artes Visuais II                                         | 3.3. Distribuição Audiovisual                              |
| 10.1. Arquitetura /Espaços Museais                      | 2.1 Artes Plásticas                                        | 3.8. Produção Cinematográfica                              |
| 10.6. Arquitetura / Espaços Culturais Multifuncionais   | 4 Diversidade Cultural II                                  | 363 Silvio Antonio Luiz Anaz 01400.020982/2009-52          |
| 2 Artes Visuais II                                      | 4.1. Cultura Afro-brasileira                               | 1 Artes Cenicass III                                       |
| 2.1 Artes Plásticas                                     | 4.2. Cultura Indígena                                      | 1.3. Teatro                                                |
| 2.2. Fotografia                                         | 9 Patrimonio Cultural II                                   | 7 Musica III                                               |
| 9 Patrimonio Cultural II                                | 9.1. Patrimônio Material                                   | 7.3. Música popular                                        |
| 9.1. Patrimônio Material                                | 278 Cristiane Perencin 01400.020547/2009-28                | 8 Humanidades III                                          |
| 199 Paula Rocha de Oliveira 01400.020437/2009-66        | 1 Artes Cenicass III                                       | 8.13. Eventos de reflexão, crítica e pensamento cultural   |
| 10 Infraestrutura Cultural III                          | 1.3. Teatro                                                | 8.3. Biblioteca                                            |
| 10.1. Arquitetura /Espaços Museais                      | 5 Transversalidade da Cultura III                          | 370 Maria Ines Lopes Coutinho 01400.020990/2009-07         |
| 2 Artes Visuais III                                     | 5.6. Cultura e Educação                                    | 2 Artes Visuais III                                        |
| 2.1 Artes Plásticas                                     | 280 Evaristo Martins de Azevedo 01400.020549/2009-17       | 2.1 Artes Plásticas                                        |
| 9 Patrimonio Cultural III                               | 1 Artes Cenicass III                                       | 9 Patrimonio Cultural III                                  |
| 9.1. Patrimônio Material                                | 1.2. Dança                                                 | 9.1. Patrimônio Material                                   |
| 9.2. Patrimônio Imaterial                               | 1.3. Teatro                                                | 9.2. Patrimônio Imaterial                                  |
| 9.3. Patrimônio Museológico                             | 1.4. Performance de artes cênicas                          | 9.3. Patrimônio Museológico                                |
| 201 Helio Augusto Barbosa Ferreira 01400.020442/2009-79 | 295 Tomas Vasconcelos Nascimento 01400.020569/2009-98      | 379 Delcio Bellini Junior 01400.021000/2009-40             |
| 4 Diversidade Cultural II                               | 3 Audiovisual II                                           | 7 Musica III                                               |
| 4.1. Cultura Afro-brasileira                            | 3.8. Produção Cinematográfica                              | 7.1. Música Erudita                                        |
| 4.3. Cultura de Comunidades Tradicionais                | 296 Maria Amelia de Mello Galvao 01400.020570/2009-12      | 7.2. Música Instrumental                                   |
| 4.5. Festas Populares                                   | 9 Patrimonio Cultural III                                  | 393 Carla Christian de Castro Pioli 01400.021015/2009-16   |
| 5 Transversalidade da Cultura II                        | 9.1. Patrimônio Material                                   | 3 Audiovisual III                                          |
| 5.10. Cultura e Juventude                               | 299 Maria Jeanine de Miranda Salvaterra                    | 3.8. Produção Cinematográfica                              |
| 5.6. Cultura e Educação                                 | 01400.020574/2009-09                                       | 394 Cristina Seibert Schneider 01400.021016/2009-52        |
| 202 Karla Holanda de Araujo 01400.020443/2009-13        | 8 Humanidades II                                           | 4 Diversidade Cultural III                                 |
| 3 Audiovisual III                                       | 8.11. Periódicos                                           | 4.3. Cultura de Comunidades Tradicionais                   |
| 3.1. Capacitação, Formação e Pesquisa                   | 8.4. Edição de Livros                                      | 4.4. Práticas, representações e conhecimentos tradicionais |
| 3.2. Difusão                                            | 8.6. Literatura                                            | 4.5. Festas Populares                                      |
| 3.8. Produção Cinematográfica                           | 306 Miriam Heidemann 01400.020635/2009-20                  | 5 Transversalidade da Cultura III                          |
| 6 Cultura Digital II                                    | 4 Diversidade Cultural III                                 | 5.3. Cultura e Cidade                                      |
| 6.1. Internet                                           | 4.3. Cultura de Comunidades Tradicionais                   | 5.6. Cultura e Educação                                    |
| 6.2. Desenvolvimento de Novas Tecnologias               | 4.4. Práticas, representações e conhecimentos tradicionais | 5.9. Cultura e Turismo                                     |
| 8 Humanidades III                                       | 5 Transversalidade da Cultura III                          | 9 Patrimonio Cultural III                                  |
| 8.4. Edição de Livros                                   | 5.1. Cultura e Saúde                                       | 9.1. Patrimônio Material                                   |
| 8.5. Evento Literário                                   | 5.10. Cultura e Juventude                                  | 396 Veronica Leite 01400.021018/2009-41                    |
| 223 Rosangela Vieira Rocha 01400.020471/2009-31         | 5.14. Cultura e Religião                                   | 2 Artes Visuais III                                        |
| 8 Humanidades III                                       | 8 Humanidades III                                          | 2.1 Artes Plásticas                                        |
| 8.4. Edição de Livros                                   | 8.13. Eventos de reflexão, crítica e pensamento cultural   | 9 Patrimonio Cultural III                                  |
| 8.6. Literatura                                         | 307 Percila Marcia da Silva 01400.020636/2009-74           | 9.1. Patrimônio Material                                   |
| 228 Hamilton Garcia Leite 01400.020478/2009-52          | 4 Diversidade Cultural II                                  | 9.3. Patrimônio Museológico                                |
| 1 Artes Cenicass III                                    | 4.4. Práticas, representações e conhecimentos tradicionais | 401 Leonardo Figueiredo Costa 01400.021025/2009-43         |
| 1.3. Teatro                                             | 4.5. Festas Populares                                      | 5 Transversalidade da Cultura III                          |
| 232 Solange Padilha 01400.020483/2009-65                | 4.6. Folguedos da cultura tradicional                      | 5.16. Cultura e Comunicação                                |
| 3 Audiovisual III                                       | 8 Humanidades II                                           | 5.6. Cultura e Educação                                    |
| 3.1. Capacitação, Formação e Pesquisa                   | 8.13. Eventos de reflexão, crítica e pensamento cultural   | 5.7. Cultura e Tecnologia                                  |
| 3.4. Eventos                                            | 9 Patrimonio Cultural II                                   | 6 Cultura Digital III                                      |
| 3.6. Multimídia                                         | 9.2. Patrimônio Imaterial                                  | 6.1. Internet                                              |
| 4 Diversidade Cultural III                              | 311 Veronica Bispo dos Santos 01400.021088/2009-08         | 6.2. Desenvolvimento de Novas Tecnologias                  |
| 4.2. Cultura Indígena                                   | 5 Transversalidade da Cultura III                          | 8 Humanidades III                                          |
|                                                         | 5.13. Cultura e Acessibilidade                             | 8.13. Eventos de reflexão, crítica e pensamento cultural   |
|                                                         | 5.15. Cultura e Trabalho                                   |                                                            |

|                                                            |                                                            |                                                            |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| 402 Carlos Roberto Lombardi 01400.021026/2009-98           | 4 Diversidade Cultural III                                 | 4.3. Cultura de Comunidades Tradicionais                   |
| 3 Audiovisual II                                           | 4.4. Práticas, representações e conhecimentos tradicionais | 4.5. Festas Populares                                      |
| 3.9. Produção Radiofônica                                  | 4.5. Festas Populares                                      | 5 Transversalidade da Cultura III                          |
| 403 Cristina Alves Sabino 01400.021027/2009-32             | 4.6. Folguedos da cultura tradicional                      | 5.9. Cultura e Turismo                                     |
| 1 Artes Cênicas III                                        | 5 Transversalidade da Cultura III                          | 9 Patrimônio Cultural III                                  |
| 1.1. Circo                                                 | 5.10. Cultura e Juventude                                  | 9.2. Patrimônio Imaterial                                  |
| 1.2. Dança                                                 | 5.14. Cultura e Religião                                   | 500 Shirley Suely de Camargo Damy 01400.021208/2009-       |
| 1.3. Teatro                                                | 9 Patrimônio Cultural III                                  | 69 8 Humanidades III                                       |
| 7 Música III                                               | 9.2. Patrimônio Imaterial                                  | 8.15. História                                             |
| 7.1. Música Erudita                                        | 446 Marcelo Zabrieszach Afonso 01400.021140/2009-18        | 501 Sandra Helena Gonzaga Pedroso 01400.021323/2009-       |
| 7.2. Música Instrumental                                   | 2 Artes Visuais III                                        | 33 1 Artes Cênicas II                                      |
| 7.3. Música popular                                        | 2.1 Artes Plásticas                                        | 1.3. Teatro                                                |
| 8 Humanidades III                                          | 6 Cultura Digital III                                      | 3 Audiovisual III                                          |
| 8.13. Eventos de reflexão, crítica e pensamento cultural   | 6.1. Internet                                              | 3.10. Produção Televisiva (programas não seriados)         |
| 8.5. Evento Literário                                      | 8 Humanidades III                                          | 3.3. Distribuição Audiovisual                              |
| 8.6. Literatura                                            | 8.11. Periódicos                                           | 3.8. Produção Cinematográfica                              |
| 409 Lucia Lahmeyer Lobo 01400.021043/2009-25               | 8.4. Edição de Livros                                      | 502 Izabel Muanis do Amaral Rocha 01400.021324/2009-       |
| 2 Artes Visuais III                                        | 8.6. Literatura                                            | 88 2 Artes Visuais III                                     |
| 2.1 Artes Plásticas                                        | 447 André Caldas Cervinskis 01400.021141/2009-62           | 2.1 Artes Plásticas                                        |
| 2.2. Fotografia                                            | 5 Transversalidade da Cultura III                          | 504 Maria Fernandes de Carlos Oliveira                     |
| 8 Humanidades III                                          | 5.1. Cultura e Saúde                                       | 01400.021326/2009-77                                       |
| 8.1. Acervo Bibliográfico                                  | 5.16. Cultura e Comunicação                                | 4 Diversidade Cultural III                                 |
| 8.13. Eventos de reflexão, crítica e pensamento cultural   | 8 Humanidades III                                          | 4.3. Cultura de Comunidades Tradicionais                   |
| 8.2. Arquivo                                               | 8.5. Evento Literário                                      | 4.4. Práticas, representações e conhecimentos tradicionais |
| 9 Patrimônio Cultural III                                  | 8.6. Literatura                                            | 4.6. Folguedos da cultura tradicional                      |
| 9.1. Patrimônio Material                                   | 451 Willian Pereira Taranto 01400.021146/2009-95           | 8 Humanidades III                                          |
| 9.3. Patrimônio Museológico                                | 7 Música I                                                 | 8.13. Eventos de reflexão, crítica e pensamento cultural   |
| 417 Maria Cristina Merlo 01400.021061/2009-15              | 7.2. Música Instrumental                                   | 8.6. Literatura                                            |
| 1 Artes Cênicas II                                         | 7.3. Música popular                                        | 8.9. Cordel                                                |
| 1.2. Dança                                                 | 459 Marcia Maria Lima Viana 01400.021159/2009-64           | 9 Patrimônio Cultural II                                   |
| 1.3. Teatro                                                | 8 Humanidades II                                           | 9.2. Patrimônio Imaterial                                  |
| 8 Humanidades III                                          | 8.17. Antropologia                                         | 509 Carla Guimaraes Hermann 01400.021332/2009-24           |
| 8.4. Edição de Livros                                      | 9 Patrimônio Cultural II                                   | 2 Artes Visuais II                                         |
| 8.5. Evento Literário                                      | 9.2. Patrimônio Imaterial                                  | 2.1 Artes Plásticas                                        |
| 423 Theotonio de Paiva Botelho 01400.021067/2009-84        | 460 Fabiana Comerlato 01400.021167/2009-19                 | 2.3. Novos meios                                           |
| 1 Artes Cênicas III                                        | 8 Humanidades III                                          | 5 Transversalidade da Cultura III                          |
| 1.3. Teatro                                                | 8.15. História                                             | 5.3. Cultura e Cidade                                      |
| 1.6 Manifestações dramáticas populares, cortejos           | 9 Patrimônio Cultural III                                  | 5.4. Cultura e Territórios                                 |
| 8 Humanidades III                                          | 9.1. Patrimônio Material                                   | 510 Natalia Alves Simonete 01400.021333/2009-79            |
| 8.12. Crítica cultural                                     | 9.3. Patrimônio Museológico                                | 1 Artes Cênicas III                                        |
| 8.13. Eventos de reflexão, crítica e pensamento cultural   | 466 Jonas Nunes Barreto 01400.021173/2009-68               | 1.3. Teatro                                                |
| 8.6. Literatura                                            | 4 Diversidade Cultural III                                 | 1.4. Performance de artes cênicas                          |
| 425 Miriam Cristina Carlos Silva 01400.021069/2009-73      | 4.1. Cultura Afro-brasileira                               | 5 Transversalidade da Cultura III                          |
| 3 Audiovisual II                                           | 9 Patrimônio Cultural III                                  | 5.10. Cultura e Juventude                                  |
| 3.10. Produção Televisiva (programas não seriados)         | 9.1. Patrimônio Material                                   | 5.13. Cultura e Acessibilidade                             |
| 3.8. Produção Cinematográfica                              | 468 Arlinda Celeste Alves da Silveira 01400.021175/2009-   | 5.5. Cultura e Direitos Humanos                            |
| 3.9. Produção Radiofônica                                  | 4 Diversidade Cultural II                                  | 8 Humanidades II                                           |
| 5 Transversalidade da Cultura II                           | 4.1. Cultura Afro-brasileira                               | 8.4. Edição de Livros                                      |
| 5.16. Cultura e Comunicação                                | 4.3. Cultura de Comunidades Tradicionais                   | 515 Gisele Cristina Longhi 01400.021339/2009-46            |
| 8 Humanidades II                                           | 4.6. Folguedos da cultura tradicional                      | 8 Humanidades III                                          |
| 8.12. Crítica cultural                                     | 470 Miriam Bevilacqua Aguiar 01400.021177/2009-46          | 8.13. Eventos de reflexão, crítica e pensamento cultural   |
| 8.6. Literatura                                            | 1 Artes Cênicas III                                        | 8.5. Evento Literário                                      |
| 428 Luiz Gustavo Leite 01400.021072/2009-97                | 1.3. Teatro                                                | 517 Paloma de Melo e Silva Rocha 01400.021342/2009-60      |
| 4 Diversidade Cultural III                                 | 5 Transversalidade da Cultura III                          | 2 Artes Visuais III                                        |
| 4.8. Carnaval, escolas de samba e blocos carnavalescos     | 5.11. Cultura e Infância                                   | 2.3. Novos meios                                           |
| 435 Joao Carlos Otta 01400.021079/2009-17                  | 5.16. Cultura e Comunicação                                | 3 Audiovisual III                                          |
| 2 Artes Visuais II                                         | 5.6. Cultura e Educação                                    | 3.2. Difusão                                               |
| 2.2. Fotografia                                            | 8 Humanidades III                                          | 3.7. Preservação/Restauração Audiovisual                   |
| 3 Audiovisual II                                           | 8.11. Periódicos                                           | 3.8. Produção Cinematográfica                              |
| 3.10. Produção Televisiva (programas não seriados)         | 8.6. Literatura                                            | 9 Patrimônio Cultural II                                   |
| 8 Humanidades II                                           | 8.7. Literatura Oral                                       | 9.1. Patrimônio Material                                   |
| 8.11. Periódicos                                           | 475 Marise Gandara Lourenco 01400.021181/2009-12           | 520 Helena Oliveira da Silva 01400.021346/2009-48          |
| 437 Marília Crispi de Moraes 01400.021081/2009-88          | 5 Transversalidade da Cultura III                          | 1 Artes Cênicas II                                         |
| 4 Diversidade Cultural III                                 | 5.11. Cultura e Infância                                   | 1.3. Teatro                                                |
| 4.4. Práticas, representações e conhecimentos tradicionais | 5.6. Cultura e Educação                                    | 1.6 Manifestações dramáticas populares, cortejos           |
| 4.5. Festas Populares                                      | 7 Música III                                               | 4 Diversidade Cultural II                                  |
| 4.6. Folguedos da cultura tradicional                      | 7.1. Música Erudita                                        | 4.3. Cultura de Comunidades Tradicionais                   |
| 5 Transversalidade da Cultura III                          | 7.2. Música Instrumental                                   | 4.4. Práticas, representações e conhecimentos tradicionais |
| 5.10. Cultura e Juventude                                  | 7.3. Música popular                                        | 4.5. Festas Populares                                      |
| 5.16. Cultura e Comunicação                                | 8 Humanidades III                                          | 5 Transversalidade da Cultura II                           |
| 5.6. Cultura e Educação                                    | 8.7. Literatura Oral                                       | 5.15. Cultura e Trabalho                                   |
| 9 Patrimônio Cultural III                                  | 484 William da Silva e Silva 01400.021191/2009-40          | 5.2. Cultura e Meio Ambiente                               |
| 9.2. Patrimônio Imaterial                                  | 8 Humanidades III                                          | 525 Carlos Alberto Torres Gianotti 01400.021352/2009-03    |
| 438 Gerry Paulo Goncalves Marques 01400.021082/2009-       | 8.15. História                                             | 8 Humanidades III                                          |
| 22 1 Artes Cênicas II                                      | 487 Marcos Roberto de Lima 01400.021194/2009-83            | 8.10. Obras de Referência                                  |
| 1.2. Dança                                                 | 1 Artes Cênicas II                                         | 8.11. Periódicos                                           |
| 1.3. Teatro                                                | 1.6 Manifestações dramáticas populares, cortejos           | 8.4. Edição de Livros                                      |
| 1.6 Manifestações dramáticas populares, cortejos           | 5 Transversalidade da Cultura II                           | 530 Antonio Marcos de Oliveira Passos 01400.021357/2009-   |
| 3 Audiovisual II                                           | 5.10. Cultura e Juventude                                  | 28 4 Diversidade Cultural II                               |
| 3.10. Produção Televisiva (programas não seriados)         | 5.11. Cultura e Infância                                   | 4.1. Cultura Afro-brasileira                               |
| 3.4. Eventos                                               | 5.6. Cultura e Educação                                    | 4.3. Cultura de Comunidades Tradicionais                   |
| 3.5. Infra-estrutura Audiovisual                           | 7 Música II                                                | 8 Humanidades III                                          |
| 5 Transversalidade da Cultura II                           | 7.3. Música popular                                        | 8.13. Eventos de reflexão, crítica e pensamento cultural   |
| 5.14. Cultura e Religião                                   | 489 Ana Stella de Almeida Quesado 01400.021196/2009-       | 9 Patrimônio Cultural III                                  |
| 5.3. Cultura e Cidade                                      | 3 Audiovisual III                                          | 9.1. Patrimônio Material                                   |
| 5.9. Cultura e Turismo                                     | 3.4. Eventos                                               | 9.2. Patrimônio Imaterial                                  |
| 439 Cris Betina Schlemer 01400.021083/2009-77              | 3.8. Produção Cinematográfica                              | 9.3. Patrimônio Museológico                                |
| 1 Artes Cênicas II                                         | 497 Carolina Magalhaes Braga 01400.021204/2009-81          | 531 Juliana Veroneze Leo 01400.021358/2009-72              |
| 1.3. Teatro                                                | 5 Transversalidade da Cultura III                          | 2 Artes Visuais III                                        |
| 1.4. Performance de artes cênicas                          | 5.16. Cultura e Comunicação                                | 2.1 Artes Plásticas                                        |
| 1.6 Manifestações dramáticas populares, cortejos           | 6 Cultura Digital III                                      | 4 Diversidade Cultural II                                  |
| 444 Vanessa Maria Alvares Cancado 01400.021138/2009-       | 6.2. Desenvolvimento de Novas Tecnologias                  | 4.1. Cultura Afro-brasileira                               |
| 49 1 Artes Cênicas III                                     | 8 Humanidades III                                          | 4.3. Cultura de Comunidades Tradicionais                   |
| 1.3. Teatro                                                | 8.12. Crítica cultural                                     | 4.7. Capoeira                                              |
| 1.4. Performance de artes cênicas                          | 8.13. Eventos de reflexão, crítica e pensamento cultural   | 5 Transversalidade da Cultura II                           |
| 8 Humanidades III                                          | 498 Erivaldo Sales Nunes 01400.021205/2009-25              | 5.10. Cultura e Juventude                                  |
| 8.4. Edição de Livros                                      | 4 Diversidade Cultural III                                 |                                                            |
| 445 Cristiane Guimaraes de Araujo 01400.021139/2009-93     | 4.1. Cultura Afro-brasileira                               |                                                            |



|                                                        |                                                          |                                                            |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| 5.11. Cultura e Infância                               | 1.2. Dança                                               | 1 Artes Cenicas III                                        |
| 5.6. Cultura e Educação                                | 1.3. Teatro                                              | 1.1. Circo                                                 |
| 541 Marilene Caon Pieruccini 01400.021396/2009-25      | 1.4. Performance de artes cênicas                        | 1.2. Dança                                                 |
| 8 Humanidades III                                      | 604 Tarik Tonniges Puggina 01400.021545/2009-56          | 1.3. Teatro                                                |
| 8.4. Edição de Livros                                  | 1 Artes Cenicas II                                       | 2 Artes Visuais III                                        |
| 8.5. Evento Literário                                  | 1.2. Dança                                               | 2.1 Artes Plásticas                                        |
| 8.6. Literatura                                        | 1.3. Teatro                                              | 2.2. Fotografia                                            |
| 542 Ana Paula Pinheiro de Barcellos 01400.021397/2009- | 1.4. Performance de artes cênicas                        | 2.3. Novos meios                                           |
|                                                        | 7 Musica II                                              | 7 Musica III                                               |
| 1 Artes Cenicas II                                     | 7.3. Música popular                                      | 7.1. Música Erudita                                        |
| 1.2. Dança                                             | 606 Wanderlino Gutemberg de Oliveira 01400.021547/2009-  | 7.2. Música Instrumental                                   |
| 1.3. Teatro                                            |                                                          | 7.3. Música popular                                        |
| 545 Leandro Augusto Ferreira Campos 01400.021401/2009- |                                                          | 633 Luana Teixeira 01400.021587/2009-97                    |
|                                                        |                                                          | 4 Diversidade Cultural II                                  |
| 10 Infraestrutura Cultural II                          | 4 Diversidade Cultural III                               | 4.1. Cultura Afro-brasileira                               |
| 10.1. Arquitetura /Espaços Museais                     | 4.1. Cultura Afro-brasileira                             | 8 Humanidades II                                           |
| 10.2. Arquitetura / Bibliotecas                        | 4.5. Festas Populares                                    | 8.15. História                                             |
| 10.5. Arquitetura / Centros Culturais                  | 7 Musica III                                             | 9 Patrimonio Cultural II                                   |
| 5 Transversalidade da Cultura II                       | 7.1. Música Erudita                                      | 9.2. Patrimônio Imaterial                                  |
| 5.3. Cultura e Cidade                                  | 7.2. Música Instrumental                                 | 636 Cristina Maria Simoe Floria 01400.021590/2009-19       |
| 9 Patrimonio Cultural II                               | 7.3. Música popular                                      | 1 Artes Cenicas III                                        |
| 9.1. Patrimônio Material                               | 8 Humanidades II                                         | 1.3. Teatro                                                |
| 9.2. Patrimônio Imaterial                              | 8.4. Edição de Livros                                    | 2 Artes Visuais III                                        |
| 9.3. Patrimônio Museológico                            | 8.8. Leitura                                             | 2.2. Fotografia                                            |
| 546 Rosana Antunes 01400.021402/2009-44                | 616 Luis Jatir Eiro Gonçalves 01400.021560/2009-02       | 4 Diversidade Cultural III                                 |
| 2 Artes Visuais III                                    | 2 Artes Visuais III                                      | 4.2. Cultura Indígena                                      |
| 2.1 Artes Plásticas                                    | 2.2. Fotografia                                          | 4.3. Cultura de Comunidades Tradicionais                   |
| 4 Diversidade Cultural III                             | 2.3. Novos meios                                         | 637 Andre Luis Maciel Lobao 01400.021592/2009-08           |
| 4.8. Carnaval, escolas de samba e blocos carnavalescos | 3 Audiovisual III                                        | 1 Artes Cenicas III                                        |
| 5 Transversalidade da Cultura III                      | 3.10. Produção Televisiva (programas não seriados)       | 1.1. Circo                                                 |
| 5.10. Cultura e Juventude                              | 3.6. Multimídia                                          | 1.2. Dança                                                 |
| 548 Wilson Rogerio dos Santos 01400.021406/2009-22     | 3.8. Produção Cinematográfica                            | 1.3. Teatro                                                |
| 5 Transversalidade da Cultura III                      | 5 Transversalidade da Cultura III                        | 4 Diversidade Cultural III                                 |
| 5.10. Cultura e Juventude                              | 5.16. Cultura e Comunicação                              | 4.1. Cultura Afro-brasileira                               |
| 5.11. Cultura e Infância                               | 5.5. Cultura e Direitos Humanos                          | 4.4. Práticas, representações e conhecimentos tradicionais |
| 5.6. Cultura e Educação                                | 5.6. Cultura e Educação                                  | 4.5. Festas Populares                                      |
| 7 Musica III                                           | 620 Juliana Braga de Mattos 01400.021564/2009-82         | 5 Transversalidade da Cultura III                          |
| 7.1. Música Erudita                                    | 2 Artes Visuais II                                       | 5.16. Cultura e Comunicação                                |
| 7.2. Música Instrumental                               | 2.1 Artes Plásticas                                      | 5.6. Cultura e Educação                                    |
| 7.3. Música popular                                    | 2.3. Novos meios                                         | 645 Isaira Maria Garcia de Oliveira 01400.021601/2009-52   |
| 551 Odonio dos Anjos Filho 01400.021410/2009-91        | 2.4. Design                                              | 1 Artes Cenicas II                                         |
| 3 Audiovisual III                                      | 8 Humanidades II                                         | 1.2. Dança                                                 |
| 3.2. Difusão                                           | 8.12. Crítica cultural                                   | 1.4. Performance de artes cênicas                          |
| 3.4. Eventos                                           | 8.13. Eventos de reflexão, crítica e pensamento cultural | 7 Musica II                                                |
| 7 Musica II                                            | 9 Patrimonio Cultural II                                 | 7.3. Música popular                                        |
| 7.1. Música Erudita                                    | 9.1. Patrimônio Material                                 | 646 Jose Walter Teles Chou 01400.021602/2009-05            |
| 7.3. Música popular                                    | 9.3. Patrimônio Museológico                              | 2 Artes Visuais II                                         |
| 553 Jose Ricardo Cardoso 01400.023594/2009-23          | 621 Rafaela Menegoti Tasca 01400.021565/2009-27          | 2.1 Artes Plásticas                                        |
| 1 Artes Cenicas II                                     | 2 Artes Visuais II                                       | 2.3. Novos meios                                           |
| 1.2. Dança                                             | 2.2. Fotografia                                          | 2.4. Design                                                |
| 1.4. Performance de artes cênicas                      | 2.3. Novos meios                                         | 5 Transversalidade da Cultura II                           |
| 4 Diversidade Cultural II                              | 3 Audiovisual II                                         | 5.2. Cultura e Meio Ambiente                               |
| 4.1. Cultura Afro-brasileira                           | 3.4. Eventos                                             | 5.3. Cultura e Cidade                                      |
| 4.7. Capoeira                                          | 4 Diversidade Cultural I                                 | 5.9. Cultura e Turismo                                     |
| 5 Transversalidade da Cultura II                       | 4.10. Moda e vestuário de interesse cultural             | 9 Patrimonio Cultural II                                   |
| 5.1. Cultura e Saúde                                   | 4.7. Capoeira                                            | 9.1. Patrimônio Material                                   |
| 5.10. Cultura e Juventude                              | 622 Raymundo de Sousa Rolim Filho 01400.021566/2009-     | 651 Katia Maria da Costa Carvalho 01400.021608/2009-74     |
| 555 Antonio Coppi Navarro 01400.021416/2009-68         |                                                          | 1 Artes Cenicas III                                        |
| 5 Transversalidade da Cultura II                       |                                                          | 1.3. Teatro                                                |
| 5.1. Cultura e Saúde                                   |                                                          | 1.4. Performance de artes cênicas                          |
| 5.6. Cultura e Educação                                |                                                          | 7 Musica III                                               |
| 8 Humanidades II                                       |                                                          | 7.3. Música popular                                        |
| 8.11. Periódicos                                       |                                                          | 654 Magali Maria Geara Luiz Alves 01400.021611/2009-       |
| 559 Jose Eduardo Paraíso Razuk 01400.021421/2009-71    |                                                          |                                                            |
| 1 Artes Cenicas III                                    |                                                          |                                                            |
| 1.3. Teatro                                            |                                                          |                                                            |
| 574 Marta Cesar 01400.023509/2009-27                   |                                                          |                                                            |
| 1 Artes Cenicas III                                    |                                                          |                                                            |
| 1.2. Dança                                             |                                                          |                                                            |
| 576 Maria Izabel da Silva 01400.023515/2009-84         |                                                          |                                                            |
| 1 Artes Cenicas III                                    |                                                          |                                                            |
| 1.2. Dança                                             |                                                          |                                                            |
| 4 Diversidade Cultural II                              |                                                          |                                                            |
| 4.1. Cultura Afro-brasileira                           |                                                          |                                                            |
| 4.5. Festas Populares                                  |                                                          |                                                            |
| 5 Transversalidade da Cultura III                      |                                                          |                                                            |
| 5.1. Cultura e Saúde                                   |                                                          |                                                            |
| 5.10. Cultura e Juventude                              |                                                          |                                                            |
| 5.11. Cultura e Infância                               |                                                          |                                                            |
| 580 Eliane Hatherly Paz 01400.023523/2009-21           |                                                          |                                                            |
| 8 Humanidades II                                       |                                                          |                                                            |
| 8.10. Obras de Referência                              |                                                          |                                                            |
| 8.4. Edição de Livros                                  |                                                          |                                                            |
| 8.5. Evento Literário                                  |                                                          |                                                            |
| 587 Adriano Nassib Rizk 01400.023532/2009-11           |                                                          |                                                            |
| 1 Artes Cenicas III                                    |                                                          |                                                            |
| 1.3. Teatro                                            |                                                          |                                                            |
| 1.4. Performance de artes cênicas                      |                                                          |                                                            |
| 591 Hylea Vale Ramalho 01400.023536/2009-08            |                                                          |                                                            |
| 8 Humanidades II                                       |                                                          |                                                            |
| 8.11. Periódicos                                       |                                                          |                                                            |
| 8.5. Evento Literário                                  |                                                          |                                                            |
| 8.6. Literatura                                        |                                                          |                                                            |
| 599 Luciane de Campos Olendzki 01400.023547/2009-80    |                                                          |                                                            |
| 1 Artes Cenicas III                                    |                                                          |                                                            |
| 1.1. Circo                                             |                                                          |                                                            |
| 1.3. Teatro                                            |                                                          |                                                            |
| 1.4. Performance de artes cênicas                      |                                                          |                                                            |
| 603 Carlos Eduardo de Miranda 01400.021544/2009-10     |                                                          |                                                            |
| 1 Artes Cenicas III                                    |                                                          |                                                            |

|                                                         |                                                            |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| 1.2. Dança                                              | 1 Artes Cenicas III                                        |
| 1.3. Teatro                                             | 1.1. Circo                                                 |
| 1.4. Performance de artes cênicas                       | 1.2. Dança                                                 |
| 604 Tarik Tonniges Puggina 01400.021545/2009-56         | 1.3. Teatro                                                |
| 1 Artes Cenicas II                                      | 2 Artes Visuais III                                        |
| 1.2. Dança                                              | 2.1 Artes Plásticas                                        |
| 1.3. Teatro                                             | 2.2. Fotografia                                            |
| 1.4. Performance de artes cênicas                       | 2.3. Novos meios                                           |
| 7 Musica II                                             | 7 Musica III                                               |
| 7.3. Música popular                                     | 7.1. Música Erudita                                        |
| 606 Wanderlino Gutemberg de Oliveira 01400.021547/2009- | 7.2. Música Instrumental                                   |
|                                                         | 7.3. Música popular                                        |
|                                                         | 633 Luana Teixeira 01400.021587/2009-97                    |
|                                                         | 4 Diversidade Cultural II                                  |
|                                                         | 4.1. Cultura Afro-brasileira                               |
|                                                         | 8 Humanidades II                                           |
|                                                         | 8.15. História                                             |
|                                                         | 9 Patrimonio Cultural II                                   |
|                                                         | 9.2. Patrimônio Imaterial                                  |
|                                                         | 636 Cristina Maria Simoe Floria 01400.021590/2009-19       |
|                                                         | 1 Artes Cenicas III                                        |
|                                                         | 1.3. Teatro                                                |
|                                                         | 2 Artes Visuais III                                        |
|                                                         | 2.2. Fotografia                                            |
|                                                         | 4 Diversidade Cultural III                                 |
|                                                         | 4.2. Cultura Indígena                                      |
|                                                         | 4.3. Cultura de Comunidades Tradicionais                   |
|                                                         | 637 Andre Luis Maciel Lobao 01400.021592/2009-08           |
|                                                         | 1 Artes Cenicas III                                        |
|                                                         | 1.1. Circo                                                 |
|                                                         | 1.2. Dança                                                 |
|                                                         | 1.3. Teatro                                                |
|                                                         | 4 Diversidade Cultural III                                 |
|                                                         | 4.1. Cultura Afro-brasileira                               |
|                                                         | 4.4. Práticas, representações e conhecimentos tradicionais |
|                                                         | 4.5. Festas Populares                                      |
|                                                         | 5 Transversalidade da Cultura III                          |
|                                                         | 5.16. Cultura e Comunicação                                |
|                                                         | 5.6. Cultura e Educação                                    |
|                                                         | 645 Isaira Maria Garcia de Oliveira 01400.021601/2009-52   |
|                                                         | 1 Artes Cenicas II                                         |
|                                                         | 1.2. Dança                                                 |
|                                                         | 1.4. Performance de artes cênicas                          |
|                                                         | 7 Musica II                                                |
|                                                         | 7.3. Música popular                                        |
|                                                         | 646 Jose Walter Teles Chou 01400.021602/2009-05            |
|                                                         | 2 Artes Visuais II                                         |
|                                                         | 2.1 Artes Plásticas                                        |
|                                                         | 2.3. Novos meios                                           |
|                                                         | 2.4. Design                                                |
|                                                         | 5 Transversalidade da Cultura II                           |
|                                                         | 5.2. Cultura e Meio Ambiente                               |
|                                                         | 5.3. Cultura e Cidade                                      |
|                                                         | 5.9. Cultura e Turismo                                     |
|                                                         | 9 Patrimonio Cultural II                                   |
|                                                         | 9.1. Patrimônio Material                                   |
|                                                         | 651 Katia Maria da Costa Carvalho 01400.021608/2009-74     |
|                                                         | 1 Artes Cenicas III                                        |
|                                                         | 1.3. Teatro                                                |
|                                                         | 1.4. Performance de artes cênicas                          |
|                                                         | 7 Musica III                                               |
|                                                         | 7.3. Música popular                                        |
|                                                         | 654 Magali Maria Geara Luiz Alves 01400.021611/2009-       |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |
|                                                         |                                                            |

|                                                            |                                                            |                                                            |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| 664 Lola Medeiros Netto Ribeiro 01400.021627/2009-09       | 5 Transversalidade da Cultura II                           | 1 Artes Cenicás II                                         |
| 10 Infraestrutura Cultural II                              | 5.6. Cultura e Educação                                    | 1.3. Teatro                                                |
| 10.1. Arquitetura /Espaços Museais                         | 8 Humanidades II                                           | 3 Audiovisual II                                           |
| 10.5. Arquitetura / Centros Culturais                      | 8.8. Leitura                                               | 3.4. Eventos                                               |
| 10.6. Arquitetura / Espaços Culturais Multifuncionais      | 724 Edgar Cezar Benites 01400.021906/2009-64               | 765 Julio Louzada Filho 01400.021948/2009-03               |
| 9 Patrimonio Cultural II                                   | 1 Artes Cenicás II                                         | 10 Infraestrutura Cultural III                             |
| 9.1. Patrimônio Material                                   | 1.3. Teatro                                                | 10.1. Arquitetura /Espaços Museais                         |
| 9.2. Patrimônio Imaterial                                  | 1.4. Performance de artes cênicas                          | 10.5. Arquitetura / Centros Culturais                      |
| 665 Flavio Candido da Silva 01400.021631/2009-69           | 730 Fernanda Christina Teixeira Maia 01400.021913/2009-    | 2 Artes Visuais III                                        |
| 3 Audiovisual III                                          |                                                            | 2.1 Artes Plásticas                                        |
| 3.10. Produção Televisiva (programas não seriados)         |                                                            | 8 Humanidades III                                          |
| 3.7. Preservação/Restauração Audiovisual                   | 2 Artes Visuais III                                        | 8.10. Obras de Referência                                  |
| 3.8. Produção Cinematográfica                              | 2.1 Artes Plásticas                                        | 766 Rosana Duarte Ziller 01400.021949/2009-40              |
| 666 Paloma Elaine Santos Goulart 01400.021632/2009-11      | 2.2. Fotografia                                            | 1 Artes Cenicás III                                        |
| 5 Transversalidade da Cultura III                          | 732 Daniel Valeriano da Silva 01400.021915/2009-55         | 1.2. Dança                                                 |
| 5.17. Cultura e Direitos Autorais                          | 5 Transversalidade da Cultura III                          | 5 Transversalidade da Cultura III                          |
| 5.5. Cultura e Direitos Humanos                            | 5.10. Cultura e Juventude                                  | 5.6. Cultura e Educação                                    |
| 9 Patrimonio Cultural III                                  | 5.11. Cultura e Infância                                   | 769 Letícia Dal-Ri Torgo 01400.021956/2009-41              |
| 9.2. Patrimônio Imaterial                                  | 5.6. Cultura e Educação                                    | 1 Artes Cenicás II                                         |
| 667 Ivair Junior Reinaldim 01400.021633/2009-58            | 7 Musica III                                               | 1.3. Teatro                                                |
| 2 Artes Visuais II                                         | 7.1. Música Erudita                                        | 1.4. Performance de artes cênicas                          |
| 2.1 Artes Plásticas                                        | 7.2. Música Instrumental                                   | 3 Audiovisual II                                           |
| 2.2. Fotografia                                            | 733 Cristina da Costa 01400.021916/2009-08                 | 3.10. Produção Televisiva (programas não seriados)         |
| 2.3. Novos meios                                           | 1 Artes Cenicás III                                        | 3.2. Difusão                                               |
| 8 Humanidades III                                          | 1.3. Teatro                                                | 3.8. Produção Cinematográfica                              |
| 8.11. Periódicos                                           | 736 Joao Batista Araujo Costa 01400.025737/2009-31         | 770 Iohana Brito de Freitas 01400.021957/2009-96           |
| 8.12. Crítica cultural                                     | 3 Audiovisual II                                           | 4 Diversidade Cultural II                                  |
| 8.13. Eventos de reflexão, crítica e pensamento cultural   | 3.10. Produção Televisiva (programas não seriados)         | 4.1. Cultura Afro-brasileira                               |
| 668 Clarissa Valadares Xavier 01400.021588/2009-31         | 3.5. Infra-estrutura Audiovisual                           | 4.3. Cultura de Comunidades Tradicionais                   |
| 5 Transversalidade da Cultura II                           | 3.8. Produção Cinematográfica                              | 4.4. Práticas, representações e conhecimentos tradicionais |
| 5.2. Cultura e Meio Ambiente                               | 7 Musica II                                                | 8 Humanidades II                                           |
| 5.3. Cultura e Cidade                                      | 7.2. Música Instrumental                                   | 8.13. Eventos de reflexão, crítica e pensamento cultural   |
| 5.9. Cultura e Turismo                                     | 7.3. Música popular                                        | 8.15. História                                             |
| 671 José Rodrigo Laureço de Freitas 01400.021637/2009-     | 8 Humanidades II                                           | 8.7. Literatura Oral                                       |
|                                                            | 8.4. Edição de Livros                                      | 9 Patrimonio Cultural II                                   |
| 4 Diversidade Cultural I                                   | 8.6. Literatura                                            | 9.2. Patrimônio Imaterial                                  |
| 4.3. Cultura de Comunidades Tradicionais                   | 737 Valdemir Klamt 01400.021920/2009-68                    | 9.3. Patrimônio Museológico                                |
| 4.5. Festas Populares                                      | 3 Audiovisual III                                          | 779 Lorena de Melo Saavedra 01400.021981/2009-25           |
| 4.6. Folguedos da cultura tradicional                      | 3.2. Difusão                                               | 4 Diversidade Cultural I                                   |
| 5 Transversalidade da Cultura I                            | 3.4. Eventos                                               | 4.8. Carnaval, escolas de samba e blocos carnavalescos     |
| 5.2. Cultura e Meio Ambiente                               | 8 Humanidades III                                          | 5 Transversalidade da Cultura II                           |
| 5.3. Cultura e Cidade                                      | 8.4. Edição de Livros                                      | 5.10. Cultura e Juventude                                  |
| 5.6. Cultura e Educação                                    | 8.6. Literatura                                            | 5.6. Cultura e Educação                                    |
| 9 Patrimonio Cultural I                                    | 8.8. Leitura                                               | 7 Musica II                                                |
| 9.1. Patrimônio Material                                   | 9 Patrimonio Cultural III                                  | 7.1. Música Erudita                                        |
| 9.2. Patrimônio Imaterial                                  | 9.3. Patrimônio Museológico                                | 7.2. Música Instrumental                                   |
| 9.3. Patrimônio Museológico                                | 743 Ana Lucia Herberts 01400.021926/2009-35                | 7.3. Música popular                                        |
| 678 Ulisses de Freitas Xavier 01400.021644/2009-38         | 8 Humanidades III                                          | 781 Cinara Maria Alves Gomes 01400.021984/2009-69          |
| 3 Audiovisual III                                          | 8.1. Acervo Bibliográfico                                  | 1 Artes Cenicás II                                         |
| 3.2. Difusão                                               | 8.15. História                                             | 1.1. Circo                                                 |
| 3.6. Multimídia                                            | 8.2. Arquivo                                               | 1.2. Dança                                                 |
| 7 Musica III                                               | 9 Patrimonio Cultural III                                  | 1.6 Manifestações dramáticas populares, cortejos           |
| 7.3. Música popular                                        | 9.1. Patrimônio Material                                   | 4 Diversidade Cultural III                                 |
| 679 Michele Araujo de Menezes 01400.021646/2009-27         | 748 Vanilde Rohling Ghizoni 01400.021930/2009-01           | 4.1. Cultura Afro-brasileira                               |
| 1 Artes Cenicás III                                        | 9 Patrimonio Cultural III                                  | 4.5. Festas Populares                                      |
| 1.1. Circo                                                 | 9.1. Patrimônio Material                                   | 4.6. Folguedos da cultura tradicional                      |
| 1.3. Teatro                                                | 9.3. Patrimônio Museológico                                | 7 Musica II                                                |
| 5 Transversalidade da Cultura III                          | 752 Marcelo Jose Bernardes Caetano da Silva                | 7.1. Música Erudita                                        |
| 5.16. Cultura e Comunicação                                | 01400.021934/2009-81                                       | 7.3. Música popular                                        |
| 5.2. Cultura e Meio Ambiente                               | 8 Humanidades II                                           | 796 Marcia Bernardes 01400.021999/2009-27                  |
| 5.6. Cultura e Educação                                    | 8.11. Periódicos                                           | 1 Artes Cenicás II                                         |
| 8 Humanidades III                                          | 8.13. Eventos de reflexão, crítica e pensamento cultural   | 1.3. Teatro                                                |
| 8.13. Eventos de reflexão, crítica e pensamento cultural   | 8.5. Evento Literário                                      | 1.4. Performance de artes cênicas                          |
| 8.5. Evento Literário                                      | 753 Carla Strachmann 01400.021935/2009-26                  | 5 Transversalidade da Cultura II                           |
| 681 Telma Ferreira Costa 01400.021648/2009-16              | 1 Artes Cenicás III                                        | 5.10. Cultura e Juventude                                  |
| 1 Artes Cenicás III                                        | 1.1. Circo                                                 | 5.6. Cultura e Educação                                    |
| 1.3. Teatro                                                | 1.2. Dança                                                 | 797 Cintia Mayumi de Carli Silva 01400.022000/2009-67      |
| 7 Musica III                                               | 1.3. Teatro                                                | 4 Diversidade Cultural II                                  |
| 7.1. Música Erudita                                        | 4 Diversidade Cultural III                                 | 4.3. Cultura de Comunidades Tradicionais                   |
| 7.2. Música Instrumental                                   | 4.1. Cultura Afro-brasileira                               | 4.5. Festas Populares                                      |
| 7.3. Música popular                                        | 4.3. Cultura de Comunidades Tradicionais                   | 4.8. Carnaval, escolas de samba e blocos carnavalescos     |
| 688 Nurimar Valsecchi 01400.023564/2009-17                 | 4.4. Práticas, representações e conhecimentos tradicionais | 8 Humanidades II                                           |
| 1 Artes Cenicás III                                        | 5 Transversalidade da Cultura III                          | 8.11. Periódicos                                           |
| 1.2. Dança                                                 | 5.11. Cultura e Infância                                   | 8.15. História                                             |
| 5 Transversalidade da Cultura III                          | 5.13. Cultura e Acessibilidade                             | 8.17. Antropologia                                         |
| 5.10. Cultura e Juventude                                  | 5.6. Cultura e Educação                                    | 9 Patrimonio Cultural II                                   |
| 5.13. Cultura e Acessibilidade                             | 754 Mariana Pollara Zylberkan 01400.021936/2009-71         | 9.1. Patrimônio Material                                   |
| 5.6. Cultura e Educação                                    | 1 Artes Cenicás II                                         | 9.2. Patrimônio Imaterial                                  |
| 7 Musica III                                               | 1.3. Teatro                                                | 798 Isabella Porto Ribeiro 01400.022001/2009-10            |
| 7.1. Música Erudita                                        | 3 Audiovisual II                                           | 3 Audiovisual III                                          |
| 7.2. Música Instrumental                                   | 3.8. Produção Cinematográfica                              | 3.4. Eventos                                               |
| 7.3. Música popular                                        | 7 Musica II                                                | 3.5. Infra-estrutura Audiovisual                           |
| 697 Leonardo Randolpho Pires 01400.021690/2009-37          | 7.3. Música popular                                        | 5 Transversalidade da Cultura III                          |
| 5 Transversalidade da Cultura I                            | 755 Monica Watanabe 01400.021937/2009-15                   | 5.10. Cultura e Juventude                                  |
| 5.11. Cultura e Infância                                   | 2 Artes Visuais III                                        | 5.16. Cultura e Comunicação                                |
| 5.14. Cultura e Religião                                   | 2.4. Design                                                | 5.6. Cultura e Educação                                    |
| 5.6. Cultura e Educação                                    | 758 Jackeline Ferreira do Nascimento 01400.021940/2009-    | 9 Patrimonio Cultural II                                   |
| 7 Musica I                                                 |                                                            | 9.3. Patrimônio Museológico                                |
| 7.1. Música Erudita                                        | 4 Diversidade Cultural III                                 | 800 Rodrigo Sabara da Silva 01400.022003/2009-09           |
| 7.3. Música popular                                        | 4.8. Carnaval, escolas de samba e blocos carnavalescos     | 1 Artes Cenicás III                                        |
| 707 Debora Silva de Azevedo 01400.021705/2009-67           | 5 Transversalidade da Cultura II                           | 1.3. Teatro                                                |
| 1 Artes Cenicás III                                        | 5.10. Cultura e Juventude                                  | 1.4. Performance de artes cênicas                          |
| 1.3. Teatro                                                | 8 Humanidades III                                          | 801 Daniel Bender Ludwig 01400.022004/2009-45              |
| 4 Diversidade Cultural III                                 | 8.16. Sociologia                                           | 1 Artes Cenicás III                                        |
| 4.4. Práticas, representações e conhecimentos tradicionais | 761 Eduardo Gomes Muller 01400.021943/2009-72              | 1.3. Teatro                                                |
| 4.6. Folguedos da cultura tradicional                      | 7 Musica III                                               | 4 Diversidade Cultural II                                  |
| 8 Humanidades II                                           | 7.1. Música Erudita                                        | 4.5. Festas Populares                                      |
| 8.7. Literatura Oral                                       | 7.3. Música popular                                        | 4.8. Carnaval, escolas de samba e blocos carnavalescos     |
| 709 Aura Cunha Santos 01400.021707/2009-56                 | 764 Carolina Marques Henriques Ficheira                    | 7 Musica III                                               |
| 1 Artes Cenicás III                                        | 01400.021947/2009-51                                       | 7.3. Música popular                                        |
| 1.1. Circo                                                 |                                                            |                                                            |
| 1.3. Teatro                                                |                                                            |                                                            |
| 1.4. Performance de artes cênicas                          |                                                            |                                                            |
| 713 Denisson Padilha de Souza Filho 01400.021894/2009-     |                                                            |                                                            |



|                                                      |                                                            |                                                          |                                                            |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| 01                                                   | 803 Andre Freire Mastrorocco 01400.022006/2009-34          | 9.3. Patrimônio Museológico                              | 7 Musica III                                               |
|                                                      | 1 Artes Cenicass III                                       | 840 Rodolfo Schwenger 01400.022122/2009-53               | 7.1. Música Erudita                                        |
|                                                      | 1.3. Teatro                                                | 7 Musica II                                              | 7.2. Música Instrumental                                   |
|                                                      | 5 Transversalidade da Cultura II                           | 7.1. Música Erudita                                      | 7.3. Música popular                                        |
|                                                      | 5.6. Cultura e Educação                                    | 842 Celia Szniter Mentlik 01400.022125/2009-97           | 8 Humanidades III                                          |
|                                                      | 7 Musica II                                                | 5 Transversalidade da Cultura II                         | 8.4. Edição de Livros                                      |
|                                                      | 7.2. Música Instrumental                                   | 5.14. Cultura e Religião                                 | 882 Moacir David 01400.022204/2009-06                      |
|                                                      | 7.3. Música popular                                        | 5.5. Cultura e Direitos Humanos                          | 1 Artes Cenicass III                                       |
|                                                      | 804 Vivian Tiemi Dozono 01400.022007/2009-89               | 8 Humanidades II                                         | 1.3. Teatro                                                |
|                                                      | 1 Artes Cenicass II                                        | 8.12. Crítica cultural                                   | 884 Carlos Eduardo Thompson Alves de Souza                 |
| 01400.022207/2009-31                                 | 1.3. Teatro                                                | 847 Glauco Fernando Cruz 01400.022132/2009-99            | 2 Artes Visuais III                                        |
|                                                      | 807 Sylvio Fleming Batalha da Silveira 01400.022010/2009-  | 1 Artes Cenicass III                                     | 2.1 Artes Plásticas                                        |
|                                                      |                                                            | 1.2. Dança                                               | 2.4. Design                                                |
|                                                      | 4 Diversidade Cultural II                                  | 1.5. Mímica, pantomima                                   | 9 Patrimonio Cultural III                                  |
|                                                      | 4.1. Cultura Afro-brasileira                               | 854 Mariana Sayad de Sousa Bustamante                    | 9.1. Patrimônio Material                                   |
|                                                      | 4.3. Cultura de Comunidades Tradicionais                   | 01400.022141/2009-80                                     | 896 Dulce Maria Martins Soares Pinto 01400.022237/2009-    |
|                                                      | 8 Humanidades III                                          | 5 Transversalidade da Cultura II                         |                                                            |
|                                                      | 8.16. Sociologia                                           | 5.16. Cultura e Comunicação                              |                                                            |
|                                                      | 8.17. Antropologia                                         | 7 Musica II                                              |                                                            |
|                                                      | 9 Patrimonio Cultural II                                   | 7.2. Música Instrumental                                 |                                                            |
| 48                                                   | 9.2. Patrimônio Imaterial                                  | 8 Humanidades III                                        | 2.1 Artes Plásticas                                        |
|                                                      | 808 Ruth dos Santos Almeida 01400.022011/2009-47           | 8.10. Obras de Referência                                | 2.2. Fotografia                                            |
|                                                      | 1 Artes Cenicass III                                       | 8.4. Edição de Livros                                    | 2.3. Novos meios                                           |
|                                                      | 1.1. Circo                                                 | 856 Giovanna Catossi Cardin 01400.022146/2009-11         | 4 Diversidade Cultural I                                   |
|                                                      | 1.2. Dança                                                 | 1 Artes Cenicass II                                      | 4.3. Cultura de Comunidades Tradicionais                   |
|                                                      | 1.3. Teatro                                                | 1.3. Teatro                                              | 4.4. Práticas, representações e conhecimentos tradicionais |
|                                                      | 7 Musica III                                               | 1.4. Performance de artes cênicas                        | 4.5. Festas Populares                                      |
|                                                      | 7.2. Música Instrumental                                   | 1.5. Mímica, pantomima                                   | 8 Humanidades III                                          |
|                                                      | 7.3. Música popular                                        | 2 Artes Visuais II                                       | 8.13. Eventos de reflexão, crítica e pensamento cultural   |
|                                                      | 813 Jussara Cristina Dalle Lucca Freire de Carvalho        | 2.1 Artes Plásticas                                      | 8.4. Edição de Livros                                      |
| 01400.022013/2009-36                                 |                                                            | 2.2. Fotografia                                          | 8.5. Evento Literário                                      |
|                                                      | 4 Diversidade Cultural II                                  | 2.3. Novos meios                                         | 898 Claudia Dybas da Natividade 01400.022265/2009-65       |
|                                                      | 4.8. Carnaval, escolas de samba e blocos carnavalescos     | 857 Regina Calia 01400.022147/2009-57                    | 3 Audiovisual III                                          |
|                                                      | 5 Transversalidade da Cultura III                          | 5 Transversalidade da Cultura II                         | 3.8. Produção Cinematográfica                              |
|                                                      | 5.10. Cultura e Juventude                                  | 5.6. Cultura e Educação                                  | 5 Transversalidade da Cultura III                          |
|                                                      | 5.6. Cultura e Educação                                    | 8 Humanidades II                                         | 5.6. Cultura e Educação                                    |
|                                                      | 7 Musica III                                               | 8.13. Eventos de reflexão, crítica e pensamento cultural | 8 Humanidades III                                          |
|                                                      | 7.1. Música Erudita                                        | 859 Rogerio Sioares Camasciali 01400.022150/2009-71      | 8.16. Sociologia                                           |
|                                                      | 7.2. Música Instrumental                                   | 4 Diversidade Cultural III                               | 8.4. Edição de Livros                                      |
|                                                      | 7.3. Música popular                                        | 4.5. Festas Populares                                    | 902 Magno Clodoveo Buccì 01400.022288/2009-70              |
| 815 Marina Souza Lobo Guzzo 01400.022016/2009-70     | 1 Artes Cenicass III                                       | 5 Transversalidade da Cultura III                        | 1 Artes Cenicass III                                       |
|                                                      | 1.1. Circo                                                 | 5.16. Cultura e Comunicação                              | 1.3. Teatro                                                |
|                                                      | 1.2. Dança                                                 | 5.9. Cultura e Turismo                                   | 5 Transversalidade da Cultura III                          |
|                                                      | 1.4. Performance de artes cênicas                          | 7 Musica III                                             | 5.5. Cultura e Direitos Humanos                            |
|                                                      | 8 Humanidades III                                          | 7.1. Música Erudita                                      | 5.6. Cultura e Educação                                    |
|                                                      | 8.12. Crítica cultural                                     | 7.2. Música Instrumental                                 | 7 Musica III                                               |
|                                                      | 818 Jaime Abram Lerner 01400.022019/2009-11                | 7.3. Música popular                                      | 7.1. Música Erudita                                        |
|                                                      | 3 Audiovisual III                                          | 864 Claudio Lacerda Belem 01400.022174/2009-20           | 907 Maria Jose Motta Gouvea 01400.022295/2009-71           |
|                                                      | 3.1. Capacitação, Formação e Pesquisa                      | 2 Artes Visuais I                                        | 5 Transversalidade da Cultura III                          |
|                                                      | 3.8. Produção Cinematográfica                              | 2.3. Novos meios                                         | 5.10. Cultura e Juventude                                  |
| 821 Flavio Jose Granja de Abreu 01400.022023/2009-71 | 6 Cultura Digital II                                       | 2.4. Design                                              | 5.11. Cultura e Infância                                   |
|                                                      | 6.1. Internet                                              | 3 Audiovisual I                                          | 5.6. Cultura e Educação                                    |
|                                                      | 7 Musica II                                                | 3.4. Eventos                                             | 8 Humanidades III                                          |
|                                                      | 7.2. Música Instrumental                                   | 6 Cultura Digital I                                      | 8.13. Eventos de reflexão, crítica e pensamento cultural   |
|                                                      | 7.3. Música popular                                        | 6.1. Internet                                            | 8.5. Evento Literário                                      |
|                                                      | 825 Edilberto Jose de Macedo Fonseca 01400.022029/2009-    | 6.2. Desenvolvimento de Novas Tecnologias                | 8.8. Leitura                                               |
| 49                                                   |                                                            | 868 Clarissa Arosi Iser 01400.022182/2009-76             | 914 Carlos Roberto de Paula Domingues                      |
|                                                      | 4 Diversidade Cultural III                                 | 5 Transversalidade da Cultura II                         | 01400.022307/2009-68                                       |
|                                                      | 4.4. Práticas, representações e conhecimentos tradicionais | 5.9. Cultura e Turismo                                   | 1 Artes Cenicass II                                        |
|                                                      | 4.5. Festas Populares                                      | 871 Aparecida Acucena Coelho 01400.022187/2009-07        | 1.1. Circo                                                 |
|                                                      | 4.6. Folguedos da cultura tradicional                      | 8 Humanidades III                                        | 1.3. Teatro                                                |
|                                                      | 7 Musica III                                               | 8.1. Acervo Bibliográfico                                | 1.4. Performance de artes cênicas                          |
|                                                      | 7.1. Música Erudita                                        | 8.15. História                                           | 917 Joaquim Lister Gonçalves 01400.022311/2009-26          |
|                                                      | 7.2. Música Instrumental                                   | 8.5. Evento Literário                                    | 9 Patrimonio Cultural II                                   |
|                                                      | 7.3. Música popular                                        | 9 Patrimonio Cultural III                                | 9.1. Patrimônio Material                                   |
|                                                      | 9 Patrimonio Cultural III                                  | 9.1. Patrimônio Material                                 | 927 Fatima Paes Costa 01400.022324/2009-03                 |
| 9.2. Patrimônio Imaterial                            | 827 Beatriz de Lucas Novaes Gomes 01400.022031/2009-       | 872 Viviane Lessa Peres 01400.022188/2009-43             | 3 Audiovisual III                                          |
|                                                      |                                                            | 1 Artes Cenicass II                                      | 3.2. Difusão                                               |
|                                                      | 1 Artes Cenicass III                                       | 1.1. Circo                                               | 3.3. Distribuição Audiovisual                              |
|                                                      | 1.3. Teatro                                                | 1.3. Teatro                                              | 3.4. Eventos                                               |
|                                                      | 7 Musica III                                               | 1.4. Performance de artes cênicas                        | 932 Daniel Cesar Miranda da Cunha 01400.022335/2009-       |
|                                                      | 7.1. Música Erudita                                        | 5 Transversalidade da Cultura II                         | 85                                                         |
|                                                      | 7.2. Música Instrumental                                   | 5.10. Cultura e Juventude                                | 1 Artes Cenicass II                                        |
|                                                      | 7.3. Música popular                                        | 5.6. Cultura e Educação                                  | 1.3. Teatro                                                |
|                                                      | 9 Patrimonio Cultural III                                  | 8 Humanidades II                                         | 934 Monyca Britto Canella Motta 01400.022341/2009-32       |
|                                                      | 9.2. Patrimônio Imaterial                                  | 8.11. Periódicos                                         | 5 Transversalidade da Cultura III                          |
| 18                                                   | 827 Beatriz de Lucas Novaes Gomes 01400.022031/2009-       | 8.12. Crítica cultural                                   | 5.17. Cultura e Direitos Autorais                          |
|                                                      |                                                            | 876 Sonia Cristina Soares Dias Vermelho                  | 5.7. Cultura e Tecnologia                                  |
|                                                      | 1 Artes Cenicass III                                       | 01400.022195/2009-45                                     | 939 Alessandra Marques Pamponet 01400.022354/2009-10       |
|                                                      | 1.3. Teatro                                                | 5 Transversalidade da Cultura III                        | 5 Transversalidade da Cultura III                          |
|                                                      | 7 Musica III                                               | 5.10. Cultura e Juventude                                | 5.10. Cultura e Juventude                                  |
|                                                      | 7.1. Música Erudita                                        | 5.6. Cultura e Educação                                  | 5.15. Cultura e Trabalho                                   |
|                                                      | 836 Mariana Cesar Coral 01400.022117/2009-41               | 5.7. Cultura e Tecnologia                                | 5.6. Cultura e Educação                                    |
|                                                      | 1 Artes Cenicass III                                       | 6 Cultura Digital III                                    | 942 Ana Claudia Cavalcante Gomes 01400.023626/2009-91      |
|                                                      | 1.2. Dança                                                 | 6.1. Internet                                            | 3 Audiovisual II                                           |
|                                                      | 1.3. Teatro                                                | 6.2. Desenvolvimento de Novas Tecnologias                | 3.10. Produção Televisiva (programas não seriados)         |
| 837 Luis Carlos Beltrao Sabadia 01400.022119/2009-30 | 1.4. Performance de artes cênicas                          | 8 Humanidades III                                        | 3.4. Eventos                                               |
|                                                      | 8 Humanidades II                                           | 8.11. Periódicos                                         | 3.8. Produção Cinematográfica                              |
|                                                      | 8.12. Crítica cultural                                     | 8.13. Eventos de reflexão, crítica e pensamento cultural | 5 Transversalidade da Cultura III                          |
|                                                      | 837 Luis Carlos Beltrao Sabadia 01400.022119/2009-30       | 8.4. Edição de Livros                                    | 5.11. Cultura e Infância                                   |
|                                                      | 5 Transversalidade da Cultura II                           | 878 Jose Roberto Leonel Barreto 01400.022197/2009-34     | 5.3. Cultura e Cidade                                      |
|                                                      | 5.9. Cultura e Turismo                                     | 2 Artes Visuais III                                      | 5.6. Cultura e Educação                                    |
|                                                      | 838 Jonara Salete Fabiane 01400.022120/2009-64             | 2.1 Artes Plásticas                                      | 8 Humanidades III                                          |
|                                                      | 4 Diversidade Cultural III                                 | 8 Humanidades III                                        | 8.4. Edição de Livros                                      |
|                                                      | 4.8. Carnaval, escolas de samba e blocos carnavalescos     | 8.12. Crítica cultural                                   | 8.5. Evento Literário                                      |
|                                                      | 7 Musica II                                                | 9 Patrimonio Cultural III                                | 8.8. Leitura                                               |
| 7.3. Música popular                                  | 839 Stela Maria Lima da Costa 01400.022121/2009-17         | 9.1. Patrimônio Material                                 | 943 Maria Luiza Dornas Ramos 01400.023627/2009-35          |
|                                                      | 2 Artes Visuais III                                        | 881 Priscila Paes 01400.022202/2009-17                   | 3 Audiovisual III                                          |
|                                                      | 2.1 Artes Plásticas                                        |                                                          | 3.2. Difusão                                               |
|                                                      | 2.3. Novos meios                                           |                                                          | 3.4. Eventos                                               |
|                                                      | 5 Transversalidade da Cultura III                          |                                                          | 3.8. Produção Cinematográfica                              |
|                                                      | 5.3. Cultura e Cidade                                      |                                                          |                                                            |
|                                                      | 5.4. Cultura e Territórios                                 |                                                          |                                                            |
|                                                      | 5.6. Cultura e Educação                                    |                                                          |                                                            |
|                                                      | 9 Patrimonio Cultural III                                  |                                                          |                                                            |
|                                                      | 9.1. Patrimônio Material                                   |                                                          |                                                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 7 Musica III<br>7.1. Música Erudita<br>7.2. Música Instrumental<br>7.3. Música popular<br>9 Patrimonio Cultural III<br>9.3. Patrimônio Museológico<br>948 Adriana Parada 01400.023628/2009-80<br>3 Audiovisual III<br>3.1. Capacitação, Formação e Pesquisa<br>3.6. Multimídia<br>3.9. Produção Radiofônica<br>4 Diversidade Cultural III<br>4.1. Cultura Afro-brasileira<br>4.3. Cultura de Comunidades Tradicionais<br>4.4. Práticas, representações e conhecimentos tradicionais<br>9 Patrimonio Cultural III<br>9.2. Patrimônio Imaterial<br>951 Simone Lobato Guimaraes 01400.023632/2009-48<br>10 Infraestrutura Cultural III<br>10.1. Arquitetura /Espaços Museais<br>10.5. Arquitetura / Centros Culturais<br>10.6. Arquitetura / Espaços Culturais Multifuncionais<br>2 Artes Visuais III<br>2.2. Fotografia<br>2.3. Novos meios<br>9 Patrimonio Cultural III<br>9.1. Patrimônio Material<br>9.2. Patrimônio Imaterial<br>954 Miguel Medeiros Ferreira Gomes 01400.023635/2009- | 8 Humanidades III<br>8.16. Sociologia<br>977 Fabiana Trindade Machado 01400.022402/2009-61<br>1 Artes Cênicas III<br>1.3. Teatro<br>6 Cultura Digital III<br>6.2. Desenvolvimento de Novas Tecnologias<br>981 Francisco José Sampaio 01400.022419/2009-19<br>3 Audiovisual II<br>3.1. Capacitação, Formação e Pesquisa<br>3.4. Eventos<br>3.6. Multimídia<br>5 Transversalidade da Cultura II<br>5.2. Cultura e Meio Ambiente<br>5.6. Cultura e Educação<br>983 Tatiana Sabrina Von Der Schulenburg<br>01400.022421/2009-98<br>2 Artes Visuais III<br>2.1. Artes Plásticas<br>2.3. Novos meios<br>987 Thereza Jeessouroun 01400.022432/2009-78<br>3 Audiovisual III<br>3.1. Capacitação, Formação e Pesquisa<br>3.4. Eventos<br>3.8. Produção Cinematográfica<br>4 Diversidade Cultural III<br>4.1. Cultura Afro-brasileira<br>4.4. Práticas, representações e conhecimentos tradicionais<br>4.5. Festas Populares<br>5 Transversalidade da Cultura III<br>5.12. Cultura e Gênero<br>5.16. Cultura e Comunicação<br>5.6. Cultura e Educação<br>990 Lucia Regina Vieira Romano 01400.022441/2009-69<br>1 Artes Cênicas III<br>1.2. Dança<br>1.3. Teatro<br>1.4. Performance de artes cênicas<br>5 Transversalidade da Cultura III<br>5.12. Cultura e Gênero<br>5.16. Cultura e Comunicação<br>5.6. Cultura e Educação<br>8 Humanidades III<br>8.11. Periódicos<br>8.12. Crítica cultural<br>8.13. Eventos de reflexão, crítica e pensamento cultural<br>991 Eduardo Roberto Melo da Silva 01400.022468/2009-51<br>10 Infraestrutura Cultural III<br>10.1. Arquitetura /Espaços Museais<br>10.5. Arquitetura / Centros Culturais<br>10.6. Arquitetura / Espaços Culturais Multifuncionais<br>9 Patrimonio Cultural III<br>9.1. Patrimônio Material<br>9.2. Patrimônio Imaterial<br>9.3. Patrimônio Museológico<br>997 Alessandro Hissayoshi Suzuki Yamada<br>01400.022475/2009-53<br>2 Artes Visuais II<br>2.3. Novos meios<br>2.4. Design<br>9 Patrimonio Cultural III<br>9.1. Patrimônio Material<br>999 Lilian Cristina Abreu Castro 01400.022477/2009-42<br>1 Artes Cênicas II<br>1.1. Circo<br>1.3. Teatro<br>1.4. Performance de artes cênicas<br>1004 Nina Maria Rocha de Oliveira 01400.022488/2009-22<br>3 Audiovisual II<br>3.1. Capacitação, Formação e Pesquisa<br>1005 Andreia da Costa Fernandes 01400.022489/2009-77<br>1 Artes Cênicas III<br>1.2. Dança<br>1.3. Teatro<br>7 Musica III<br>7.3. Música popular<br>1010 Sonila Morelo 01400.022495/2009-24<br>5 Transversalidade da Cultura II<br>5.14. Cultura e Religião<br>5.2. Cultura e Meio Ambiente<br>5.6. Cultura e Educação<br>8 Humanidades II<br>8.12. Crítica cultural<br>8.15. História<br>8.6. Literatura<br>9 Patrimonio Cultural II<br>9.1. Patrimônio Material<br>9.2. Patrimônio Imaterial<br>1011 Diego Melem Gozze 01400.022496/2009-79<br>3 Audiovisual II<br>3.10. Produção Televisiva (programas não seriados)<br>3.8. Produção Cinematográfica<br>1012 Claudia Fernandes de Almeida 01400.022498/2009-68<br>1 Artes Cênicas II<br>1.2. Dança<br>1.3. Teatro<br>1.4. Performance de artes cênicas<br>8 Humanidades II<br>8.16. Sociologia<br>1013 Ewerlane Pamplona de Sousa 01400.022499/2009-11 | 1 Artes Cênicas III<br>1.1. Circo<br>1.3. Teatro<br>1.4. Performance de artes cênicas<br>1018 Orlando Floriano de Souza Neto 01400.022503/2009-<br><br>10 Infraestrutura Cultural III<br>10.4. Arquitetura / Espaços Musicais<br>10.5. Arquitetura / Centros Culturais<br>10.6. Arquitetura / Espaços Culturais Multifuncionais<br>4 Diversidade Cultural III<br>4.1. Cultura Afro-brasileira<br>4.5. Festas Populares<br>4.8. Carnaval, escolas de samba e blocos carnavalescos<br>1021 Rosemeri Maria da Conceição 01400.022507/2009-11<br>4 Diversidade Cultural III<br>4.1. Cultura Afro-brasileira<br>4.3. Cultura de Comunidades Tradicionais<br>8 Humanidades III<br>8.15. História<br>8.2. Arquivo<br>1028 Moura Rossetto Passoni 01400.022518/2009-09<br>2 Artes Visuais III<br>2.3. Novos meios<br>3 Audiovisual III<br>3.1. Capacitação, Formação e Pesquisa<br>3.4. Eventos<br>3.8. Produção Cinematográfica<br>1036 Aline Fernandes de Azevedo 01400.022565/2009-44<br>5 Transversalidade da Cultura III<br>5.16. Cultura e Comunicação<br>8 Humanidades III<br>8.8. Leitura<br>1038 Eva Schul 01400.022598/2009-94<br>1 Artes Cênicas III<br>1.2. Dança<br>1.3. Teatro<br>1.4. Performance de artes cênicas<br>2 Artes Visuais III<br>2.3. Novos meios<br>1040 Carine Araujo Ribeiro 01400.022600/2009-25<br>3 Audiovisual II<br>3.10. Produção Televisiva (programas não seriados)<br>3.2. Difusão<br>3.8. Produção Cinematográfica<br>4 Diversidade Cultural II<br>4.1. Cultura Afro-brasileira<br>4.3. Cultura de Comunidades Tradicionais<br>4.5. Festas Populares<br>7 Musica II<br>7.2. Música Instrumental<br>7.3. Música popular<br>1041 Lucio Xavier Alves 01400.022599/2009-39<br>8 Humanidades II<br>8.15. História<br>8.4. Edição de Livros<br>8.5. Evento Literário<br>1042 Paula da Fonseca Lobo Favarin 01400.022601/2009-<br><br>1 Artes Cênicas II<br>1.2. Dança<br>1.3. Teatro<br>1044 Silvio Roberto Silvia Portugal 01400.022603/2009-69<br>2 Artes Visuais III<br>2.1 Artes Plásticas<br>1045 Rodrigo Inacio Corbisier Matheus 01400.022604/2009-<br><br>1 Artes Cênicas III<br>1.1. Circo<br>1.3. Teatro<br>1.4. Performance de artes cênicas<br>9 Patrimonio Cultural III<br>9.2. Patrimônio Imaterial<br>1046 Eduardo Pane Soltau 01400.022605/2009-58<br>3 Audiovisual III<br>3.1. Capacitação, Formação e Pesquisa<br>3.4. Eventos<br>3.8. Produção Cinematográfica<br>7 Musica III<br>7.3. Música popular<br>1053 Claudia Araujo Ortiz 01400.022612/2009-50<br>2 Artes Visuais III<br>2.1 Artes Plásticas<br>2.2. Fotografia<br>2.3. Novos meios<br>8 Humanidades III<br>8.4. Edição de Livros<br>8.5. Evento Literário<br>8.6. Literatura<br>9 Patrimonio Cultural III<br>9.1. Patrimônio Material<br>9.3. Patrimônio Museológico<br>1054 Ana Silveira Martins 01400.023576/2009-41<br>1 Artes Cênicas III<br>1.1. Circo<br>1.2. Dança<br>1.3. Teatro<br>2 Artes Visuais III<br>2.1 Artes Plásticas<br>2.2. Fotografia |  |
| 81                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 3 Audiovisual III<br>3.1. Capacitação, Formação e Pesquisa<br>3.4. Eventos<br>3.6. Multimídia<br>4 Diversidade Cultural III<br>4.1. Cultura Afro-brasileira<br>4.4. Práticas, representações e conhecimentos tradicionais<br>6 Cultura Digital III<br>6.1. Internet<br>6.2. Desenvolvimento de Novas Tecnologias<br>955 Elza Helena Camargo do Canto e Castro<br>01400.023636/2009-20<br>5 Transversalidade da Cultura III<br>5.3. Cultura e Cidade<br>5.9. Cultura e Turismo<br>9 Patrimonio Cultural III<br>9.1. Patrimônio Material<br>956 Gisella Cristina Lima Gonçalves 01400.023637/2009-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| 71                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 7 Musica I<br>7.1. Música Erudita<br>7.2. Música Instrumental<br>7.3. Música popular<br>959 Eliene Dourado Bina 01400.023640/2009-94<br>5 Transversalidade da Cultura III<br>5.16. Cultura e Comunicação<br>5.6. Cultura e Educação<br>5.9. Cultura e Turismo<br>9 Patrimonio Cultural III<br>9.1. Patrimônio Material<br>9.3. Patrimônio Museológico<br>963 Joao Luiz Maximo da Silva 01400.022482/2009-55<br>4 Diversidade Cultural II<br>4.9. Gastronomia de interesse cultural<br>8 Humanidades II<br>8.15. História<br>8.2. Arquivo<br>9 Patrimonio Cultural II<br>9.1. Patrimônio Material<br>9.3. Patrimônio Museológico<br>964 Deolinda Catarina Franca de Vilhena<br>01400.022484/2009-44<br>1 Artes Cênicas III<br>1.3. Teatro<br>1.4. Performance de artes cênicas<br>8 Humanidades III<br>8.12. Crítica cultural<br>8.13. Eventos de reflexão, crítica e pensamento cultural<br>966 Telma Cunha de Barros 01400.022486/2009-33<br>1 Artes Cênicas II<br>1.3. Teatro<br>967 Ana Maria Aromatario 01400.022389/2009-41<br>1 Artes Cênicas III<br>1.2. Dança<br>968 Mariana Rabelo Junqueira 01400.022391/2009-10<br>1 Artes Cênicas III<br>1.1. Circo<br>1.3. Teatro<br>969 Lilian Torrezan 01400.022392/2009-64<br>5 Transversalidade da Cultura II<br>5.6. Cultura e Educação<br>5.7. Cultura e Tecnologia<br>973 Flavia Regina Marquetti 01400.022397/2009-97<br>1 Artes Cênicas III<br>1.3. Teatro<br>2 Artes Visuais III<br>2.1 Artes Plásticas<br>8 Humanidades III<br>8.6. Literatura<br>975 Roseni Aparecida dos Santos Reigota<br>01400.022400/2009-72                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |



|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 27                   | 2.4. Design<br>7 Musica III<br>7.1. Música Erudita<br>7.2. Música Instrumental<br>7.3. Música popular<br>1058 Camila Fonseca Pinto Bueno 01400.022617/2009-82<br>2 Artes Visuais II<br>2.2. Fotografia<br>9 Patrimonio Cultural II<br>9.1. Patrimônio Material<br>1059 Leonardo Valle e Costa Beltrao 01400.022618/2009-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 53 | 1078 Ligia Teresinha Henning Kussama 01400.022637/2009-<br>2 Artes Visuais III<br>2.1 Artes Plásticas<br>2.2. Fotografia<br>8 Humanidades III<br>8.12. Crítica cultural<br>8.15. História<br>1089 Alcilene Cavalcante de Oliveira 01400.022647/2009-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6.2. Desenvolvimento de Novas Tecnologias<br>8 Humanidades III<br>8.4. Edição de Livros<br>1132 Alice Rubini Liedke 01400.023835/2009-34<br>4 Diversidade Cultural III<br>4.2. Cultura Indígena<br>4.3. Cultura de Comunidades Tradicionais<br>4.4. Práticas, representações e conhecimentos tradicionais<br>5 Transversalidade da Cultura III<br>5.2. Cultura e Meio Ambiente<br>5.4. Cultura e Territórios<br>5.5. Cultura e Direitos Humanos<br>9 Patrimonio Cultural III<br>9.1. Patrimônio Material<br>1133 Marcia Flavia Maggioli 01400.023836/2009-89<br>8 Humanidades II<br>8.5. Evento Literário<br>1135 Rafael Segall Terra 01400.023839/2009-12<br>3 Audiovisual III<br>3.4. Eventos<br>7 Musica III<br>7.2. Música Instrumental<br>7.3. Música popular<br>1139 Angelo Pereira Costa 01400.023843/2009-81<br>9 Patrimonio Cultural III<br>9.1. Patrimônio Material<br>1142 David Nascimento Bassous 01400.023847/2009-69<br>4 Diversidade Cultural III<br>4.1. Cultura Afro-brasileira<br>4.3. Cultura de Comunidades Tradicionais<br>4.7. Capoeira<br>5 Transversalidade da Cultura III<br>5.1. Cultura e Saúde<br>5.13. Cultura e Acessibilidade<br>5.6. Cultura e Educação<br>9 Patrimonio Cultural III<br>9.2. Patrimônio Imaterial<br>1143 Elizete Gomes da Silva 01400.023848/2009-11<br>1 Artes Cenicas III<br>1.3. Teatro<br>5 Transversalidade da Cultura III<br>5.11. Cultura e Infância<br>5.2. Cultura e Meio Ambiente<br>5.6. Cultura e Educação<br>1146 Monica Cristina Henriques Leite Olender                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 01400.022623/2009-30 | 1064 Nora Regina Vaz de Mello Ribeiro<br>1 Artes Cenicas III<br>1.2. Dança<br>1.3. Teatro<br>1.4. Performance de artes cênicas<br>2 Artes Visuais III<br>2.2. Fotografia<br>2.3. Novos meios<br>4 Diversidade Cultural III<br>4.3. Cultura de Comunidades Tradicionais<br>4.5. Festas Populares<br>4.6. Folguedos da cultura tradicional<br>1066 Izolda Ferreira Pedrosa 01400.022625/2009-29<br>1 Artes Cenicas III<br>1.2. Dança<br>1.3. Teatro<br>4 Diversidade Cultural III<br>4.4. Práticas, representações e conhecimentos tradicionais<br>4.5. Festas Populares<br>4.6. Folguedos da cultura tradicional<br>9 Patrimonio Cultural III<br>9.2. Patrimônio Imaterial<br>9.3. Patrimônio Museológico<br>1067 Isabella Guimaraes Martins 01400.022626/2009-73<br>1 Artes Cenicas II<br>1.2. Dança<br>3 Audiovisual II<br>3.2. Difusão<br>3.4. Eventos<br>7 Musica II<br>7.2. Música Instrumental<br>7.3. Música popular<br>1069 Susana de Araujo Gastal 01400.022628/2009-62<br>2 Artes Visuais III<br>2.1 Artes Plásticas<br>5 Transversalidade da Cultura II<br>5.9. Cultura e Turismo<br>8 Humanidades III<br>8.12. Crítica cultural<br>8.4. Edição de Livros<br>1070 Cleide Riva Campelo Batistuzzo 01400.022629/2009- | 99 | 5 Transversalidade da Cultura II<br>5.12. Cultura e Gênero<br>1090 Gledson de Carvalho Silva 01400.022648/2009-33<br>1 Artes Cenicas II<br>1.3. Teatro<br>1091 Maria Carolina Vasconcelos Oliveira<br>01400.022649/2009-88<br>1 Artes Cenicas II<br>1.1. Circo<br>8 Humanidades II<br>8.13. Eventos de reflexão, crítica e pensamento cultural<br>8.16. Sociologia<br>1092 Martha de Mello Ribeiro 01400.022650/2009-11<br>1 Artes Cenicas III<br>1.3. Teatro<br>1.4. Performance de artes cênicas<br>1097 Lya Pereira Baptista 01400.022655/2009-35<br>1 Artes Cenicas III<br>1.2. Dança<br>1.3. Teatro<br>7 Musica III<br>7.3. Música popular<br>1099 Alcione Santiago da Silva 01400.022657/2009-24<br>5 Transversalidade da Cultura II<br>5.17. Cultura e Direitos Autorais<br>5.7. Cultura e Tecnologia<br>8 Humanidades III<br>8.1. Acervo Bibliográfico<br>8.3. Biblioteca<br>8.5. Evento Literário<br>9 Patrimonio Cultural III<br>9.1. Patrimônio Material<br>1102 Luiz Caio Avila Diniz 01400.022660/2009-48<br>10 Infraestrutura Cultural III<br>10.1. Arquitetura /Espaços Museais<br>10.2. Arquitetura / Bibliotecas<br>10.3. Arquitetura / Espaços Teatrais<br>9 Patrimonio Cultural III<br>9.1. Patrimônio Material<br>1104 Claudia Grinsztein Dottori 01400.022662/2009-37<br>3 Audiovisual III<br>3.10. Produção Televisiva (programas não seriados)<br>3.8. Produção Cinematográfica<br>5 Transversalidade da Cultura III<br>5.16. Cultura e Comunicação<br>1109 Barbara de Brito Antunes Lito de Almeida<br>01400.022666/2009-15<br>3 Audiovisual III<br>3.1. Capacitação, Formação e Pesquisa<br>3.4. Eventos<br>3.8. Produção Cinematográfica<br>4 Diversidade Cultural III<br>4.5. Festas Populares<br>8 Humanidades III<br>8.7. Literatura Oral<br>1119 Lucio Henrique Monteiro Rodder e Aguiar<br>01400.022677/2009-03<br>3 Audiovisual III<br>3.8. Produção Cinematográfica<br>1120 Rosemere Luzia da Silva 01400.022678/2009-40<br>9 Patrimonio Cultural III<br>9.1. Patrimônio Material<br>9.3. Patrimônio Museológico<br>1121 Regiane Miciano 01400.022679/2009-94<br>1 Artes Cenicas III<br>1.2. Dança<br>1.3. Teatro<br>7 Musica III<br>7.2. Música Instrumental<br>7.3. Música popular<br>1122 Thiago Luiz de Oliveira da Silva Santos<br>01400.022680/2009-19<br>1 Artes Cenicas III<br>1.2. Dança<br>1124 Jorge Luis Torres de Azevedo 01400.022682/2009-16<br>1 Artes Cenicas III<br>1.3. Teatro<br>1125 Maria das Gracas Gomes de Souza<br>01400.022902/2009-01<br>1 Artes Cenicas III<br>1.3. Teatro<br>7 Musica III<br>7.2. Música Instrumental<br>7.3. Música popular<br>1127 Rubens Salles 01400.023830/2009-10<br>5 Transversalidade da Cultura III<br>5.16. Cultura e Comunicação<br>5.3. Cultura e Cidade<br>5.6. Cultura e Educação<br>6 Cultura Digital II | 01400.023858/2009-49<br>10 Infraestrutura Cultural III<br>10.1. Arquitetura /Espaços Museais<br>10.6. Arquitetura / Espaços Culturais Multifuncionais<br>4 Diversidade Cultural III<br>4.3. Cultura de Comunidades Tradicionais<br>4.4. Práticas, representações e conhecimentos tradicionais<br>9 Patrimonio Cultural III<br>9.1. Patrimônio Material<br>1148 Pedro Otero Cariello 01400.023860/2009-18<br>9 Patrimonio Cultural III<br>9.1. Patrimônio Material<br>1149 Amanda Cristina Sampaio Oliveira<br>01400.023861/2009-62<br>1 Artes Cenicas III<br>1.3. Teatro<br>8 Humanidades III<br>8.4. Edição de Livros<br>8.5. Evento Literário<br>1151 Maria Silvia do Nascimento 01400.023903/2009-65<br>1 Artes Cenicas I<br>1.1. Circo<br>1.3. Teatro<br>1.4. Performance de artes cênicas<br>1152 Marcelo Xavier de Almeida 01400.023904/2009-18<br>10 Infraestrutura Cultural III<br>10.3. Arquitetura / Espaços Teatrais<br>10.5. Arquitetura / Centros Culturais<br>10.6. Arquitetura / Espaços Culturais Multifuncionais<br>9 Patrimonio Cultural III<br>9.1. Patrimônio Material<br>1154 Ricardo Besen 01400.023906/2009-07<br>8 Humanidades II<br>8.12. Crítica cultural<br>1156 Vania Maria Franceschi Vieira 01400.023908/2009-98<br>2 Artes Visuais III<br>2.1 Artes Plásticas<br>5 Transversalidade da Cultura III<br>5.9. Cultura e Turismo<br>7 Musica III<br>7.1. Música Erudita<br>7.2. Música Instrumental<br>1161 Andrea Lucas Alcaraz 01400.023913/2009-09<br>1 Artes Cenicas III<br>1.3. Teatro<br>1.6 Manifestações dramáticas populares, cortejos<br>1162 Raquel Goncalves Machado 01400.023914/2009-45<br>2 Artes Visuais I<br>2.1 Artes Plásticas<br>5 Transversalidade da Cultura I<br>5.6. Cultura e Educação<br>1164 Flavia Bravin Bertolo 01400.023916/2009-34<br>1 Artes Cenicas II<br>1.2. Dança<br>1165 Mariomar Correa de Lery Costa 01400.023917/2009- |
| 15                   | 1 Artes Cenicas III<br>1.4. Performance de artes cênicas<br>4 Diversidade Cultural III<br>4.1. Cultura Afro-brasileira<br>4.2. Cultura Indígena<br>4.3. Cultura de Comunidades Tradicionais<br>5 Transversalidade da Cultura III<br>5.16. Cultura e Comunicação<br>5.4. Cultura e Territórios<br>1072 Fabiano Rodrigo Lodi da Silva 01400.022631/2009-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 86                   | 1 Artes Cenicas III<br>1.2. Dança<br>1.3. Teatro<br>1.4. Performance de artes cênicas<br>1074 Zilda Barradas 01400.022633/2009-75<br>2 Artes Visuais III<br>2.1 Artes Plásticas<br>1075 Ronilde Rocha Machado 01400.022634/2009-10<br>4 Diversidade Cultural III<br>4.1. Cultura Afro-brasileira<br>4.2. Cultura Indígena<br>5 Transversalidade da Cultura III<br>5.5. Cultura e Direitos Humanos<br>5.6. Cultura e Educação<br>8 Humanidades III<br>8.15. História<br>1077 Marco Augusto de Rezende 01400.023845/2009-70<br>1 Artes Cenicas III<br>1.3. Teatro<br>1.4. Performance de artes cênicas<br>1.6 Manifestações dramáticas populares, cortejos<br>2 Artes Visuais II<br>2.1 Artes Plásticas<br>3 Audiovisual III<br>3.2. Difusão<br>3.8. Produção Cinematográfica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5 Transversalidade da Cultura III<br>5.6. Cultura e Educação<br>8 Humanidades II<br>8.1. Acervo Bibliográfico<br>8.2. Arquivo<br>9 Patrimônio Cultural II<br>9.1. Patrimônio Material<br>1166 Sophia Cardoso Rocha 01400.023918/2009-23<br>4 Diversidade Cultural II<br>4.3. Cultura de Comunidades Tradicionais<br>4.4. Práticas, representações e conhecimentos tradicionais<br>4.7. Capoeira<br>5 Transversalidade da Cultura II<br>5.10. Cultura e Juventude<br>5.16. Cultura e Comunicação<br>5.6. Cultura e Educação<br>8 Humanidades II<br>8.11. Periódicos<br>8.13. Eventos de reflexão, crítica e pensamento cultural<br>1169 Luiz Ekke Moukarzel 01400.023921/2009-47<br>1 Artes Cênicas II<br>1.1. Circo<br>1.2. Dança<br>1.3. Teatro<br>7 Música III<br>7.1. Música Erudita<br>7.2. Música Instrumental<br>7.3. Música popular<br>8 Humanidades II<br>8.4. Edição de Livros<br>1170 Milene Migliano Gonzaga 01400.023922/2009-91<br>2 Artes Visuais II<br>2.2. Fotografia<br>2.3. Novos meios<br>3 Audiovisual III<br>3.1. Capacitação, Formação e Pesquisa<br>3.4. Eventos<br>3.8. Produção Cinematográfica<br>5 Transversalidade da Cultura III<br>5.16. Cultura e Comunicação<br>5.3. Cultura e Cidade<br>1174 Edson Ramos de Oliveira Junior 01400.023926/2009-<br>70<br>1 Artes Cênicas III<br>1.2. Dança<br>1.6 Manifestações dramáticas populares, cortejos<br>4 Diversidade Cultural II<br>4.1. Cultura Afro-brasileira<br>4.5. Festas Populares<br>7 Música III<br>7.3. Música popular<br>1175 Flavia Berton da Silva 01400.023927/2009-14<br>1 Artes Cênicas III<br>1.1. Circo<br>1.3. Teatro<br>1.6 Manifestações dramáticas populares, cortejos<br>1179 Agneya Ferraz 01400.023933/2009-71<br>3 Audiovisual I<br>3.1. Capacitação, Formação e Pesquisa<br>3.5. Infra-estrutura Audiovisual<br>1192 Joao Roberto de Souza Silva 01400.023947/2009-95<br>10 Infraestrutura Cultural III<br>10.2. Arquitetura / Bibliotecas<br>10.5. Arquitetura / Centros Culturais<br>8 Humanidades III<br>8.1. Acervo Bibliográfico<br>8.3. Biblioteca<br>1194 Alexandre Abdal Cunha 01400.023949/2009-84<br>5 Transversalidade da Cultura III<br>5.15. Cultura e Trabalho<br>5.16. Cultura e Comunicação<br>5.3. Cultura e Cidade<br>8 Humanidades III<br>8.13. Eventos de reflexão, crítica e pensamento cultural<br>8.16. Sociologia<br>1197 Carlos Alberto Nascimbeni 01400.023952/2009-06<br>3 Audiovisual III<br>3.1. Capacitação, Formação e Pesquisa<br>3.3. Distribuição Audiovisual<br>3.4. Eventos<br>7 Música II<br>7.1. Música Erudita<br>1200 Sergio Moraes Ribeiro de Mendonça<br>01400.023955/2009-31<br>5 Transversalidade da Cultura III<br>5.16. Cultura e Comunicação<br>7 Música III<br>7.2. Música Instrumental<br>7.3. Música popular<br>8 Humanidades III<br>8.11. Periódicos<br>8.4. Edição de Livros<br>1201 Alice Lanari Santos Freire 01400.022790/2009-81<br>3 Audiovisual III<br>3.10. Produção Televisiva (programas não seriados)<br>3.2. Difusão<br>3.8. Produção Cinematográfica<br>5 Transversalidade da Cultura III<br>5.16. Cultura e Comunicação<br>1202 Sorahia Maria Segall 01400.022791/2009-25<br>3 Audiovisual III<br>3.4. Eventos<br>3.6. Multimídia<br>3.8. Produção Cinematográfica | 1203 Maria Aparecida de Oliveira Brizola e Silva<br>01400.022792/2009-70<br>2 Artes Visuais II<br>2.1 Artes Plásticas<br>1207 Marcelo Diniz Cabanas 01400.022796/2009-58<br>1 Artes Cênicas II<br>1.2. Dança<br>1.3. Teatro<br>1.4. Performance de artes cênicas<br>7 Música II<br>7.2. Música Instrumental<br>7.3. Música popular<br>8 Humanidades II<br>8.13. Eventos de reflexão, crítica e pensamento cultural<br>8.5. Evento Literário<br>1210 Leila Maria Ferreira 01400.022799/2009-91<br>1 Artes Cênicas III<br>1.2. Dança<br>1.3. Teatro<br>1.4. Performance de artes cênicas<br>1217 Valmir Jesus dos Santos 01400.022806/2009-55<br>1 Artes Cênicas III<br>1.3. Teatro<br>1.4. Performance de artes cênicas<br>8 Humanidades III<br>8.11. Periódicos<br>8.12. Crítica cultural<br>1218 Eduarda Gruppi de Freitas 01400.022807/2009-08<br>1 Artes Cênicas III<br>1.3. Teatro<br>1.6 Manifestações dramáticas populares, cortejos<br>4 Diversidade Cultural III<br>4.10. Moda e vestuário de interesse cultural<br>4.5. Festas Populares<br>4.9. Gastronomia de interesse cultural<br>7 Música III<br>7.2. Música Instrumental<br>7.3. Música popular<br>1221 Kelly Cristina de Souza dos Santos<br>01400.022810/2009-13<br>2 Artes Visuais I<br>2.2. Fotografia<br>3 Audiovisual I<br>3.2. Difusão<br>3.4. Eventos<br>3.8. Produção Cinematográfica<br>8 Humanidades II<br>8.11. Periódicos<br>1222 Monica Adriane Pereira Paixao 01400.022811/2009-<br>68<br>9 Patrimônio Cultural II<br>9.1. Patrimônio Material<br>1224 Amauri Motta Rocha 01400.022812/2009-11<br>3 Audiovisual III<br>3.4. Eventos<br>3.9. Produção Radiofônica<br>5 Transversalidade da Cultura III<br>5.10. Cultura e Juventude<br>5.11. Cultura e Infância<br>5.6. Cultura e Educação<br>8 Humanidades III<br>8.13. Eventos de reflexão, crítica e pensamento cultural<br>1225 Clarisse Pedreira Ferreira Mantuano<br>01400.022813/2009-57<br>4 Diversidade Cultural III<br>4.1. Cultura Afro-brasileira<br>4.3. Cultura de Comunidades Tradicionais<br>4.8. Carnaval, escolas de samba e blocos carnavalescos<br>5 Transversalidade da Cultura III<br>5.14. Cultura e Religião<br>9 Patrimônio Cultural III<br>9.2. Patrimônio Imaterial<br>1226 Vera Lucia Godoi de Faria 01400.022815/2009-46<br>2 Artes Visuais III<br>2.2. Fotografia<br>8 Humanidades III<br>8.11. Periódicos<br>1231 Nahuek Augusto Rosano 01400.022820/2009-59<br>2 Artes Visuais III<br>2.2. Fotografia<br>2.3. Novos meios<br>3 Audiovisual III<br>3.8. Produção Cinematográfica<br>1233 Monica Angelica Ferreira 01400.022823/2009-92<br>1 Artes Cênicas III<br>1.3. Teatro<br>1.4. Performance de artes cênicas<br>1234 Leone Silva 01400.022829/2009-60<br>1 Artes Cênicas II<br>1.3. Teatro<br>1.4. Performance de artes cênicas<br>1238 Andrea Maria Franklin de Queiroz Alves<br>01400.022836/2009-61<br>1 Artes Cênicas III<br>1.3. Teatro<br>2 Artes Visuais III<br>2.1 Artes Plásticas<br>2.2. Fotografia<br>2.4. Design | 5 Transversalidade da Cultura III<br>5.14. Cultura e Religião<br>5.16. Cultura e Comunicação<br>5.6. Cultura e Educação<br>1239 Ricardo Antonio Azevedo 01400.022837/2009-14<br>1 Artes Cênicas III<br>1.3. Teatro<br>1243 Maria Regina dos Santos 01400.022842/2009-19<br>5 Transversalidade da Cultura III<br>5.10. Cultura e Juventude<br>5.6. Cultura e Educação<br>1245 Alessandra de Carvalho Ferreira 01400.022844/2009-<br>16<br>1 Artes Cênicas II<br>1.2. Dança<br>7 Música II<br>7.3. Música popular<br>1246 Ana Lucia Antonini 01400.022845/2009-52<br>2 Artes Visuais III<br>2.4. Design<br>1247 Gina Guelman Gomes Machado 01400.022846/2009-<br>05<br>8 Humanidades III<br>8.1. Acervo Bibliográfico<br>8.2. Arquivo<br>9 Patrimônio Cultural III<br>9.1. Patrimônio Material<br>9.3. Patrimônio Museológico<br>1248 Leticia Testa 01400.022847/2009-41<br>1 Artes Cênicas III<br>1.2. Dança<br>1.4. Performance de artes cênicas<br>8 Humanidades III<br>8.13. Eventos de reflexão, crítica e pensamento cultural<br>8.14. Filosofia<br>1251 Wellington Rodrigues Costa 01400.022850/2009-65<br>1 Artes Cênicas III<br>1.3. Teatro<br>1.4. Performance de artes cênicas<br>2 Artes Visuais III<br>2.1 Artes Plásticas<br>2.3. Novos meios<br>8 Humanidades III<br>8.11. Periódicos<br>8.12. Crítica cultural<br>8.13. Eventos de reflexão, crítica e pensamento cultural<br>1252 Tatiana Sampaio Ferraz 01400.022851/2009-18<br>2 Artes Visuais III<br>2.1 Artes Plásticas<br>2.3. Novos meios<br>8 Humanidades II<br>8.4. Edição de Livros<br>1255 Suellen de Souza Leal 01400.022854/2009-43<br>1 Artes Cênicas II<br>1.2. Dança<br>1.3. Teatro<br>1.4. Performance de artes cênicas<br>7 Música II<br>7.3. Música popular<br>8 Humanidades II<br>8.12. Crítica cultural<br>8.13. Eventos de reflexão, crítica e pensamento cultural<br>8.6. Literatura<br>1257 Marcela de Queiroz Bertelli 01400.022856/2009-32<br>7 Música II<br>7.1. Música Erudita<br>7.2. Música Instrumental<br>7.3. Música popular<br>8 Humanidades III<br>8.13. Eventos de reflexão, crítica e pensamento cultural<br>8.17. Antropologia<br>9 Patrimônio Cultural III<br>9.2. Patrimônio Imaterial<br>9.3. Patrimônio Museológico<br>1258 Maria Eneida Amaral 01400.022857/2009-87<br>10 Infraestrutura Cultural III<br>10.1. Arquitetura / Espaços Museais<br>10.6. Arquitetura / Espaços Culturais Multifuncionais<br>2 Artes Visuais III<br>2.1 Artes Plásticas<br>2.3. Novos meios<br>2.4. Design<br>9 Patrimônio Cultural III<br>9.1. Patrimônio Material<br>9.3. Patrimônio Museológico<br>1261 Maximo Daniel Lamela Ado 01400.022860/2009-09<br>2 Artes Visuais II<br>2.3. Novos meios<br>5 Transversalidade da Cultura II<br>5.6. Cultura e Educação<br>1263 Elaine Cristina Correia da Silva 01400.022862/2009-<br>1 Artes Cênicas III<br>1.3. Teatro<br>7 Música III<br>7.1. Música Erudita<br>7.2. Música Instrumental<br>1264 Daniela Camargo Figueiredo Silva<br>01400.022863/2009-34 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 23 | 8 Humanidades III<br>8.15. História<br>1266 Raquel Dias de Oliveira Amaral 01400.022865/2009-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 01400.022891/2009-51 | 1.1. Circo<br>1.3. Teatro<br>1292 Rose de Mello Vogel Lischt dos Santos<br>5 Transversalidade da Cultura III<br>5.6. Cultura e Educação<br>7 Musica II<br>7.1. Música Erudita<br>7.2. Música Instrumental<br>1295 Marcelo Lages Murta 01400.022894/2009-95<br>9 Patrimonio Cultural II<br>9.1. Patrimônio Material<br>9.2. Patrimônio Imaterial<br>1299 Jose Leonel Goncalves Dias 01400.022898/2009-73<br>5 Transversalidade da Cultura III<br>5.6. Cultura e Educação<br>7 Musica III<br>7.1. Música Erudita<br>1300 Geraldo Antonio Bellinelo 01400.022899/2009-18<br>5 Transversalidade da Cultura III<br>5.16. Cultura e Comunicação<br>5.9. Cultura e Turismo<br>8 Humanidades III<br>8.4. Edição de Livros<br>8.5. Evento Literário<br>8.6. Literatura<br>1302 Marcelo Andriotti 01400.022908/2009-71<br>1 Artes Cenicais III<br>1.3. Teatro<br>1307 Marcia Chiamulera 01400.022913/2009-83<br>1 Artes Cenicais III<br>1.3. Teatro<br>1.4. Performance de artes cênicas<br>9 Patrimonio Cultural III<br>9.2. Patrimônio Imaterial<br>1314 Sueli Mayerle Faria 01400.022920/2009-85<br>5 Transversalidade da Cultura II<br>5.12. Cultura e Gênero<br>5.6. Cultura e Educação<br>7 Musica III<br>7.2. Música Instrumental<br>1316 Maria Julieta Villas Boas Lomanto<br>01400.022929/2009-96<br>1 Artes Cenicais III<br>1.2. Dança<br>1.3. Teatro<br>1.4. Performance de artes cênicas<br>7 Musica III<br>7.2. Música Instrumental<br>7.3. Música popular<br>1317 Alexandre Mofati Lanhas 01400.022930/2009-11<br>1 Artes Cenicais III<br>1.3. Teatro<br>1318 Lauro Henrique Alves Pinto 01400.022931/2009-65<br>7 Musica III<br>7.1. Música Erudita<br>7.2. Música Instrumental<br>7.3. Música popular<br>1319 Angelisa Stein 01400.022932/2009-18<br>3 Audiovisual III<br>3.3. Distribuição Audiovisual<br>3.5. Infra-estrutura Audiovisual<br>3.8. Produção Cinematográfica<br>5 Transversalidade da Cultura III<br>5.16. Cultura e Comunicação<br>5.6. Cultura e Educação<br>1320 Cecilia de Mendonca 01400.022933/2009-54<br>4 Diversidade Cultural II<br>4.3. Cultura de Comunidades Tradicionais<br>4.4. Práticas, representações e conhecimentos tradicionais<br>4.5. Festas Populares<br>1321 Augusto Cesar de Pinho Pinheiro 01400.022934/2009- | 01400.022955/2009-14 | 2 Artes Visuais II<br>2.1 Artes Plásticas<br>2.3. Novos meios<br>2.4. Design<br>8 Humanidades II<br>8.14. Filosofia<br>1335 Carla Jacy Lopes 01400.022955/2009-14<br>1 Artes Cenicais III<br>1.1. Circo<br>1.3. Teatro<br>1.4. Performance de artes cênicas<br>1337 Fabio Ramos de Melo 01400.022957/2009-11<br>1 Artes Cenicais III<br>1.1. Circo<br>1.3. Teatro<br>1.4. Performance de artes cênicas<br>1344 Isabel Kastrup Lobato 01400.022969/2009-38<br>2 Artes Visuais II<br>2.1 Artes Plásticas<br>8 Humanidades II<br>8.13. Eventos de reflexão, crítica e pensamento cultural<br>1346 Jose Augusto Ribeiro Vinagre 01400.022971/2009-15<br>5 Transversalidade da Cultura II<br>5.3. Cultura e Cidade<br>1347 Bruna Wulff Fetter 01400.022972/2009-51<br>2 Artes Visuais II<br>2.3. Novos meios<br>5 Transversalidade da Cultura III<br>5.13. Cultura e Acessibilidade<br>5.16. Cultura e Comunicação<br>5.3. Cultura e Cidade<br>9 Patrimonio Cultural III<br>9.3. Patrimônio Museológico<br>1348 Ricardo Fakhouri 01400.022973/2009-04<br>10 Infraestrutura Cultural III<br>10.1. Arquitetura /Espaços Museais<br>10.2. Arquitetura / Bibliotecas<br>10.3. Arquitetura / Espaços Teatrais<br>9 Patrimonio Cultural III<br>9.1. Patrimônio Material<br>1349 Eduardo Sandroni 01400.022974/2009-41<br>1 Artes Cenicais II<br>1.1. Circo<br>1.2. Dança<br>1.3. Teatro<br>5 Transversalidade da Cultura II<br>5.12. Cultura e Gênero<br>5.3. Cultura e Cidade<br>5.6. Cultura e Educação<br>8 Humanidades II<br>8.12. Crítica cultural<br>8.13. Eventos de reflexão, crítica e pensamento cultural<br>1350 Helen Cristiane de Aguiar 01400.022975/2009-95<br>1 Artes Cenicais II<br>1.2. Dança<br>1.4. Performance de artes cênicas<br>5 Transversalidade da Cultura II<br>5.10. Cultura e Juventude<br>5.6. Cultura e Educação<br>1355 Flavia Pinto Moretti 01400.022981/2009-42<br>8 Humanidades II<br>8.4. Edição de Livros<br>1358 Adriana Aparecida Pessatte Azzolino<br>01400.022985/2009-21<br>4 Diversidade Cultural III<br>4.10. Moda e vestuário de interesse cultural<br>4.3. Cultura de Comunidades Tradicionais<br>4.4. Práticas, representações e conhecimentos tradicionais<br>5 Transversalidade da Cultura III<br>5.16. Cultura e Comunicação<br>5.3. Cultura e Cidade<br>5.6. Cultura e Educação<br>9 Patrimonio Cultural III<br>9.2. Patrimônio Imaterial<br>1365 Maria Alice dos Santos Tritao Campos<br>01400.022994/2009-11<br>1 Artes Cenicais III<br>1.2. Dança<br>1.3. Teatro<br>3 Audiovisual II<br>3.10. Produção Televisiva (programas não seriados)<br>3.8. Produção Cinematográfica<br>3.9. Produção Radiofônica<br>5 Transversalidade da Cultura II<br>5.16. Cultura e Comunicação<br>1366 Milena Androla de Souza 01400.023000/2009-84<br>10 Infraestrutura Cultural III<br>10.1. Arquitetura /Espaços Museais<br>10.5. Arquitetura / Centros Culturais<br>10.6. Arquitetura / Espaços Culturais Multifuncionais<br>5 Transversalidade da Cultura III<br>5.3. Cultura e Cidade<br>9 Patrimonio Cultural III<br>9.1. Patrimônio Material<br>9.3. Patrimônio Museológico<br>1368 Luciana Claudia Oliveira de Souza<br>01400.023009/2009-95<br>5 Transversalidade da Cultura I<br>5.6. Cultura e Educação<br>8 Humanidades II |
|    | 3 Audiovisual III<br>3.1. Capacitação, Formação e Pesquisa<br>3.2. Difusão<br>3.4. Eventos<br>4 Diversidade Cultural III<br>4.1. Cultura Afro-brasileira<br>4.2. Cultura Indígena<br>4.4. Práticas, representações e conhecimentos tradicionais<br>8 Humanidades III<br>8.13. Eventos de reflexão, crítica e pensamento cultural<br>1267 Claudia Pacheco Simoes 01400.022866/2009-78<br>1 Artes Cenicais III<br>1.3. Teatro<br>7 Musica III<br>7.3. Música popular<br>1269 Fernando Antonio de Albergaria Lomardo<br>01400.022868/2009-67<br>1 Artes Cenicais III<br>1.3. Teatro<br>1.4. Performance de artes cênicas<br>7 Musica II<br>7.3. Música popular<br>8 Humanidades II<br>8.5. Evento Literário<br>8.6. Literatura<br>8.7. Literatura Oral<br>1270 Claudio Cesar Santoro 01400.022869/2009-10<br>8 Humanidades III<br>8.11. Periódicos<br>8.4. Edição de Livros<br>8.5. Evento Literário<br>1271 Flavia Ribeiro de Gouvea 01400.022870/2009-36<br>1 Artes Cenicais III<br>1.1. Circo<br>1.3. Teatro<br>4 Diversidade Cultural III<br>4.1. Cultura Afro-brasileira<br>4.5. Festas Populares<br>4.8. Carnaval, escolas de samba e blocos carnavalescos<br>7 Musica III<br>7.1. Música Erudita<br>7.3. Música popular<br>1273 Sebastiana Cordeiro da Silva 01400.022872/2009-25<br>8 Humanidades III<br>8.1. Acervo Bibliográfico<br>8.15. História<br>8.2. Arquivo<br>9 Patrimonio Cultural III<br>9.1. Patrimônio Material<br>9.3. Patrimônio Museológico<br>1278 Daniel Costa Lima Lopes 01400.022877/2009-58<br>2 Artes Visuais III<br>2.3. Novos meios<br>2.4. Design<br>3 Audiovisual III<br>3.6. Multimídia<br>3.8. Produção Cinematográfica<br>6 Cultura Digital III<br>6.1. Internet<br>1279 Jose Geraldo de Paula Pinto 01400.022878/2009-01<br>3 Audiovisual I<br>3.1. Capacitação, Formação e Pesquisa<br>3.4. Eventos<br>3.9. Produção Radiofônica<br>5 Transversalidade da Cultura I<br>5.3. Cultura e Cidade<br>5.4. Cultura e Territórios<br>1284 Elivanja do Socorro Moraes Fonseca<br>01400.022883/2009-13<br>2 Artes Visuais II<br>2.2. Fotografia<br>2.3. Novos meios<br>3 Audiovisual III<br>3.10. Produção Televisiva (programas não seriados)<br>3.2. Difusão<br>3.9. Produção Radiofônica<br>6 Cultura Digital II<br>6.2. Desenvolvimento de Novas Tecnologias<br>1285 Luciana Rosa Gualda 01400.022884/2009-50<br>1 Artes Cenicais III<br>1.1. Circo<br>1.2. Dança<br>1.3. Teatro<br>1287 Mario Gilsone Ritter 01400.022886/2009-49<br>10 Infraestrutura Cultural III<br>10.1. Arquitetura /Espaços Museais<br>10.2. Arquitetura / Bibliotecas<br>10.3. Arquitetura / Espaços Teatrais<br>1290 Francisco Venceslau dos Santos 01400.022889/2009- | 07                   | 7 Musica III<br>7.1. Música Erudita<br>7.2. Música Instrumental<br>7.3. Música popular<br>1326 Heloisa Nascimento Alves 01400.022945/2009-89<br>8 Humanidades III<br>8.5. Evento Literário<br>9 Patrimonio Cultural III<br>9.3. Patrimônio Museológico<br>1327 Mariangela Heredia Quartim de Moraes<br>01400.022946/2009-23<br>1 Artes Cenicais III<br>1.2. Dança<br>1.3. Teatro<br>1.4. Performance de artes cênicas<br>4 Diversidade Cultural III<br>4.5. Festas Populares<br>4.8. Carnaval, escolas de samba e blocos carnavalescos<br>7 Musica III<br>7.1. Música Erudita<br>7.2. Música Instrumental<br>7.3. Música popular<br>1331 Sandra Regina Rodrigues dos Santos<br>01400.022951/2009-36<br>3 Audiovisual II<br>3.8. Produção Cinematográfica<br>1333 Henrique Piccinato Xavier 01400.022953/2009-25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 01400.023009/2009-95 | 5 Transversalidade da Cultura I<br>5.6. Cultura e Educação<br>8 Humanidades II                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |



8.1. Acervo Bibliográfico  
8.2. Arquivo  
1369 Gabriel Valente de Camargo 01400.023013/2009-53  
7 Música III  
7.1. Música Erudita  
7.2. Música Instrumental  
1371 Wellington Luiz de Carvalho 01400.023018/2009-86  
9 Patrimônio Cultural III  
9.1. Patrimônio Material  
9.2. Patrimônio Imaterial  
1372 Jose Gilsimar de Oliveira Goncalves 01400.023019/2009-21  
1 Artes Cênicas III  
1.3. Teatro  
1375 Nelson Ricardo Pinto Martins 01400.023023/2009-99  
1 Artes Cênicas III  
1.3. Teatro  
1.4. Performance de artes cênicas  
2 Artes Visuais III  
2.1 Artes Plásticas  
2.2. Fotografia  
2.3. Novos meios  
1376 Paulo Rogerio de Oliveira Jales 01400.023024/2009-33  
5 Transversalidade da Cultura III  
5.6. Cultura e Educação  
7 Música III  
7.1. Música Erudita  
7.2. Música Instrumental  
7.3. Música popular  
1378 Jeane Doucas 01400.023026/2009-22  
1 Artes Cênicas III  
1.1. Circo  
1.2. Dança  
1.3. Teatro  
1379 Elinaldo Jose Rodrigues 01400.023027/2009-77  
3 Audiovisual III  
3.8. Produção Cinematográfica  
8 Humanidades III  
8.11. Periódicos  
8.12. Crítica cultural  
8.6. Literatura  
1383 Claudia Vendramini Reis 01400.023032/2009-80  
2 Artes Visuais III  
2.1 Artes Plásticas  
2.2. Fotografia  
2.4. Design  
9 Patrimônio Cultural III  
9.1. Patrimônio Material  
9.3. Patrimônio Museológico  
1384 Honório Nicholls Pereira 01400.023035/2009-13  
10 Infraestrutura Cultural III  
10.1. Arquitetura /Espaços Museais  
10.2. Arquitetura / Bibliotecas  
10.3. Arquitetura / Espaços Teatrais  
5 Transversalidade da Cultura III  
5.3. Cultura e Cidade  
9 Patrimônio Cultural III  
9.1. Patrimônio Material  
1385 Kenia e Silva Dias 01400.023037/2009-11  
1 Artes Cênicas III  
1.2. Dança  
1.3. Teatro  
1.4. Performance de artes cênicas  
2 Artes Visuais III  
2.3. Novos meios  
3 Audiovisual III  
3.4. Eventos  
1387 Lisiane Mutti de Brito Magalhaes 01400.023043/2009-60  
2 Artes Visuais II  
2.1 Artes Plásticas  
2.3. Novos meios  
5 Transversalidade da Cultura II  
5.6. Cultura e Educação  
8 Humanidades II  
8.13. Eventos de reflexão, crítica e pensamento cultural  
8.4. Edição de Livros  
1388 Dora Silveira Correa Montero 01400.023046/2009-01  
2 Artes Visuais III  
2.1 Artes Plásticas  
2.4. Design  
1389 Jose Antonio Moreno Carvalho 01400.023048/2009-92  
1 Artes Cênicas III  
1.3. Teatro  
4 Diversidade Cultural III  
4.1. Cultura Afro-brasileira  
8 Humanidades III  
8.11. Periódicos  
8.4. Edição de Livros  
8.5. Evento Literário  
1390 Felipe Vieira Xavier 01400.023049/2009-37  
7 Música II  
7.3. Música popular  
1391 Flavia de Britto Rocha 01400.023577/2009-96  
3 Audiovisual III  
3.4. Eventos  
3.5. Infra-estrutura Audiovisual  
3.8. Produção Cinematográfica

5 Transversalidade da Cultura III  
5.10. Cultura e Juventude  
5.16. Cultura e Comunicação  
5.6. Cultura e Educação  
7 Música III  
7.2. Música Instrumental  
7.3. Música popular  
1393 Antonio Carvalho Costa 01400.023051/2009-14  
4 Diversidade Cultural II  
4.1. Cultura Afro-brasileira  
4.3. Cultura de Comunidades Tradicionais  
1400 Rachel Bertol Domingues 01400.023063/2009-31  
5 Transversalidade da Cultura III  
5.16. Cultura e Comunicação  
8 Humanidades III  
8.4. Edição de Livros  
8.5. Evento Literário  
8.6. Literatura  
1401 Giowany Araujo 01400.023078/2009-07  
1 Artes Cênicas III  
1.3. Teatro  
1405 Taiane Fernandes Silva de Alcantra 01400.023082/2009-67  
5 Transversalidade da Cultura II  
5.16. Cultura e Comunicação  
5.9. Cultura e Turismo  
8 Humanidades II  
8.13. Eventos de reflexão, crítica e pensamento cultural  
1406 Marcia Sousa e Cruz 01400.023083/2009-10  
1 Artes Cênicas III  
1.3. Teatro  
1.6 Manifestações dramáticas populares, cortejos  
1413 Livia Frazao de Castro 01400.023091/2009-58  
1 Artes Cênicas III  
1.2. Dança  
1.3. Teatro  
1.4. Performance de artes cênicas  
1419 Janaina de Oliveira Garcia 01400.023099/2009-14  
2 Artes Visuais III  
2.1 Artes Plásticas  
2.2. Fotografia  
2.3. Novos meios  
1421 Ana Cristina Limeira Medina 01400.023104/2009-99  
1 Artes Cênicas II  
1.2. Dança  
1.3. Teatro  
5 Transversalidade da Cultura II  
5.3. Cultura e Cidade  
5.4. Cultura e Territórios  
1425 Fabiana Mendes Tavares 01400.023108/2009-77  
10 Infraestrutura Cultural III  
10.2. Arquitetura / Bibliotecas  
10.3. Arquitetura / Espaços Teatrais  
10.4. Arquitetura / Espaços Musicais  
9 Patrimônio Cultural III  
9.1. Patrimônio Material  
1435 Cristiane Gazzinelli Miranda 01400.023119/2009-57  
5 Transversalidade da Cultura I  
5.6. Cultura e Educação  
7 Música I  
7.2. Música Instrumental  
7.3. Música popular  
1441 Katia Maria Andrade Freitas 01400.023137/2009-39  
7 Música III  
7.1. Música Erudita  
7.2. Música Instrumental  
7.3. Música popular  
1444 Maria Aurea Malta de Santa Cruz Oliveira 01400.023144/2009-31  
1 Artes Cênicas III  
1.3. Teatro  
3 Audiovisual III  
3.4. Eventos  
5 Transversalidade da Cultura III  
5.12. Cultura e Gênero  
1452 Maria Dolores Saes Papa 01400.023174/2009-47  
3 Audiovisual III  
3.4. Eventos  
5 Transversalidade da Cultura II  
5.16. Cultura e Comunicação  
8 Humanidades II  
8.13. Eventos de reflexão, crítica e pensamento cultural  
8.5. Evento Literário  
1454 Virginia Lucia da Fonseca Menezes 01400.023176/2009-36  
1 Artes Cênicas III  
1.3. Teatro  
5 Transversalidade da Cultura III  
5.1. Cultura e Saúde  
1460 Marina Rodriguez de Castro 01400.023185/2009-27  
5 Transversalidade da Cultura II  
5.15. Cultura e Trabalho  
5.6. Cultura e Educação  
8 Humanidades II  
8.13. Eventos de reflexão, crítica e pensamento cultural  
8.5. Evento Literário  
8.6. Literatura  
1462 Aline Quiroga Neves 01400.023187/2009-16  
8 Humanidades III  
8.13. Eventos de reflexão, crítica e pensamento cultural

8.15. História  
8.17. Antropologia  
9 Patrimônio Cultural III  
9.1. Patrimônio Material  
9.2. Patrimônio Imaterial  
9.3. Patrimônio Museológico  
1472 Lourdes Regina Porto 01400.023196/2009-15  
3 Audiovisual II  
3.1. Capacitação, Formação e Pesquisa  
3.9. Produção Radiofônica  
7 Música II  
7.1. Música Erudita  
8 Humanidades II  
8.12. Crítica cultural  
8.13. Eventos de reflexão, crítica e pensamento cultural  
1484 Dario Ernesto Gularte Wegbraith 01400.023215/2009-03  
3 Audiovisual II  
3.2. Difusão  
3.4. Eventos  
3.8. Produção Cinematográfica  
5 Transversalidade da Cultura II  
5.6. Cultura e Educação  
8 Humanidades II  
8.12. Crítica cultural  
8.13. Eventos de reflexão, crítica e pensamento cultural  
1487 Thereza Cristina Rocha Cardoso 01400.023219/2009-83  
1 Artes Cênicas III  
1.2. Dança  
1.3. Teatro  
1.4. Performance de artes cênicas  
2 Artes Visuais II  
2.3. Novos meios  
8 Humanidades II  
8.12. Crítica cultural  
8.13. Eventos de reflexão, crítica e pensamento cultural

ANEXO II

| Registro | Processo             |
|----------|----------------------|
| 7        | 01400.020199/2009-99 |
| 10       | 01400.020196/2009-55 |
| 33       | 01400.020230/2009-91 |
| 43       | 01400.020252/2009-51 |
| 68       | 01400.020274/2009-11 |
| 74       | 01400.020284/2009-57 |
| 84       | 01400.020294/2009-92 |
| 97       | 01400.020309/2009-12 |
| 102      | 01400.020348/2009-10 |
| 109      | 01400.020341/2009-06 |
| 130      | 01400.023551/2009-48 |
| 139      | 01400.020378/2009-26 |
| 149      | 01400.020386/2009-72 |
| 153      | 01400.020390/2009-31 |
| 157      | 01400.020395/2009-63 |
| 161      | 01400.020402/2009-27 |
| 170      | 01400.020407/2009-50 |
| 172      | 01400.020412/2009-62 |
| 177      | 01400.020416/2009-41 |
| 196      | 01400.020435/2009-77 |
| 204      | 01400.020445/2009-11 |
| 207      | 01400.020449/2009-91 |
| 209      | 01400.020452/2009-12 |
| 210      | 01400.020454/2009-01 |
| 219      | 01400.020462/2009-40 |
| 221      | 01400.020468/2009-17 |
| 234      | 01400.020487/2009-43 |
| 236      | 01400.020490/2009-67 |
| 261      | 01400.020517/2009-11 |
| 290      | 01400.020560/2009-87 |
| 300      | 01400.020575/2009-45 |
| 309      | 01400.020641/2009-87 |
| 317      | 01400.020648/2009-07 |
| 325      | 01400.020659/2009-89 |
| 337      | 01400.020670/2009-49 |
| 339      | 01400.020672/2009-38 |
| 343      | 01400.020674/2009-27 |
| 347      | 01400.020678/2009-13 |
| 348      | 01400.020679/2009-50 |
| 353      | 01400.020973/2009-61 |
| 359      | 01400.020979/2009-39 |
| 361      | 01400.021024/2009-07 |
| 362      | 01400.020981/2009-16 |
| 365      | 01400.020984/2009-41 |
| 376      | 01400.020995/2009-21 |
| 385      | 01400.021006/2009-17 |
| 387      | 01400.021008/2009-14 |
| 392      | 04000.210142/2009-63 |
| 397      | 01400.021019/2009-96 |
| 400      | 01400.021023/2009-54 |
| 404      | 01400.021028/2009-87 |
| 408      | 01400.021038/2009-12 |
| 416      | 01400.021060/2009-62 |
| 418      | 01400.021062/2009-51 |
| 429      | 01400.021073/2009-31 |
| 441      | 01400.021085/2009-66 |
| 454      | 01400.021150/2009-53 |
| 457      | 01400.021157/2009-75 |
| 476      | 01400.021182/2009-59 |
| 477      | 01400.021183/2009-01 |
| 485      | 01400.021192/2009-94 |
| 486      | 01400.021193/2009-39 |
| 506      | 01400.021329/2009-19 |
| 513      | 01400.021336/2009-11 |
| 523      | 01400.021349/2009-81 |



|      |                      |
|------|----------------------|
| 529  | 01400.021356/2009-83 |
| 534  | 01400.021383/2009-56 |
| 540  | 01400.021395/2009-81 |
| 543  | 01400.021398/2009-14 |
| 549  | 01400.021408/2009-11 |
| 564  | 01400.023500/2009-16 |
| 568  | 01400.023504/2009-02 |
| 571  | 01400.021584/2009-53 |
| 579  | 01400.023521/2009-31 |
| 592  | 01400.023537/2009-44 |
| 602  | 01400.021543/2009-67 |
| 632  | 01400.021585/2009-06 |
| 635  | 01400.021589/2009-86 |
| 640  | 01400.021595/2009-33 |
| 644  | 01400.021600/2009-16 |
| 649  | 01400.021606/2009-85 |
| 661  | 01400.021623/2009-12 |
| 692  | 01400.021685/2009-24 |
| 693  | 01400.021686/2009-79 |
| 705  | 01400.021701/2009-89 |
| 716  | 01400.021897/2009-10 |
| 721  | 01400.021902/2009-86 |
| 728  | 01400.021911/2009-77 |
| 735  | 01400.021918/2009-99 |
| 751  | 01400.021933/2009-37 |
| 768  | 01400.021953/2009-16 |
| 805  | 01400.022008/2009-23 |
| 812  | 01400.022014/2009-81 |
| 819  | 01400.022020/2009-38 |
| 824  | 01400.022028/2009-02 |
| 828  | 01400.022032/2009-62 |
| 833  | 01400.022044/2009-97 |
| 834  | 01400.022045/2009-31 |
| 849  | 01400.022134/2009-88 |
| 852  | 01400.022137/2009-11 |
| 861  | 01400.022170/2009-41 |
| 886  | 01400.022210/2009-55 |
| 895  | 01400.022236/2009-01 |
| 897  | 01400.022257/2009-19 |
| 899  | 01400.022266/2009-18 |
| 905  | 01400.022292/2009-38 |
| 909  | 01400.022301/2009-91 |
| 915  | 01400.022308/2009-11 |
| 916  | 01400.022309/2009-57 |
| 918  | 01400.022312/2009-71 |
| 920  | 01400.022315/2009-12 |
| 926  | 01400.022323/2009-51 |
| 950  | 01400.023630/2009-59 |
| 961  | 01400.023642/2009-83 |
| 974  | 01400.022398/2009-31 |
| 984  | 01400.022422/2009-32 |
| 992  | 01400.022469/2009-04 |
| 993  | 01400.022470/2009-21 |
| 995  | 01400.022473/2009-64 |
| 996  | 01400.022474/2009-17 |
| 1000 | 01400.022478/2009-97 |
| 1002 | 01400.022480/2009-66 |
| 1003 | 01400.022481/2009-19 |
| 1015 | 01400.022501/2009-43 |
| 1016 | 01400.022491/2009-46 |
| 1020 | 01400.022506/2009-76 |
| 1027 | 01400.022517/2009-56 |
| 1034 | 01400.022526/2009-47 |
| 1048 | 01400.022607/2009-47 |
| 1049 | 01400.022608/2009-91 |
| 1055 | 01400.022614/2009-49 |
| 1057 | 01400.022616/2009-38 |
| 1068 | 01400.022627/2009-18 |
| 1071 | 01400.022630/2009-31 |
| 1095 | 01400.022653/2009-46 |
| 1100 | 01400.022658/2009-79 |
| 1103 | 01400.022661/2009-92 |
| 1105 | 01400.022663/2009-81 |
| 1117 | 01400.022675/2009-14 |
| 1131 | 01400.023834/2009-90 |
| 1136 | 01400.023840/2009-47 |
| 1140 | 01400.023845/2009-70 |
| 1176 | 01400.023929/2009-11 |
| 1186 | 01400.023940/2009-73 |
| 1187 | 01400.023941/2009-18 |
| 1189 | 01400.023943/2009-15 |
| 1195 | 01400.023950/2009-17 |
| 1196 | 01400.023951/2009-53 |
| 1204 | 01400.022793/2009-14 |
| 1206 | 01400.022795/2009-11 |
| 1209 | 01400.022798/2009-47 |
| 1212 | 01400.022801/2009-22 |
| 1215 | 01400.022804/2009-66 |
| 1223 | 01400.022681/2009-63 |
| 1227 | 01400.022816/2009-91 |
| 1228 | 01400.022817/2009-35 |
| 1229 | 01400.022818/2009-80 |
| 1241 | 01400.022840/2009-20 |
| 1242 | 01400.022841/2009-74 |
| 1253 | 01400.022852/2009-54 |
| 1272 | 01400.022871/2009-81 |
| 1274 | 01400.022873/2009-70 |
| 1277 | 01400.022876/2009-11 |
| 1283 | 01400.022882/2009-61 |
| 1286 | 01400.022885/2009-02 |
| 1289 | 01400.022888/2009-38 |
| 1293 | 01400.022892/2009-04 |
| 1304 | 01400.022910/2009-40 |
| 1308 | 01400.022914/2009-28 |
| 1310 | 01400.022916/2009-17 |
| 1315 | 01400.022921/2009-20 |
| 1323 | 01400.022645/2009-08 |
| 1329 | 01400.022948/2009-12 |

|      |                      |
|------|----------------------|
| 1332 | 01400.022952/2009-81 |
| 1359 | 01400.022986/2009-75 |
| 1367 | 01400.023006/2009-51 |
| 1398 | 01400.023061/2009-41 |
| 1404 | 01400.023081/2009-12 |
| 1432 | 01400.023116/2009-13 |
| 1433 | 01400.023117/2009-68 |
| 1434 | 01400.023118/2009-11 |
| 1436 | 01400.023120/2009-81 |
| 1449 | 01400.023170/2009-69 |

ANEXO III

| Registro | Processo             |
|----------|----------------------|
| 18       | 01400.020201/2009-20 |
| 19       | 01400.020200/2009-85 |
| 25       | 01400.020209/2009-96 |
| 27       | 01400.020211/2009-65 |
| 49       | 01400.020247/2009-49 |
| 66       | 01400.020276/2009-19 |
| 92       | 01400.020303/2009-45 |
| 142      | 01400.020380/2009-03 |
| 145      | 01400.020383/2009-39 |
| 366      | 01400.020985/2009-96 |
| 388      | 01400.021009/2009-51 |
| 434      | 01400.021078/2009-64 |
| 442      | 01400.021086/2009-19 |
| 443      | 01400.021087/2009-55 |
| 458      | 01400.021158/2009-10 |
| 503      | 01400.021325/2009-22 |
| 561      | 01400.021423/2009-60 |
| 563      | 01400.021425/2009-59 |
| 569      | 01400.023505/2009-49 |
| 575      | 01400.023511/2009-04 |
| 583      | 01400.023528/2009-53 |
| 598      | 01400.023545/2009-91 |
| 605      | 01400.021546/2009-09 |
| 615      | 01400.021559/2009-70 |
| 642      | 01400.021597/2009-22 |
| 660      | 01400.021621/2009-23 |
| 673      | 01400.021639/2009-25 |
| 686      | 01400.021658/2009-51 |
| 695      | 01400.021688/2009-68 |
| 698      | 01400.021691/2009-81 |
| 700      | 01400.021694/2009-15 |
| 708      | 01400.021706/2009-10 |
| 710      | 01400.021708/2009-09 |
| 717      | 01400.021898/2009-56 |
| 763      | 01400.021946/2009-14 |
| 771      | 01400.021959/2009-85 |
| 774      | 01400.021976/2009-12 |
| 775      | 01400.021977/2009-67 |
| 777      | 01400.021979/2009-56 |
| 787      | 01400.021990/2009-16 |
| 802      | 01400.022005/2009-90 |
| 822      | 01400.022024/2009-16 |
| 831      | 01400.022039/2009-84 |
| 841      | 01400.022123/2009-06 |
| 892      | 01400.022231/2009-71 |
| 906      | 01400.022293/2009-82 |
| 913      | 01400.022305/2009-79 |
| 949      | 01400.023629/2009-24 |
| 957      | 01400.023638/2009-15 |
| 986      | 01400.022428/2009-18 |
| 1047     | 01400.022606/2009-01 |
| 1082     | 01400.022640/2009-77 |
| 1115     | 01400.022673/2009-17 |
| 1126     | 01400.023828/2009-32 |
| 1167     | 01400.023919/2009-78 |
| 1180     | 01400.023934/2009-16 |
| 1199     | 01400.023954/2009-97 |
| 1230     | 01400.022819/2009-24 |
| 1232     | 01400.022821/2009-01 |
| 1237     | 01400.022835/2009-17 |
| 1297     | 01400.022896/2009-84 |
| 1305     | 01400.022911/2009-94 |
| 1312     | 01400.022918/2009-14 |
| 1324     | 01400.022942/2009-45 |
| 1343     | 01400.022967/2009-49 |
| 1356     | 01400.022982/2009-97 |
| 1357     | 01400.022984/2009-86 |
| 1380     | 01400.023028/2009-11 |
| 1402     | 01400.023079/2009-43 |
| 1410     | 01400.023087/2009-90 |
| 1412     | 01400.023090/2009-11 |
| 1439     | 01400.023123/2009-15 |
| 1474     | 01400.023200/2009-37 |

ANEXO IV

| Registro |
|----------|
| 16       |
| 17       |
| 20       |
| 23       |
| 24       |
| 28       |
| 30       |
| 35       |
| 37       |
| 39       |
| 41       |
| 42       |
| 44       |
| 46       |
| 48       |

|             |
|-------------|
| 50          |
| 52          |
| 53          |
| 56          |
| 57          |
| 58          |
| 59          |
| 60          |
| 61          |
| 62          |
| 64          |
| 65          |
| 67          |
| 69          |
| 72          |
| 77          |
| 80          |
| 81          |
| 82          |
| 85          |
| 87          |
| 91          |
| 96          |
| 98          |
| 100         |
| 101         |
| 103         |
| 104         |
| 106         |
| 108         |
| 110         |
| 121         |
| 125         |
| 127         |
| 128         |
| 131         |
| 133         |
| 134         |
| 135         |
| 138         |
| 143         |
| 144         |
| 146         |
| 156         |
| 159         |
| 160/164     |
| 163         |
| 175/176     |
| 178         |
| 180         |
| 181         |
| 182         |
| 184         |
| 186         |
| 191         |
| 193         |
| 200         |
| 203         |
| 205         |
| 212/213/214 |
| 215         |
| 216         |
| 217         |
| 218         |
| 220         |
| 222         |
| 225         |
| 226         |
| 231         |
| 233         |
| 241         |
| 242         |
| 244/245     |
| 246         |
| 248         |
| 250         |
| 252         |
| 255         |
| 256         |
| 264         |
| 265         |
| 266         |
| 267         |
| 268         |
| 269         |
| 272         |
| 273         |
| 274         |
| 275         |
| 279         |
| 281         |
| 283         |
| 284         |
| 287         |
| 288/289     |
| 302         |
| 303         |
| 304         |
| 305         |
| 308         |
| 310         |
| 313         |
| 314/315     |
| 316         |
| 319         |
| 321         |
| 322         |
| 323         |



|         |         |           |
|---------|---------|-----------|
| 324     | 614     | 953       |
| 326     | 617     | 970       |
| 329     | 618     | 971       |
| 330     | 619     | 972       |
| 331     | 624     | 976       |
| 333     | 625     | 978       |
| 338/340 | 627     | 982       |
| 344     | 629     | 985       |
| 345     | 630     | 994       |
| 350     | 638/639 | 998       |
| 351     | 641     | 1001      |
| 356     | 643     | 1006      |
| 357     | 647     | 1008      |
| 358     | 648     | 1009      |
| 360     | 650     | 1019      |
| 364     | 655     | 1022      |
| 367     | 657     | 1023      |
| 368     | 663     | 1024      |
| 369     | 670     | 1025      |
| 374/375 | 675     | 1029      |
| 377     | 680     | 1031      |
| 380     | 682     | 1032      |
| 381     | 684     | 1037      |
| 382     | 685     | 1050      |
| 383     | 687     | 1051      |
| 384     | 690     | 1060      |
| 390     | 696     | 1061      |
| 391     | 699     | 1065      |
| 395     | 701     | 1073      |
| 398     | 702     | 1079/1080 |
| 399     | 703     | 1083      |
| 406     | 704     | 1085      |
| 410     | 714     | 1086      |
| 411     | 715     | 1088      |
| 412     | 719     | 1093      |
| 420     | 720     | 1094      |
| 427     | 722     | 1098      |
| 432     | 723     | 1101      |
| 433     | 726     | 1106/1107 |
| 436     | 729     | 1108      |
| 440     | 734     | 1111      |
| 448     | 739     | 1113      |
| 449     | 740     | 1114      |
| 453     | 741     | 1116      |
| 455     | 744     | 1118      |
| 456     | 746     | 1128      |
| 461     | 750     | 1129      |
| 462     | 757     | 1134      |
| 463     | 760     | 1138      |
| 464     | 772     | 1141      |
| 465     | 773     | 1147      |
| 467     | 776     | 1153      |
| 471     | 782     | 1157      |
| 472     | 785     | 1158      |
| 478     | 786     | 1159      |
| 479     | 789     | 1160      |
| 480     | 790     | 1163      |
| 481     | 791     | 1172      |
| 482     | 792     | 1173      |
| 488     | 793     | 1181      |
| 490/491 | 794     | 1182      |
| 494     | 795     | 1183      |
| 495     | 806     | 1184      |
| 496     | 820     | 1198      |
| 499     | 823     | 1208      |
| 505     | 826     | 1211      |
| 512     | 829     | 1213      |
| 514     | 830     | 1216      |
| 516     | 832     | 1219      |
| 519     | 835     | 1220      |
| 521     | 843     | 1235      |
| 522     | 845     | 1236      |
| 524     | 846     | 1244      |
| 528     | 850     | 1249      |
| 532     | 853     | 1250      |
| 535     | 855     | 1254      |
| 536     | 858     | 1256      |
| 537     | 860     | 1259      |
| 538     | 862     | 1268      |
| 539     | 867     | 1276      |
| 544     | 869     | 1280      |
| 547     | 870     | 1281      |
| 550     | 873     | 1288      |
| 552     | 874     | 1294      |
| 554     | 879     | 1296      |
| 558     | 880     | 1298      |
| 562     | 883     | 1301      |
| 565     | 885     | 1303      |
| 566     | 887     | 1306      |
| 567     | 888     | 1309      |
| 570     | 890     | 1311      |
| 572     | 891     | 1322      |
| 573     | 893     | 1328      |
| 577     | 894     | 1330      |
| 578     | 900     | 1336      |
| 582     | 908     | 1338      |
| 584     | 910     | 1340      |
| 586     | 912     | 1342      |
| 588     | 919     | 1352      |
| 589     | 921     | 1353      |
| 596     | 922/923 | 1354      |
| 597     | 925     | 1360      |
| 600     | 928     | 1361      |
| 601     | 930     | 1373      |
| 609     | 931     | 1374      |
| 610     | 933     | 1377      |
| 612     | 935     | 1381      |
| 613     | 947     | 1382      |



|      |  |
|------|--|
| 1392 |  |
| 1394 |  |
| 1395 |  |
| 1396 |  |
| 1397 |  |
| 1399 |  |
| 1403 |  |
| 1407 |  |
| 1408 |  |
| 1411 |  |
| 1414 |  |
| 1415 |  |
| 1416 |  |
| 1417 |  |
| 1418 |  |
| 1420 |  |
| 1422 |  |
| 1423 |  |
| 1424 |  |
| 1426 |  |
| 1427 |  |
| 1428 |  |
| 1431 |  |
| 1438 |  |
| 1440 |  |
| 1442 |  |
| 1443 |  |
| 1446 |  |
| 1447 |  |
| 1448 |  |
| 1450 |  |
| 1451 |  |
| 1453 |  |
| 1455 |  |
| 1456 |  |
| 1457 |  |
| 1458 |  |
| 1459 |  |
| 1461 |  |
| 1463 |  |
| 1464 |  |
| 1465 |  |
| 1466 |  |
| 1467 |  |
| 1468 |  |
| 1469 |  |
| 1470 |  |
| 1471 |  |
| 1473 |  |
| 1475 |  |
| 1477 |  |
| 1478 |  |
| 1479 |  |
| 1482 |  |
| 1485 |  |
| 1486 |  |
| 1488 |  |
| 1489 |  |
| 1491 |  |
| 1492 |  |

ANEXO V

| Registro | Processo             |
|----------|----------------------|
| 450      | 01400.021144/2009-04 |
| 527      | 01400.021354/2009-94 |
| 809      | 01400.022012/2009-91 |
| 848      | 01400.022133/2009-33 |
| 1035     | 01400.022527/2009-91 |
| 1063     | 01400.022622/2009-95 |
| 1130     | 01400.023833/2009-45 |
| 1185     | 01400.023939/2009-49 |
| 1191     | 01400.023945/2009-04 |
| 1275     | 01400.022874/2009-14 |
| 1339     | 01400.022960/2009-27 |
| 1351     | 01400.022977/2009-84 |
| 1409     | 01400.023086/2009-45 |
| 1429     | 01400.023112/2009-35 |
| 1437     | 01400.023121/2009-26 |
| 1480     | 01400.023207/2009-59 |
| 1490     | 01400.023211/2009-17 |

ANEXO VI

| Registro | Processo             |
|----------|----------------------|
| 21       | 01400.020220/2009-56 |
| 29       | 01400.020214/2009-07 |
| 38       | 01400.020238/2009-58 |
| 40       | 01400.020241/2009-71 |
| 47       | 01400.020249/2009-38 |
| 51       | 01400.020245/2009-50 |
| 63       | 01400.020273/2009-77 |
| 70       | 01400.020288/2009-35 |
| 75       | 01400.020283/2009-11 |
| 79       | 01400.020279/2009-44 |
| 83       | 01400.020295/2009-37 |
| 88       | 01400.020290/2009-12 |
| 111      | 01400.020339/2009-29 |
| 114      | 01400.020334/2009-04 |
| 117      | 01400.020329/2009-93 |
| 122      | 01400.020325/2009-13 |
| 123      | 01400.020324/2009-61 |
| 124      | 01400.020323/2009-16 |
| 129      | 01400.020365/2009-57 |
| 136      | 01400.020374/2009-48 |
| 150      | 01400.020387/2009-17 |

|     |                      |
|-----|----------------------|
| 151 | 01400.020388/2009-61 |
| 152 | 01400.020389/2009-14 |
| 165 | 01400.020405/2009-61 |
| 168 | 01400.020408/2009-02 |
| 171 | 01400.020409/2009-49 |
| 179 | 01400.020418/2009-30 |
| 183 | 01400.020422/2009-06 |
| 192 | 01400.020431/2009-99 |
| 198 | 01400.020436/2009-11 |
| 206 | 01400.020448/2009-46 |
| 208 | 01400.020451/2009-60 |
| 211 | 01400.020455/2009-48 |
| 224 | 01400.020472/2009-85 |
| 227 | 01400.020476/2009-63 |
| 237 | 01400.020491/2009-10 |
| 238 | 01400.020493/2009-09 |
| 239 | 01400.020494/2009-45 |
| 243 | 01400.020498/2009-23 |
| 257 | 01400.020514/2009-88 |
| 258 | 01400.020515/2009-22 |
| 260 | 01400.020516/2009-77 |
| 262 | 01400.020518/2009-66 |
| 263 | 01400.020519/2009-19 |
| 277 | 01400.020546/2009-83 |
| 282 | 01400.020553/2009-85 |
| 285 | 01400.020556/2009-19 |
| 286 | 01400.020557/2009-63 |
| 291 | 01400.020561/2009-21 |
| 292 | 01400.020562/2009-76 |
| 293 | 01400.020568/2009-43 |
| 297 | 01400.020571/2009-67 |
| 298 | 01400.020572/2009-10 |
| 301 | 01400.020629/2009-72 |
| 312 | 01400.020642/2009-21 |
| 318 | 01400.020650/2009-78 |
| 320 | 01400.020652/2009-67 |
| 372 | 01400.020992/2009-98 |
| 373 | 01400.020993/2009-32 |
| 378 | 01400.023560/2009-39 |
| 389 | 01400.021010/2009-85 |
| 414 | 01400.021058/2009-93 |
| 415 | 01400.021059/2009-38 |
| 419 | 01400.021063/2009-04 |
| 421 | 01400.021065/2009-95 |
| 422 | 01400.021066/2009-30 |
| 424 | 01400.021068/2009-29 |
| 426 | 01400.021070/2009-06 |
| 430 | 01400.021074/2009-86 |
| 431 | 01400.021075/2009-21 |
| 452 | 01400.021147/2009-30 |
| 469 | 01400.021176/2009-00 |
| 473 | 01400.021179/2009-35 |
| 474 | 01400.021180/2009-60 |
| 483 | 01400.021190/2009-03 |
| 492 | 01400.021199/2009-14 |
| 493 | 01400.021200/2009-01 |
| 507 | 01400.021330/2009-35 |
| 508 | 01400.021331/2009-80 |
| 518 | 01400.021343/2009-12 |
| 532 | 01400.026966/2009-73 |
| 533 | 01400.021382/2009-10 |
| 556 | 01400.021418/2009-57 |
| 557 | 01400.021419/2009-00 |
| 560 | 01400.021422/2009-15 |
| 581 | 01400.023524/2009-75 |
| 585 | 01400.023530/2009-22 |
| 590 | 01400.023535/2009-55 |
| 593 | 01400.023538/2009-99 |
| 594 | 01400.023540/2009-68 |
| 595 | 01400.023542/2009-57 |
| 607 | 01400.021548/2009-90 |
| 608 | 01400.021549/2009-34 |
| 611 | 01400.021555/2009-91 |
| 652 | 01400.021609/2009-19 |
| 653 | 01400.021610/2009-43 |
| 656 | 01400.021616/2009-11 |
| 669 | 01400.026963/2009-30 |
| 672 | 01400.021638/2009-81 |
| 674 | 01400.021640/2009-50 |
| 676 | 01400.021641/2009-02 |
| 677 | 01400.021642/2009-49 |
| 683 | 01400.021651/2009-30 |
| 689 | 01400.021661/2009-75 |
| 691 | 01400.021663/2009-64 |
| 694 | 01400.021687/2009-13 |
| 706 | 01400.021703/2009-78 |
| 711 | 01400.021892/2009-89 |
| 712 | 01400.026962/2009-95 |
| 718 | 01400.021899/2009-09 |
| 725 | 01400.021907/2009-17 |
| 727 | 01400.021910/2009-22 |
| 731 | 01400.021914/2009-19 |
| 738 | 01400.021921/2009-11 |
| 742 | 01400.021925/2009-91 |
| 745 | 01400.021927/2009-80 |
| 747 | 01400.021929/2009-79 |
| 749 | 01400.021931/2009-48 |
| 759 | 01400.021941/2009-83 |
| 762 | 01400.021944/2009-17 |
| 767 | 01400.021952/2009-63 |
| 778 | 01400.021980/2009-81 |
| 780 | 01400.021983/2009-14 |
| 783 | 01400.021986/2009-58 |
| 784 | 01400.021987/2009-01 |
| 788 | 01400.021991/2009-61 |
| 799 | 01400.022002/2009-56 |
| 814 | 01400.022015/2009-25 |
| 816 | 01400.022017/2009-14 |

|      |                      |
|------|----------------------|
| 817  | 01400.022018/2009-69 |
| 844  | 01400.022127/2009-86 |
| 851  | 01400.022136/2009-77 |
| 863  | 01400.022172/2009-31 |
| 865  | 01400.022178/2009-16 |
| 866  | 01400.022179/2009-52 |
| 875  | 01400.022193/2009-56 |
| 877  | 01400.022196/2009-90 |
| 889  | 01400.022226/2009-68 |
| 901  | 01400.022277/2009-90 |
| 903  | 01400.022289/2009-14 |
| 904  | 01400.022290/2009-49 |
| 911  | 01400.022303/2009-80 |
| 924  | 01400.022321/2009-61 |
| 929  | 01400.022326/2009-94 |
| 936  | 01400.022349/2009-07 |
| 937  | 01400.022350/2009-23 |
| 938  | 01400.022352/2009-12 |
| 940  | 01400.022358/2009-90 |
| 941  | 01400.023625/2009-46 |
| 944  | 01400.022360/2009-69 |
| 945  | 01400.022516/2009-10 |
| 946  | 01400.022377/2009-16 |
| 952  | 01400.023633/2009-92 |
| 958  | 01400.023639/2009-60 |
| 960  | 01400.023641/2009-39 |
| 962  | 01400.022381/2009-84 |
| 965  | 01400.022485/2009-99 |
| 979  | 01400.022404/2009-51 |
| 988  | 01400.022436/2009-56 |
| 989  | 01400.022437/2009-09 |
| 1014 | 01400.022500/2009-07 |
| 1017 | 01400.022502/2009-98 |
| 1026 | 01400.022513/2009-78 |
| 1030 | 01400.026861/2009-14 |
| 1033 | 01400.022525/2009-01 |
| 1043 | 01400.022602/2009-14 |
| 1052 | 01400.022611/2009-13 |
| 1056 | 01400.022615/2009-93 |
| 1062 | 01400.026863/2009-11 |
| 1076 | 01400.022635/2009-64 |
| 1081 | 01400.026865/2009-01 |
| 1084 | 01400.022642/2009-66 |
| 1096 | 01400.026875/2009-38 |
| 1110 | 01400.022667/2009-60 |
| 1112 | 01400.026866/2009-47 |
| 1137 | 01400.023841/2009-91 |
| 1145 | 01400.023857/2009-02 |
| 1150 | 01400.023862/2009-15 |
| 1155 | 01400.023907/2009-43 |
| 1168 | 01400.023920/2009-01 |
| 1171 | 01400.023923/2009-36 |
| 1177 | 01400.023930/2009-38 |
| 1178 | 01400.023932/2009-27 |
| 1188 | 01400.023942/2009-62 |
| 1190 | 01400.023944/2009-51 |
| 1193 | 01400.023948/2009-30 |
| 1205 | 01400.022794/2009-69 |
| 1214 | 01400.022803/2009-11 |
| 1240 | 01400.022839/2009-03 |
| 1260 | 01400.033859/2009-76 |
| 1265 | 01400.026869/2009-81 |
| 1282 | 01400.022881/2009-16 |
| 1430 | 01400.023113/2009-80 |
| 1476 | 01400.023203/2009-71 |
| 1483 | 01400.023213/2009-14 |

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

RETIFICAÇÃO

No período de captação do projeto na Portaria de prorrogação nº 89, de 5 de março de 2010, publicada no DOU n.º 44, de 8 de março de 2010, Seção 1, referente ao Processo: 01400.021262/2009-12, Projeto "Música no Museu da Pampulha" - Pronac: 09 4372.

Onde se lê: Período de captação: a  
Leia-se: Período de captação: 08/03/2010 a 31/12/2010

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

PORTARIA Nº 34, DE 5 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DO AUDIOVISUAL DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 1.201, de 18 de dezembro de 2009, e em cumprimento ao disposto na Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Decreto Nº 5.761, de 27 de abril de 2006, Medida Provisória Nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei Nº 10.454 de 13 de maio de 2002 e Portaria Nº 500 de 18 de dezembro de 1998, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual, relacionado no anexo I a esta Portaria, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos do Art. 18 da Lei Nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, com redação dada pelo Art. 53, alínea f, da Medida Provisória Nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001.

Art. 2º Prorrogar o prazo de captação dos projetos audiovisuais, relacionados no anexo II a esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO PIRÔPO DA-RIN

## ANEXO I

08 1846 - Aos Pombos  
Souza Castro Produções Ltda  
CNPJ/CPF: 72.430.044/0001-62  
RS - Porto Alegre  
Período de captação: 01/01/2010 a 31/12/2010  
07 10402 - Nos Caminhos da Superação  
José Francisco Scaglione Quarentei  
CNPJ/CPF: 116.485.678-27  
SP - São Paulo  
Período de captação: 01/01/2010 a 01/12/2010  
07 6955 - Homem do Saco (O)  
Júlio César Cavalheiro  
CNPJ/CPF: 474.709.251-04  
MT - Cuiabá  
Período de captação: 01/01/2010 a 31/12/2010  
07 11417 - Restauração e Digitalização dos Acervos do Ince

e Do Inc

- Equipamento Hdcam - CTAV  
Instituto Herbert Levy  
CNPJ/CPF: 40.345.282/0001-83  
RJ - Rio de Janeiro  
Período de captação: 01/01/2010 a 31/12/2010  
08 3987 - Vento Sul  
Loqui Comunicação Ltda.  
CNPJ/CPF: 57.443.525/0001-19  
SP - São Paulo  
Período de captação: 01/01/2010 a 31/12/2010  
07 0662 - Florianópolis Festival Esportes de Ação e Natureza em Cinema e Vídeo 1º  
Instituto de Estudo Estratégicos Celso Ramos  
CNPJ/CPF: 05.548.058/0001-98  
SC - Florianópolis  
Período de captação: 01/01/2010 a 31/12/2010  
08 4112 - Conquista do Espaço (A)  
Daniel Martins de Martins  
CNPJ/CPF: 03.476.180/0001-70  
RS - Porto Alegre  
Período de captação: 01/01/2010 a 31/12/2010  
07 7696 - Visitantes  
Ruth Slinger ME  
CNPJ/CPF: 02.727.396/0001-07  
SP - São Paulo  
Período de captação: 01/01/2010 a 31/12/2010  
07 2341 - Recuperação do Acervo da Vera Cruz  
Cinematográfica Vera Cruz Ltda.  
CNPJ/CPF: 59.119.800/0001-79  
SP - São Paulo  
Período de captação: 01/01/2010 a 31/12/2010

## ANEXO II

09 5908 - PROGRAMA MADE IN BRASIL  
Roccia Produções e Comunicações Ltda - ME  
CNPJ/CPF: 07.716.162/0001-70  
SP - São Vicente  
Período de captação: 01/01/2010 a 31/12/2010  
08 1554 - Brasil Central Audio Visual  
Instituto Centro Brasileiro de Cultura  
CNPJ/CPF: 05.619.125/0001-18  
GO - Goiânia  
Período de captação: 01/01/2010 a 31/12/2010

## Ministério da Defesa

## GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 357/MD,  
DE 5 DE MARÇO DE 2010

Altera dispositivos do Anexo da Portaria Normativa nº 935/MD, de 26 de junho de 2009, que aprovou o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (RLCI).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 119 e seu parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art 1º Os arts. 14, 15, 21 e 138 do Anexo da Portaria Normativa nº 935/MD, de 26 de junho de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. O prazo contratual de concessão de uso de áreas, instalações e equipamentos será definido no instrumento convocatório e correspondente contrato, limitado a:

I - até seis meses, sem prorrogação, nas concessões de áreas para utilização eventual ou promocional, em caráter transitório, com ou sem comercialização de produtos ou serviços;

II - até cento e vinte meses, nas concessões sem investimentos; e

III - até duzentos e quarenta meses, nas concessões com investimentos.

§ 1º Por concessão com investimentos, entende-se, para os fins deste Regulamento, aquela que implica na elaboração de benfeitorias permanentes e que serão, ao término do contrato, revertidas ao patrimônio da União.

§ 2º O edital de licitação e correspondente contrato poderão determinar prazo superior ao previsto no caput deste artigo, desde que:

I - o prazo de vigência contratual não ultrapasse:

a) duzentos e quarenta meses, para as concessões sem investimentos; e

b) trezentos meses, para as concessões com investimentos;

II - sejam devidamente justificados e autorizados pelo Conselho de Administração ou, por delegação, pela Diretoria Executiva da INFRAERO, segundo a natureza e as características específicas da atividade a ser desenvolvida e, nas concessões com investimentos, observado parecer técnico do setor competente, em consonância com a metodologia prevista no § 3º deste artigo.

§ 3º Caberá à INFRAERO, com base em estudos técnicos, definir metodologia para estabelecer o prazo necessário para amortização do capital empregado pelo concessionário em benfeitorias permanentes.

§ 4º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente demonstrados em processo:

I - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da administração aeroportuária;

II - omissão ou atraso de providências a carga da administração aeroportuária; e

III - nas concessões com investimento, a não manutenção do equilíbrio econômico-financeiro apto a assegurar a amortização do capital investido, na hipótese de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

§ 5º As prorrogações de que trata o § 4º deste artigo dependerão da manutenção das condições de habilitação previstas na licitação de origem, do cumprimento das cláusulas contratuais e da regularidade fiscal do contratado.

§ 6º A extinção do contrato de concessão transmitirá automaticamente à INFRAERO a posse de áreas, instalações e equipamentos objeto da avença e à União a propriedade dos bens reversíveis.

§ 7º O advento do termo final do contrato, por si só, não gera direito de indenização ao concessionário." (NR)

"Art. 15. Observado, no que couber, o disposto no art. 33 deste Regulamento, caberá ao Conselho de Administração da INFRAERO autorizar ou delegar competência à Diretoria Executiva da INFRAERO para formalizar instrumentos contratuais e instaurar procedimentos licitatórios destinados à concessão de áreas, instalações e equipamentos aeroportuários, nos seguintes casos:

I - concessão de uso de áreas aeroportuárias maiores que 50.000 m², exceto nos casos de áreas para uso agrícola; e

II - concessão de uso de áreas aeroportuárias para um único concessionário já instalado no aeroporto, quando a soma das novas áreas com a que utiliza superar 50.000 m²." (NR)

"Art. 21. A concessionária não terá direito à indenização referente à amortização pelo investimento realizado se der causa à rescisão do contrato." (NR)

"Art. 138. Serão objeto de cessão de uso as áreas e acessórios destinados à prestação das seguintes atividades administrativas indispensáveis ao funcionamento dos aeroportos:

I - serviços de proteção ao voo;

II - serviço de prevenção, salvamento e combate a incêndio;

III - serviço de atendimento ao público e fiscalização da aviação civil;

IV - serviços de Polícia Federal;

V - serviços de Polícia Civil e Polícia Militar;

VI - serviço do Sistema Brasileiro de Inteligência;

VII - serviço de Juizado de Menores;

VIII - serviço de vigilância sanitária;

IX - serviço de vigilância agropecuária;

X - serviço de fiscalização aduaneira; e

XI - outros serviços públicos considerados necessários, a critério do operador do aeródromo.

§ 1º Além das atividades descritas nos incisos deste artigo, áreas poderão ser cedidas para a prestação de serviços de relevante interesse público, mediante convênio a ser firmado pelo órgão ou entidade proponente e a autoridade competente da INFRAERO.

§ 2º A cessão de áreas de que trata este artigo será onerosa ou não, por tempo certo ou indeterminado, observadas a natureza e a finalidade dos serviços prestados.

§ 3º A cessão de áreas de que trata este artigo será formalizada por convênio e sua execução disciplinada em ato próprio firmado pelas autoridades competentes.

§ 4º Os critérios e os parâmetros da cessão de áreas destinadas às atividades administrativas indispensáveis e aos serviços de relevante interesse público serão fixados pela INFRAERO, observada a disponibilidade de espaço físico no conjunto das demais atividades aeroportuárias." (NR)

Art. 2º Ficam revogados o parágrafo único do art. 22 e o § 8º do art. 135 do Anexo da Portaria Normativa nº 935/MD, de 26 de junho de 2009.

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON A. JOBIM

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
AEROPORTUÁRIA

## PORTARIA Nº 236, DE 8 DE MARÇO DE 2010

Registra o Heliponto Privado Hotel Portobello (RJ).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.002161/2010-24, resolve:

Art. 1º Considerar registrado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Heliponto Privado Hotel Portobello (SIWS);

II - município: Mangaratiba (RJ);

III - proprietário: Resort Portobello Ltda.;

IV - coordenadas geográficas: 22º 56' 57" S / 044º 04' 28" W;

V - tipo: no solo;

VI - elevação: 3,70 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 21,00 metros

VIII - natureza do piso: grama;

IX - resistência do pavimento: 5.000Kg/0,50MPa;

X - superfícies de aproximação: 01/28;

XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 13,68 metros;

XII - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26, L30 e L34);

XIII - endereço do heliponto: Rodovia BR-101, km 434 - Bairro São Brás - CEP 23860000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA  
OPERACIONAL

## PORTARIAS DE 8 DE MARÇO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009, resolve:

Nº 234 - Aprovar a primeira alteração do contrato social e autorizar a mudança de endereço da SKY WORKS Escola de Aviação Civil Ltda., para a Rua Coronel Teófilo Leme, nº 840, Centro, na cidade de Bragança Paulista - SP, CEP: 12.900-005; e

Nº 235 - Autorizar o funcionamento, pelo período de 3 meses, da AIRTRAINING Escola de Aviação Civil Ltda., situada na Av. Antônio Pincinato, nº 2820 - Hangar 500, 2º Piso, Bairro Casa Branca, CEP 13211-771, na cidade de Jundiá - SP, e homologar o curso de Piloto Privado Avião, parte prática, pelo período de 3 meses.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço <http://www.anac.gov.br>.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES  
DA SILVEIRA PELLEGRINO

## Ministério da Educação

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 247, DE 8 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º da Portaria MP nº 537, de 31 de dezembro de 2009 e Portaria MP nº 27, de 26 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2010, resolve:

Art. 1º Fica deduzido do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, uma autorização de concurso do cargo de Professor de Educação, Básica, Técnica e Tecnológica no Anexo à Portaria nº 11, de 08/01/2010, republicada no DOU de 01/02/2010, seção 1, páginas 13.

Parágrafo Único. A autorização de concurso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília nos termos do caput do presente artigo, fica acrescido ao Instituto Federal do Triângulo Mineiro no Anexo à Portaria nº 11, de 08/01/2010, republicada no DOU de 01/02/2010, seção 1, páginas 19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

**PORTARIA Nº 248, DE 8 DE MARÇO DE 2010**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º da Portaria MP nº 537, de 31 de dezembro de 2009 e Portaria MP nº 27, de 26 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2010, resolve:

Art. 1º Fica deduzido do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais, uma autorização de concurso do cargo de Técnico Administrativo em Educação Classe D, Técnica e Tecnológica no Anexo à Portaria nº 11, de 08/01/2010, republicada no DOU de 01/02/2010, seção 1, página 13.

Parágrafo Único. A autorização de concurso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais nos termos do caput do presente artigo, fica acrescido ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia no Anexo à Portaria nº 11, de 08/01/2010, republicada no DOU de 01/02/2010, seção 1, página 13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

**PORTARIA Nº 249, DE 8 DE MARÇO DE 2010**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º da Portaria MP nº 537, de 31 de dezembro de 2009 e Portaria MP nº 27, de 26 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2010, resolve:

Art. 1º Fica deduzido do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais, uma autorização de concurso do cargo de Professor de Educação Básica, Técnica e Tecnológica no Anexo à Portaria nº 11, de 08/01/2010, republicada no DOU de 01/02/2010, seção 1, página 13.

Parágrafo Único. A autorização de concurso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais nos termos do caput do presente artigo, fica acrescido ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia no Anexo à Portaria nº 11, de 08/01/2010, republicada no DOU de 01/02/2010, seção 1, página 13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

**PORTARIA Nº 250, DE 8 DE MARÇO DE 2010**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º da Portaria MP nº 537, de 31 de dezembro de 2009 e Portaria MP nº 27, de 26 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2010, resolve:

Art. 1º Fica deduzido do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, uma autorização de concurso do cargo de Professor de Educação Básica, Técnica e Tecnológica no Anexo à Portaria nº 11, de 08/01/2010, republicada no DOU de 01/02/2010, seção 1, página 13.

Parágrafo Único. A autorização de concurso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins nos termos do caput do presente artigo, fica acrescido ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão no Anexo à Portaria nº 11, de 08/01/2010, republicada no DOU de 01/02/2010, seção 1, página 13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

**PORTARIA Nº 251, DE 8 DE MARÇO DE 2010**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º da Portaria MP nº 537, de 31 de dezembro de 2009 e Portaria MP nº 27, de 26 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2010, resolve:

Art. 1º Fica deduzido do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, uma autorização de concurso do cargo de Professor de Educação Básica, Técnica e Tecnológica no Anexo à Portaria nº 11, de 08/01/2010, republicada no DOU de 01/02/2010, seção 1, página 13.

Parágrafo Único. A autorização de concurso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro nos termos do caput do presente artigo, fica acrescido ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no Anexo à Portaria nº 11, de 08/01/2010, republicada no DOU de 01/02/2010, seção 1, página 13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

**PORTARIA Nº 252, DE 8 DE MARÇO DE 2010**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º da Portaria MP nº 537, de 31 de dezembro de 2009 e Portaria MP nº 27, de 26 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2010, resolve:

Art. 1º Fica deduzido do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano duas autorizações de concurso do cargo de Professor de Educação Básica, Técnica e Tecnológica, no Anexo à Portaria nº 11, de 08/01/2010, republicada no DOU de 01/02/2010, seção 1, página 13.

Parágrafo Único. As autorizações de concurso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano nos termos do caput do presente artigo, ficam acrescidas ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano no Anexo à Portaria nº 11, de 08/01/2010, republicada no DOU de 01/02/2010, seção 1, página 13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

**PORTARIA Nº 253, DE 8 DE MARÇO DE 2010**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º da Portaria MP nº 537, de 31 de dezembro de 2009 e Portaria MP nº 27, de 26 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2010, resolve:

Art. 1º Fica deduzido do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia uma autorização de concurso do cargo de Professor de Educação Básica, Técnica e Tecnológica, no Anexo à Portaria nº 11, de 08/01/2010, republicada no DOU de 01/02/2010, seção 1, página 13.

Parágrafo Único. A autorização de concurso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia nos termos do caput do presente artigo, fica acrescido ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima no Anexo à Portaria nº 11, de 08/01/2010, republicada no DOU de 01/02/2010, seção 1, página 13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

**PORTARIA Nº 254, DE 8 DE MARÇO DE 2010**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º da Portaria MP nº 537, de 31 de dezembro de 2009 e Portaria MP nº 27, de 26 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2010, resolve:

Art. 1º Fica deduzido do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo uma autorização de concurso do cargo de Professor de Educação Básica, Técnica e Tecnológica, no Anexo à Portaria nº 11, de 08/01/2010, republicada no DOU de 01/02/2010, seção 1, página 13.

Parágrafo Único. A autorização de concurso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo nos termos do caput do presente artigo, fica acrescido ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano no Anexo à Portaria nº 11, de 08/01/2010, republicada no DOU de 01/02/2010, seção 1, página 13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

**PORTARIA Nº 255, DE 8 DE MARÇO DE 2010**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º da Portaria MP nº 537, de 31 de dezembro de 2009 e Portaria MP nº 27, de 26 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2010, resolve:

Art. 1º Fica deduzido do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais uma autorização de concurso do cargo de Técnico Administrativo em Educação - Classe E, no Anexo à Portaria nº 11, de 08/01/2010, republicada no DOU de 01/02/2010, seção 1, página 13.

Parágrafo Único. A autorização de concurso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais nos termos do caput do presente artigo, fica acrescido ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais no Anexo à Portaria nº 11, de 08/01/2010, republicada no DOU de 01/02/2010, seção 1, página 13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

**PORTARIA Nº 256, DE 8 DE MARÇO DE 2010**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º da Portaria MP nº 537, de 31 de dezembro de 2009 e Portaria MP nº 27, de 26 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2010, resolve:

Art. 1º Fica deduzido do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais uma autorização de concurso do cargo de Professor de Educação Básica, Técnica e Tecnológica, no Anexo à Portaria nº 11, de 08/01/2010, republicada no DOU de 01/02/2010, seção 1, página 13.

Parágrafo Único. A autorização de concurso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais nos termos do caput do presente artigo, fica acrescido ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano no Anexo à Portaria nº 11, de 08/01/2010, republicada no DOU de 01/02/2010, seção 1, página 13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

**PORTARIA Nº 257, DE 8 DE MARÇO DE 2010**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º da Portaria MP nº 537, de 31 de dezembro de 2009 e Portaria MP nº 27, de 26 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2010, resolve:

Art. 1º Fica deduzido do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais uma autorização de concurso do cargo de Professor de Educação Básica, Técnica e Tecnológica, no Anexo à Portaria nº 11, de 08/01/2010, republicada no DOU de 01/02/2010, seção 1, página 13.

Parágrafo Único. A autorização de concurso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais nos termos do caput do presente artigo, fica acrescido ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano no Anexo à Portaria nº 11, de 08/01/2010, republicada no DOU de 01/02/2010, seção 1, página 13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

**PORTARIA Nº 258, DE 8 DE MARÇO DE 2010**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º da Portaria MP nº 537, de 31 de dezembro de 2009 e Portaria MP nº 27, de 26 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2010, resolve:

Art. 1º Fica deduzido do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais uma autorização de concurso do cargo de Técnico Administrativo em Educação - Classe E, no Anexo à Portaria nº 11, de 08/01/2010, republicada no DOU de 01/02/2010, seção 1, página 13.

Parágrafo Único. A autorização de concurso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais nos termos do caput do presente artigo, fica acrescido ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro no Anexo à Portaria nº 11, de 08/01/2010, republicada no DOU de 01/02/2010, seção 1, página 13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

**PORTARIA Nº 259, DE 8 DE MARÇO DE 2010**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º da Portaria MP nº 537, de 31 de dezembro de 2009 e Portaria MP nº 27, de 26 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2010, resolve:

Art. 1º Fica deduzido do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais uma autorização de concurso do cargo de Professor de Educação Básica, Técnica e Tecnológica, no Anexo à Portaria nº 11, de 08/01/2010, republicada no DOU de 01/02/2010, seção 1, página 13.

Parágrafo Único. A autorização de concurso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais nos termos do caput do presente artigo, fica acrescido ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins no Anexo à Portaria nº 11, de 08/01/2010, republicada no DOU de 01/02/2010, seção 1, página 13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CONSELHO SUPERIOR****RESOLUÇÃO Nº 6, DE 8 DE MARÇO DE 2010**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 29 subsequente, utilizando da competência de que trata especificamente o parágrafo 1º do artigo 10, resolve:

I - Autorizar "ad referendum" a implantação dos cursos constantes do Anexo, nos Campi deste Instituto.

II - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SEBASTIÃO EDSON MOURA

ANEXO

Campus Catu:

1. Curso Técnico Subseqüente em Agrimensura  
2. Curso Técnico Integrado em Cozinha - PROEJA  
Campus Santa Inês:

1. Curso técnico Integrado em Alimentos  
2. Curso Técnico em Alimentos - PROEJA  
Campus Senhor do Bonfim:

1. Curso técnico Subseqüente em Agrimensura  
Campus Bom Jesus da Lapa:  
1. Curso Técnico Subseqüente em Informática



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 31, DE 4 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, e o disposto no art. 1º, combinado com o art. 8º, § 5º, da Portaria Normativa MEC nº 10, de 02/07/2009, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia abaixo relacionados, a serem ofertados pelo Instituto de Educação Superior de Brasília - IESB, mantido pelo Centro de Educação Superior de Brasília - CESB, nos endereços especificados, observado que a distribuição de vagas pelos turnos limitar-se-á aos totais de vagas anuais informados para cada localidade.

| Processos e-MEC nº | Curso Superior de Tecnologia em | Eixo Tecnológico           | Vagas totais anuais / Turno     | Endereço de funcionamento do curso                                                      |
|--------------------|---------------------------------|----------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 200815332          | Gestão Financeira               | Gestão e Negócios          | 100 / Matutino<br>100 / Noturno | SGAN, Quadra 609, s/nº, Bloco D, Avenida L2 Norte, Asa Norte, Brasília - DF             |
| 200815334          | Gestão da Qualidade             | Gestão e Negócios          | 100 / Matutino<br>100 / Noturno | SGAN, Quadra 609, s/nº, Bloco D, Avenida L2 Norte, Asa Norte, Brasília - DF             |
| 200815356          | Gestão Comercial                | Gestão e Negócios          | 100 / Matutino<br>100 / Noturno | SGAN, Quadra 609, s/nº, Bloco D, Avenida L2 Norte, Asa Norte, Brasília - DF             |
| 200900293          | Jogos Digitais                  | Informação e Comunicação   | 100 / Matutino<br>100 / Noturno | Campus Edson Machado: SGAS, Quadra 613/14, Lotes 97/98, L 2 Sul, Asa Sul, Brasília - DF |
| 200900451          | Fotografia                      | Produção Cultural e Design | 100 / Matutino<br>100 / Noturno | Campus Edson Machado: SGAS, Quadra 613/14, Lotes 97/98, L 2 Sul, Asa Sul, Brasília - DF |
| 200900587          | Eventos                         | Hospitalidade e Laser      | 100 / Matutino<br>100 / Noturno | Campus Edson Machado: SGAS, Quadra 613/14, Lotes 97/98, L 2 Sul, Asa Sul, Brasília - DF |
| 200900881          | Material de Construção          | Infra-estrutura            | 100 / Matutino<br>100 / Noturno | Campus Edson Machado: SGAS, Quadra 613/14, Lotes 97/98, L 2 Sul, Asa Sul, Brasília - DF |

Parágrafo Único - A instituição de ensino superior deverá solicitar o reconhecimento dos cursos neste ato autorizados nos termos do art. 35 do mesmo Decreto nº 5.773/2006, observado que, em se tratando de cursos com duração de dois anos, a solicitação de reconhecimento deverá ser protocolada até a metade do prazo para sua integralização.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 32, DE 4 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, e o disposto no art. 1º, combinado com o art. 8º, § 5º, da Portaria Normativa MEC nº 10, de 02/07/2009, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia abaixo relacionados, a serem ofertados pelas instituições de ensino superior listadas, nos endereços especificados.

| Processos e-MEC nº | IES mantida / Instituição mantenedora                                                                           | Curso Superior de Tecnologia em | Eixo Tecnológico            | Vagas totais anuais / Turno     | Endereço de funcionamento do curso                                                                                            |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 200902334          | Faculdade de Paulínia / Instituto de Educação Superior São Paulo S/C Ltda.                                      | Comércio Exterior               | Gestão e Negócios           | 50 / Noturno                    | Rua Nelson Pródócimo, nº 495, Bela Vista, no Município de Paulínia - SP                                                       |
| 200907457          | Faculdade de Paulínia / Instituto de Educação Superior São Paulo S/C Ltda.                                      | Saneamento Ambiental            | Ambiente, Saúde e Segurança | 50 / Noturno                    | Rua Nelson Pródócimo, nº 495, Bela Vista, no Município de Paulínia - SP                                                       |
| 200909273          | Faculdade de Pindamonhangaba / Fundação Universitária Vida Cristã                                               | Gestão de Recursos Humanos      | Gestão e Negócios           | 100 / Noturno                   | Rodovia Presidente Eurico Gaspar Dutra, Km 99, Pinhão do Una, Município de Pindamonhangaba - SP                               |
| 200908377          | Faculdade Maurício de Nassau de Salvador / Associação Baiana de Ensino Superior                                 | Redes de Computadores           | Informação e Comunicação    | 120 / Matutino<br>120 / Noturno | Avenida Tamburugy, nº 88, Patamares, Município de Salvador - BA                                                               |
| 200807272          | Faculdade Fortium / Fortium - Editora e Treinamento                                                             | Gestão Pública                  | Gestão e Negócios           | 100 / Matutino<br>200 / Noturno | Setor de Rádio e Televisão Norte, Quadra 701, Edifício Brasília Rádio Center Conjunto P, 1º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF |
| 200906988          | Faculdades Integradas Claretianas / Educlar - Ação Educacional Claretiana                                       | Gestão de Recursos Humanos      | Gestão e Negócios           | 120 / Noturno                   | Rua Jaguaribe, nº 699, Santa Cecília, Município de São Paulo - SP                                                             |
| 200908172          | Faculdade de Tecnologia Thereza Porto Marques / Associação Cultural e Educacional Porto Marques                 | Gestão de Recursos Humanos      | Gestão e Negócios           | 100 / Noturno                   | Rua São Sebastião, nº 25, Centro, no Município de Jacareí - SP                                                                |
| 200908972          | Faculdade de Ciências, Cultura e Extensão do Rio Grande do Norte / Centro Integrado para Formação de Executivos | Gestão Comercial                | Gestão e Negócios           | 100 / Noturno                   | Rua Orlando Silva, 2896, Bairro Capim Macio, no Município de Natal - RN                                                       |
| 200811377          | Faculdade de Ciências, Cultura e Extensão do Rio Grande do Norte / Centro Integrado para Formação de Executivos | Comércio Exterior               | Gestão e Negócios           | 100 / Noturno                   | Rua Orlando Silva, 2896, Bairro Capim Macio, no Município de Natal - RN                                                       |
| 200910653          | Instituto Machadense de Ensino Superior / Fundação Machadense de Comunicação                                    | Marketing                       | Gestão e Negócios           | 100 / Noturno                   | Avenida Filhas de Sant Ana, s/nº - Rod. Br. 267 - Km 03, Distrito Industrial, Município de Machado - MG                       |
| 200910662          | Instituto Machadense de Ensino Superior / Fundação Machadense de Comunicação                                    | Gestão Comercial                | Gestão e Negócios           | 100 / Noturno                   | Avenida Filhas de Sant Ana, s/nº - Rod. Br. 267 - Km 03, Distrito Industrial, Município de Machado - MG                       |
| 200910693          | Instituto Machadense de Ensino Superior / Fundação Machadense de Comunicação                                    | Gestão Pública                  | Gestão e Negócios           | 100 / Noturno                   | Avenida Filhas de Sant Ana, s/nº - Rod. Br. 267 - Km 03, Distrito Industrial, Município de Machado - MG                       |
| 200910694          | Instituto Machadense de Ensino Superior / Fundação Machadense de Comunicação                                    | Gestão de Recursos Humanos      | Gestão e Negócios           | 100 / Noturno                   | Avenida Filhas de Sant Ana, s/nº - Rod. Br. 267 - Km 03, Distrito Industrial, Município de Machado - MG                       |
| 200910931          | Faculdade Metropolitana da Grande Recife / União das Escolas Superiores de Jaboatão                             | Hotelaria                       | Hospitalidade e Laser       | 50 / Matutino<br>50 / Noturno   | Avenida Barreto de Menezes, nº 809, Piedade, Município de Jaboatão dos Guararapes - PE                                        |
| 200908255          | Faculdade Anchieta / Instituto Grande ABC de Educação Ensino S/C Ltda.                                          | Gestão da Qualidade             | Gestão e Negócios           | 100 / Matutino<br>200 / Noturno | Avenida Senador Vergueiro 505, Jardim do Mar, Município de São Bernardo do Campo - SP                                         |
| 200806215          | Faculdades Integradas de Três Lagoas / Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul                     | Gestão Financeira               | Gestão e Negócios           | 100 / Noturno                   | Avenida Ponta Porã nº 2750, Distrito Industrial, no Município de Três Lagoas - MT                                             |
| 200910463          | Faculdades Integradas Simonsen / Organização Brasileira de Cultura e Educação                                   | Processos Gerenciais            | Gestão e Negócios           | 150 / Matutino<br>150 / Noturno | Rua Ibitiúva, nº 151, Padre Miguel, no Município do Rio de Janeiro - RJ                                                       |
| 200908765          | Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora / Associação Propagadora Esdeva                                       | Design de Interiores            | Design de Interiores        | 50 / Noturno                    | Rua Luz Interior, nº 345, Estrela do Sul, no Município de Juiz de Fora - MG                                                   |

Parágrafo Único - As instituições de ensino superior deverão solicitar o reconhecimento dos cursos neste ato autorizados nos termos do art. 35 do mesmo Decreto nº 5.773/2006, observadas as ocorrências de cursos com duração de dois anos, cuja solicitação de reconhecimento deverá ser protocolada até a metade do prazo para sua integralização.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 33 DE 4 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC nº 20075980, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com duzentas vagas totais anuais, sendo cem vagas totais anuais no período diurno e cem vagas totais anuais no período noturno, a ser ofertado pela Faculdade de Tecnologia INED - Unidade Betim, estabelecida à Avenida Edméia Mattos Lazzarotti, nº 1.655, , no Município de Betim, Estado de Minas Gerais, mantida pela ORME Serviços Educacionais Ltda.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso neste ato autorizado nos termos do art. 35 do mesmo Decreto nº 5.773/2006.Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 34 DE 4 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC nº 200711154, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda, constante do Eixo Tecnológico de Produção Cultural e Design, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com oitenta vagas totais anuais, no período diurno, a ser ofertado pela Faculdade de Tecnologia SENAC do Rio Grande do Sul, estabelecida à Rua Coronel Genuíno, nº 130, Centro, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC / Administração Regional do Rio Grande do Sul.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso neste ato autorizado nos termos do art. 35 do mesmo Decreto nº 5.773/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

PORTARIA Nº 17, DE 8 DE MARÇO DE 2010

O Secretário de Educação a Distância, com fulcro na Lei 9.394/1996, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº. 5.773/2006, alterado pelo Decreto 6.303/2007, tendo em vista a Portaria Normativa nº 40/2007 e considerando o Parecer nº 20/2010 CGR/DRESEAD/SEED/MEC, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização para funcionamento do curso de Licenciatura em Letras Espanhol, na modalidade a distância, processo nº 23000.020259/2007-57 (SAPIEnS: 20070004022), pleiteado pela Universidade Estadual do Piauí, mantida pela Fundação Universidade Estadual do Piauí, estabelecida à Rua João Cabral, s/n, Pirajá, cidade de Teresina, estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO BIELSCHOWSKY

PORTARIA Nº 18, DE 8 DE MARÇO DE 2010

O Secretário de Educação a Distância, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº. 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e considerando o Parecer nº 24/2010 CGR/DRESEAD/SEED/MEC, resolve:

Art. 1º. - Indeferir o pedido de autorização para funcionamento do Curso Superior de Bacharelado em Ciências Contábeis, na modalidade a distância, processo nº 23000.020271/2007-61 (SAPIEnS nº 20070004038), pleiteado pela Faculdade Adventista Paranaense, mantida pela Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social, estabelecida à Gleba Paiçandu, s/nº, Lote 80, Zona Rural , na cidade de Ivatuba, no Estado do Paraná - CEP: 87130-000.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO BIELSCHOWSKY

PORTARIA Nº 19, DE 8 DE MARÇO DE 2010

O Secretário de Educação a Distância, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº. 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e considerando o Parecer nº 25/2010 CGR/DRESEAD/SEED/MEC, resolve:

Art. 1º. - Indeferir o pedido de autorização para funcionamento do Curso Superior de Bacharelado em Administração, na modalidade a distância, processo nº 23000.020272/2007-14 (SAPIEnS nº 20070004039), pleiteado pela Faculdade Adventista Paranaense, mantida pela Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social, estabelecida à Gleba Paiçandu, s/nº, Lote 80, Zona Rural , na cidade de Ivatuba, no Estado do Paraná - CEP: 87130-000.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO BIELSCHOWSKY

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 173, DE 8 DE MARÇO DE 2010

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 497/UFJF, de 08 de outubro de 2007, resolve:

Homologar e tornar público o resultado dos processos seletivos simplificados para contratação temporária de professor Substituto/visitante, conforme abaixo discriminados

A- INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

A.I- Edital nº. 003/2010 - GRS/CFAP/PRORH - Departamento Ciências da Computação

Processo 23071.00727/2010-39 - Professor Substituto

| Classificação | Nome                            | Nota  |
|---------------|---------------------------------|-------|
| 1º            | Edvaldo de Oliveira da Silva    | 90,30 |
| 2º            | Giuliano Prado de Moraes Giglio | 80,90 |
| 3º            | Vinicius da Fonseca Vieira      | 74,10 |
| 4º            | Daniele Cristina Palazzi        | 71,40 |
| 5º            | Tauller Augusto de Araujo Matos | 70,00 |

A.II- Edital nº. 003/2010 - GRS/CFAP/PRORH - Departamento Ciências da Computação

Processo 23071.00728/2010-83 - Professor Substituto

| Classificação | Nome                    | Nota |
|---------------|-------------------------|------|
| 1º            | Saulo Moraes Villela    | 8,9  |
| 2º            | Carolina Ribeiro Xavier | 8,4  |

A.II- Edital nº. 003/2010 - GRS/CFAP/PRORH - Departamento Ciências da Computação

Processo 23071.00726/2010-94 - Professor Substituto

| Classificação | Nome                            | Nota  |
|---------------|---------------------------------|-------|
| 1º            | Carolina Ribeiro Xavier         | 83,91 |
| 2º            | Giuliano Prado de Moraes Giglio | 80,36 |
| 3º            | Teresinha Moreira de Magalhães  | 74,67 |

GESSILENE ZIGLER FOINE

Ministério da Fazenda

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA  
SECRETARIA EXECUTIVA

ATO COTEPE/PMPF Nº 5, DE 8 DE MARÇO DE 2010

Preço médio ponderado a consumidor final (PMPF) de combustíveis.

O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos Convênios ICMS 138/06 e 110/07, de 15 de dezembro de 2006 e 28 de setembro de 2007, respectivamente, divulga que as unidades federadas indicadas na tabela abaixo, adotarão, a partir de 16 de março de 2010, o seguinte preço médio ponderado a consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos nos convênios supra:

| UNIDADE FEDERADA | PREÇO MÉDIO PONDERADO A CONSUMIDOR FINAL |                        |                  |                     |                      |                  |                  |
|------------------|------------------------------------------|------------------------|------------------|---------------------|----------------------|------------------|------------------|
|                  | GASOLINA C<br>(R\$/ litro)               | DIESEL<br>(R\$/ litro) | GLP<br>(R\$/ kg) | QAV<br>(R\$/ litro) | AEHC<br>(R\$/ litro) | GNV<br>(R\$/ m³) | GNI<br>(R\$/ m³) |
| *AC              | 3.0199                                   | 2.3889                 | 2.9936           | 2.0000              | 2.5390               | -                | -                |
| *AL              | 2.7410                                   | 2.0190                 | 2.8001           | 1.8321              | 2.1090               | -                | -                |
| *AM              | 2.7345                                   | 2.1968                 | 3.0095           | -                   | 2.1729               | -                | -                |
| AP               | 2.8820                                   | 2.2270                 | 3.0830           | -                   | 2.2770               | -                | -                |
| BA               | -                                        | -                      | -                | -                   | 2.0000               | -                | -                |
| CE               | -                                        | -                      | -                | -                   | 1.8000               | -                | -                |
| *DF              | 2.7020                                   | 1.9880                 | 3.2000           | -                   | 2.3070               | 1.9900           | -                |
| ES               | 2.7030                                   | 2.0352                 | 2.6897           | 1.7845              | 2.2794               | 1.8446           | -                |
| GO               | 2.7751                                   | 2.0542                 | 3.0250           | -                   | 1.9613               | -                | -                |
| MA               | 2.6040                                   | 2.0290                 | 2. 9876          | 1. 9000             | 1.9100               | -                | -                |
| MT               | 2.9466                                   | 2.3399                 | 3.0660           | 2.0340              | 1.6450               | 1.5000           | 1.5000           |
| MS               | 2.8314                                   | 2.1021                 | 2.8718           | 3.1681              | 1.8760               | 1.5990           | -                |
| MG               | 2.6624                                   | 1.9980                 | 2.8485           | 2.3000              | 2.0995               | -                | -                |
| PA               | 2.7716                                   | 2.0803                 | 2.4401           | -                   | 2.1066               | -                | -                |
| *PB              | 2.4938                                   | 1.9872                 | 2.6575           | 2.0591              | 1.9381               | 1.8436           | -                |
| PE               | 2.6520                                   | 2.0310                 | 2.9269           | -                   | 1.9250               | 1.7170           | -                |
| *PI              | 2.5538                                   | 2.0399                 | 2.9388           | 1.9241              | 2.1750               | -                | -                |
| *RJ              | 2.7342                                   | 2.0432                 | 2.8668           | 1.5960              | 2.1060               | 1.6252           | -                |
| RN               | -                                        | -                      | -                | -                   | 1.8550               | -                | -                |
| *RO              | 2.7500                                   | 2.2300                 | 2.9300           | -                   | 2.1600               | -                | -                |
| *RR              | 2.8480                                   | 2.3960                 | 2.9100           | 4.6908              | 2.1550               | -                | -                |
| SC               | 2.7100                                   | 2.0600                 | 3.2400           | -                   | 2.2900               | 1.7000           | -                |
| SE               | 2.6000                                   | 2.0195                 | 2.7490           | 1.5890              | 1.9340               | 1.8690           | -                |
| TO               | 2. 8600                                  | 2.0680                 | 3.2300           | 3.7300              | 2.0600               | -                | -                |

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO  
Em 4 de março de 2010

PAF - ECF Laudo Nº. FSO0012010 - Con-  
troplan Sistemas para Informática Ltda

Nº 198 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que a empresa desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF), Controplan Sistemas para Informática Ltda, CNPJ: 39.447.297/0001-73, registrou nesta Secretaria Executiva o Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número FSO0012010, relativo ao PAF-ECF nome: Tef 10,versão: 1.1.292, código MD-5: 06178f91edc981e111bae8944f65eea3 emitido pelo órgão técnico credenciado: Fundação Educacional Serra dos Órgãos - FESO, no qual não consta não conformidade.

Em 8 de março de 2010

PAF - ECF Laudo Nº. POL3082010 -  
G&M Soluções Ltda.

Nº 195 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que a empresa desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF), G&M Soluções Ltda, CNPJ: 02.787.690/0001-04, registrou nesta Secretaria Executiva o Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número Nº. POL3082010, relativo ao PAF-ECF nome: Quick Ticket, versão: 4.0, código MD-5: 4BD7EB06D8F316F510922E55CAC66564 \*QuickTicketClient, emitido pelo órgão técnico credenciado: Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG, no qual não consta não conformidade.

PAF - ECF Laudo Nº INA0172010 - Clau-  
dia Lucia Gurgel Barbosa ME

Nº 196 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que a empresa desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF), Claudia Lucia Gurgel Barbosa ME, CNPJ: 05.213.425/0001-00, registrou nesta Secretaria Executiva o Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número INA0172010, relativo ao PAF-ECF no-me: Autocom PDV, versão: 1.1.1.5, código MD-5: 4a8b0b372bd0d57a26764577e03bde7d, emitido pelo órgão técnico credenciado: Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FI-NATEL, no qual não consta não conformidade.



PAF - ECF Laudo Nº INA0142010 - K9 Tecnologia Ltda

Nº 197 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que a empresa desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF), K9 Tecnologia Ltda, CNPJ: 05.011.433/0001-66, registrou nesta Secretaria Executiva o Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número INA0142010, relativo ao PAF-ECF nome: Riser Frente de Caixa, versão: 1.51, código MD-5: d4ef9c275e14cbaf-ca4338c08c0b5a64, emitido pelo órgão técnico credenciado: Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, no qual não consta não conformidade.

PAF - ECF Laudo Nº UCG0032010 - Syn- code Sistemas e Tecnologia Ltda

Nº 199 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que a empresa desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF), Syncode Sistemas e Tecnologia Ltda, CNPJ: 04.429.915/0001-78, registrou nesta Secretaria Executiva o Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número UCG0032010, relativo ao PAF-ECF nome: Sistema Unifar, versão: 5.028, código MD-5: b9e5f7ce0614bcb0dd3d5fe9fb3218753, emitido pelo órgão técnico credenciado: Sociedade Goiana de Cultura - UCG, no qual não consta não conformidade.

PAF - ECF Laudo Nº. POL3162010 - Sys- far Automação de Drogarias e Farmácias Ltda.

Nº 200 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que a empresa desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF), Sysfar Automação de Drogarias e Farmácias Ltda, CNPJ: 02.039.454/0001-00, registrou nesta Secretaria Executiva o Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número Nº. POL3162010, relativo ao PAF-ECF nome: Sysfar, versão: 10.0C++2010 código MD-5: B72B10DCA559E38310347646177FBD17 \*SYSEAR, emitido pelo órgão técnico credenciado: Escola Politécnica de Minas Gerais - POLÍMIG, no qual não consta não conformidade.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM SANTA CATARINA  
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CRICIÚMA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 10, DE 8 DE MARÇO DE 2010

Exclui pessoas físicas e jurídicas do Parcelamento Especial (Paes), de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

O PROCURADOR-CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM CRICIUMA/SC, abaixo identificado, no uso da competência outorgada pelo art. 55 do Regimento Interno da Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria nº 138, de 1º de julho de 1997, publicada no DOU de 7 de julho de 1997, tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 7º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, no art.12 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, nos arts. 9º a 17 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 25 de agosto de 2004, na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 4, de 20 de setembro de 2004, declara:

Art. 1º Ficam excluídos do parcelamento Especial (Paes) de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, de acordo com o seu art. 7º, as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no Anexo Único a este Ato Declaratório, tendo em vista que foi constatada a ocorrência de três meses consecutivos ou seis alternados sem recolhimento das parcelas do Paes ou que este tenha sido efetuado em valor inferior ao fixado nos incisos II e III do § 3º, incisos I e II do § 4º e § 6º do art.1º da Lei nº 10.684, de 2003.

Art. 2º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de dez dias, contando da data de publicação deste Ato Declaratório Executivo, apresentar recurso administrativo dirigido, no termos do art. 14, § 2º da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3/2004, ao Procurador - Chefe da Fazenda Nacional em Criciúma no Estado de Santa Catarina, no endereço Avenida Centenário, 3773, 5º andar, Ed. Centro Executivo Iceberg, Centro, mencionando o número do processo administrativo respectivo.

Art. 3º Não havendo apresentação de recurso no prazo previsto no art. 3º, a exclusão do Paes será definitiva.

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE DULAC GOULART

ANEXO ÚNICO

Empresa a ser excluídas do Parcelamento Especial (Paes). Inadimplência de três parcelas consecutivas ou seis alternadas sem recolhimento ou com recolhimento inferior ao fixado nos incisos II e III do § 3º, I e II do § 4º e 6º do art. 1º da Lei nº 10.684, de 2003. Segue abaixo o CNPJ da pessoa jurídica excluída e respectivo número de Processo Administrativo:

| NOME                                     | CNPJ/CPF           | PROCESSO ADMINISTRATIVO |
|------------------------------------------|--------------------|-------------------------|
| Avicula Danuza Ltda Me                   | 80.746.423/0001-94 | 17253.000129/2010-29    |
| Comercio de Jornal Pólo Cerâmico Ltda Me | 01.306.266/0001-20 | 17253.000123/2010-51    |
| RZ Comercio de Tecidos Ltda Me           | 82.838.103/0001-90 | 17253.000124/2010-04    |

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 11, DE 8 DE MARÇO DE 2010

Exclui pessoa jurídica do Parcelamento Excepcional - PAEX, de que trata o art. 1º da Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006.

O PROCURADOR-CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM CRICIUMA/SC, abaixo identificado, no uso da competência outorgada pelo art. 55 do Regimento Interno da Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria nº 138, de 1º de julho de 1997, publicada no DOU de 7 de julho de 1997, tendo em vista o disposto no art. 1º da Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006, declara:

- verificada a inadimplência do sujeito passivo por 2 (dois) meses consecutivos ou alternados, relativamente às prestações mensais ou a quaisquer dos impostos, contribuições ou exações de competência dos órgãos referidos no caput do art. 3º, inclusive os com vencimento posterior a 28 de fevereiro de 2003;

II - constatada a existência de débitos mantidos, pelo sujeito passivo, sob discussão administrativa ou judicial, ressalvadas as hipóteses do inciso II do § 3º do art. 1º.

III - verificado o descumprimento do disposto no parágrafo único do art. 2º desta Medida Provisória;

§ 1º A rescisão referida no caput implicará a remessa do débito para a inscrição em dívida ativa ou o prosseguimento da execução, conforme o caso.

§ 2º A rescisão do parcelamento independerá de notificação prévia e implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e automática execução da garantia prestada, quando existente, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 3º A ocorrência das hipóteses de rescisão de que trata este artigo não exclui a aplicação do disposto no § 2º do art. 13 da Lei nº 10.522, de 2002.

§ 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE DULAC GOULART

ANEXO ÚNICO

Empresa a ser excluída do Parcelamento Excepcional (PAEX) CNPJ da pessoa jurídica excluída e respectivo número de Processo Administrativo:

| NOME                                   | CNPJ/CPF           | PROCESSO ADMINISTRATIVO |
|----------------------------------------|--------------------|-------------------------|
| São Domingos Ind. E Com. De Coque Ltda | 79.819.009/0001-89 | 17253.000125/2010-41    |

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL

PORTARIA Nº 2.330, DE 8 DE MARÇO DE 2010

Reinclui pessoa jurídica no REFIS.

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL, constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS nº 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e o que consta no processo administrativo nº 10168.000.526/2010-11, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente a exclusão da pessoa jurídica FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, CNPJ nº 92.898.550/0001-98, efetuada pela Portaria CG/REFIS nº 2.302, de 27 de outubro de 2009, publicada no DOU de 30 de outubro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHIAKI HASHIMURA  
Secretário da Receita Federal do Brasil  
Substituto

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO  
Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

SUBSECRETARIA DE ADUANA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 3, DE 5 DE MARÇO DE 2010

Enquadra veículos em "Ex" da TIPI.

O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006, e na Instrução Normativa RFB nº 929, de 25 de março de 2009, e ainda o que consta dos processos nºs 10168.000284/2010-65, 10168.000285/2010-18, 10168.000286/2010-54, 10168.000283/2010-11, 10168.000282/2010-76, 10168.000281/2010-21 e 10168.000280/2010-87, declara:

Artigo único. Os veículos relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório Executivo cumprem as exigências para enquadramento no "Ex 02" do código 8702.90.90, da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), aprovada pelo Decreto nº. 6.006, de 28 de dezembro de 2006.

JOSÉ B. TOSTES NETO

ANEXO ÚNICO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome do veículo: Jinbei<br>Versão: VAN 5 PORTAS/SL<br>Capacidade de transporte: 13 (treze) pessoas sentadas, incluindo o condutor<br>Tipo de Ignição: por centelha<br>Cilindradas: 1977 cm³<br>Marca: Jinbei<br>Fabricante: Jinbei Automobile Company Limited<br>Ano/modelo: 2009/2010 |
| Nome do veículo: Jinbei<br>Versão: SY6513US3BH/L<br>Capacidade de transporte: 13 (treze) pessoas sentadas, incluindo o condutor<br>Tipo de Ignição: por centelha<br>Cilindradas: 2237 cm³<br>Marca: Jinbei<br>Fabricante: Jinbei Automobile Company Limited<br>Ano/modelo: 2010/2010   |
| Nome do veículo: Jinbei<br>Versão: SY6413N3LW/L<br>Capacidade de transporte: 13 (treze) pessoas sentadas, incluindo o condutor<br>Tipo de Ignição: por centelha<br>Cilindradas: 2237 cm³<br>Marca: Jinbei<br>Fabricante: Jinbei Automobile Company Limited<br>Ano/modelo: 2010/2010    |
| Nome do veículo: Jinbei<br>Versão: SY6483N3LWB/L<br>Capacidade de transporte: 13 (treze) pessoas sentadas, incluindo o condutor<br>Tipo de Ignição: por centelha<br>Cilindradas: 2237 cm³<br>Marca: Jinbei<br>Fabricante: Jinbei Automobile Company Limited<br>Ano/modelo: 2010/2010   |
| Nome do veículo: Jinbei<br>Versão: SY6483N3/L<br>Capacidade de transporte: 13 (treze) pessoas sentadas, incluindo o condutor<br>Tipo de Ignição: por centelha<br>Cilindradas: 2237 cm³<br>Marca: Jinbei<br>Fabricante: Jinbei Automobile Company Limited<br>Ano/modelo: 2010/2010      |
| Nome do veículo: Jinbei<br>Versão: SY6543US3BH/SL<br>Capacidade de transporte: 13 (treze) pessoas sentadas, incluindo o condutor<br>Tipo de Ignição: por centelha<br>Cilindradas: 2237 cm³<br>Marca: Jinbei<br>Fabricante: Jinbei Automobile Company Limited<br>Ano/modelo: 2010/2010  |
| Nome do veículo: Jinbei<br>Versão: SY6413N3/L<br>Capacidade de transporte: 13 (treze) pessoas sentadas, incluindo o condutor<br>Tipo de Ignição: por centelha<br>Cilindradas: 2237 cm³<br>Marca: Jinbei<br>Fabricante: Jinbei Automobile Company Limited<br>Ano/modelo: 2010/2010      |

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 4, DE 5 DE MARÇO DE 2010

Enquadra veículos em "Ex" da TIPI.

O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006, e na Instrução Normativa RFB nº 929, de 25 de março de 2009, e ainda o que consta do processo nº 10168.000403/2010-80, declara:

Artigo único. O veículo relacionado no Anexo Único a este Ato Declaratório Executivo cumpre a exigência para enquadramento no "Ex 02" do código 8702.10.00, da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), aprovada pelo Decreto nº. 6.006, de 28 de dezembro de 2006.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO



ANEXO ÚNICO

Nome do veículo: I/Ford Transit 350 L  
Versão: BUS  
Capacidade de transporte: 14 (quatorze) pessoas sentadas, incluindo o condutor  
Tipo de Ignição: por compressão (diesel)  
Cilindradas: 2.402 cm³  
Marca: Ford  
Fabricante: Ford Motor Company Brasil Ltda  
Ano/modelo: 2010/2010

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS  
1ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM CUIABÁ

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 87,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

Declara cancelada, de ofício, a inscrição no  
Cadastro de Pessoas Físicas.

O Delegado da Receita Federal do Brasil em Cuiabá-MT, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 280, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF n.º 125, de 04 de março de 2009, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 06 de Março de 2009 e considerando o disposto nos arts. 25, inciso I combinado com o artigo 26, da Instrução Normativa RFBNº 864/2008, e o contido no processo 10183.008188/2009-33,

Declara CANCELADA, DE OFÍCIO, a inscrição CPFNº 079.870.549-33 em nome de DAVI SILVA CUEBAS, por multiplicidade com o cadastroNº 424.489.561-20.

MAURO CELSO GOMES FERREIRA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 88,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

Declara cancelada, de ofício, a inscrição no  
Cadastro de Pessoas Físicas.

O Delegado da Receita Federal do Brasil em Cuiabá-MT, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 280, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF n.º 125, de 04 de março de 2009, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 06 de Março de 2009 e considerando o disposto nos arts. 25, inciso I combinado com o artigo 26, da Instrução Normativa RFBNº 864/2008, e o contido no processo 10183.008188/2009-33,

Declara CANCELADA, DE OFÍCIO, a inscrição CPFNº 013.794.791-77 em nome de DAVI SILVA CUERBAS, por multiplicidade com o cadastroNº 424.489.561-20.

MAURO CELSO GOMES FERREIRA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 92,  
DE 2 DE MARÇO DE 2010

Declara Baixada, de ofício, a inscrição no  
Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas.

O Delegado da Receita Federal do Brasil de Cuiabá-MT, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 280, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF n.º 125, de 04 de março de 2009, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 06 de Março de 2009, considerando o disposto no artigo 28, inciso IV e no parágrafo único do artigo 32, da Instrução Normativa RFBNº 1005, de 08 de fevereiro de 2010 e o contido no processo 10183.004661/2008-61.

Declara BAIXADA, DE OFÍCIO, a inscrição no CNPJ 00.884.452/0001-83 da pessoa jurídica FRIGOBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, uma vez que esta entidade possui seu registro cancelado pelo órgão competente, desde 27/09/2002.

MAURO CELSO GOMES FERREIRA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM GOIÂNIA  
SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO  
TRIBUTÁRIO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 21,  
DE 5 DE MARÇO DE 2010

Declara cancelada inscrição no Cadastro de  
Pessoas Físicas.

O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL EM GOIANIA/GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 6º da PortariaNº 154/2009 (DOU 22/05/2009), e tendo em vista a Instrução Normativa SRFNº 864, de 25 de Julho de 2008, D.O.U. de 01/08/2008, e face ao constante do processoNº 10120.003501/2007-10 Declara:

Art. 1º CANCELADA por motivo de multiplicidade no Cadastro de Pessoa Física - CPF, a inscrição abaixo relacionada:  
CPFNº 304.647.578-00 - em nome de JOSÉ MARTINEZ CAMACHO.

Art. 2º Permanece ativa a inscrição do CPFNº 967.018.461-49, em nome de JOSÉ MARTINEZ CAMACHO, a qual a inscrição acima será vinculada.

Art. 3º O presente Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FRAGA GUIMARÃES

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 22,  
DE 5 DE MARÇO DE 2010

Declara cancelada inscrição no Cadastro de  
Pessoas Físicas.

O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOIÂNIA/GO - SECAT, abaixo identificado, no uso das atribuições previstas no art. 6º da PortariaNº 154/2009 (DOU 22/05/2009), e tendo em vista o disposto no art. 25, inciso I, e art. 26, todos da Instrução Normativa SRFNº 864, de 25 de julho de 2008 (DOU 01/08/2008), e face ao constante do processoNº 11030.001487/2007-91, declara:

Art. 1º CANCELADA por motivo de multiplicidade no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, a inscriçãoNº 360.329.990-68 - ANTONIO CARLOS VIANNA.

Art. 2º Permanece ativa a inscrição do CPFNº 719.804.400-00.

Art. 3º O presente Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FRAGA GUIMARÃES

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 23,  
DE 5 DE MARÇO DE 2010

Declara cancelada inscrição no Cadastro de  
Pessoas Físicas.

O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOIÂNIA/GO - SECAT, abaixo identificado, no uso das atribuições previstas no art. 6º da PortariaNº 154/2009 (DOU 22/05/2009), e tendo em vista o disposto no art. 25, inciso I, e art. 26, todos da Instrução Normativa SRFNº 864, de 25 de julho de 2008 (DOU 01/08/2008), e face ao constante do processoNº 10120.012870/2009-65, declara:

Art. 1º CANCELADA por motivo de multiplicidade no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, as inscrições CPF nºs 044.075.601-42 e 044.463.711-77 - FABIO WANDERLEY MANZI CAVALCANTE JUNIOR.

Art. 2º Permanece ativa a inscrição do CPFNº 875.143.201-30.

Art. 3º O presente Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FRAGA GUIMARÃES

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 24,  
DE 5 DE MARÇO DE 2010

Declara anulada inscrição no Cadastro Na-  
cional da Pessoa Jurídica.

O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE GOIANIA/GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 6º da PortariaNº 154/2009 (DOU 22/05/2009), e tendo

em vista o disposto no inciso I e § 1º e 2º do artigo 35 da Instrução Normativa RFBNº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010, e face ao constante no processo administrativoNº 13125.000052/2003-72, declara:

Art. 1º ANULADA a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, abaixo relacionada, tendo em vista haver sido atribuído mais de um número de inscrição para o mesmo estabelecimento.

CNPJNº 02.892.438/0013-90 - CARAMURU ARMAZENS GERAIS. Permanecerá ativa a inscrição no CNPJNº 02.892.438/0014-71.

Art. 2º O presente Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FRAGA GUIMARÃES

3º REGIÃO FISCAL  
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
NO PORTO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 16, DE 8 DE MARÇO DE 2010

O INSPETOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DO PORTO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 292 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MFNº 125, 04 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do processoNº 11131.001140/2009-72, resolve:

Aplicar a pena de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, à LAGUNA EMPREENHIMENTOS LTDA., CNPJNº 04.794.163/0001-44, de acordo com o que dispõe o artigo 87, inciso III da LeiNº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U. de 22 de junho de 1993.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER COSTA DA ROCHA

4º REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM MACEIÓ

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 5,  
DE 3 DE MARÇO DE 2010

Declara nulas as inscrições no Cadastro de  
Pessoas Físicas.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACEIÓ/AL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 238 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF n. 95, de 30 de abril de 2007, publicado no DOU de 02 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto no art. 29, da IN RFB n. 864, de 25 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º Declarar NULAS, a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da pessoa física abaixo identificada, com base no art. 29, da IN RFB n. 864/2008, pelos motivos expostos no processo administrativoNº 10410.004958/2009-48.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

EDMUNDO TOJAL DONATO JUNIOR

ANEXO

|                |                             |
|----------------|-----------------------------|
| 087.866.934-50 | CASSIA GOMES DELITH         |
| 091.326.534-92 | EDMAR FERNANDO MORAES SOLTÓ |
| 091.239.954-67 | EDMAR FERNANDO MORAES SOUTO |
| 092.313.224-43 | ROSA RODRIGUES DA SILVA     |
| 090.813.524-66 | ROSANAIR RODRIGUES SILVA    |
| 086.801.284-06 | ROSANE RODRIGUES SILVA      |

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RECIFE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 49, DE 8 DE MARÇO DE 2010

Divulga enquadramento de bebidas segundo o regime de tributação do Imposto sobre Produtos Industrializados de que trata o art. 1º da Lei Nº 7.798, de 10 de julho de 1989.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RECIFE, no uso da competência delegada pela Portaria RFB Nº 1.069, de 04 de julho de 2008, e tendo em vista o disposto nos arts. 149 e 150 do Decreto Nº 4.544, de 26 de dezembro de 2002 - Regulamento do Imposto sobre Produtos Industrializados (RIPI), alterado pelo Decreto Nº 6.158, de 16 de julho de 2007, e no artigo 5º da Instrução Normativa SRF Nº 866/2008, DECLARA:

Art. 1º Os produtos relacionados neste Ato Declaratório Executivo (ADE), para efeito de cálculo e pagamento do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) de que trata o art. 1º da Lei Nº 7.798, de 10 de julho de 1989, passam a ser classificados ou a ter sua classificação alterada conforme Anexo Único.

Art. 2º As classes de enquadramento previstas neste ADE, salvo nos casos expressamente definidos, referem-se a produtos comercializados em qualquer tipo de vasilhame.

Art. 3º As classes de enquadramento previstas neste ADE aplicam-se apenas aos produtos fabricados no País, exceto quanto aos produtos do código 2208.30 da Tabela de Incidência do IPI que observarem o disposto no § 2º do art. 152 do Ripi.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO WANDERLEY REGUEIRA FILHO

ANEXO ÚNICO

Enquadramento de produtos para efeito de cálculo e pagamento do IPI

| CNPJ               | MARCA COMERCIAL                                                             | CAPACIDADE (mililitros) | CÓDIGO TIPI | ENQUADRAMENTO (letra) |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------|-----------------------|
| 33.856.394/0001-33 | CONHAQUE DE ALCATRAO DE SÃO JOÃO DA BARRA (AGUARDENTE COMPOSTA DE ALCATRAO) | De 671ml até 1000ml     | 2208.90.00  | K                     |

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010030900023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA

## SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 7, DE 5 DE MARÇO DE 2010

ASSUNTO: Classificação de Mercadorias

EMENTA: 8537.20.90 - Quadro de comando elétrico, modular, para tensão até 24.000V, contendo disjuntores, chaves seccionadoras, pára-raios de linha, transformadores, relés de supervisão de tensão e corrente, barramentos, cabos elétricos e outros acessórios, destinado a instalações industriais, comercialmente denominado "Painel de média tensão - até 24kV"

DISPOSITIVOS LEGAIS: Dispositivos Legais: Regras Gerais de Interpretação do Sistema Harmonizado (RGIs) nºs 1 (texto da posição 8537) e 6 (texto da subposição 8537.20) e Regra Geral Complementar (RGC) Nº 1 (texto do item 8537.20.90) da NBM/SH/TIPI, aprovada pelo Decreto Nº 6.006, de 2006, com suas alterações posteriores; subsídios das Notas Explicativas do Sistema Harmonizado (NESH), aprovadas pelo Decreto Nº 435/92 e atualizadas pela IN-RFB Nº 807/2008; e IN-SRF Nº 740, de 2007, que rege o processo de consulta.

MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES FALCÃO  
Diana

## 5ª REGIÃO FISCAL

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA

## ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 3, DE 5 DE MARÇO DE 2010

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 5ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência conferida pelo § 3º do art. 810 do Decreto 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, delegada pelo art. 1º da Portaria SRRF05 Nº 132, de 06 de abril de 2009, (DOU de 13/04/2009), declara:

Art. 1º Ficam incluídos no Registro de Despachantes Aduaneiros:

| INSCRIÇÃO    | NOME                           | CPF            | PROCESSO Nº          |
|--------------|--------------------------------|----------------|----------------------|
| Nº 5D.00.435 | Alberto Leão Dias              | 026.815.815-08 | 12689.000091/2010-51 |
| Nº 5D.00.436 | Ednaldo Araújo Souza           | 430.617.535-91 | 12689.000215/2010-06 |
| Nº 5D.00.437 | Moacyr Jesus da Anunciação     | 513.082.155-68 | 12689.001181/2009-25 |
| Nº 5D.00.438 | Roseval Costa de Sousa         | 011.779.015-01 | 12689.000063/2010-33 |
| Nº 5D.00.439 | Ricardo Luiz Lopes Mascarenhas | 874.180.965-34 | 12689.000823/2009-79 |

Art. 2º Ficam excluídos do Registro de Ajudantes de Despachantes Aduaneiros, em virtude da inclusão no Registro de Despachantes Aduaneiros:

| INSCRIÇÃO    | NOME                           | CPF            | PROCESSO Nº          |
|--------------|--------------------------------|----------------|----------------------|
| Nº 5A.00.622 | Alberto Leão Dias              | 026.815.815-08 | 12689.000908/2007-95 |
| Nº 5A.00.619 | Ednaldo Araújo Souza           | 430.617.535-91 | 12689.000792/2007-94 |
| Nº 5A.00.610 | Moacyr Jesus da Anunciação     | 513.082.155-68 | 12689.000513/2007-92 |
| Nº 5A.00.618 | Roseval Costa de Sousa         | 011.779.015-01 | 12689.000780/2007-60 |
| Nº 5A.00.83  | Ricardo Luiz Lopes Mascarenhas | 874.180.965-34 | 10580.002374/97-17   |

Art. 3º Ficam incluídos no Registro de Ajudantes de Despachantes Aduaneiros:

| INSCRIÇÃO    | NOME                       | CPF            | PROCESSO Nº          |
|--------------|----------------------------|----------------|----------------------|
| Nº 5A.00.719 | Edmar Barbosa Vieira       | 902.009.005-44 | 12689.000203/2010-73 |
| Nº 5A.00.720 | Freddy de Carvalho Vitoria | 110.308.795-91 | 12689.000011/2010-67 |
| Nº 5A.00.721 | José Mauricio Souza Zuza   | 297.306.945-91 | 12689.000124/2010-62 |

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

PETER TOFTE

## 7ª REGIÃO FISCAL

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA

## ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 66, DE 3 DE MARÇO DE 2010

Declara habilitada a utilizar o regime aduaneiro especial de exportação e de importação de bens destinados às atividades de pesquisa e de lava das jazidas de petróleo e de gás natural (Repetro) a pessoa jurídica que menciona.

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso V do art. 4º da Portaria SRRF07 Nº 306, de 24 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2007, atendendo ao previsto no art. 8º da Instrução Normativa (IN) RFB Nº 844, de 9 de maio de 2008, alterada pela IN RFB Nº 941, de 25 de maio de 2009, e tendo em vista o que consta dos processos relacionados no Anexo, declara:

Art. 1º Fica habilitada a utilizar o regime aduaneiro especial de exportação e de importação de bens destinados às atividades de pesquisa e de lava das jazidas de petróleo e de gás natural (Repetro), com fulcro no art. 5º da IN RFB Nº 844/2008, a empresa Seabulk Offshore do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.529.548/0001-47, na execução dos contratos especificados no Anexo, até o termo final fixado nos mesmos, devendo ser observado o disposto na citada Instrução Normativa, em especial em seus arts. 1º a 3º.

Parágrafo único. Encontram-se identificados no Anexo os estabelecimentos que poderão utilizar o Repetro.

Art. 2º Sem prejuízo da aplicação de penalidade específica, a habilitação de que se trata poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de situações previstas no art. 34 da IN RFB Nº 844/2008.

Art. 3º Eventuais alterações contratuais ensejarão a expedição de novo Ato Declaratório Executivo.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 5º Fica revogado o Ato Declaratório Executivo SRRF07 Nº 55, de 26 de fevereiro de 2010, publicado no D.O.U. de 1º de março de 2010.

PAULO ROBERTO XIMENES PEDROSA

## ANEXO

| Processo Nº 10768.100193/2007-64 |             |                                                                                                                                                                                         |                |             |
|----------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| Processo nº10768.002140/2009-41  |             |                                                                                                                                                                                         |                |             |
| Processo Nº 10768.002142/2009-30 |             |                                                                                                                                                                                         |                |             |
| Nº NO CNPJ                       | CONTRATANTE | ÁREA DE CONCESSÃO (ANP)                                                                                                                                                                 | Nº DO CONTRATO | TERMO FINAL |
|                                  |             | Campos em Exploração:<br>Amazonas: BA-1 e 3<br>Ceará- Amazonas: BPOT-4, 10 (RNS-143) e 100<br>Sergipe-Alagoas: BM-SEAL-4, SEAL-30 e 100, BT-SEAL-2<br>Camamu-Almada: BCAM-40 e BM-CAL-1 |                |             |

|                    |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                      |            |
|--------------------|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------|
| 05.529.548/0001-47 | Petróleo Brasileiro S.A. | Espírito Santo: BES-100 ,BC-60, BM-ES-26, 27, 31 e 38; BT-ES-28, 29, 32 , 34 e 35.<br>Campos: BC- 20, 30, 50, 60, 100, 200, 400, 500, 600; BM-C-3 e 6<br>Santos: BS-3, 400, 500, BM-S-3, 7, 8, 9, 10, 11; BM-S-46, 49, 50, 51, 52 e 53.<br>Campos em Produção:<br>Agulha, Albacora, Albacora Leste, Anequim, Arabaiana, Aratum, Área do CES-066, Área do SES-019, Atum, Badejo, Bagre, Baleia Anã, Baleia Azul, Baleia Franca, Barracuda, Bicudo, Biquara, Bonito, Cação, Caioba, Camorim, Canapu, Cangoá, Carapeba, Caratinga, Caraúna, Caravela, Cavalo Marinho, Chachalote, Cherne, Cioba, Congro, Coral, Corvina, Curimã, Dentão, Dom João Mar, Dourado, Enchova, Enchova Oeste, Espada, Espadarte, Estrela do Mar, Garoupa, Garoupinha, Golfinho, Guaiuba, Guajá, Guaricema, Jubarte, Linguado, Malhado, Manati, Marimbá, Marlim, Marlim Leste, Marlim Sul, Merluza, Mexilhão, Moreia, Namorado, Nordeste de Namorado, Norte de Pescada, Oeste de Urubarana, Pampo, Papa-Terra, Parati, Pargo, Paru, Peroá, Pescada, Piranema , Piraúna, Roncador, Salema Branca, Salgo, Serra, Siri, Tambau, Trilha, Tubarão, Ubarana, Uruguá,Vermelho, Viola, Voador e Xaréu. | 2050.0027293.06-2<br>2050.0027294.06-2<br>UT 4000<br>Jason K. McCall | 24/08/2009 |
|                    |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2050.0027296.06-2<br>2050.0027297.06-2<br>UT 4000<br>Gloria McCall   | 24/08/2009 |

| Processo Nº 10768.005526/2009-12 (1) |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                            |             |
|--------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Processo nº10768.005527/2009-59 (2)  |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                            |             |
| Nº NO CNPJ                           | CONTRATANTE              | ÁREA DE CONCESSÃO (ANP)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº DO CONTRATO                                                             | TERMO FINAL |
| 05.529.548/0001-47                   | Petróleo Brasileiro S.A. | Campos em Exploração:<br>Amazonas: BA-1 e 3<br>Ceará- Amazonas: BPOT-4, 10 (RNS-143) e 100<br>Sergipe-Alagoas: BM-SEAL-4, SEAL-30 e 100, BT-SEAL-2<br>Camamu-Almada: BCAM-40 e BM-CAL-1<br>Espírito Santo: BES-100 ,BC-60, BM-ES-26, 27, 31 e 38; BT-ES-28, 29, 32 , 34 e 35.<br>Campos: BC- 20, 30, 50, 60, 100, 200, 400, 500, 600; BM-C-3 e 6<br>Santos: BS-3, 400, 500, BM-S-3, 7, 8, 9, 10, 11; BM-S-46, 49, 50, 51, 52 e 53.<br>Campos em Produção:<br>Agulha, Albacora, Albacora Leste, Anequim, Arabaiana, Aratum, Área do CES-066, Área do SES-019, Atum, Badejo, Bagre, Baleia Anã, Baleia Azul, Baleia Franca, Barracuda, Bicudo, Biquara, Bonito, Cação, Caioba, Camorim, Canapu, Cangoá, Carapeba, Caratinga, Caraúna, Caravela, Cavalo Marinho, Chachalote, Cherne, Cioba, Congro, Coral, Corvina, Curimã, Dentão, Dom João Mar, Dourado, Enchova, Enchova Oeste, Espada, Espadarte, Estrela do Mar, Garoupa, Garoupinha, Golfinho, Guaiuba, Guajá, Guaricema, Jubarte, Linguado, Malhado, Manati, Marimbá, Marlim, Marlim Leste, Marlim Sul, Merluza, Mexilhão, Moreia, Namorado, Nordeste de Namorado, Norte de Pescada, Oeste de Urubarana, Pampo, Papa-Terra, Parati, Pargo, Paru, Peroá, Pescada, Piranema , Piraúna, Roncador, Salema Branca, Salgo, Serra, Siri, Tambau, Trilha, Tubarão, Ubarana, Uruguá,Vermelho, Viola, Voador e Xaréu. | 2050.0033545.07.2<br>2050.0033544.07.2<br>Seacor Cabral<br>PSV 1500<br>(1) | 19/04/2010  |
|                                      |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2050.0033092.07.2<br>2050.0033091.07.2<br>Amy Candies<br>PSV 1000<br>(2)   | 16/09/2009  |

| Processo Nº 10768.007575/2009-81 |                          |                                                                                                                                          |                                                                       |             |
|----------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------|
| Nº NO CNPJ                       | CONTRATANTE              | ÁREA DE CONCESSÃO (ANP)                                                                                                                  | Nº DO CONTRATO                                                        | TERMO FINAL |
| 05.529.548/0001-47               | Petróleo Brasileiro S.A. | Áreas em que a PETROBRAS seja concessionária para exploração ou produção de petróleo e gás natural, nos termos da Lei nº 9.478, de 1997. | 2050.0052973.09.2<br>2050.0052974.09.2<br>SIDNEY CANDIES<br>AHT 10000 | 12/09/2011  |

| Processo Nº 10768.007576/2009-26 |                          |                                                                                                                                          |                                                 |             |
|----------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------|
| Nº NO CNPJ                       | CONTRATANTE              | ÁREA DE CONCESSÃO (ANP)                                                                                                                  | Nº DO CONTRATO                                  | TERMO FINAL |
| 05.529.548/0001-47               | Petróleo Brasileiro S.A. | Áreas em que a PETROBRAS seja concessionária para exploração ou produção de petróleo e gás natural, nos termos da Lei nº 9.478, de 1997. | 2050.0051793.09.2<br>DEVIN CANDIES<br>AHT 10000 | 21/09/2013  |

| Processo Nº 10768.007577/2009-71 |                          |                                                                                                                                          |                                                 |             |
|----------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------|
| Nº NO CNPJ                       | CONTRATANTE              | ÁREA DE CONCESSÃO (ANP)                                                                                                                  | Nº DO CONTRATO                                  | TERMO FINAL |
| 05.529.548/0001-47               | Petróleo Brasileiro S.A. | Áreas em que a PETROBRAS seja concessionária para exploração ou produção de petróleo e gás natural, nos termos da Lei nº 9.478, de 1997. | 2050.0051795.09.2<br>KELLY CANDIES<br>AHT 10000 | 21/09/2013  |

| Processo Nº 10768.007106/2009-62 |             |                               |                   |             |
|----------------------------------|-------------|-------------------------------|-------------------|-------------|
| Nº NO CNPJ                       | CONTRATANTE | ÁREA DE CONCESSÃO (ANP)       | Nº DO CONTRATO    | TERMO FINAL |
| 05.529.548/0001-47               | Petróleo    | Áreas em que a PETROBRAS seja | 2050.0033092.07.2 |             |





| Nº NO<br>CNPJ                    | CONTRATANTE        | ÁREA DE CONCESSÃO<br>(ANP)                                           | Nº DO<br>CONTRATO | TERMO<br>FINAL |
|----------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|
| Processo Nº 10768.000819/2009-03 |                    |                                                                      |                   |                |
| 01.950.374/0001-30               | BG E&P Brasil Ltda | Campo em Exploração:<br>Bacia Sedimentar de Santos:<br>Bloco BM-S-52 | 106724CNT         | 01/11/2010     |

| Nº NO<br>CNPJ                            | CONTRATANTE          | ÁREA DE CONCESSÃO<br>(ANP)                                                      | Nº DO<br>CONTRATO | TERMO<br>FINAL |
|------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|
| Processo Nº 10768.006368/2009-18         |                      |                                                                                 |                   |                |
| 01.950.374/0001-30<br>01.950.374/0003-00 | Eni Oil do Brasil SA | Campo em Exploração:<br>Bacia Sedimentar de Santos:<br>BM-S-4 Poço Belmonte III | 0285MAR09<br>ROV  | 12.11.2009     |

Processo nº. 10768.003169/2009-40

|                                          |                            |                                       |                   |            |
|------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|-------------------|------------|
| 01.950.374/0001-30<br>01.950.374/0003-00 | Petróleo<br>Brasileiro S.A | Bacia Sedimentar de Santos<br>BM-S-11 | 2050.0050106.09.2 | 08/04/2015 |
|------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|-------------------|------------|

|                                          |                            |                                       |                   |            |
|------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|-------------------|------------|
| Processo no. 10768.008287/2009-44        |                            |                                       |                   |            |
| 01.950.374/0001-30<br>01.950.374/0003-00 | Petróleo<br>Brasileiro S.A | Bacia Sedimentar de Santos<br>BM-S-11 | 2050.0053819.09.2 | 01/10/2015 |

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 122 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

ASSUNTO: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins

EMENTA: COMERCIANTE ATACADISTA. BEBIDAS. CRÉDITOS. O comerciante atacadista de bebidas, a partir de 9 de agosto de 2004, poderá manter créditos vinculados a operações de vendas efetuadas com suspensão, alíquota zero ou não incidência da Cofins, desde que calculados em consonância com os arts. 3º das Leis nºs 10.637, de 2002, e 10.833, de 2003, estando vedado, conseqüentemente, o desconto de créditos relacionados a produtos sujeitos à incidência monofásica adquiridos para revenda, não obstante a vigência do art. 16 da Medida Provisória Nº 206, de 2004, correspondente ao art. 17 da Lei Nº 11.033, de 2004. Se a lei proíbe a manutenção de créditos vinculados a produtos sujeitos à incidência monofásica adquiridos para revenda, ao comerciante atacadista de bebidas caberá, em regra, adotar as alíquotas de 7,6% sobre os créditos autorizados, em sintonia com os arts. 2º e 3º da Lei nº. 10.833, de 2003. No período entre 1º de abril e 4 de junho de 2009, obteve-se ao comerciante atacadista de bebidas a efetivação de descontos de créditos decursivos de custos, despesas e encargos realizados e essenciais à geração de receitas com a venda de produtos sujeitos à incidência monofásica adquiridos para revenda.

DISPOSITIVOS LEGAIS: Arts. 1º a 3º, 10, 49, 50, 58-A e 58-B, da Lei Nº 10.833, de 2003; arts. 21, 37, 46 e 50 a 53, da Lei Nº 10.865, de 2004; art. 17 da Lei Nº 11. 033, de 2004; art. 16 da Medida Provisória Nº 206, de 2004, e art. 9º da Medida Provisória Nº 451, de 2008; e, arts. 32, 35, 36 e 42, IV, "a", da Lei Nº 11.727, de 2008.

ASSUNTO: Contribuição para o PIS/Pasep

EMENTA: COMERCIANTE ATACADISTA. BEBIDAS. CRÉDITOS. O comerciante atacadista de bebidas, a partir de 9 de agosto de 2004, poderá manter créditos vinculados a operações de vendas efetuadas com suspensão, alíquota zero ou não incidência da Contribuição para o PIS/Pasep, desde que calculados em consonância com os arts. 3º das Leis nºs 10.637, de 2002, e 10.833, de 2003, estando vedado, conseqüentemente, o desconto de créditos relacionados a produtos sujeitos à incidência monofásica adquiridos para revenda, não obstante a vigência do art. 16 da Medida Provisória Nº 206, de 2004, correspondente ao art. 17 da Lei Nº 11.033, de 2004. Se a lei proíbe a manutenção de créditos vinculados a produtos sujeitos à incidência monofásica adquiridos para revenda, ao comerciante atacadista de bebidas caberá, em regra, adotar as alíquotas de 1,65% sobre os créditos autorizados, em sintonia com os arts. 2º e 3º da Lei nº. 10.637, de 2002. No período entre 1º de abril e 4 de junho de 2009, obteve-se ao comerciante atacadista de bebidas a efetivação de descontos de créditos decursivos de custos, despesas e encargos realizados e essenciais à geração de receitas com a venda de produtos sujeitos à incidência monofásica adquiridos para revenda.

DISPOSITIVOS LEGAIS: Arts. 1º a 3º e 8º da Lei Nº 10.637, de 2002; arts. 49, 50, 58-A e 58-B, da Lei Nº 10.833, de 2003; arts. 21, 37, 46 e 50 a 53, da Lei Nº 10.865, de 2004; art. 17 da Lei Nº 11. 033, de 2004; art. 16 da Medida Provisória Nº 206, de 2004; art. 8º da Medida Provisória Nº 451, de 2008; e, arts. 32, 35, 36 e 42, IV, "a", da Lei Nº 11.727, de 2008.

ASSUNTO: Normas de Administração Tributária

EMENTA: ANULAÇÃO DA SOLUÇÃO DE CONSULTA SRRF/7.ª RF Nº 23, DE 13/04/2009 A autoridade administrativa, caso entenda que a decisão anterior não está em consonância com a legislação que rege a matéria, tem o poder-dever de retificá-la.

DISPOSITIVOS LEGAIS: Art. 53 e 54 da Lei n.º 9.784, de 1999; Parecer Cosit n.º 10, de 1999; e art. 14, § 6º, da Instrução Normativa RFB Nº 740, de 2007.

MARCOS LUÍS ACCIARIS VALLE DA SILVA  
Chefe

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 123, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

ASSUNTO: Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF

EMENTA: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA PAGA POR ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA FECHADA COMPLEMENTAR. ABONO ANUAL. O tratamento tributário, na seara do imposto sobre a renda, aplicável ao abono anual, quando este tenha a característica de rendimento auferido a título de décimo terceiro salário, no âmbito das entidades fechadas de previdência complementar, segue idêntica regra àquela aplicável ao Regime Geral da Previdência Social no que se refere à incidência do imposto sobre a renda relativa ao rendimento do décimo terceiro salário. Outrossim, os beneficiários de aposentadoria ou pensão concedidos por regime próprio de previdência ou pelo regime geral de previdência social (RGPS), no caso, os assistidos do consulente, não fazem jus à possibilidade de dedução da base de cálculo do imposto de renda na fonte o valor da contribuição complementar destinada a custear benefícios complementares aos da previdência oficial.

DISPOSITIVOS LEGAIS: Artigos 7º, 150, II, e 202 da Constituição Federal; artigo 26 da Lei Nº 7.713/1988; artigos 5º da Lei Nº 7.959/1989; artigo 16 da Lei Nº 8.134/1990; IN SRF Nº 288/2003; IN SRF Nº 120/2000; IN SRF Nº 15/2001; artigos 4º, V e § único e 8º da Lei Nº 9.250, de 1995; artigo 11, § 5º da Lei Nº 9.532, de 1997; artigo 14, §§ 6º e 8º, da IN RFB n.º 740/2007.

ASSUNTO: Normas de Administração Tributária

EMENTA: ANULAÇÃO DA SOLUÇÃO DE CONSULTA SRRF/7.ª RF Nº 121, de 24/09/2008. A autoridade prolatora de decisão anterior, caso entenda que a mesma não está em consonância com a legislação que rege a matéria, tem o poder-dever de retificá-la.

DISPOSITIVOS LEGAIS: IN RFB n.º 740/2007, artigo 14, §§ 6.º e 8.º.

MARCOS LUÍS ACCIARIS VALLE DA SILVA  
Chefe

8ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM GUARULHOS

SERVIÇO DE CONTROLE  
E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 11,  
DE 18 DE AGOSTO DE 2009(\*)

O Chefe do Serviço de Controle e Acompanhamento Tributário - SECAT, de acordo com o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil aprovado pela Portaria MF 125 de 04 de março de 2009 , publicada no DOU em 6 de março de 2009, nos seus Art 203 , inciso III, e Art. 250, tomando ciência dos fatos contidos no Ofício Nº 3838/2008-lp da 3ª Vara Criminal Federal - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma do art. 30 da Instrução Normativa RFB Nº 864, de 25 de julho de 2008:

Art. 1º DECLARA NULAS as inscrições no Cadastro de Pessoas Físicas dos contribuintes abaixo relacionados, por ter sido constatada fraude na inscrição:

| PESSOA FÍSICA          | CPF            | PROCESSO FISCAL      |
|------------------------|----------------|----------------------|
| ADAO CARLOS DE MELO    | 397.578.588-89 | 16091.000209/2009-88 |
| VALDIR ALCANTARA GOMES | 401.144.398-00 | 16091.000225/2009-71 |
| VALTER COELHO SEARA    | 401.144.238-06 | 16091.000226/2009-15 |
| VENANCIO QUEIROZ BRIZO | 401.144.158-97 | 16091.000227/2009-60 |
| VLADEMIR SANTOS PINTO  | 400.591.458-62 | 16091.000228/2009-12 |
| WANDERSON PIRES ROCHA  | 400.591.318-02 | 16091.000229/2009-59 |
| GEOVANE SALGADO VELOSO | 400.591.508-66 | 16091.000230/2009-83 |
| RENATO MENEZES ARAUJO  | 401.144.328-05 | 16091.000231/2009-28 |

Processo nº. 10768.003520/2009-01

|                                          |                            |                                                                                                                                                      |                 |                                                                |
|------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------|
| 01.950.374/0001-30<br>01.950.374/0003-00 | OGX-Petróleo<br>e Gás Ltda | Bacia Sedimentar de Santos<br>BLOCOS BMC39, BMC40, BMC41,<br>BMC42, BMC43, BMC56, BMC57,<br>BMS58, BMS59, PAMA13, PAMA14,<br>PAMA15, PAMA16, PAMA 17 | OGXLT/2009/019A | 20/07/12<br>Ocean Am-<br>bassador<br>16/08/2011<br>Ocean Quest |
|------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------|

|                                          |                                |                                                                |                          |            |
|------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|
| Processo Nº 10768.009130/2009-36         |                                |                                                                |                          |            |
| 01.950.374/0001-30<br>01.950.374/0003-00 | Petróleo<br>Brasileiro<br>S.A. | Campo em Exploração:<br>Bacia Sedimentar de Santos:<br>BM-S-10 | 2050.0054706.09.2<br>ROV | 30.11.2014 |

|                                  |                         |                                                                                  |                           |            |
|----------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|
| Processo Nº 10768.006504/2009-61 |                         |                                                                                  |                           |            |
| 01.950.374/0001-30               | Shell<br>Brasil<br>LTDA | Campo em Exploração:<br>BS-4 e BC-10<br>Campos em produção:<br>Bijupirá e Salema | SBEP-UC-1-16.02/09<br>ROV | 01.08.2011 |

|                                  |                                |                                                                                            |                          |            |
|----------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|
| Processo Nº 10768.009381/2009-11 |                                |                                                                                            |                          |            |
| 01.950.374/0001-30               | Petróleo<br>Brasileiro<br>S.A. | Campo em Exploração:<br>SS-72 Bloco BM-ES-22 Espírito Santo e<br>BM-S-44 (Bacia de Santos) | 2050.0053701.09.2<br>ROV | 27/06/2010 |

| Processo Nº 10768.000287/2010-30         |                                |                             |                          |                |
|------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|--------------------------|----------------|
| Nº NO<br>CNPJ                            | CONTRATANTE                    | ÁREA DE CONCESSÃO<br>(ANP)  | Nº DO<br>CONTRATO        | TERMO<br>FINAL |
| 01.950.374/0001-30<br>01.950.374/0003-00 | Petróleo<br>Brasileiro<br>S.A. | Suporte à Unidade Gold Star | 2050.0055253.09.2<br>ROV | 15/12/2014     |

|                                        |                |                      |
|----------------------------------------|----------------|----------------------|
| PAULO ALMEIDA DA CRUZ                  | 400.591.258-37 | 16091.000232/2009-72 |
| PEDRO DUARTE MEDINA                    | 400.591.348-28 | 16091.000233/2009-17 |
| RAFAEL AMARAL DE LIMA                  | 399.949.768-85 | 16091.000234/2009-61 |
| RENATO ARAUJO GARCIA                   | 401.144.378-66 | 16091.000235/2009-14 |
| RODRIGO DE SOUZA XAVIER                | 399.953.448-66 | 16091.000236/2009-51 |
| ROMEU VAZ PEIXOTO                      | 400.591.488-88 | 16091.000237/2009-03 |
| SAULO ABREU BRAGA                      | 400.993.028-45 | 16091.000238/2009-40 |
| SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA             | 401.144.128-71 | 16091.000239/2009-94 |
| ORLANDO MONTEIRO ALVES                 | 401.144.258-50 | 16091.000240/2009-19 |
| MIGUEL DE ALMEIDA PIMENTA              | 399.949.738-60 | 16091.000241/2009-63 |
| GABRIEL MENDONÇA BUENO                 | 401.667.738-67 | 16091.000242/2009-16 |
| MARCOS MENDES GALANTE                  | 400.591.278-80 | 16091.000243/2009-52 |
| GEOVANE CABRAL SALES                   | 399.949.778-57 | 16091.000244/2009-05 |
| LUCIVALDO LIMEIRA SOUTO                | 401.658.318-71 | 16091.000245/2009-41 |
| GERALDO TEIXEIRA PINTO                 | 401.144.348-40 | 16091.000246/2009-96 |
| LUAN DE SOUZA MONTEIRO                 | 401.658.308-08 | 16091.000247/2009-31 |
| HERBERT CARNEIRO DE ABREU              | 400.591.448-90 | 16091.000248/2009-85 |
| LEONARDO PACHECO GALVÃO                | 401.144.118-08 | 16091.000249/2009-20 |
| JULIANO PERES SIQUEIRA                 | 401.667.728-95 | 16091.000250/2009-54 |
| HELIO PORTO BATISTA                    | 401.144.368-94 | 16091.000251/2009-07 |
| JULIANO PEREIRA DE LIMA                | 399.783.108-43 | 16091.000252/2009-43 |
| JULHO BRITO DE ALMEIDA                 | 400.591.268-09 | 16091.000253/2009-98 |
| JORGE VASCONCELOS MARQUES              | 401.144.418-98 | 16091.000254/2009-32 |
| SIDNEI SIQUEIRA CABRAL                 | 399.953.428-12 | 16091.000255/2009-87 |
| HUMBERTO MATIAS FREITAS                | 400.591.518-38 | 16091.000256/2009-21 |
| IAGO OLIVEIRA CRUZ                     | 400.591.538-81 | 16091.000257/2009-76 |
| JOAO AUGUSTO PEDROSO DE MO-<br>RAES    | 400.993.078-04 | 16091.000258/2009-11 |
| JOÃO VICTOR PALHARES DE ALVA-<br>RENGA | 399.883.028-60 | 16091.000259/2009-65 |
| JONAS CABRAL BATISTA                   | 399.949.728-98 | 16091.000260/2009-90 |
| ALESSANDRO MARTINS DA SILVA            | 397.578.818-64 | 16091.000261/2009-34 |
| ALEXANDRE JUNQUEIRA DA SILVA           | 397.578.618-39 | 16091.000262/2009-89 |
| ARLINDO ANDRADE DE LIMA                | 397.578.808-92 | 16091.000263/2009-23 |
| ARNALDO MARTINS DA SILVA               | 397.578.828-36 | 16091.000264/2009-78 |
| DIEGO GOMES DE MELO                    | 397.578.728-73 | 16091.000265/2009-12 |
| JOSE DAS CHAGAS CAVALCANTE             | 397.578.768-60 | 16091.000266/2009-67 |
| JOSE JUNQUEIRA DA SILVA                | 397.578.698-13 | 16091.000267/2009-10 |
| JOSUE DE ANDRADE LIMA                  | 397.578.798-86 | 16091.000268/2009-56 |
| PEDRO ANDRADE DE LIMA                  | 397.578.578-07 | 16091.000269/2009-09 |
| ROBERTO MELO DE ARRUDA                 | 397.578.778-32 | 16091.000270/2009-25 |
| ADAILSON MILANI ROSA                   | 401.144.388-38 | 16091.000271/2009-70 |
| ADALBERTO GOMES DO PRADO               | 400.408.358-39 | 16091.000272/2009-14 |
| ADILSON DA SILVA DUTRA                 | 401.144.358-12 | 16091.000273/2009-69 |
| BRUNO LIMA DA CUNHA                    | 400.591.308-30 | 16091.000274/2009-11 |
| CARLOS RODRIGUES DA SILVA              | 399.953.438-94 | 16091.000275/2009-58 |
| CIRO GOUVEA MATTOS                     | 401.144.108-28 | 16091.000276/2009-01 |
| CLAUDIO FIRMINO LEITE                  | 399.949.748-31 | 16091.000277/2009-47 |
| DIOGO ANTUNES BUENO                    | 400.591.298-24 | 16091.000278/2009-91 |
| DENIS PIMENTA DE ABREU                 | 401.667.718-13 | 16091.000279/2009-36 |
| DELANO MENDES CARVALHO                 | 399.949.758-03 | 16091.000280/2009-61 |
| CLAUDIO VIANA DA COSTA                 | 400.591.288-52 | 16091.000281/2009-13 |
| CLEUBER AMARAL BASTOS                  | 399.949.788-29 | 16091.000282/2009-50 |
| ENEAS MELO ARANHA                      | 400.993.038-17 | 16091.000283/2009-02 |
| EVAIR CABRAL FERREIRA                  | 401.144.338-79 | 16091.000284/2009-49 |
| FRANCISCO PEIXOTO VASQUES              | 401.144.138-43 | 16095.000285/2009-93 |

RENATO VASCONCELLOS LOUZADA

(\*) Republicado por ter saído no DOU Nº 158, de 19-8-2009, seção 1, pág. 30, com incorreção do original.

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1,  
DE 5 DE MARÇO DE 2010

Declara INAPTA a inscrição de contribuente no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

O Chefe do Serviço de Controle e Acompanhamento Tributário - SECAT, de acordo com o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil aprovado pela Portaria MF 125 de 04 de março de 2009 , publicada no DOU em 6 de março de 2009, nos seus Art 203 , inciso III, e Art. 250, considerando que o contribuinte não



atendeu à Intimação objeto do Edital de Intimação Nº 1, de 18 de dezembro de 2009, publicado no DOU de 23 de dezembro de 2009, para regularizar a sua situação cadastral perante o CNPJ ou contrapor as razões da Representação contida no Processo Administrativo Nº 16095.000612/2009-77, na forma do art. 43 da Instrução Normativa RFB Nº 748, de 28 de junho de 2007, publicada no DOU de 02 de julho de 2007, declara :

Art. 1º INAPTA por Inexistência de Fato, nos termos do Art. 41, inciso II da IN RFB Nº 748/2007, a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do contribuinte com nome empresarial R G REIS RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 06.893.576/0001-01, com os efeitos previstos nos artigos 47 a 52 da IN RFB Nº 748/2007.

Art 2º São considerados tributariamente ineficazes os documentos emitidos pelo citado contribuinte a partir de 20 de maio de 2009.

RENATO VASCONCELLOS LOUZADA

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2,  
DE 5 DE MARÇO DE 2010**

Declara INAPTA a inscrição de contribuinte no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

O Chefe do Serviço de Controle e Acompanhamento Tributário - SECAT, de acordo com o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil aprovado pela Portaria MF 125 de 04 de março de 2009 , publicada no DOU em 6 de março de 2009, nos seus Art 203 , inciso III, e Art. 250, considerando que o contribuinte não atendeu à Intimação objeto do Edital de Intimação Nº 2, de 18 de dezembro de 2009, publicado no DOU de 30 de dezembro de 2009, para regularizar a sua situação cadastral perante o CNPJ ou contrapor as razões da Representação contida no Processo Administrativo Nº 16004.000399/2009-75, na forma do art. 43 da Instrução Normativa RFB Nº 748, de 28 de junho de 2007, publicada no DOU de 02 de julho de 2007, declara :

Art. 1º INAPTA por Inexistência de Fato, nos termos do Art. 41, incisos I e II da IN RFB Nº 748/2007, a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do contribuinte com nome empresarial SP GUARULHOS DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS LTDA, CNPJ Nº 06.210.299/0001-95, com os efeitos previstos nos artigos 47 a 52 da IN RFB Nº 748/2007.

Art 2º São considerados tributariamente ineficazes os documentos emitidos pelo citado contribuinte a partir de 12 de março de 2004.

RENATO VASCONCELLOS LOUZADA

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 6,  
DE 8 DE MARÇO DE 2010**

Declara NULA a inscrição de contribuinte no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

O Chefe do Serviço de Controle e Acompanhamento Tributário - SECAT, de acordo com o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil aprovado pela Portaria MF 125 de 04 de março de 2009 , publicada no DOU em 6 de março de 2009, nos seus Art 203 , inciso III, e Art. 250, tomando conhecimento das razões da Representação contida no Processo Administrativo Nº 13894.000014/2010-38, na forma do art. 35, § 1º e 2º da Instrução Normativa RFB Nº 1005, de 8 de fevereiro de 2010, publicada no DOU de 09 de fevereiro de 2010, declara :

Art. 1º NULA por multiplicidade de inscrição, nos termos do Art. 35, inciso I da IN RFB Nº 1005/2010, a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do contribuinte com nome empresarial IMSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAIXAS D'ÁGUA LTDA ME, CNPJ Nº 11.054.463/0001-52, com os efeitos previstos nos artigos 47 a 52 da IN RFB Nº 1005/2010.

Art 2º São considerados tributariamente ineficazes os documentos emitidos pelo citado contribuinte a partir de 10 de junho de 2009.

RENATO VASCONCELLOS LOUZADA

**SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE  
TRIBUTÁRIA**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 3,  
DE 8 DE MARÇO DE 2010**

Inscrive no Registro Especial para estabelecimentos que realizem operações com papel destinado à impressão de Livros, jornais e periódicos.

O CHEFE DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GUARULHOS/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Portaria DRF/GUA Nº 30, de 23 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2009, e considerando o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, e no artigo 2º, ambos da Instrução Normativa RFB Nº 976, de 7 de dezembro de 2009, e, considerando ainda o que consta no processo Nº 16624.000083/2010-10, declara:

Artigo 1º- Inscrito no registro especial para estabelecimentos que realizem operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, na condição específica de usuário (UP), o contribuinte abaixo identificado:

Nome da Empresa:  
EDITORA E PUBLICIDADE RMZ LTDA  
Endereço:  
AV TOMAS EDSON, 46, VILA PEDRO MOREIRA,  
GUARULHOS, SP - CEP 07021-040.  
Número de inscrição no CNPJ: 11.050.327/0001-94  
Número do Registro Especial:  
UP-08111/124.

Artigo 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARIO NOBUO KIKUCHI

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 4,  
DE 8 DE MARÇO DE 2010**

Inscrive no Registro Especial para estabelecimentos que realizem operações com papel destinado à impressão de Livros, jornais e periódicos.

O CHEFE DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GUARULHOS/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Portaria DRF/GUA Nº 30, de 23 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2009, e considerando o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, e no artigo 2º, ambos da Instrução Normativa RFB Nº 976, de 7 de dezembro de 2009, e, considerando ainda o que consta no processo Nº 16624.000082/2010-75, declara:

Artigo 1º- Inscrito no registro especial para estabelecimentos que realizem operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, na condição específica de usuário (UP), o contribuinte abaixo identificado:

Nome da Empresa  
RAMIRO GRAFICA E EDITORA LTDA - ME  
Endereço:  
R SERVIDAO, 165  
JD OTAWA, GUARULHOS, SP - CEP 07230-260.  
Número de inscrição no CNPJ: 07.696.225/0001-73  
Número do Registro Especial:  
UP-08111/125.

Artigo 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARIO NOBUO KIKUCHI

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 5,  
DE 8 DE MARÇO DE 2010**

Inscrive no Registro Especial para estabelecimentos que realizem operações com papel destinado à impressão de Livros, jornais e periódicos.

O CHEFE DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GUARULHOS/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Portaria DRF/GUA Nº 30, de 23 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2009, e considerando o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso V, e no artigo 2º, ambos da Instrução Normativa RFB Nº 976, de 7 de dezembro de 2009, e, considerando ainda o que consta no processo Nº 16624.000082/2010-75, declara:

Artigo 1º- Inscrito no registro especial para estabelecimentos que realizem operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, na condição específica de gráfica (GP), o contribuinte abaixo identificado:

Nome da Empresa  
RAMIRO GRAFICA E EDITORA LTDA - ME  
Endereço:  
R SERVIDAO, 165  
JD OTAWA, GUARULHOS, SP - CEP 07230-260.  
Número de inscrição no CNPJ: 07.696.225/0001-73  
Número do Registro Especial:  
GP-08111/126.

Artigo 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARIO NOBUO KIKUCHI

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 28,  
DE 4 DE MARÇO DE 2010**

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO JOSE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III do art 203 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF Nº 125, de 04 de março de 2009 e tendo em vista o disposto nos artigos 29 a 31 da IN SRF Nº 864, de 25 de julho de 2008 e, considerando o que consta do processo Nº 16000.001021/2009-29, declara:

1º- ESTÁ ANULADA a inscrição no Cadastro da Pessoa Física Nº 410.635.758-50 em nome de CARLOS EDUARDO CAETANO TOLEDO por motivo de FRAUDE.

2º- A declaração de NULIDADE da inscrição no CPF produz efeitos retroativos, ou seja, a partir de 29/09/2008.

SERGIO LUIZ ALVES

**9ª REGIÃO FISCAL**

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM CURITIBA**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 43,  
DE 4 DE MARÇO DE 2010**

Cancela inscrição no CPF

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA - PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pelos artigos 25 e 26 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 864, de 25 de julho de 2008, declara:

Artigo único. Cancelada a inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) abaixo identificada, tendo em vista a constatação de multiplicidade de inscrição, conforme apurado no respectivo processo administrativo fiscal.

| CONTRIBUINTE             | CPF            | PROCESSO             |
|--------------------------|----------------|----------------------|
| CELINO PINHEIRO DA SILVA | 542.913.809-68 | 10980.000927/2010-97 |

ANTONIO COELHO LOPES

**10ª REGIÃO FISCAL**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2,  
DE 8 DE MARÇO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 10ª REGIÃO FISCAL, RS, no uso de suas atribuições e considerando a competência que lhe confere o art. 20 da Portaria RFB Nº 1.022, de 30 de março de 2009, e considerando o que consta dos processos MF Nº 11080.012062/96-62 e 10.494.000086/2009-66, declara:

Art. 1º Fica transferida a titularidade e a exploração da INSTALAÇÃO PORTUÁRIA DE USO PRIVATIVO MISTO, denominado TERMINAL FLUVIAL DE SANTA CLARA, localizado na BR 386, Rodovia Tabai/Canoas, Km 419, Nº 850, Passo Raso, no Município de Triunfo, RS, da empresa COPESUL - COMPANHIA PETROQUÍMICA DO SUL, inscrita no CNPJ sob número 88.948.492/0001-62, para a empresa BRASKEM S.A., por meio de sua filial, inscrita no CNPJ sob número 42.150.391/0038-62, em decorrência de processo de incorporação, com base na Resolução Nº 1.617 da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTÃO, de 11 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 26 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Permanece inalterado o código de recinto alfandegado, Nº 0.93.15.02 - 0, para a instalação em questão, conforme estabelece a Instrução Normativa SRF Nº 15, de 22 de fevereiro de 1991.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas pelo Ato Declaratório Nº 27, de 24 de abril de 2000, da Superintendência da Receita Federal na 10ª Região Fiscal.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PAULO RENATO SILVA DA PAZ

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM SANTA CRUZ DO SUL**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1,  
DE 1º DE MARÇO DE 2010**

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL EM SANTA CRUZ DO SUL/RS, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa RFB Nº 948, de 15 de junho de 2009 e o que consta no processo 13005.001253/2009-49 declara:

I - Fica concedido registro à empresa INTER-CONTINENTAL LEAF TABACOS DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.464.178/0001-07, para adquirir matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem com suspensão do Imposto sobre Produtos Industrializados, nos termos do art. 14 da Instrução Normativa RFB Nº 948, de 15 de junho de 2009.

II - Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

WILSON LUIZ MÜLLER

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2,  
DE 1º DE MARÇO DE 2010**

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL EM SANTA CRUZ DO SUL/RS, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SRF Nº 595, de 27 de dezembro de 2005 e o que consta no processo 13005.001128/2009-39 declara:

I - Fica concedido registro à empresa INTER-CONTINENTAL LEAF TABACOS DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.464.178/0001-07, para adquirir matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), nos termos do art. 3º da Instrução Normativa SRF Nº 595, de 27 de dezembro de 2005.

II - Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

WILSON LUIZ MÜLLER

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 3,  
DE 1º DE MARÇO DE 2010

Divulga enquadramento de bebidas, segundo o regime de tributação do Imposto sobre Produtos Industrializados de que trata o art. 1º da Lei nº 7.798, de 10 de julho de 1989.

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE SANTA CRUZ DO SUL (RS), no uso da atribuição que lhe confere o art. 280 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 4 de março de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 6 de março de 2009, bem como a Portaria RFB nº 1.069, de 04 de julho de 2008, face ao disposto nos arts. 149 e 150 do Decreto nº 4.544, de 26 de dezembro de 2002 - Regulamento do Imposto sobre Produtos Industrializados (RIPI), alterado pelo Decreto nº 4.859, de 14 de outubro de 2003, pelo Decreto nº 6.158, de 16 de julho de 2007, pelo Decreto nº 6.501, de 02 de julho de 2008, pelo Decreto 6.520, de 30 de julho de 2008, e pelo Decreto nº 6.588, de 1º de outubro de 2008, declara:

Art. 1º Os produtos relacionados neste Ato Declaratório Executivo (ADE), para efeito de cálculo e pagamento do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) de que trata o art. 1º da Lei nº 7.798, de 10 de julho de 1989, passam a ser classificados ou a ter sua classificação alterada conforme Anexo Único.

Art. 2º Os produtos referidos no art. 1º, acondicionados em recipientes de capacidade superior a 1.000 ml (um mil mililitros), estão sujeitos à incidência do IPI, proporcionalmente ao que for estabelecido no enquadramento para o recipiente de capacidade de 1.000 ml (um mil mililitros), arredondando-se para 1.000 ml (um mil mililitros) a fração residual, se houver, conforme disposto no § 7º do art. 150 do Decreto nº 4.544, de 26 de dezembro de 2002 - Regulamento do Imposto sobre Produtos Industrializados (RIPI).

Art. 3º As classes de enquadramento previstas neste ADE, salvo nos casos expressamente definidos, referem-se a produtos comercializados em qualquer tipo de vasilhame.

Parágrafo único. Para as marcas de vinho comum ou de consumo corrente, comercializadas em vasilhame retornável, o enquadramento do produto dar-se-á em classe imediatamente inferior à constante deste ADE, observada a classe mínima a que se refere o inciso I do § 2º do art. 150 do RIPI.

Art. 4º As classes de enquadramento previstas neste ADE aplicam-se aos produtos fabricados no País, exceto quanto aos produtos do código 2208.30 da Tabela de Incidência do IPI que observarem o disposto no § 2º do art. 152 do RIPI.

Art. 5º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

WILSON LUIZ MÜLLER

## ANEXO ÚNICO

Enquadramento de produtos para efeito de cálculo e pagamento do IPI

| CNPJ               | MARCA COMERCIAL                                                                 | CAPACIDADE (mililitros) | CÓDIGO IPI       | ENQUADRAMENTO (letra) |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------|-----------------------|
| 01.077.172/0001-26 | BRASMLIA ESPECIAL (RECIPIENTE NAO-RETORNAVEL)                                   | De 671ml até 1000ml     | 2208.40.00       | O                     |
| 01.077.172/0001-26 | COQUITEL AMENDOIM DA LOIRINHA (AGUARDENTE COMPOSTA)                             | De 376ml até 670ml      | 2208.90.00       | F                     |
| 01.077.172/0001-26 | COQUETEL DE AMENDOIM DA LOIRINHA (AGUARDENTE COMPOSTA)                          | De 671ml até 1000ml     | 2208.90.00       | I                     |
| 01.077.172/0001-26 | AGUARDENTE DE CANA SEREIA DO MAR (AGUARDENTE COMPOSTA)                          | De 671ml até 1000ml     | 2208.90.00       | I                     |
| 01.077.172/0001-26 | COQUETEL FERMENTADO COM SUCO DE MACA SEREIA DO MAR (AGUARDENTE COMPOSTA)        | De 671ml até 1000ml     | 2208.90.00       | I                     |
| 01.077.172/0001-26 | COQUETEL FERMENTADO COM SUCO DE MACA PRINCESINHA (AGUARDENTE COMPOSTA)          | De 671ml até 1000ml     | 2208.90.00       | I                     |
| 01.077.172/0001-26 | AGUARDENTE DE CANA PRINCESINHA (AGUARDENTE COMPOSTA)                            | De 671ml até 1000ml     | 2208.90.00       | I                     |
| 01.077.172/0001-26 | AGUARDENTE DE CANA LOIRINHA (AGUARDENTE COMPOSTA)                               | De 671ml até 1000ml     | 2208.90.00       | I                     |
| 01.077.172/0001-26 | AGUARDENTE DE CANA PRINCESINHA (AGUARDENTE COMPOSTA)                            | De 376ml até 670ml      | 2208.90.00       | F                     |
| 01.077.172/0001-26 | COQUETEL SENSACAO DA LOIRINHA CATUABA (AGUARDENTE COMPOSTA)                     | De 671ml até 1000ml     | 2208.90.00       | I                     |
| 01.077.172/0001-26 | COQUETEL SENSACAO DA LOIRINHA CATUABA (AGUARDENTE COMPOSTA)                     | De 376ml até 670ml      | 2208.90.00       | F                     |
| 01.077.172/0001-26 | COQUETEL BITTER COM SUCO DE MACA BRALBERG (AGUARDENTE COMPOSTA)                 | De 671ml até 1000ml     | 2208.90.00       | I                     |
| 01.077.172/0001-26 | COQUETEL DE AGUARDENTE DE CANA COM LIMAO DA LOIRINHA (AGUARDENTE COMPOSTA)      | De 671ml até 1000ml     | 2208.90.00       | I                     |
| 01.077.172/0001-26 | COQUETEL AGUARDENTE DE CANA COM LIMAO DA LOIRINHA (AGUARDENTE COMPOSTA)         | De 376ml até 670ml      | 2208.90.00       | F                     |
| 01.077.172/0001-26 | COQUETEL DE COCO DA LOIRINHA (AGUARDENTE COMPOSTA)                              | De 671ml até 1000ml     | 2208.90.00       | I                     |
| 01.077.172/0001-26 | COQUETEL DE COCO DA LOIRINHA (AGUARDENTE COMPOSTA)                              | De 376ml até 670ml      | 2208.90.00       | F                     |
| 01.077.172/0001-26 | COQUETEL ALCOOLICO DE MARACUJA DA LOIRINHA (AGUARDENTE COMPOSTA)                | De 376ml até 670ml      | 2208.90.00       | F                     |
| 01.077.172/0001-26 | COQUETEL FERMENTADO DE MACA E VODKA COM LIMAO DA LOIRINHA (AGUARDENTE COMPOSTA) | De 671ml até 1000ml     | 2208.90.00       | I                     |
| 01.077.172/0001-26 | COQUETEL FERMENTADO DE MACA E VODKA COM LIMAO DA LOIRINHA (AGUARDENTE COMPOSTA) | De 376ml até 670ml      | 2208.90.00       | F                     |
| 01.077.172/0001-26 | COQUETEL ALCOOLICO DE MARACUJA DA LOIRINHA (AGUARDENTE COMPOSTA)                | De 671ml até 1000ml     | 2208.90.00       | I                     |
| 08.929.429/0001-70 | BOONECAMP (APERITIVOS E AMARGOS)                                                | De 671ml até 1000ml     | 2208.90.00       | K                     |
| 08.929.429/0001-70 | CAIPIRINHA CELINA (BATIDAS A BASE DE AGUARDENTE DE CANA)                        | De 671ml até 1000ml     | 2208.90.00       | H                     |
| 08.929.429/0001-70 | BOONECAMP (APERITIVOS E AMARGOS)                                                | De 671ml até 1000ml     | 2208.90.00       | K                     |
| 08.929.429/0001-70 | MALTHU'S (AGUARDENTE COMPOSTA)                                                  | De 671ml até 1000ml     | 2208.90.00       | J                     |
| 08.929.429/0001-70 | CELINA LIMÃO                                                                    | De 671ml até 1000ml     | 2206.00.90       | D                     |
| 08.929.429/0001-70 | CELINA                                                                          | De 671ml até 1000ml     | 2206.00.90       | D                     |
| 08.929.429/0001-70 | VITTEX                                                                          | De 671ml até 1000ml     | 2206.00.90 Ex 01 | H                     |
| 08.929.429/0001-70 | CELINA VERMUTE                                                                  | De 671ml até 1000ml     | 2206.00.90       | D                     |
| 08.929.429/0001-70 | CELINA COCO                                                                     | De 671ml até 1000ml     | 2206.00.90       | D                     |
| 08.929.429/0001-70 | CELINA AMENDOIM                                                                 | De 671ml até 1000ml     | 2206.00.90       | D                     |
| 08.929.429/0001-70 | CELINA MARACUJÁ                                                                 | De 671ml até 1000ml     | 2206.00.90       | D                     |
| 08.929.429/0001-70 | CELLOF ICE                                                                      | De 181ml até 375ml      | 2208.90.00 Ex 02 | G                     |
| 08.929.429/0001-70 | DELLA REGIONE - TINTO SECO (VINHO COMUM)                                        | Acima de 1000ml         | 2204.21.00       | C                     |

|                    |                                                                             |                     |                  |   |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|---|
| 08.929.429/0001-70 | DELLA REGIONE - TINTO SUAVE (VINHO COMUM)                                   | Acima de 1000ml     | 2204.21.00       | C |
| 08.929.429/0001-70 | DELLA REGIONE - BRANCO SECO (VINHO COMUM)                                   | Acima de 1000ml     | 2204.21.00       | C |
| 08.929.429/0001-70 | DELLA REGIONE - BRANCO SUAVE (VINHO COMUM)                                  | Acima de 1000ml     | 2204.21.00       | C |
| 08.929.429/0001-70 | DELLA REGIONE - ROSÉ SUAVE (VINHO COMUM)                                    | Acima de 1000ml     | 2204.21.00       | C |
| 90.586.405/0001-46 | BOM SUCESSO FERMENTADO DE MAÇA E CALDO DE CANA DE AÇÚCAR                    | De 376ml até 670ml  | 2206.00.90       | C |
| 90.586.405/0001-46 | SAMBA SUL FERMENTADO DE MAÇA, CHOCOLATE E MENTA                             | De 671ml até 1000ml | 2206.00.90       | D |
| 90.586.405/0001-46 | SAMBA SUL FERMENTADO DE MAÇA E JURUBEBA                                     | De 671ml até 1000ml | 2206.00.90       | D |
| 90.586.405/0001-46 | SAMBA SUL FERMENTADO DE MAÇA, SUCOS DE MORANDO E FRAMBOESA E POLPA DE AMORA | De 671ml até 1000ml | 2206.00.90       | D |
| 90.586.405/0001-46 | BID MALTE E CARVALHO (AGUARDENTE COMPOSTA)                                  | De 671ml até 1000ml | 2208.90.00       | M |
| 90.586.405/0001-46 | SAMANI FERMENTADO DE MAÇA E SUCO DE LIMÃO                                   | De 671ml até 1000ml | 2206.00.90       | D |
| 90.586.405/0001-46 | SAMANI FERMENTADO DE MAÇA E MEL                                             | De 671ml até 1000ml | 2206.00.90       | D |
| 90.586.405/0001-46 | SAMANI FERMENTADO DE MAÇA E EXTRATO VEGETAL DE MENTA                        | De 671ml até 1000ml | 2206.00.90       | D |
| 90.586.405/0001-46 | SAMANI FERMENTADO DE MAÇA E CHOCOLATE                                       | De 671ml até 1000ml | 2206.00.90       | D |
| 90.586.405/0001-46 | SAMANI FERMENTADO DE MAÇA COM PASTA DE AMENDOIM                             | De 671ml até 1000ml | 2206.00.90       | D |
| 90.586.405/0001-46 | SAMANI FERMENTADO DE MAÇA E SUCO DE PÊSSEGO                                 | De 671ml até 1000ml | 2206.00.90       | D |
| 90.586.405/0001-46 | SAMANI FERMENTADO DE MAÇA E SUCO DE MORANGO                                 | De 671ml até 1000ml | 2206.00.90       | D |
| 90.586.405/0001-46 | SAMANI FERMENTADO DE MAÇA COM CÔCO MOIDO                                    | De 671ml até 1000ml | 2206.00.90       | D |
| 90.586.405/0001-46 | SAMANI FERMENTADO DE MAÇA E SUCO DE ABACAXI                                 | De 671ml até 1000ml | 2206.00.90       | D |
| 90.586.405/0001-46 | NINON ABACAXI (BATIDAS)                                                     | De 671ml até 1000ml | 2208.90.00       | L |
| 90.586.405/0001-46 | NINON COCO (BATIDAS)                                                        | De 671ml até 1000ml | 2208.90.00       | L |
| 90.586.405/0001-46 | NINON PÊSSEGO (BATIDAS)                                                     | De 671ml até 1000ml | 2208.90.00       | L |
| 90.586.405/0001-46 | NINON MORANGO (BATIDAS)                                                     | De 671ml até 1000ml | 2208.90.00       | L |
| 90.586.405/0001-46 | NINON AMENDOIM (BATIDAS)                                                    | De 671ml até 1000ml | 2208.90.00       | L |
| 90.586.405/0001-46 | NINON CHOCOLATE (BATIDAS)                                                   | De 671ml até 1000ml | 2208.90.00       | L |
| 90.586.405/0001-46 | SAMBA SUL FERMENTADO DE MAÇA E ANIS - NINNOFF                               | De 671ml até 1000ml | 2206.00.90       | D |
| 91.887.273/0001-55 | PINGA MORENA (RECIPIENTE NAO-RETORNAVEL)                                    | De 671ml até 1000ml | 2208.40.00       | H |
| 95.428.074/0001-30 | BERLOFF (AGUARDENTE COMPOSTA) (AGUARDENTE COMPOSTA)                         | De 671ml até 1000ml | 2208.90.00       | J |
| 95.428.074/0001-30 | SAO VICENTE (AGUARDENTE COMPOSTA) (AGUARDENTE COMPOSTA)                     | De 671ml até 1000ml | 2208.90.00       | J |
| 95.428.074/0001-30 | 10 CAPRICHOS (RECIPIENTE NAO-RETORNAVEL)                                    | De 376ml até 670ml  | 2208.40.00       | E |
| 95.428.074/0001-30 | MORENA (RECIPIENTE NAO-RETORNAVEL)                                          | De 376ml até 670ml  | 2208.40.00       | E |
| 95.428.074/0001-30 | VERMUTE SÃO VICENTE                                                         | De 671ml até 1000ml | 2206.00.90 Ex 01 | H |
| 95.428.074/0001-30 | TUPÁ                                                                        | De 671ml até 1000ml | 2206.00.90 Ex 01 | H |
| 95.428.074/0001-30 | SÃO VICENTE                                                                 | De 671ml até 1000ml | 2206.00.90 Ex 01 | H |
| 95.428.074/0001-30 | BERLOFF                                                                     | De 671ml até 1000ml | 2206.00.90       | D |
| 95.428.074/0001-30 | ZEBU                                                                        | De 671ml até 1000ml | 2206.00.90       | D |
| 95.428.074/0001-30 | É BOA                                                                       | De 671ml até 1000ml | 2206.00.90       | D |

## DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTA MARIA

## ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 9, DE 8 DE MARÇO DE 2010

Declara inscrição no registro especial dos estabelecimentos que realizam operações com papel imune.

O Delegado da Receita Federal em Santa Maria/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Instrução Normativa RFB nº. 976, de 07 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que dispõe a Lei 11.945 de 04/06/2009, declara:

Artigo único. A pessoa jurídica RBS ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A., CNPJ Nº 92.821.701/0026-68, com endereço na Av. Mauricio Sirotsky Sobrinho Nº 25, bairro Patronato, em Santa Maria, RS, através processo Nº 11060.000363/2010-37, requereu inscrição no Registro Especial de Estabelecimentos que realizam operações com papel imune, na atividade específica de USUÁRIO (UP), sendo-lhe concedida a inscrição Nº UP-10103/00011.

ALEXANDRE RAMPELOTTO

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS SANCIONADORES  
COORDENAÇÃO DE CONTROLE  
DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOSEXTRATO DA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
SANCIONADOR CVM Nº RJ2008/9022  
CONTINUAÇÃO

Acusados:

Ariel Shammah

Elie Horn

George Zausner

Luis Largman

Ementa: Imputação de suposta falha na divulgação de fato relevante - imputação de realização de operações irregulares com base em informação privilegiada. Absolvção.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários, com base na prova dos autos e na legislação aplicável, por maioria de votos, decidiu absolver os acusados Ariel Shammah, Elie Horn, George Zausner e Luis Largman de todas as acusações que lhes foram imputadas.

A CVM oferecerá recurso de ofício das absolvições ao Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional.

Presente a procuradora-federal Milla de Aguiar Vasconcelos Ribeiro, representante da Procuradoria Federal Especializada da CVM.



Participaram do julgamento os diretores Eli Loria, relator, Marcos Barbosa Pinto, relator do pedido de vistas dos autos, Otavio Yazbek e a presidente da CVM, Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana, que presidiu a sessão.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 2010  
ELI LORIA  
Diretor-Relator

MARIA HELENA DOS SANTOS FERNANDES  
DE SANTANA  
Presidente da Sessão de Julgamento

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta de Julgamentos, Abertos Ao Público, de Processos Administrativos Sancionadores - Cvm  
I - PAS RETIRADO DE PAUTA  
Comunicamos que a Sessão de Julgamento do Processo Administrativo Sancionador CVM Nº RJ2009/5286 (TPI - Triunfo Participações e Investimentos S/A), marcada para o dia 16 de março de 2010, foi retirada de pauta.  
Oportunamente, publicaremos, no D.O.U. a nova data de julgamento.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2010.  
NILZA PINTO NOGUEIRA  
Chefe

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 3.576, DE 5 DE MARÇO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria Nº 151, de 23 de junho de 2004, considerando o disposto no artigo 74 do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.004218/2009-95, resolve:

Art. 1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas de FAIRFAX BRAZIL PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 10.793.428/0001-92, com sede social na cidade de São Paulo - SP, que, na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de novembro de 2009, aprovaram, em especial:

I - a mudança da denominação social para FAIRFAX BRAZIL SEGUROS CORPORATIVOS S.A.; e

II - a reforma e a consolidação do Estatuto Social.

Art. 2º Conceder a FAIRFAX BRAZIL SEGUROS CORPORATIVOS S.A. autorização para operar com seguros de danos e de pessoas em todo o território nacional.

Art. 3º Ratificar que o capital social de FAIRFAX BRAZIL SEGUROS CORPORATIVOS S.A. é de R\$ 44.340.294,00, dividido em 44.340.294 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Art. 4º Ratificar que o controle acionário e a ingerência efetiva nos negócios de FAIRFAX BRAZIL SEGUROS CORPORATIVOS S.A. são exercidos por FAIRFAX FINANCIAL HOLDINGS LIMITED, sociedade existente e organizada de acordo com as leis do Canadá.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JÚNIOR

BANCO DO BRASIL S/A  
DIRETORIA DE MARKETING E COMUNICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 9 DE NOVEMBRO DE 2009

Em nove de novembro de dois mil e nove, em Brasília (DF), sob a coordenação do Presidente Nelson Henrique Barbosa Filho, realizou-se reunião ordinária do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91; NIRE: 5330000063-8), com a participação dos Conselheiros Aldemir Bendine (Vice-Presidente), Adriana Queiroz de Carvalho, Bernardo Gouthier Macedo, Henrique Jäger, Sérgio Eduardo Arbulu Mendonça e Tarcísio José Massote de Godoy. Participaram, também, os Srs. Marco Antonio Ascoli Mastroeni, Diretor de Estratégia e Organização, e Antonio Rugero Guibo, Gerente Executivo Jurídico. O Conselho decidiu: 1. Declarar-se ciente (...); 2. Aprovar: a) e b) (...); c) (...) a criação da Diretoria de Distribuição São Paulo - Disap e a transformação da Diretoria de Desenvolvimento Sustentável - Disen em Unidade de Desenvolvimento Sustentável - UDS; d) o remanejamento do Diretor Dan Antonio Marinho Conrado da Diretoria de Marketing e Comunicação - Dimac para a Diretoria de Distribuição São Paulo - Disap; e) a eleição dos Srs. Adilson do Nascimento Anísio e Armando Medeiros de Faria, a seguir qualificados, para os cargos de Diretor de Reestruturação de Ativos Operacionais e Diretor de Marketing e Comunicação, respectivamente, completando o mandato 2007/2010, esclarecendo que os eleitos atendem às exigências legais e estatutárias: ADILSON DO NASCIMENTO ANÍSIO, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na Alameda Ministro Rocha de Azevedo Nº 412, apto. 111, Jardins - São Paulo (SP), portador do CPF Nº 741.048.967-72 e da Carteira de Identidade Nº 06.773.752-8, expedida em 19.09.1985 pelo Instituto Félix Pacheco (RJ); ARMANDO MEDEIROS DE FARIA, brasileiro, separado judicialmente, bancário, residente e domiciliado na SQN 105, bloco F, apto. 508 - Brasília (DF), portador do CPF Nº 295.609.266-91 e da Carteira de Identidade Nº 2.145.132 expedida pela Secretaria de Segurança Pú-

blica do Distrito Federal; f) a h) (...). Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, ass) Hayton Jurema da Rocha, Secretário, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Srs. Conselheiros. Ass.) Nelson Henrique Barbosa Filho, Aldemir Bendine, Adriana Queiroz de Carvalho, Bernardo Gouthier Macedo, Henrique Jäger, Sérgio Eduardo Arbulu Mendonça e Tarcísio José Massote de Godoy. ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO PRÓPRIO. Atestamos que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte. Departamento de Organização do Sistema Financeiro-DEORF - 3.027.634-9 - Espedito Gomes Modesto - Assessor Pleno. A Junta Comercial do Distrito Federal Certificou o registro em 08.02.2010 sob o número 20100088716 Antonio Celson G. Mendes - Secretário-Geral.

CONSELHO ADMINISTRATIVO  
DE RECURSOS FISCAIS

3ª SEÇÃO

2ª TURMA ESPECIAL

RETIFICAÇÃO

Na Pauta de Julgamento da 3ª Seção - 2ª Turma Especial Publicada No Diário Oficial da União de 05/03/2010 Seção 1 Páginas 47

Onde se lê:

28 -2A.TURMA ESPECIAL; DATA - 15/03/2010 - HO-RA:14:00; CONSELHEIRO RELATOR: ADÉLCIO SALVALÁGIO; RECURSO (ATUAL / ORIGINAL): 341.749/141.749-CONSELHO ORIGINAL: 3CC; PROCESSO: 10314.005400/00-50; CONTRIBUINTE: MARCELO ROMEIRO DOS REIS...; RVC; TRIBUTO/MATERIA: II/IPI - FALTA DE RECOLHIMENTO; DRJ: FORTALEZA/CE

Leia-se

28 -2A.TURMA ESPECIAL; DATA - 15/03/2010 - HO-RA:14:00; CONSELHEIRO RELATOR: ALEX OLIVEIRA RODRIGUES DE LIMA; RECURSO (ATUAL / ORIGINAL): 341.749/141.749-CONSELHO ORIGINAL: 3CC; PROCESSO: 10314.005400/00-50; CONTRIBUINTE: MARCELO ROMEIRO DOS REIS...; RVC; TRIBUTO/MATERIA: II/IPI - FALTA DE RECOLHIMENTO; DRJ: FORTALEZA/CE

Ministério da Integração Nacional

GABINETE DO MINISTRO

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 5 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição Federal, e, tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso IV e, no art. 5º do Decreto Nº 4.984, de 12 de fevereiro de 2004;

Considerando que o projeto da empresa AGROINDUSTRIAL FLORESTA S/A - AGRESTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.962.494/0001-46, teve seus incentivos cancelados, por intermédio da Resolução Nº 21, de 11 de novembro de 2005, "sem desvio de recursos", em virtude do não enquadramento do projeto à nova sistemática de incentivos fiscais instituída pela Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991;

Considerando que a referida Resolução assinalou a expressão "sem desvio de recursos" sem, contudo, verificar a correta aplicação dos incentivos do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM concedidos à empresa;

Considerando que a Unidade Técnica da Gerência Regional de Belém - GRB, após análise dos Relatórios de Fiscalização existentes nos arquivos do FINAM, verificou a existência de indícios de desvio na aplicação de recursos do FINAM na conduta da empresa, consistente na falta de apresentação da documentação contábil e pela não comprovação da aplicação dos recursos liberados no período da última fiscalização;

Considerando que o Despacho nº 068/2010/DGFI/SE-CEX/MI, de 02 de fevereiro de 2010, recomenda a abertura de procedimento administrativo apuratório, resolve:

1. Reformar a Resolução Nº 21, de 11 de novembro de 2005, especificamente com relação à empresa AGROINDUSTRIAL FLORESTA S/A - AGRESTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.962.494/0001-46, no intuito de afastar e excluir a expressão "sem desvio de recursos", mantendo-se o cancelamento dos incentivos pelo não enquadramento do projeto à nova sistemática de incentivos fiscais instituída pela Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991; e,

2. Determinar a Instauração de Procedimento Administrativo Apuratório em desfavor da aludida empresa, visando à apuração dos indícios de desvio na aplicação de recursos do FINAM, observando-se os princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, e sob o rito específico da Portaria Ministerial Nº 639, de 4 de abril de 2007.

GEDDEL VIEIRA LIMA

DESPACHO DO MINISTRO

Em 25 de fevereiro de 2010

Nº 8 - Processo no 59000.001047/2005-56. INTERESSADOS: AGROPECUÁRIA SANTO ANTONIO S/A, e Ministério da Integração Nacional - Departamento de Gestão dos Fundos de Investimento (DGFI). ASSUNTO: Recurso Administrativo com fulcro no art. 56 da Lei no 9.784/99. DECISÃO: Decido pela não reconsideração da decisão adotada, ex vi do Despacho no 1098/09 do DGFI/MI, de 18 de dezembro de 2009 (fls. 429/435 - volume III) e do Parecer CONJUR/MI no 051/10, de 21 de janeiro de 2010 (fls. 427/429 - volume III). Restitua-se ao DGFI/MI para adoção das providências complementares.

GEDDEL VIEIRA LIMA

SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO  
DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS

RETIFICAÇÃO

Na Resolução no 004, de 13 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União (DOU) - Seção 1, no 13, de 20 de janeiro de 2010, pág. 60, que cancelou, sem desvio na aplicação de recursos, o incentivo fiscal concedido pelo Fundo de Investimento da Amazônia - Finam à empresa FAZENDA BRUSQUE DO XINGU Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o no 00.178.352/0001-31.

Onde se lê: "Resolução no 004, de 13 de janeiro de 2009";

Leia-se: "Resolução no 004, de 13 de janeiro de 2010".

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 408, DE 8 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho - GT de aperfeiçoamento de atividades operacionais de segurança dentro e forma dos estádios de futebol, com os seguintes objetivos:

I - Elaborar doutrina de combate a violência;

II - Identificar boas práticas de prevenção e repressão à violência;

III - Propor eventos de capacitação de agentes públicos que atuem nos estádios de futebol

IV - Propor plano de aquisição de equipamentos de controle de distúrbios civis;

V - Articular parceria com os Estados e Federação que visem à prevenção da violência, especialmente com os estados de São Paulo, rio de Janeiro, Minas Gerais, Paraná, Bahia e Pernambuco.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será presidido pelo Secretário Executivo e integrado por um representante das seguintes unidades:

I - Secretaria Executiva;

II - Gabinete do Ministro;

III - Secretaria Nacional de Segurança Pública;

IV - Secretaria de Assuntos Legislativos;

V - Departamento de Polícia Federal, e

VI - Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

§ 1º Os membros do mencionado GT serão designados pelo Secretário Executivo.

§ 2º Sempre que se fizer necessário, serão convidados representantes de órgãos, redes e entidades do poder público, de profissionais de segurança pública e da sociedade civil para apresentarem subsídios ao Grupo de Trabalho.

Art. 3º O apoio técnico e administrativo para o desenvolvimento dos trabalhos ficará sob a coordenação do Gabinete do Ministro.

Art. 4º A participação nas atividades do GT será considerada de interesse público e não remunerada.

Art. 5º O GT deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data de sua instalação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 308, de 9 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 11 subsequente, Seção 1, referente ao requerimento de anistia nº 2001.01.05832, onde se lê: "MARGARIDA TEIXEIRA GOMES", leia-se: "MARGARIDA TEIXEIRA E SILVA".

## COMISSÃO DE ANISTIA

PAUTA DA 25ª SESSÃO DE JULGAMENTO  
A SER REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2010

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANISTIA do Ministério da Justiça, criada pelo artigo 12, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, torna público a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 11 de março de 2010, à partir das 10 horas, na sala 404 do Ed. Raymundo Faoro do Ministério da Justiça, sito na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Brasília, DF, realizar-se-à Sessão da Comissão de Anistia.

| Nº  | Requerimento  | Tipo | Nome                              | Relator                                | Observação   | Idade |
|-----|---------------|------|-----------------------------------|----------------------------------------|--------------|-------|
| 1.  | 2003.01.27354 | A    | CLETO FERREIRA DE SOUZA           | Conselheiro Egmar José de Oliveira     | NUMERAÇÃO    | 74    |
| 2.  | 2003.01.32226 | A    | MARLY DE JESUS LUTZ DE SOUZA      | Conselheiro Egmar José de Oliveira     | NUMERAÇÃO    | 48    |
| 3.  | 2003.01.33053 | A    | ROBERTO ESPIRITO SANTO MONTEIRO   | Conselheiro Egmar José de Oliveira     | NUMERAÇÃO    | 66    |
| 4.  | 2004.01.41442 | A    | MARIA DO CARMO DEBOSSAN           | Conselheiro Egmar José de Oliveira     | NUMERAÇÃO    | 57    |
| 5.  | 2004.01.49265 | A    | GILSON PEREIRA DA ROSA            | Conselheiro Egmar José de Oliveira     | NUMERAÇÃO    | 68    |
| 6.  | 2003.21.29192 | A    | ALLAN EDISON MORENO FONSECA       | Conselheiro Egmar José de Oliveira     | INSS         | 80    |
|     | 2003.21.36521 | R    | WALDES SIQUEIRA                   |                                        |              |       |
| 7.  | 2003.21.34735 | A    | CARMEN MENDES SIQUEIRA E OUTROS   | Conselheiro Egmar José de Oliveira     | BLOCO INSS 1 | 86    |
| 8.  | 2003.21.34771 | A    | LINO FERREIRA DOS SANTOS          | Conselheiro Egmar José de Oliveira     | BLOCO INSS 1 | 88    |
|     |               | R    | ARIOMEDES MARINHO DA SILVA        |                                        |              |       |
| 9.  | 2003.21.34845 | A    | ELZA LUZIA DA SILVA               | Conselheiro Egmar José de Oliveira     | BLOCO INSS 1 | 87    |
| 10. | 2003.21.34958 | A    | MAX TORRES PIMENTEL               | Conselheiro Egmar José de Oliveira     | BLOCO INSS 1 | -     |
| 11. | 2003.21.35551 | A    | JOSE BENTO JANUARIO               | Conselheiro Egmar José de Oliveira     | BLOCO INSS 1 | -     |
| 12. | 2002.01.10704 | A    | SALVADOR PESSANHA                 | Conselheira Luciana Silva Garcia       | NUMERAÇÃO    | 83    |
|     |               | R    | CLAUDINO BORGES DA SILVA SOBRINHO |                                        |              |       |
| 13. | 2003.01.14645 | A    | LAURINDA JOSE DA SILVA            | Conselheira Luciana Silva Garcia       | NUMERAÇÃO    | 67    |
| 14. | 2003.01.14891 | A    | DERLY PEDRO DA SILVA              | Conselheira Luciana Silva Garcia       | NUMERAÇÃO    | 84    |
| 15. | 2003.01.37001 | A    | JAIR KELLY MARIZ                  | Conselheira Luciana Silva Garcia       | NUMERAÇÃO    | 74    |
| 16. | 2004.01.42379 | A    | ALOISIO OLIVEIRA DOS SANTOS       | Conselheira Luciana Silva Garcia       | NUMERAÇÃO    | 45    |
|     |               | R    | HORALTO ALVES DA SILVA            |                                        |              |       |
| 17. | 2006.01.53980 | A    | VANIA ALVES DA SILVA CARVALHO     | Conselheira Luciana Silva Garcia       | NUMERAÇÃO    | 78    |
| 18. | 2006.01.54729 | A    | JOSE GONÇALVES ALVES              | Conselheira Luciana Silva Garcia       | NUMERAÇÃO    | 86    |
| 19. | 2006.01.54741 | A    | JAMILTON MENDONÇA DE BARROS       | Conselheira Luciana Silva Garcia       | NUMERAÇÃO    | 74    |
|     |               | R    | JOAO PEDRO PEREIRA CARPES         |                                        |              |       |
| 20. | 2008.01.62897 | A    | LAURENTINA MARIA PEREIRA CARPES   | Conselheira Luciana Silva Garcia       | IDADE        | 78    |
| 21. | 2003.21.35584 | A    | ALCIDES RIBEIRO SOARES            | Conselheira Luciana Silva Garcia       | BLOCO INSS 1 | -     |
| 22. | 2003.21.35592 | A    | EMILTON R T CAVALCANTI            | Conselheira Luciana Silva Garcia       | BLOCO INSS 1 | -     |
| 23. | 2003.21.35604 | A    | JORGE VIANA DA SILVA              | Conselheira Luciana Silva Garcia       | BLOCO INSS 1 | 88    |
| 24. | 2003.21.35607 | A    | ELISIARIO MOREIRA DE ARAÚJO       | Conselheira Luciana Silva Garcia       | BLOCO INSS 1 | -     |
| 25. | 2003.21.35632 | A    | JOSE AYRES PIMENTA                | Conselheira Luciana Silva Garcia       | BLOCO INSS 1 | -     |
| 26. | 2002.21.28199 | A    | WANDER ESQUERDO                   | Conselheira Luciana Silva Garcia       | BLOCO INSS 1 | -     |
|     |               | R    | LUIZ PINHEIRO                     | Conselheira Marina da Silva Steinbruch | NUMERAÇÃO    | 77    |
| 27. | 2003.01.32142 | A    | MARINA SANCHES DE O PINHEIRO      | Conselheira Marina da Silva Steinbruch | NUMERAÇÃO    | 75    |
| 28. | 2003.01.37005 | A    | JOSE SONNI                        | Conselheira Marina da Silva Steinbruch | NUMERAÇÃO    | 81    |
| 29. | 2003.01.37385 | A    | JOSE DE ALMEIDA NEVES FILHO       | Conselheira Marina da Silva Steinbruch | NUMERAÇÃO    | 81    |
| 30. | 2004.01.46022 | A    | MILTON DURCO PEREIRA              | Conselheira Marina da Silva Steinbruch | NUMERAÇÃO    | 52    |
| 31. | 2005.01.50673 | A    | ILDEU MANSO VIEIRA JUNIOR         | Conselheira Marina da Silva Steinbruch | NUMERAÇÃO    | 68    |
| 32. | 2003.21.35681 | A    | DILSON XAVIER                     | Conselheira Marina da Silva Steinbruch | BLOCO INSS 1 | 44    |
|     |               | R    | ALMIRO ALVES                      |                                        |              |       |
| 33. | 2003.21.35745 | A    | RUTH OLIVEIRA DOS SANTOS          | Conselheira Marina da Silva Steinbruch | BLOCO INSS 1 | -     |
| 34. | 2003.21.35748 | A    | SERGIO LOPES                      | Conselheira Marina da Silva Steinbruch | BLOCO INSS 1 | 71    |
| 35. | 2003.21.35762 | A    | FRANCISCO NERTAN N MONTE          | Conselheira Marina da Silva Steinbruch | BLOCO INSS 1 | 92    |
| 36. | 2003.21.35763 | A    | CORALIO DE CASTRO PEREIRO         | Conselheira Marina da Silva Steinbruch | BLOCO INSS 1 | 78    |
|     |               |      | GUIDO FONTGALLAND                 |                                        |              |       |

Legenda:

A - Anistiando

R - Requerente

PAULO ABRAO PIRES JUNIOR

PAUTA DA 26ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE TURMA  
A SER REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2010

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANISTIA do Ministério da Justiça, criada pelo artigo 12, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, torna público a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 11 de março de 2010, à partir das 10 horas, na sala 304 do Ed. Raymundo Faoro do Ministério da Justiça, sito na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Brasília, DF, realizar-se-à Sessão da Comissão de Anistia.

| Nº  | Requerimento  | Tipo | Nome                                               | Relator                                  | Observação   | Idade |
|-----|---------------|------|----------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------|-------|
| 1.  | 2002.01.08210 | A    | JORGE WASHINGTON DE SOUSA ALVES                    | Conselheira Sueli Aparecida Bellato      | NUMERAÇÃO    | 45    |
| 2.  | 2003.21.33120 | A    | ANTONIO BERNARDINO PEIXOTO                         | Conselheira Sueli Aparecida Bellato      | NUMERAÇÃO    | 54    |
| 3.  | 2004.01.40607 | A    | EDUARDO ANTONIO STETER                             | Conselheira Sueli Aparecida Bellato      | NUMERAÇÃO    | 54    |
| 4.  | 2007.01.58565 | A    | IVAN MENDES DE CARVALHO                            | Conselheira Sueli Aparecida Bellato      | IDADE        | 74    |
| 5.  | 2003.01.26839 | A    | FERNANDO LOPES GIMENEZ                             | Conselheira Sueli Aparecida Bellato      | BLOCO INSS 1 | 80    |
|     |               | R    | ELZA MARINHEIRO LOPES                              |                                          |              |       |
| 6.  | 2003.21.35652 | A    | ADAYL DE OLIVEIRA                                  | Conselheira Sueli Aparecida Bellato      | BLOCO INSS 1 | 77    |
|     |               | R    | EUZEDINA GALDINO DE OLIVEIRA                       |                                          |              |       |
| 7.  | 2003.21.35700 | A    | MANOEL BISPO DE SOUZA                              | Conselheira Sueli Aparecida Bellato      | BLOCO INSS 1 | 86    |
|     |               | R    | DALVA BISPO DE SOUZA                               |                                          |              |       |
| 8.  | 2003.21.35774 | A    | ROBERTO IRECE MARTINS                              | Conselheira Sueli Aparecida Bellato      | BLOCO INSS 1 | 81    |
| 9.  | 2003.21.35927 | A    | REZEMAR DA GRAÇA SILVA                             | Conselheira Sueli Aparecida Bellato      | BLOCO INSS 1 | 59    |
| 10. | 2003.21.35945 | A    | AMELIA VASCONCELOS                                 | Conselheira Sueli Aparecida Bellato      | BLOCO INSS 1 | 79    |
| 11. | 2003.21.35975 | A    | ASAEL MARQUES PINTO                                | Conselheira Sueli Aparecida Bellato      | BLOCO INSS 1 | 83    |
| 12. | 2003.01.27738 | A    | MURILO JOSÉ GUEDES CABRAL                          | Conselheira Sueli Aparecida Bellato      | BLOCO INSS 2 | 72    |
| 13. | 2003.21.32297 | A    | JOSÉ WADELL LOPES AZULAY                           | Conselheira Sueli Aparecida Bellato      | BLOCO INSS 2 | -     |
|     |               | R    | DORIELYS LOBATO FERREIRA                           |                                          |              |       |
| 14. | 2001.01.05075 | A    | CARLOS SALVATORI                                   | Conselheiro Prudente José Silveira Mello | NUMERAÇÃO    | 81    |
| 15. | 2003.01.20896 | A    | EMANUEL FERNANDES DA CUNHA                         | Conselheiro Prudente José Silveira Mello | NUMERAÇÃO    | -     |
| 16. | 2004.01.42500 | A    | ROSA MARIA VIANA                                   | Conselheiro Prudente José Silveira Mello | NUMERAÇÃO    | 64    |
| 17. | 2004.01.44504 | A    | MARGARIDA MARIA WEISHEIMER                         | Conselheiro José Carlos Moreira Filho    | NUMERAÇÃO    | -     |
|     |               |      | Vistas Prudente José Silveira Mello                |                                          |              |       |
| 18. | 2004.01.46331 | A    | ELOYISIO RODRIGUES DA SILVA                        | Conselheiro Prudente José Silveira Mello | NUMERAÇÃO    | 80    |
| 19. | 2003.02.24064 | A    | JOSÉ LUIZ DE MATTOS SOUTO                          | Conselheiro Prudente José Silveira Mello | INSS         | 57    |
|     | 2003.21.28613 |      |                                                    |                                          |              |       |
| 20. | 2003.21.36143 | A    | ANTONIO FONSECA                                    | Conselheiro Prudente José Silveira Mello | BLOCO INSS 1 | 72    |
| 21. | 2003.21.36145 | A    | SEVERO MONGELO                                     | Conselheiro Prudente José Silveira Mello | BLOCO INSS 1 | -     |
| 22. | 2003.21.36293 | A    | WILSON OLIMPIO DE MELLO                            | Conselheiro Prudente José Silveira Mello | BLOCO INSS 1 | 81    |
| 23. | 2003.21.36297 | A    | WALTAIR DANTAS                                     | Conselheiro Prudente José Silveira Mello | BLOCO INSS 1 | 74    |
| 24. | 2003.01.15952 | A    | ROGÉRIO DE SOUZA GOUVÊA                            | Conselheiro Narciso Fernandes Barbosa    | NUMERAÇÃO    | 65    |
| 25. | 2003.01.34852 | A    | GERALDO EMYGDIO PEREIRA                            | Conselheiro Narciso Fernandes Barbosa    | NUMERAÇÃO    | 89    |
|     |               | R    | YARA DE CARVALHO PEREIRA                           |                                          |              |       |
| 26. | 2004.01.39559 | A    | HUGO CITTON                                        | Conselheiro Narciso Fernandes Barbosa    | NUMERAÇÃO    | 68    |
|     |               | R    | MARTA DOROTI CITTON DE SOUZA                       |                                          |              |       |
| 27. | 2007.01.55927 | A    | MARCIA AGUIAR NOGUEIRA BATISTA                     | Conselheiro Narciso Fernandes Barbosa    | NUMERAÇÃO    | 71    |
| 28. | 2003.21.36301 | A    | FRANCISCO GASPAR DE MENEZES CRUZ ANA MARIA DE A DE | Conselheiro Narciso Fernandes Barbosa    | BLOCO INSS 1 | 58    |
|     |               | R    | MENEZES                                            |                                          |              |       |
| 29. | 2003.21.36348 | A    | CLAUDIONOR FLORENTINO ROCHA                        | Conselheiro Narciso Fernandes Barbosa    | BLOCO INSS 1 | 85    |



|     |               |   |                                      |                                          |              |    |
|-----|---------------|---|--------------------------------------|------------------------------------------|--------------|----|
| 30. | 2003.21.36358 | A | SERGIO BURNO VON SPERLING            | Conselheiro Narciso Fernandes Barbosa    | BLOCO INSS 1 | 79 |
| 31. | 2003.21.36366 | A | CLAUDIONOR OLIVEIRA                  | Conselheiro Narciso Fernandes Barbosa    | BLOCO INSS 1 | -  |
| 32. | 2001.02.01872 | A | SINFRONIO XAVIER DA COSTA            | Conselheira Aline Sueli de Salles Santos | NUMERAÇÃO    | 62 |
| 33. | 2001.01.57572 | A | ANA MARIA REINBERGER DA COSTA        | Conselheira Aline Sueli de Salles Santos | NUMERAÇÃO    | 63 |
|     |               |   |                                      |                                          |              |    |
| 34. | 2001.01.03339 | A | FLAVIO RENE KOTHE                    | Conselheira Aline Sueli de Salles Santos | NUMERAÇÃO    | 80 |
|     |               |   |                                      |                                          |              |    |
| 35. | 2002.01.13455 | A | WANDA COZETTI MARINHO                | Conselheira Aline Sueli de Salles Santos | NUMERAÇÃO    | 80 |
| 36. | 2003.01.15009 | A | MARIA LUCIA PALADINO                 | Conselheira Aline Sueli de Salles Santos | NUMERAÇÃO    | 60 |
|     |               |   |                                      |                                          |              |    |
| 37. | 2004.01.42747 | A | EDSON JOSÉ DE SOUZA                  | Conselheira Aline Sueli de Salles Santos | NUMERAÇÃO    | 70 |
|     |               |   |                                      |                                          |              |    |
| 38. | 2004.01.45795 | A | RAIMUNDO JOSÉ BARROS TEIXEIRA MENDES | Conselheira Aline Sueli de Salles Santos | NUMERAÇÃO    | 31 |
|     |               |   |                                      |                                          |              |    |
| 39. | 2008.01.61982 | A | FELIPE PACHECO TEIXEIRA MENDES       | Conselheira Aline Sueli de Salles Santos | NUMERAÇÃO    | 85 |
|     |               |   |                                      |                                          |              |    |
| 40. | 2003.01.27789 | A | JULIO ANTONIO VIVARINI               | Conselheira Marina da Silva Steinbruch   | IDADE        | 70 |
|     |               |   |                                      |                                          |              |    |
| 41. | 2003.21.36378 | A | ALICE DE SA VIVARINI                 | Conselheira Aline Sueli de Salles Santos | INSS         | -  |
|     |               |   |                                      |                                          |              |    |
| 42. | 2003.21.36396 | A | FABIO AFONSO TEIXEIRA                | Conselheira Aline Sueli de Salles Santos | BLOCO INSS 1 | 83 |
|     |               |   |                                      |                                          |              |    |
| 43. | 2003.21.36401 | A | JOSE PEREIRA BISPO                   | Conselheira Aline Sueli de Salles Santos | BLOCO INSS 1 | 82 |
|     |               |   |                                      |                                          |              |    |
| 44. | 2003.21.36427 | A | GERALDO SOARES                       | Conselheira Aline Sueli de Salles Santos | BLOCO INSS 1 | 98 |
|     |               |   |                                      |                                          |              |    |
| 45. |               |   | DOMINGOS PRADO                       | Conselheira Aline Sueli de Salles Santos | BLOCO INSS 1 |    |
|     |               |   |                                      |                                          |              |    |
| 46. |               |   | LUIZ ANICETO DE SOUZA                | Conselheira Aline Sueli de Salles Santos | BLOCO INSS 1 |    |
|     |               |   |                                      |                                          |              |    |

Legenda:  
A - Anistiando  
R - Requerente

PAULO ABRAO PIRES JUNIOR

PAUTA DA 27ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE TURMA  
A SER REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2010

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANISTIA do Ministério da Justiça, criada pelo artigo 12, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, torna público a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 11 de março de 2010, à partir das 10 horas, na sala 328 do Ed. Raymundo Faoro do Ministério da Justiça, sito na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Brasília, DF, realizar-se-à Sessão da Comissão de Anistia.

| Nº  | Requerimento  | Tipo | Nome                             | Relator                                        | Observação   | Idade |
|-----|---------------|------|----------------------------------|------------------------------------------------|--------------|-------|
| 1.  | 2004.01.42367 | A    | VALERIANO ESTECHE                | Conselheiro Juvelino José Strozake             | NUMERAÇÃO    | 70    |
| 2.  | 2005.01.50578 | A    | REGINA RUIS ESTECHE              | Conselheiro Juvelino José Strozake             | NUMERAÇÃO    | 71    |
| 3.  | 2005.01.51779 | A    | JORGE MOTTA                      | Conselheiro Juvelino José Strozake             | NUMERAÇÃO    | 86    |
| 4.  | 2005.01.52239 | R    | JERONCIO MALHEIROS DE PAIVA      | Conselheiro Juvelino José Strozake             | NUMERAÇÃO    | 86    |
| 5.  | 2006.01.53922 | A    | OLGA DAVID DE PAULA              | Conselheiro Juvelino José Strozake             | NUMERAÇÃO    | 40    |
| 6.  | 2009.01.63969 | A    | CECILIA LEITE MARQUEZ            | Conselheiro Juvelino José Strozake             | IDADE        | 63    |
| 7.  | 2003.21.36429 | A    | EDVALDO DE OLIVEIRA SANTOS       | Conselheiro Juvelino José Strozake             | NUMERAÇÃO    | -     |
| 8.  | 2003.21.36431 | A    | NILO GARCIA DIZ                  | Conselheiro Juvelino José Strozake             | BLOCO INSS 1 | -     |
| 9.  | 2003.21.36440 | A    | SANTOS BOBADILHA                 | Conselheiro Juvelino José Strozake             | BLOCO INSS 1 | 87    |
| 10. | 2003.21.36454 | A    | JAIME BARRETO PEIXOTO            | Conselheiro Juvelino José Strozake             | BLOCO INSS 1 | 85    |
| 11. | 2003.21.36460 | A    | MARIA ABIGAIL DA SILVA           | Conselheiro Juvelino José Strozake             | BLOCO INSS 1 | -     |
| 12. | 2004.01.42264 | A    | MANOEL AMORIM                    | Conselheiro Juvelino José Strozake             | BLOCO INSS 1 | -     |
| 13. | 2004.01.42394 | A    | ROBINSON FRANCISCO TORREIAS      | Conselheiro José Carlos Moreira da Silva Filho | NUMERAÇÃO    | 51    |
| 14. | 2006.01.54184 | A    | JAIR ZOANON                      | Conselheiro José Carlos Moreira da Silva Filho | NUMERAÇÃO    | 63    |
| 15. | 2003.21.36463 | A    | GASTÃO MARÇAL DOS SANTOS         | Conselheiro José Carlos Moreira da Silva Filho | NUMERAÇÃO    | 69    |
| 16. | 2003.21.36477 | A    | ANTONIETA MARIA ALVES DOS SANTOS | Conselheiro José Carlos Moreira da Silva Filho | BLOCO INSS 1 | -     |
| 17. | 2003.21.36528 | A    | PEDRO VIEIRA                     | Conselheiro José Carlos Moreira da Silva Filho | BLOCO INSS 1 | -     |
| 18. | 2003.21.36542 | A    | LUCIANO SALAZAR S FERREIRA       | Conselheiro José Carlos Moreira da Silva Filho | BLOCO INSS 1 | -     |
| 19. | 2003.21.36661 | A    | FIRMINO ANTONIO SILVA NETO       | Conselheiro José Carlos Moreira da Silva Filho | BLOCO INSS 1 | -     |
| 20. | 2003.01.14585 | R    | OTHON CANEDO LOPES               | Conselheiro José Carlos Moreira da Silva Filho | BLOCO INSS 1 | 95    |
| 21. | 2003.01.25757 | A    | LUCILA BEMVINDO LOPES            | Conselheiro José Carlos Moreira da Silva Filho | BLOCO INSS 1 | -     |
| 22. | 2003.01.29342 | A    | CARLOS DANILO CASTELO BRANCO     | Conselheiro Rodrigo Gonçalves dos Santos       | NUMERAÇÃO    | 67    |
| 23. | 2005.01.50720 | A    | MARIA SALETE DAMASCENO WEYNE     | Conselheiro Rodrigo Gonçalves dos Santos       | NUMERAÇÃO    | 66    |
| 24. | 2005.01.51919 | A    | NEY PIRES DE AZEVEDO             | Conselheiro Rodrigo Gonçalves dos Santos       | NUMERAÇÃO    | 73    |
| 25. | 2006.01.53058 | A    | NIVALDO VALTER SALVADORI         | Conselheiro Rodrigo Gonçalves dos Santos       | NUMERAÇÃO    | 62    |
| 26. | 2003.21.36703 | A    | ALAEITE DE TORRES ANGELO         | Conselheiro Rodrigo Gonçalves dos Santos       | NUMERAÇÃO    | 49    |
| 27. | 2003.21.36733 | A    | NOLY LEO BACKES                  | Conselheiro Rodrigo Gonçalves dos Santos       | NUMERAÇÃO    | 51    |
| 28. | 2003.21.36751 | R    | PAULO EVARISTO VILLAR CARDOZO    | Conselheiro Rodrigo Gonçalves dos Santos       | BLOCO INSS 1 | 85    |
| 29. | 2003.21.36754 | A    | JOSE RANGEL                      | Conselheiro Rodrigo Gonçalves dos Santos       | BLOCO INSS 1 | -     |
| 30. | 2003.21.36760 | A    | IÁRA CORTES RANGEL               | Conselheiro Rodrigo Gonçalves dos Santos       | BLOCO INSS 1 | 80    |
| 31. | 2005.01.51504 | A    | PAULO GRAZIOLI                   | Conselheiro Rodrigo Gonçalves dos Santos       | BLOCO INSS 1 | -     |
| 32. | 2008.01.62867 | A    | HELENA COSTA GRAZIOLI            | Conselheiro Rodrigo Gonçalves dos Santos       | BLOCO INSS 1 | 86    |
| 33. | 2009.01.63543 | A    | MARIA MENEZES DE OLIVEIRA        | Conselheira Vanda Davi Fernandes de Oliveira   | NUMERAÇÃO    | 48    |
| 34. | 2003.21.36773 | R    | ROBERTO DE OLIVEIRA              | Conselheira Vanda Davi Fernandes de Oliveira   | IDADE        | 64    |
| 35. | 2003.21.36775 | A    | ELFONORA DA COSTA MATTOS         | Conselheira Vanda Davi Fernandes de Oliveira   | IDADE        | 82    |
| 36. | 2003.21.36776 | A    | JANSEN MAX DE CARVALHO           | Conselheira Vanda Davi Fernandes de Oliveira   | BLOCO INSS 1 | -     |
| 37. | 2003.21.36247 | A    | GILSON DE FREITAS MELLO          | Conselheira Vanda Davi Fernandes de Oliveira   | BLOCO INSS 1 | -     |
| 38. |               | A    | AURIO ANDRE GABRIEL DE LIMA      | Conselheira Vanda Davi Fernandes de Oliveira   | BLOCO INSS 1 | 77    |
| 39. |               | A    | GERALDO MARTINS FERREIRA         | Conselheira Vanda Davi Fernandes de Oliveira   | BLOCO INSS 1 | 83    |
| 40. |               | A    | ANTONIO ANTAO DA SILVA           | Conselheira Vanda Davi Fernandes de Oliveira   | BLOCO INSS 1 |       |
| 41. |               | A    | IZA OLIVEIRA PAULA               | Conselheira Vanda Davi Fernandes de Oliveira   | BLOCO INSS 1 |       |
| 42. |               | A    | SEBASTIÃO PAULO MOREIRA          | Conselheira Vanda Davi Fernandes de Oliveira   | BLOCO INSS 1 |       |
| 43. |               | A    | MIRIAM CALDAS VIANNA             | Conselheira Vanda Davi Fernandes de Oliveira   | BLOCO INSS 1 |       |
| 44. |               | A    | MARIO DE LIMA                    | Conselheira Vanda Davi Fernandes de Oliveira   | BLOCO INSS 1 |       |

EDGARDO HÉCTOR MARTOLIO - V289676-W, natural da Argentina, nascido em 10 de setembro de 1950, filho de Elívio Luis Martolio e de Gladis Elisa Armando, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.037277/2008-84);

FAHMAN MOHAMMAD EL HAJJ - Y234379-W, natural do Líbano, nascido em 15 de dezembro de 1974, filho de Mohammad El Hajj e de Zakie El Youssef, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.042732/2003-59);

IBRAHIM HUSSEIN YOUSSEF - Y234146-I, natural do Líbano, nascido em 1 de dezembro de 1969, filho de Hussein Youssef e de Sekna El Rahim, residente no Estado de Distrito Federal (Processo nº 08505.039612/2006-17);

JOSE LUIS GALLARDO GARRIDO - W605107-T, natural do Chile, nascido em 3 de maio de 1982, filho de Hugo Alejandro Gallardo Olmedo e de Maria Isabel Garrido Araneda, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08495.002462/2004-91);

JULIO DANIEL CORDERO CHOQUE - Y260441-I, natural da Bolívia, nascido em 21 de julho de 1966, filho de Mario Cordero Calle e de Marcelina Choque de Cordero, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.033385/2007-05); e

LI ZHAOFENG - Y270963-J, natural da China, nascido em 5 de agosto de 1971, filho de Li De Yuan e de Wu Chun Yu, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.002891/2005-82).

Nº 322 - Conceder naturalização, na conformidade do artigo 12 inciso II alínea "a" da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, a:

BOUCHRA GEORGES ABOU SARHAL, que ao amparo do artigo 115 da Lei nº 6.815 de 1980, foi deferido a solicitação de adaptação de nome, passando a chamar-se SACHA BOUCHRA GEORGES ABOU SARHAL - V417979-F, natural do Líbano, nascida em 3 de janeiro de 1974, filha de Georges Abou Sarhal e de Amira Zahran, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08390.002287/2007-52);

GUMERCINDA ERIKA DUEÑAS TRIBIÑOS - V336071-U, natural do Peru, nascida em 13 de janeiro de 1966, filha de Victor Dueñas e de Valeriana Tribiños, residente no Estado de Rondônia (Processo nº 08475.004945/2007-19);

HUANG WOLIANG - Y259343-G, natural da China, nascido em 26 de janeiro de 1986, filho de Huang Zhao Liang e de Huang Xiuzhen, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.054679/2008-43);

JANET LYNNE MOYER ORTEGA - V164634-I, natural dos Estados Unidos da América, nascida em 8 de setembro de 1956, filha de John Victor Moyer e de Eileen Beatrice Morrison Moyer, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.023456/2009-15);

JI JINGRONG - Y247165-U, natural da China (Taiwan), nascida em 11 de maio de 1971, filha de Jin Qun Shien e de Ji Ling Shie May, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08390.002910/2005-13);

KAOUTAR BENZAKOUR AMINE NERIS - V432667-A, natural de Marrocos, nascida em 1 de outubro de 1974, filha de Mohammed Benzakour Amine e de Houria Bent Mohammed Benjelloun, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.067265/2007-01);

LUCIO ROLON - V299811-9, natural do Paraguai, nascido em 4 de março de 1935, filho de Raimundo Rolon e de Julia Peralta de Rolon, residente no Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 08337.001164/2008-20);

TANIA XIMENA ILLANES GARCIA - V426381-E, natural da Bolívia, nascida em 26 de junho de 1971, filha de Willy Illanes Amurio e de Elva Garcia Daza, residente no Estado de Pernambuco (Processo nº 08257.002716/2007-26); e

TU CHIA CHING - Y240953-3, natural da China (Taiwan), nascida em 15 de novembro de 1976, filha de Tu Chun Fu e de Tu Liang Lai Chun, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08709.005609/2006-11).

Nº 323 - Conceder naturalização, na conformidade do artigo 12 inciso II alínea "a" da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, a:

FATME MOHSEN CHAITO - V298850-4, natural do Líbano, nascido em 6 de janeiro de 1972, filho de Ayoub Mohsen e de Zeinab Chaito, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08504.012301/2005-30);

IRINA JEREZ JEREZ - V213016-2, natural da Rússia, nascida em 22 de maio de 1968, filha de Luis Angel Jerez Acosta e de Liubov Jerez, residente no Estado do Amazonas (Processo nº 08240.019634/2007-08);

LU YING CHENG - V169214-F, natural da China (Taiwan), nascido em 15 de fevereiro de 1956, filho de Lu Chin Shui e de Lu Chen Chin Hua, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08354.004114/2007-13);

NIKOLA MATEVSKI - V156235-S, natural da Iugoslávia, nascido em 25 de setembro de 1981, filho de Slobodan Matevski e de Milasinovic Matevski Branka, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08390.006265/2007-61);

PARVEEN BADAR KHAN - V364122-V, natural da Índia, nascida em 10 de julho de 1943, filha de Mehmood Jehan Begum e de Mirza Saeed Baig, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.031371/2007-49);

ZHOU JUNWEI, que ao amparo do artigo 115 da Lei nº 6.815 de 1980, foi deferida a solicitação de adaptação de nome, passando a chamar-se RAPHAEL ZHOU JUNWEI WU - Y280236-7, natural da China, nascido em 15 de fevereiro de 1989, filho de Wu Kecheng e de Zhou Suping, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.007839/2007-48);

SAHAR DIB - V451260-X, natural do Líbano, nascida em 21 de maio de 1982, filha de Reda Dib e de Bahia Awada, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.066341/2007-53);

SARA MAMANI GUTIÉRREZ - V259143-B, natural da Bolívia, nascida em 11 de fevereiro de 1968, filha de Demetrio Mamani Ibañez e de Felisa Gutiérrez Tapia, residente no Distrito Federal (Processo nº 08280.024238/2008-07); e

SILVIA LAURA GENGHINI DE WIRSCH - V311710-M, natural da Argentina, nascida em 20 de fevereiro de 1962, filha de Domingo Genghini e de Norma Hilda Dri, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08386.001606/2008-52).

Nº 324 - Conceder naturalização, na conformidade do artigo 12 inciso II alínea "a" da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, a:

COSME EUSTAQUIO RUBIO MERCEDES - V180561-R, natural do Peru, nascido em 1 de abril de 1969, filho de Felix Rubio Zavaleta e de Olinda Luz Mercedes Lázaro, residente no Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 08337.000456/2007-64);

EMANUEL DABAH - V319462-C, natural de Israel, nascido em 16 de janeiro de 1963, filho de Morad Dabah e de Yosefa Masuda Dabah, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08444.001407/2006-41);

FABIAN EDUARDO DEBENEDETTI CARBAJAL - V175165-G, natural do Uruguai, nascido em 19 de dezembro de 1965, filho de Walter Alejo Debenedetti e de Maria Del Carmen Carabajal, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08444.000285/2009-18);

INES KARIN LINKE FERREIRA - V193741-4, natural da Alemanha, nascida em 9 de junho de 1971, filha de Bernhard Josef Linke e de Hedwig Franciska Linke, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08354.000426/2007-40);

JUAN CARLOS CORREA CELI - V285742-S, natural do Peru, nascido em 6 de março de 1964, filho de Santiago Correa Martinez e de Celia Celi de Correa, residente no Estado do Acre (Processo nº 08797.000097/2007-28);

MANAL JAMIL IBRAHIM HIJAZ - V395560-L, natural da Palestina, nascida em 29 de janeiro de 1981, filha de Jamil Ibrahim Hijaz e de Nathmia Hijaz, residente no Estado de Goiás (Processo nº 08795.000825/2006-31);

MARIANNE MARGARETA BRUINJÉ - W004380-L, natural da Bélgica, nascida em 9 de setembro de 1966, filha de Eric Charles Bruinje e de Jeanine Alida Bovijn, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08495.000740/2008-07);

SARA REZAPOUR GOLMIA DANTE - V376338-T, natural do Irã, nascida em 6 de novembro de 1959, filha de Nosratollah Rezapour e de Narges Kamaee, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08508.012519/2007-16); e

TATIJANA BOZOVIC - V153222-F, natural da Iugoslávia, nascida em 21 de julho de 1967, filha de Krsto Jovanovic e de Slavka Jovanovic, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08212.008012/2007-83).

Nº 325 - Conceder naturalização, na conformidade do artigo 12 inciso II alínea "a" da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, a:

DEBORA JEANETTE KRIS SOIFER - W606953-M, natural do Uruguai, nascida em 14 de agosto de 1959, filha de Emilio Kris e de Salome Soifer, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08444.001435/2006-68);

HENRY PRIMITIVO COSME CALLISAYA - V195550-I, natural da Bolívia, nascido em 27 de novembro de 1976, filho de Julio Cosme Huaynoca e de Martha Callisaya Macusaya, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.044711/2008-82);

ISMAIL MOHAMAD JALLOUL - Y239501-0, natural do Líbano, nascido em 22 de agosto de 1969, filho de Mohamad Jalloul e de Rfaieh Abdul Khallek, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08352.001691/2004-12);

JUAN FELIPE CASTILLO SCHRUL - V405624-V, natural do Equador, nascido em 1 de março de 1976, filho de Juan Pedro Higinio Castillo e de Nilda Angelica Schrul, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08706.003088/2008-41);

LIUBOV DODONOVA - V189310-7, natural da Rússia, nascida em 17 de novembro de 1952, filha de Vladimir Ignatovich Belov e de Liudmila Lavrentievna Belova, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08707.000646/2008-15);

LIU CHIU CHIH - V295651-P, natural da China (Taiwan), nascida em 18 de setembro de 1966, filha de Liu Chin Cheng e de Liu Jan Yu Chen, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08444.003057/2008-19);

MARILÚ LIZ SATO DE GARCÍA BLÁSQUEZ - V009588-H, natural do Peru, nascida em 21 de agosto de 1955, filha de MARIO SATO ASHIDA e de LUCINDA PALOMINO DE SATO, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08506.008070/2008-92);

RENE OSVALDO VALDES CABRERA - V210782-9, natural de Cuba, nascido em 16 de dezembro de 1960, filho de Santiago Valdes Martin e de Olga Rosa Cabrera Garcia, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08390.000257/2008-92); e

SANTIAGO FERMIN WIRSCH - V308618-I, natural da Argentina, nascido em 27 de março de 1960, filho de Daniel Damasio Wirsch e de Juana Petra Zarti, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08386.001605/2008-16).

Nº 326 - Conceder naturalização, na conformidade do artigo 12 inciso II alínea "a" da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, a:

BASIM ZAKARIA ASAD ESHQAIR - Y244276-0, natural da Jordânia, nascido em 20 de março de 1965, filho de Zakaria Asad Eshqair e de Najwa Jamil Mohammad, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08437.000532/2007-11);

CÉLIA SORALBA BORRERO CORSO - V092650-J, natural da Venezuela, nascido em 16 de novembro de 1966, filho de Victor Manuel Borrero e de Elvia Corso de Borrero, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08354.001844/2007-54);

MARIA FLORENCIA FERRER DE MELEIRO - V121875-Z, natural da Argentina, nascida em 7 de maio de 1968, filha de Juan Jose Ferrer e de Ana Maria Ferretti, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.084865/2006-45);

MIKHAJOLO DOKUCHAEV, que ao amparo do artigo 115 da Lei nº 6.815 de 1980, foi deferido a solicitação de adaptação de nome, passando a chamar-se MIKHAILO DOKUCHAEV - V158583-W, natural da Ucrânia, nascido em 20 de novembro de 1959, filho de Anatoli Dokuchaev e de Maria Szolics, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.069579/2007-31);

ORLANDO BARGELLINI - V383713-1, natural da Itália, nascido em 5 de abril de 1964, filho de Sauro Bargellini e de Marguerita D'Onofrio, residente no Estado de Alagoas (Processo nº 08230.015117/2006-90);

RAIMUNDO RIVERO ARENCIBIA - V131145-T, natural de Cuba, nascido em 6 de agosto de 1951, filho de Raimundo Rivero Martinez e de Gloria Arencibia Ferro, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08354.004296/2006-33);

REGULA RAHM SAMPAIO GOIS - V443991-R, natural da Suíça, nascida em 19 de janeiro de 1976, filha de Robert Rahm e de Therese Rahm, residente no Distrito Federal (Processo nº 08280.007736/2007-04);

TSAI MIN SHAN - Y258794-P, natural da China (Taiwan), nascida em 10 de junho de 1981, filha de Tsai Hsiang Chin e de Kuo Hsiu Lien, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08707.000783/2007-61); e

YOVANKA PÉREZ GINORIS - V252393-N, natural de Cuba, nascido em 9 de maio de 1971, filho de José Manuel Pérez Cruz e de Aleida Ginoris Alvarez, residente no Distrito Federal (Processo nº 08280.013971/2007-15).

RAFAEL THOMAZ FAVETTI

## DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

ALVARÁ Nº 4.759, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 08490.006183/2009-51-SR/DPF/SC, declara revista a autorização para funcionamento de serviços ORGÂNICOS de VIGILÂNCIA, válida por 01(um) ano da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER DELLA GIUSTINA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.166.879/0001-85, tendo como responsável pelo serviço orgânico de segurança: LUIS AFONSO REUS RODRIGUES, para efeito de exercer suas atividades no Estado de SANTA CATARINA.

RODRIGO DE ANDRADE OLIVEIRA

ALVARÁ Nº 4.879, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 08506.006775/2009-56-DPF/CAS/SP, declara revista a autorização para funcionamento de serviços ORGÂNICOS de VIGILÂNCIA, válida por 01(um) ano da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUATEMI CAMPINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.363.629/0001-08, tendo como responsável pelo serviço orgânico de segurança: CARLOS CESAR DE ARAUJO LIMA, para efeito de exercer suas atividades no Estado de SÃO PAULO.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 352, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017 de 30 de março de 1.995 e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08512.030624/2009-30-SR/DPF/SP; resolve:

Conceder autorização à empresa VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/MF nº 47.190.129/0001-73, sediada no Estado de SÃO PAULO para adquirir armas e munições nas seguintes quantidades e natureza:



- 109 (CENTO E NOVE) REVÓLVERES CALIBRE 38 E  
- 1.308 (HUM MIL E TREZENTOS E OITO) CARTUCHOS PARA MUNIÇÃO CALIBRE 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias, a partir da publicação desta autorização.

ADELAR ANDERLE

#### ALVARÁ Nº 360, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017 de 30 de março de 1.995 e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08400.034039/2009-76-SR/DPF/PE; resolve:

Conceder autorização à empresa ZIHUATANEJO DO BRASIL AÇUCAR E ÁLCOOL S/A, CNPJ/MF nº 03.794.600/0002-48, sediada no Estado de PERNAMBUCO para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, armas e munições nas seguintes quantidades e natureza:

-05 (CINCO) REVÓLVERES CALIBRE 38 E  
-160 (CENTO E SESSENTA) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias, a partir da publicação desta autorização.

ADELAR ANDERLE

#### ALVARÁ Nº 365, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 08701.006229/2009-17-DPE/UDI/MG, declara revista a autorização para funcionamento de serviços ORGÂNICOS de VIGILÂNCIA, válida por 01(um) ano da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa CENTER SHOPPING S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.720.884/0001-21, tendo como responsável pelo serviço orgânico de segurança: AMARILDO SOARES LEÃO, para efeito de exercer suas atividades no Estado de MINAS GERAIS.

ADELAR ANDERLE

#### ALVARÁ Nº 397, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 08500.078593/2009-37-SR/DPF/SP, declara revista a autorização para funcionamento de serviços ORGÂNICOS de VIGILÂNCIA, válida por 01(um) ano da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa CONDOMINIO COMERCIAL ALPHASHOPPING, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.386.831/0001-60, tendo como responsável pelo serviço orgânico de segurança: JESSE JAMES DE CARVALHO, para efeito de exercer suas atividades no Estado de SÃO PAULO.

ADELAR ANDERLE

#### ALVARÁ Nº 419, DE 3 DE MARÇO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 08255.040814/2009-43-SR/DPF/BA, declara revista a autorização para funcionamento de serviços especializados de VIGILÂNCIA, válida por 01(um) ano da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa SPARTAC SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.776.119/0001-50, tendo como sócios NILTON JOSÉ COSTA FERREIRA e SUELY DE MATOS FERREIRA, para efeito de exercer suas atividades no Estado da BAHIA.

ADELAR ANDERLE

#### ALVARÁ Nº 423, DE 3 DE MARÇO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017 de 30 de março de 1.995 e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de

novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08712.007580/2009-98-DPF/GPB/PR; resolve:

Conceder autorização à empresa INVOLÁVEL SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF nº 04.048.628/0001-18, sediada no Estado do PARANÁ para adquirir armas e munições nas seguintes quantidades e natureza:

-19 (DEZENOVE) REVÓLVERES CALIBRE 38 pertencentes a empresa SERVIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA CNPJ/MF 04.828.557/0001-76;

-228 (DUZENTOS E VINTE O OITO) CARTUCHOS CALIBRE 38 da empresa já mencionada.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias, a partir da publicação desta autorização.

ADELAR ANDERLE

#### ALVARÁ Nº 428, DE 4 DE MARÇO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 08255.023187/2009-86-SR/DPF/BA, declara revista a autorização para funcionamento de serviços especializados de VIGILÂNCIA e habilitada a exercer as atividades de ESCOLTA ARMADA e SEGURANÇA PESSOAL, válida por 01(um) ano da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa ESTRELA SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.823.398/0001-35, tendo como sócios ORLANDO ROCHA SEIXAS E HARRISON DO NASCIMENTO SANTOS, para efeito de exercer suas atividades no Estado da BAHIA.

ADELAR ANDERLE

#### ALVARÁ Nº 433, DE 4 DE MARÇO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017 de 30 de março de 1.995 e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08512.032119/2009-20-DELESP/SR/SP; resolve:

Conceder autorização à empresa BELFORT SEGURANÇA DE BENS E VALORES LTDA, CNPJ/MF nº 62.447.032/0001-97, sediada no Estado de SÃO PAULO para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, armas e munições nas seguintes quantidades e natureza:

-54 (CINQUENTA E QUÁTR O) REVÓLVERES CALIBRE 38 e

-648 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO) CARTUCHOS DE MUNIÇÕES CALIBRE 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias, a partir da publicação desta autorização.

ADELAR ANDERLE

#### ALVARÁ Nº 10.171, DE 1º DE MARÇO DE 2010

O COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 2009/0000744/DELESP/DREX/SR/DPF/RS, resolve: CONCEDER autorização à empresa RUDDER CENTRO DE FORMAÇÃO EM SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF: 94.390.952/0001-02, sediada no RIO GRANDE DO SUL, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

-52.700 (CINQUENTA E DOIS MIL E SETECENTAS) Espoletas para Munição CALIBRE 38,

-52.700 (CINQUENTA E DOIS MIL E SETECENTOS) Projéteis para Munição CALIBRE 38,

-8.000 (OITO MIL) Estojos para Munição CALIBRE 38,

-2.700 (DOIS MIL E SETECENTOS) Cartuchos de munição calibre 380,

-15.000 (QUINZE MIL) Gramas de Pólvora.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

ADELAR ANDERLE

#### ALVARÁ Nº 10.185, DE 1º DE MARÇO DE 2010

O COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no

Processo nº 2009/0000424/DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve: CONCEDER autorização para funcionamento de Serviço ORGÂNICO de , válida por 01(um) ano a partir da data da publicação no D.O.U., à empresa SILIMED SILICONE INSTRUMENTAL MEDICO CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF: 29.503.802/0001-04, tendo como responsável pelo serviço orgânico de segurança: Jose Cidnei Assad Franco, para exercer suas atividades no RIO DE JANEIRO.

ADELAR ANDERLE

#### ALVARÁ Nº 10.197, DE 3 DE MARÇO DE 2010

O COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 2009/0002969/DELESP/DREX/SR/DPF/AM, resolve: CONCEDER autorização à empresa POLONORTE SEGURANÇA DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ/MF: 03.707.170/0001-07, sediada no AMAZONAS, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

- 10 (DEZ) REVÓLVERES CALIBRE 38;

-120 (CENTO E VINTE) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

ADELAR ANDERLE

#### ALVARÁ Nº 10.198, DE 3 DE MARÇO DE 2010

O COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 2010/0000233/DELESP/DREX/SR/DPF/PR, resolve: DECLARAR revista a autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa ONDREPSB SERVIÇO DE GUARDA E VIGILÂNCIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.949.652/0011-03, especializada na prestação de serviços de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada, Segurança Pessoal tendo como Sócio(s): LUIZ HERMES BORDIN, PAULO HELDER BORDIN, para exercer suas atividades no PARANA, com Certificado de Segurança nº 000120, expedido pelo DREX/SR/DPF/PR.

ADELAR ANDERLE

#### ALVARÁ Nº 10.203, DE 4 DE MARÇO DE 2010

O COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 2009/0003150/DELESP/DREX/SR/DPF/MA, resolve: CONCEDER autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data da publicação no D.O.U., à empresa MAFRA SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF: 10.809.411/0001-86, tendo como Sócio(s): LUCIENE DE JESUS SILVA DUTRA, PATRICIA REGIA BRITO DA CONCEIÇÃO, especializada na prestação de serviços de Vigilância Patrimonial, para exercer suas atividades no MARANHÃO, com Certificado de Segurança nº000124, expedido pelo DREX/SR/DPF/MA.

ADELAR ANDERLE

#### ALVARÁ Nº 10.204, DE 4 DE MARÇO DE 2010

O COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 2009/0002654/DELESP/DREX/SR/DPF/GO, resolve: CONCEDER autorização à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ/MF: 17.428.731/0051-02, sediada em GOIÁS, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

-3 (TRÊS) Pistola(s) CALIBRE .380,

-2 (DUAS) Espingarda(s) CALIBRE 12,

-48 (QUARENTA E OITO) Cartuchos de Munição CALIBRE 12,

-135 (CENTO E TRINTA E CINCO) Cartuchos de Munição CALIBRE .380.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

ADELAR ANDERLE

## ALVARÁ Nº 10.211, DE 5 DE MARÇO DE 2010

O COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 2010/0000310/DELESP/DREX/SR/DPF/RS, resolve: DECLARAR revista a autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa MAGNUM CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE VIGILANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.004.360/0001-01, especializada na prestação de serviços de Curso de Formação tendo como Sócio(s): ROGERIO PAWLÓWSKA DA ROCHA, VERA BEATRIZ ESTIVALLET PICKRODT, para exercer suas atividades no RIO GRANDE DO SUL, com Certificado de Segurança nº 000131, expedido pelo DREX/SR/DPF/RS.

ADELAR ANDERLE

## ALVARÁ Nº 10.212, DE 5 DE MARÇO DE 2010

O COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 2010/0000375/DELESP/DREX/SR/DPF/PR, resolve: DECLARAR revista a autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa GP GUARDA PATRIMONIAL DO PARANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.021.535/0001-62, especializada na prestação de serviços de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada, Segurança Pessoal tendo como Sócio(s): JOSE JACOBSON NETO, FÁBIO FANGANIELLO, BERARDINO ANTONIO FANGANIELLO, para exercer suas atividades no PARANA, com Certificado de Segurança nº 000132, expedido pelo DREX/SR/DPF/PR.

ADELAR ANDERLE

## ALVARÁ Nº 10.214, DE 8 DE MARÇO DE 2010

O COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 2010/0000223/DELESP/DREX/SR/DPF/DF, resolve: DECLARAR revista a autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa AGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.619.976/0001-58, especializada na prestação de serviços de Vigilância Patrimonial tendo como Sócio(s): ANTONIO JOSE RABELLO FERREIRA, FRANCISCO JOSE SOARES VIANNA, para exercer suas atividades no DISTRITO FEDERAL, com Certificado de Segurança nº 000134, expedido pelo DREX/SR/DPF/DF.

ADELAR ANDERLE

## SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO

## DECISÕES DE 8 DE MARÇO DE 2010

Nº 13 - Processo Administrativo nº 08012.004133/2002-06. Recorrente: Calcinção Imperial Ltda.. Advogados: Jadir Vicente Pereira Júnior e outros.

Nos termos do art. 50, §1º, da Lei nº 9.784/99, adoto, como motivação, o Despacho de nº 99/2010/SDE da lavra do Dr. Diego Faleck, Chefe de Gabinete da Secretaria de Direito Econômico, assim ementado: "Processo Administrativo. Direito à informação. Publicidade Enganosa capaz de induzir em erro o consumidor acerca da composição do produto "CAL IMPERIAL". Infração aos arts. 4º, caput e I; 6º, III, IV e VI; 31 e 37, § 1º, do Código de Defesa do Consumidor. Recurso intempestivo. Não conhecimento". Determino o não conhecimento do recurso. Fica a Recorrente intimada a pagar multa no valor de R\$ 11.112,00 (onze mil cento e doze reais) no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução nº 16/2005, do Conselho Federal Gestor do Fundo de Direitos Difusos, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa da União, nos termos do art. 55 do Decreto 2.181/97.

Nº 14. Processo Administrativo nº 08012.007766/2004-20. Recorrente: Olivebra Industrial S.A.. Advogados: Roner Guerra Fabris Advogados Associados.

Nos termos do art. 50, §1º, da Lei nº 9.784/99, adoto, como motivação, o Despacho de nº 100/2010/SDE da lavra do Dr. Diego Faleck, Chefe de Gabinete da Secretaria de Direito Econômico, assim ementado: "Processo Administrativo. Direito à informação. Publicidade Enganosa. Infração aos arts. 4º, I; 6º, III e IV; 31; e 37, § 1º, do Código de Defesa do Consumidor. Recurso intempestivo. Não conhecimento". Determino o não conhecimento do recurso. Fica a Recorrente intimada a pagar multa no valor de R\$ 236.466,00 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução nº 16/2005, do Conselho Federal Gestor do Fundo de Direitos Difusos, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa da União, nos termos do art. 55 do Decreto 2.181/97.

MARIANA TAVARES DE ARAUJO  
Secretária

## DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 8 de março de 2010

Nº 152 - Averiguação Preliminar nº 08012.007810/2006-63. Representantes: Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde e Estabelecimentos de Serviços de Saúde da Região Norte Fluminense - SINDHNORTE. Representada: Unimed Campos - Cooperativa de Trabalho Médico. Advogados: Não constam advogados constituídos até o momento.

Acolho a Nota Técnica de fls., aprovada pela Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos do DPDE, Dra. Ana Maria Melo Netto, e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Decido, pois, pelo arquivamento da presente Averiguação Preliminar por entender pela insubsistência dos indícios de infração à ordem econômica, recorrendo-se de ofício ao CADE, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e do art. 50 da Portaria MJ nº 4/2006.

A SECRETÁRIA DE DIREITO ECONÔMICO, no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Lei nº 8.884, de 11 de Junho de 1994, e com base no disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, opina pela:

Nº 153 - Aprovação do Ato de Concentração nº 08012.000288/2010-75 em que são Requerentes: Monsanto do Brasil Ltda. e Chemtura Indústria Química do Brasil Ltda. Adv.: José Augusto Regazzini; Marcelo Calliari e outros.

Nº 154 - Aprovação de Ato de Concentração nº 08012.00981/2010-48 em que são Requerentes: Heineken Latin América Ltda e Cervejarias Kaiser Brasil S/A. Adv.: Rarael Fabbri D'Avila ; José Augusto Regazzini e outros.

Nº 155 - Aprovação de Ato de Concentração nº 08012.001203/2010-76 em que são Requerentes: GENBANC Inc. e One Equity Partners III, L.P. Adv.: Tito Amaral de Andrade e outros.

Nº 156 - Aprovação de Ato de Concentração nº 08012.001331/2010-10 em que são Requerentes: Tonon Bioenergia Ltda e FIP Terra Viva - Fundo de Investimentos em Participações. Adv. Maria Eugênia Novis.

Nº 157 - Ato de Concentração nº 08012.010389/2009-11. Requerentes: Águas Guariroba Ambiental Ltda., Ellocin Brasil Participações e Consultoria Empresarial - Ellobras S.A e Ellobras Infraestrutura e Participações Ltda. Adv.: André Marques Gilberto e outros.

Pelos princípios da economia processual e da eficiência da Administração Pública, nos termos do § 1º do artigo 50 da Lei nº 9.784/99, e da Portaria Conjunta SEAE/MF e SDE/MJ nº 33/2006, concordo com o teor do parecer da Secretaria de Acompanhamento Econômico, do Ministério da Fazenda, cujos termos passam a integrar esta decisão, como sua motivação. Opino, conseqüentemente, pela aprovação do ato, devendo este processo ser encaminhado ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 54 da Lei nº 8.884/94.

MARIANA TAVARES DE ARAUJO

## DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

Em 8 de março de 2010

Nº 98 - Determino a divulgação dos seguintes atos de concentração econômica protocolados nos termos do art. 54, da Lei nº 8.884/94 e do art. 13, da Portaria nº 5/96/SDE:

AC nº 08012.000408/2010-34. Requerentes: Binimar Participações S/A, Tendai Investments Limited, Mantecorp Participações S/A e Ad Maiora Participações S/A. Operação: aquisição, pela Binimar Participações S/A, de 36% das ações ordinárias nominativas de emissão da Mantecorp Participações S/A antes detidas pela Tendai Investments Limited. O setor de atividade envolvido na operação é o de Produtos Farmacêuticos.

DIEGO FALECK

## DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA ECONÔMICA

## COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE DE INFRAÇÕES DOS SETORES DE SERVIÇOS E DE INFRAESTRUTURA

## DESPACHO DA COORDENADORA

Em 8 de março de 2010

Nº 109 - Processo Administrativo nº 08012.006059/2001-73. Representante: SDE ex-officio. Representados: Cia Melhoramentos Papéis Ltda., Klabin Kimberly S.A. e Santher Fábrica de Papéis Santa Terezinha S.A.. Adv.: Fábio Alessandro Malatesta dos Santos, Leonardo Peres da Rocha e Silva, José Alberto Gonçalves da Motta e outros.

Ficam intimadas as Representadas Cia Melhoramentos Papéis Ltda. e Santher Fábrica de Papéis Santa Terezinha S.A. da diligência de fls., a ser atendida no prazo comum de 10 (dez) dias.

ALESSANDRA VIANA REIS

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS  
DIVISÃO DE PERMANÊNCIA DE ESTRANGEIROS

## DESPACHOS DO CHEFE

Defiro o pedido de transformação do visto de turista/temporário em permanente, nos termos do Decreto nº 6.736 de 12 de janeiro de 2009. Processo nº 08505.018472/2009-96 - Alejandro Jorge Marcial

Defiro o pedido de transformação do visto de turista/temporário em permanente, nos termos do Decreto nº 6.736 de 12 de janeiro de 2009. Processo nº 08442.001083/2009-11 - Oscar Sergio Frias

Defiro o pedido de transformação do visto de turista/temporário em permanente, nos termos do Decreto nº 6.736 de 12 de janeiro de 2009. Processo nº 08260.002623/2009-12 - Ariel Damian Gallegos

Defiro o pedido de transformação do visto de turista/temporário em permanente nos termos do Decreto nº 6.736 de 12 de janeiro de 2009. Processo nº 08505.015874/2009-39 - Anibal Eduardo Gotte

Defiro o pedido de transformação do visto de turista/temporário em permanente nos termos do Decreto nº 6.736 de 12 de janeiro de 2009. Processo nº 08505.017799/2009-41 - Gabriel Maria Bares Casares

Nos termos do Parecer CJ nº 066/85, constante do Processo MJ nº 021339/83, determino a REPUBLICAÇÃO do despacho deferitório, para que surta seus jurídicos e legais efeitos .

Processo Nº 08260.006777/2008-94 - Luisa Adriana Gusman

Defiro o pedido de transformação do visto de turista/temporário em permanente nos termos do Decreto nº 6.736 de 12 de janeiro de 2009. Processo nº 08505.012329/2009-91 - Christian Ramon Spataro

Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO o presente pedido de permanência, vez que restou provado que SÔNIA PATRÍCIA CASTEDO PAZ mantém a prole sob sua guarda e dependência econômica, assistindo-a social e moralmente, e para o filho menor GUILHERMO SURUCCO CASTEDO, DEFIRO nos termos da Resolução Normativa nº 36/99, do Conselho Nacional de Imigração. Processo nº 08532.000081/2009-98 - Sonia Patricia Castedo Paz e Guillermo Soruco Castedo

DEFIRO o presente pedido de transformação de residência temporária em permanente nos termos do Acordo entre Brasil e Argentina, por troca de Notas, para a Implementação entre si do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercosul.

Processo Nº 08505.026208/2009-26 - Maria Julieta Neves  
DEFIRO o pedido de transformação de visto de turista temporário em permanente, nos termos do Decreto nº 6.736, de 12/01/2009. Processo nº 08240.003744/2009-10 - Pablo Alejandro Saccon

DEFIRO o pedido de transformação de visto de turista temporário em permanente, nos termos do Decreto nº 6.736, de 12/01/2009. Processo nº 08240.005070/2009-80 - Carlos Fernando Aguila

DEFIRO o pedido de transformação de visto de turista temporário em permanente, nos termos do Decreto nº 6.736, de 12/01/2009. Processo nº 08506.001731/2009-30 - Daniela Cervetto

DEFIRO o pedido de transformação de visto de turista temporário em permanente, nos termos do Decreto nº 6.736, de 12/01/2009. Processo nº 08506.001745/2009-53 - Carolina Cervetto

Nos termos do Parecer CJ nº 066/85, constante do Processo MJ nº 021339/83, determino a REPUBLICAÇÃO do despacho deferitório, para que surta seus jurídicos e legais efeitos .

Processo Nº 08460.023369/2008-41 - Cintia Soledad Wouterlood

Nos termos do Parecer CJ nº 066/85, constante do Processo MJ nº 021339/83, determino a REPUBLICAÇÃO do despacho deferitório, para que surta seus jurídicos e legais efeitos .

Processo Nº 08495.003774/2008-45 - German Luis Porta  
Tendo em vista a correta instrução do processo, proponho o deferimento do pedido de transformação de residente temporário em permanente, termos do art. 7º Do Acordo Operacional Brasil-Argentina, de 29/11/2005. Processo nº 08492.002534/2009-34 - Miguel Di Ciana

Tendo em vista a correta instrução do processo, proponho o deferimento do pedido de transformação de residente temporário em permanente, termos do art. 7º Do Acordo Operacional Brasil e Argentina, de 29/11/2005. Processo nº 08458.004051/2008-18 - Marcelo Roque Marcello

Tendo em vista a correta instrução do processo, proponho o deferimento do pedido de transformação de residente temporário em permanente, termos do art. 7º Do Acordo Operacional Brasil-Argentina, de 29/11/2005. Processo nº 08444.004974/2008-11 - Maria Elisa Husulak

Defiro o presente pedido de permanência por Reunião Familiar, nos termos da Resolução Normativa nº 36/99 do Conselho Nacional de Imigração e Portaria MJ nº 606/91.

Processo Nº 08505.026300/2009-96 - Maria Rosa Carbonell Ortiz

FERNANDA R. SALDANHA DE AZEVEDO

Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO o presente processo de permanência nos termos solicitado, salientando, que o ato persistirá enquanto for detentor (a) da condição que lhe deu origem.

Processo Nº 08505.000527/2009-10 - Shamatyah Levi Broady



Defiro o presente pedido de permanência por Reunião Familiar, nos termos da Resolução Normativa nº 36/99 do Conselho Nacional de Imigração e Portaria MJ nº 606/91.

Processo Nº 08505.002298/2009-60 - Alicia Bocangel Infantes

Processo Nº 08505.026163/2009-90 - Zhou Lanxiang  
Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, Defiro o presente pedido de permanência nos termos do art.75, II, b, da Lei nº 6.815/80.

Processo Nº 08458.006479/2007-14 - Huanxiao Zhen  
Processo Nº 08505.017774/2009-47 - Virgilio Huaycho Quispe e Beatris Quispe Huanca

Processo Nº 08505.017800/2009-37 - Yessica Calle Apaza  
Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, INDEFIRO o presente pedido, tendo em vista, que o estrangeiro não foi localizado no endereço fornecido nos autos, restando prejudicada a instrução do processo.

Processo Nº 08505.009151/2009-09 - Abo Ali Ismail Abdallah

INDEFIRO o presente pedido, tendo em vista que o (s) estrangeiro (s) encontra (m) fora do país

Processo Nº 08420.004048/2008-13 - Belchior Jose Moreira Rato

DEFIRO o presente pedido de transformação do visto temporário VII, em permanente, nos termos da legislação vigente.

Processo Nº 08354.003906/2009-24 - Pedro Guterres  
Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO o presente processo de permanência nos termos solicitado, salientando, que o ato persistirá enquanto for detentor (a) da condição que lhe deu origem.

Processo Nº 08505.004470/2009-10 - Yoohwa Chung

Processo Nº 08505.006268/2009-22 - Thomas Sheldon Russell

Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO o presente processo de permanência, salientando, que o ato persistirá enquanto for detentor (a) da condição que lhe deu origem.

Processo Nº 08505.006191/2009-91 - Albino Carlos Gomes da Silva

Processo Nº 08505.006969/2009-61 - Lee Stenning

CAROLINDA RODRIGUES CHAVES  
p/Delegação de Competência

RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial da União de 16/07/2009, Seção 1, pág. 37, onde se lê:

Defiro o presente pedido de permanência por Reunião Familiar, nos termos da Resolução Normativa nº 36/99 do Conselho Nacional de Imigração e Portaria MJ nº 606/91.

Processo Nº 08505-058590/2008-56 - Quinqiu Wang  
Leia-se:

Defiro o presente pedido de permanência por Reunião Familiar, nos termos da Resolução Normativa nº 36/99 do Conselho Nacional de Imigração e Portaria MJ nº 606/91.

Processo Nº 08505-058590/2008-56 - Qinqiu Wang

No Diário Oficial da União de 25/02/2010, Seção 1, pág. 31, Onde se lê:

Defiro o presente pedido de transformação de visto de turista/temporário em permanente nos termos do Decreto nº 6.736 de 12 de janeiro de 2009.

Processo nº: 08505-072883/2009-27 -Hernan Ariel Fonte, Facundo Forte e Marisa Cricenti

Leia-se:

Defiro o presente pedido de transformação de visto de turista/temporário em permanente nos termos do Decreto nº 6.736 de 12 de janeiro de 2009.

Processo nº: 08505-072883/2009-27 -Hernan Ariel Forte, Facundo Forte e Marisa Cricenti

No Diário Oficial da União de 21/09/2009, Seção 1, pág. 53, onde se lê:

Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO o presente pedido de permanência, vez que restou provado que o (a) estrangeiro (a) está casado de fato e de direito com cônjuge brasileiro (a), salientando, todavia, que o ato persistirá enquanto for detentor da condição que lhe deu origem.

Processo Nº 08505-053026/2008-47 - Gloria Maricel Arce  
Leia-se:

Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO o presente pedido de permanência, vez que restou provado que o (a) estrangeiro (a) está casado de fato e de direito com cônjuge brasileiro (a), salientando, todavia, que o ato persistirá enquanto for detentor da condição que lhe deu origem.

Processo Nº 08505-053026/2008-47 - Gloria Maricel Sanchez Isshiki

No Diário Oficial da União de 14/08/2009, Seção 1, pág. 74, onde se lê:

Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO o presente pedido de permanência, vez que restou provado que o (a) estrangeiro (a) está casado de fato e de direito com cônjuge brasileiro (a), salientando, todavia, que o ato persistirá enquanto for detentor da condição que lhe deu origem.

Processo Nº 08505-054199/2008-82 - Maria Neida Espinoza Ribeiro

Leia-se:

Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO o presente pedido de permanência, vez que restou provado que o (a) estrangeiro (a) está casado de fato e de direito com cônjuge brasileiro (a), salientando, todavia, que o ato persistirá enquanto for detentor da condição que lhe deu origem.

Processo Nº 08505-054199/2008-82 - Maria Neida Espinoza Ponte

No Diário Oficial da União de 30/10/2009, Seção 1, pág. 76, onde se lê:

Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO o presente pedido de permanência, vez que restou provado que o (a) estrangeiro (a) está casado de fato e de direito com cônjuge brasileiro (a), salientando, todavia, que o ato persistirá enquanto for detentor da condição que lhe deu origem.

Processo Nº 08505-006099/2009-21 - Lisa Meduchy Siqueira Cunha

Leia-se:

Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO o presente pedido de permanência, vez que restou provado que o (a) estrangeiro (a) está casado de fato e de direito com cônjuge brasileiro (a), salientando, todavia, que o ato persistirá enquanto for detentor da condição que lhe deu origem.

Processo Nº 08505-006099/2009-21 - Lisa Meouchy Siqueira Cunha

No Diário Oficial da União de 18/08/2009, Seção 1, pág. 72, onde se lê:

Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO o presente pedido de permanência, vez que restou provado que o (a) estrangeiro (a) está casado de fato e de direito com cônjuge brasileiro (a), salientando, todavia, que o ato persistirá enquanto for detentor da condição que lhe deu origem.

Processo Nº 08505-024171/2008-11- Mark Allen Dejulio

Leia-se:

Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO o presente pedido de permanência, vez que restou provado que o (a) estrangeiro (a) está casado de fato e de direito com cônjuge brasileiro (a), salientando, todavia, que o ato persistirá enquanto for detentor da condição que lhe deu origem.

Processo Nº 08505-024171/2008-11- Mark Allen de Julio

Ministério da Pesca e Aquicultura

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO DA AQUICULTURA

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO DA AQUICULTURA EM

ESTABELECIMENTOS RURAIS E ÁREAS

URBABNAS

COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E

ORDENAMENTO DA AQUICULTURA MARINHA

EM ESTABELECIMENTO RURAIS

PORTARIA Nº 1, DE 8 DE MARÇO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO DE AQUICULTURA MARINHA EM ESTABELECIMENTOS RURAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.564, de 19 de outubro de 2005, Portaria SEAP/PR nº 127, de 31 de março de 2006, e o que consta do processo nº 21000.006941/2003-88,

Considerando a alta concentração de algas nocivas nas áreas de cultivo de moluscos procedentes das localidades de Canto Grande e de Zimbros, no município de Bombinhas, no Estado de Santa Catarina;

Considerando os resultados positivos de bioensaios para a toxina DSP (Diarrhetic Shellfish Poisoning) na carne de mexilhões das áreas de cultivo situadas na Enseada de Zimbros, nas localidades de Canto Grande e de Zimbros, no município de Bombinhas, no Estado de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de resguardar a saúde do consumidor e a imagem dos produtos da maricultura catarinense; resolve:

Art. 1º Proibir, por prazo indeterminado, a coleta, colheita e comercialização de mexilhões, retroativo ao período desde 5 de março de 2010, procedentes das localidades de Canto Grande e de Zimbros, no município de Bombinhas, no Estado de Santa Catarina;

Art. 2º A presente medida será revogada mediante resultados de análises que demonstrem condições sanitárias para a comercialização e o consumo de mexilhões na região afetada;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MATARAZZO SUPLICY

Ministério da Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA EXECUTIVA

DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 42, DE 8 DE MARÇO DE 2010

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das prerrogativas constantes da Portaria GM/MS nº 2.123, de 23 de outubro de 2002, combinada com o disposto no Decreto 3.964/2001, consoante disposto do Processo Administrativo nº 25000.174897/2008-01, resolve:

Art. 1º. Inserir recursos orçamentários no montante de 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), alocados ao exercício de 2010, correndo as despesas à conta da Unidade Gestora 257001, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10.301.1312.6178.0001, Natureza de Despesas 449052, Fonte de Recurso 0151000000, Nota de Crédito nº 2010NC400002, 2010NC400001, para o fim de descentralização à UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA/PB, visando à continuidade das ações de que tratam a Portaria SE/MS nº. 726/2008, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 22/12/2008, sendo R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais) a título de Despesas Correntes.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

PORTARIA Nº 56, DE 8 DE MARÇO DE 2010

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das prerrogativas constantes da Portaria GM/MS nº 2.123, de 23 de outubro de 2002, combinada com o disposto no Decreto 3.964/2001, consoante disposto do Processo Administrativo nº 25000.208847/2007-46, resolve:

Art. 1º. Inserir recursos orçamentários no montante de 111.244,80 (cento e onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), alocados ao exercício de 2010, correndo as despesas à conta da Unidade Gestora 257001, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10.364.1436.8628.0001, Natureza de Despesas 339039, Fonte de Recurso 0151000000, Nota de Crédito nº 2010NC000319, para o fim de descentralização à UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO/MA, visando à continuidade das ações de que tratam a Portaria SE/MS nº. 583/2007, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 07/01/2008, sendo R\$ 111.244,80 (cento e onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) a título de Despesas Correntes.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

PORTARIA Nº 57, DE 8 DE DE MARÇO DE 2010

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das prerrogativas constantes da Portaria GM/MS nº 2.123, de 23 de outubro de 2002, combinada com o disposto no Decreto 3.964/2001, consoante disposto do Processo Administrativo nº 25000.129057/2008-86, resolve:

Art. 1º. Inserir recursos orçamentários no montante de 250.018,60 (duzentos e cinquenta mil e dezoito reais e sessenta centavos), alocados ao exercício de 2010, correndo as despesas à conta da Unidade Gestora 257001, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10.364.1436.8628.0001, Natureza de Despesas 339039, Fonte de Recurso 0151000000, Nota de Crédito nº 2010NC400017, para o fim de descentralização à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO/PE, visando à continuidade das ações de que tratam a Portaria SE/MS nº. 431/2008, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 17/12/2008, sendo R\$ 222.018,60 (duzentos e vinte e dois mil e dezoito reais e sessenta centavos) a título de Despesas Correntes e R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) a título de Despesas de Capital.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

PORTARIA Nº 58, DE 8 DE DE MARÇO DE 2010

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das prerrogativas constantes da Portaria GM/MS nº 2.123, de 23 de outubro de 2002, combinada com o disposto no Decreto 3.964/2001, consoante disposto do Processo Administrativo nº 25000.180477/2005-11, resolve:

Art. 1º. Inserir recursos orçamentários no montante de 2.055.800,00 (dois milhões, cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), alocados ao exercício de 2010, correndo as despesas à conta da Unidade Gestora 257001, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10.302.1220.8933.0026, Natureza de Despesas 449052, Fonte de Recurso 0155000000, Nota de Crédito nº 2010NC400009, para o fim de descentralização à UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO/PE, visando à continuidade das ações de que tratam a Portaria SE/MS nº. 543/2005, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 02/01/2006, sendo R\$ 1.055.800,00 (um milhão, cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) a título de Despesas Correntes e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a título de Despesas de Capital.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

**PORTARIA Nº 59, DE 8 DE MARÇO DE 2010**

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das prerrogativas constantes da Portaria GM/MS nº 2.123, de 23 de outubro de 2002, combinada com o disposto no Decreto 3.964/2001, consoante disposto do Processo Administrativo nº 25000.197899/2008-61, resolve:

Art. 1º. Inserir recursos orçamentários no montante de 427.470,88 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), alocados ao exercício de 2010, correndo as despesas à conta da Unidade Gestora 257001, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10.364.1436.8628.0001, Natureza de Despesas 449052, Fonte de Recurso 0151000000, Nota de Crédito nº 2010NC400019, para o fim de descentralização à UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE/RJ, visando à continuidade das ações de que tratam a Portaria SE/MS nº. 651/2008, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 19/12/2008, sendo R\$ 427.410,16 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos) a título de Despesas Correntes e R\$ 60,72 (sessenta reais e setenta e dois centavos) a título de Despesas de Capital.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

**PORTARIA Nº 60, DE 8 DE MARÇO DE 2010**

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das prerrogativas constantes da Portaria GM/MS nº 2.123, de 23 de outubro de 2002, combinada com o disposto no Decreto 3.964/2001, consoante disposto do Processo Administrativo nº 25000.175995/2008-58, resolve:

Art. 1º. Inserir recursos orçamentários no montante de 370.406,05 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e seis reais e cinco centavos), alocados ao exercício de 2010, correndo as despesas à conta da Unidade Gestora 257001, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10.364.1436.8628.0001, Natureza de Despesas 339039, Fonte de Recurso 0151000000, Nota de Crédito nº 2010NC400018, para o fim de descentralização à UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE/RJ, visando à continuidade das ações de que tratam a Portaria SE/MS nº. 593/2008, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 16/12/2008, sendo R\$ 370.406,05 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e seis reais e cinco centavos) a título de Despesas Correntes.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

**PORTARIA Nº 61, DE 8 DE MARÇO DE 2010**

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das prerrogativas constantes da Portaria GM/MS nº 2.123, de 23 de outubro de 2002, combinada com o disposto no Decreto 3.964/2001, consoante disposto do Processo Administrativo nº 25000.216162/2008-54, resolve:

Art. 1º. Inserir recursos orçamentários no montante de 1.111.676,67 (um milhão, cento e onze mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), alocados ao exercício de 2010, correndo as despesas à conta da Unidade Gestora 257001, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10.364.1436.8628.0001, Natureza de Despesas 449052, Fonte de Recurso 0151000000, Nota de Crédito nº 2010NC400025, para o fim de descentralização à UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA/BA, visando à continuidade das ações de que tratam a Portaria SE/MS nº. 702/2008, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 22/12/2008, sendo R\$ 753.985,70 (setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos) a título de Despesas Correntes e R\$ 357.690,97 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa reais e noventa e sete centavos) a título de Despesas de Capital.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

**PORTARIA Nº 62, DE 8 DE MARÇO DE 2010**

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das prerrogativas constantes da Portaria GM/MS nº 2.123, de 23 de outubro de 2002, combinada com o disposto no Decreto 3.964/2001, consoante disposto do Processo Administrativo nº 25000.178496/2007-31, resolve:

Art. 1º. Inserir recursos orçamentários no montante de 957.734,48 (novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), alocados ao exercício de 2010, correndo as despesas à conta da Unidade Gestora 257001, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10.303.1201.8636.0001, Natureza de Despesas 449051, Fonte de Recurso 0151000000, Nota de Crédito nº 2010NC400023, para o fim de descentralização à FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ, visando à continuidade das ações de que tratam a Portaria SE/MS nº. 435/2007, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 27/11/2007, sendo R\$ 957.734,48 (novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos) a título de Despesas de Capital.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

**PORTARIA Nº 63, DE 8 DE MARÇO DE 2010**

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das prerrogativas constantes da Portaria GM/MS nº 2.123, de 23 de outubro de 2002, combinada com o disposto no Decreto 3.964/2001, consoante disposto do Processo Administrativo nº 25000.221936/2007-88, resolve:

Art. 1º. Inserir recursos orçamentários no montante de 256.684,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), alocados ao exercício de 2010, correndo as despesas à conta da Unidade Gestora 257001, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10.305.1444.8725.0001, Natureza de Despesas 449052, Fonte de Recurso 0151000000, Nota de Crédito nº 2010NC400024, para o fim de descentralização à FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ, visando à continuidade das ações de que tratam a Portaria SE/MS nº. 731/2007, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 15/01/2008, sendo R\$ 256.684,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) a título de Despesas de Capital.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

**PORTARIA Nº 64, DE 8 DE MARÇO DE 2010**

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das prerrogativas constantes da Portaria GM/MS nº 2.123, de 23 de outubro de 2002, combinada com o disposto no Decreto 3.964/2001, consoante disposto do Processo Administrativo nº 25000.109881/2008-10, resolve:

Art. 1º. Inserir recursos orçamentários no montante de 22.615,22 (vinte e dois mil, seiscentos e quinze reais e vinte e dois centavos), alocados ao exercício de 2010, correndo as despesas à conta da Unidade Gestora 257001, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10.303.1291.4295.0001, Natureza de Despesas 339030, Fonte de Recurso 0153000000, Nota de Crédito nº 2010NC400020, para o fim de descentralização à FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ, visando à continuidade das ações de que tratam a Portaria SE/MS nº. 324/2008, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 11/08/2008, sendo R\$ 8.520,61 (oito mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e um centavos) a título de Despesas Correntes e R\$ 14.094,61 (quatorze mil, noventa e quatro reais e sessenta e um centavos) a título de Despesas de Capital.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

**PORTARIA Nº 65, DE 8 DE MARÇO DE 2010**

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das prerrogativas constantes da Portaria GM/MS nº 2.123, de 23 de outubro de 2002, combinada com o disposto no Decreto 3.964/2001, consoante disposto do Processo Administrativo nº 25000.145205/2008-18, resolve:

Art. 1º. Inserir recursos orçamentários no montante de 208.783,21 (duzentos e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos), alocados ao exercício de 2010, correndo as despesas à conta da Unidade Gestora 257001, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10.364.1436.8628.0001, Natureza de Despesas 449052, Fonte de Recurso 0151000000, Nota de Crédito nº 2010NC400038, para o fim de descentralização à UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS/GO, visando à continuidade das ações de que tratam a Portaria SE/MS nº. 485/2008, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 17/12/2008, sendo R\$ 204.089,18 (duzentos e quatro mil, oitenta e nove reais e dezoito centavos) a título de Despesas Correntes e R\$ 4.694,03 (quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e três centavos) a título de Despesas de Capital.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

**PORTARIA Nº 66, DE 8 DE MARÇO DE 2010**

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das prerrogativas constantes da Portaria GM/MS nº 2.123, de 23 de outubro de 2002, combinada com o disposto no Decreto 3.964/2001, consoante disposto do Processo Administrativo nº 25000.221887/2008-64, resolve:

Art. 1º. Inserir recursos orçamentários no montante de 75.836,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais), alocados ao exercício de 2010, correndo as despesas à conta da Unidade Gestora 257001, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10.364.1436.8628.0001, Natureza de Despesas 339036, Fonte de Recurso 0151000000, Nota de Crédito nº 2010NC400037, para o fim de descentralização à UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS/GO, visando à continuidade das ações de que tratam a Portaria SE/MS nº. 777/2008, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 29/12/2008, sendo R\$ 75.836,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais) a título de Despesas Correntes.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

**PORTARIA Nº 67, DE 8 DE MARÇO DE 2010**

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das prerrogativas constantes da Portaria GM/MS nº 2.123, de 23 de outubro de 2002, combinada com o disposto no Decreto 3.964/2001, consoante disposto do Processo Administrativo nº 25000.212867/2008-01, resolve:

Art. 1º. Inserir recursos orçamentários no montante de 34.496,10 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos), alocados ao exercício de 2010, correndo as despesas à conta da Unidade Gestora 257001, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10.364.1436.8628.0001, Natureza de Despesas 339036, Fonte de Recurso 0151000000, Nota de Crédito nº 2010NC400036, para o fim de descentralização à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO/PE, visando à continuidade das ações de que tratam a Portaria SE/MS nº. 681/2008, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 22/12/2008, sendo R\$ 34.496,10 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos) a título de Despesas Correntes.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

**PORTARIA Nº 68, DE 8 DE MARÇO DE 2010**

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das prerrogativas constantes da Portaria GM/MS nº 2.123, de 23 de outubro de 2002, combinada com o disposto no Decreto 3.964/2001, consoante disposto do Processo Administrativo nº 25000.211624/2008-47, resolve:

Art. 1º. Inserir recursos orçamentários no montante de 740,00 (setecentos e quarenta reais), alocados ao exercício de 2010, correndo as despesas à conta da Unidade Gestora 257001, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10.128.1436.8630.0001, Natureza de Despesas 339039, Fonte de Recurso 0151000000, Nota de Crédito nº 2010NC400035, para o fim de descentralização à FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ, visando à continuidade das ações de que tratam a Portaria SE/MS nº. 672/2008, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 26/12/2008, sendo R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) a título de Despesas Correntes.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

**PORTARIA Nº 69, DE 8 DE MARÇO DE 2010**

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das prerrogativas constantes da Portaria GM/MS nº 2.123, de 23 de outubro de 2002, combinada com o disposto no Decreto 3.964/2001, consoante disposto do Processo Administrativo nº 25000.216153/2008-63, resolve:

Art. 1º. Inserir recursos orçamentários no montante de 63.081,35 (sessenta e três mil, oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), alocados ao exercício de 2010, correndo as despesas à conta da Unidade Gestora 257001, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10.364.1436.8628.0001, Natureza de Despesas 339030, Fonte de Recurso 0151000000, Nota de Crédito nº 2010NC400039, para o fim de descentralização à UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE/RN, visando à continuidade das ações de que tratam a Portaria SE/MS nº. 688/2008, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 22/12/2008, sendo R\$ 63.010,61 (sessenta e três mil e dez reais e sessenta e um centavos) a título de Despesas Correntes e R\$ 70,74 (setenta reais e setenta e quatro centavos) a título de Despesas de Capital.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

**AGÊNCIA NACIONAL  
DE SAÚDE SUPLEMENTAR  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA-GERAL  
DE FISCALIZAÇÃO REGULATÓRIA****DESPACHOS DO GERENTE-GERAL**

Em 8 de março de 2010

O(A) Gerente Geral de Fiscalização Regulatória, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 3, de 04/07/2007, publicada no DO de 11/07/2007, seção 2, fl. 24, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto artigo 53, IX, e no artigo 85, III c/c § 3º, da Resolução Normativa nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência:

PROCESSO 33902.052194/2005-37

Nº 576 - Ao representante legal da empresa DISMED - DINAMICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.464.676/0001-36, com último endereço desconhecido na ANS, da Representação nº 393/2005/DIOPE/ANS/MS, lavrada em 19/04/2005, pela constatação da conduta prevista no inciso IV do art. 6º da RDC 24/2000, ao deixar de encaminhar à ANS os dados econômico-financeiros relativos aos quadros 8 a 14 do Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS, referentes aos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2003 e 1º, 2º e 3º trimestres de 2004, conforme processo em epígrafe, infringindo os seguintes dispositivos legais: artigo 20 da Lei 9656/98 e art. 3º da Resolução-RE nº 01/2001, alterada pela Resolução-RN nº 29/2003, podendo a representada prestar esclarecimentos quanto ao indício de infração apontada na representação, enviando provas documentais do efetivo cumprimento da obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, §1º, inciso I da RN 48/2003, alterada pela RN 142/2006, a ser protocolizada na Gerência Geral de Fiscalização Regulatória, situada na Avenida Augusto Severo, 84, 11º andar, Glória, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.021-040.

Nº PROCESSO 33902.210142/2002-49

Nº 577 - Ao representante legal da empresa DISMED - DINAMICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.464.676/0001-36, com último endereço desconhecido na ANS, da Representação nº 389/DIPRO/2002, lavrada em 10/10/2002, pela constatação da conduta prevista na RDC nº 85, de 21/09/2001, ao deixar de enviar os dados do Sistema de Informações de Produtos - SIP, referentes aos 1º e 2º trimestres de 2002, conforme processo em epígrafe, infringindo os seguintes dispositivos legais: inciso IV do art. 6º da RDC nº 24, de 13/06/2000, podendo a representada prestar esclarecimentos quanto ao indício de infração apontada na representação, enviando provas documentais do efetivo cumprimento da obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, §1º, inciso I da RN 48/2003, alterada pela RN 142/2006, a ser protocolizada na Gerência Geral de Fiscalização Regulatória, situada na Avenida Augusto Severo, 84, 11º andar, Glória, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.021-040.



Nº PROCESSO 33902.226830/2003-10

Nº 578 - Ao representante legal da empresa DISMED - DINAMICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.464.676/0001-36, com último endereço desconhecido na ANS, da Representação nº 433/DIPRO/2003, lavrada em 22/09/2003, pela constatação da conduta prevista na RDC nº 85, de 21/09/2001, ao deixar de enviar os dados do Sistema de Informações de Produtos - SIP, referentes aos 3º e 4º trimestres de 2002 e 1º trimestre de 2003, conforme processo em epígrafe, infringindo os seguintes dispositivos legais: inciso IV do art. 6º da RDC nº 24, de 13/06/2000, podendo a representada prestar esclarecimentos quanto ao indício da infração apontada na representação, enviando provas documentais do efetivo cumprimento da obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, §1º, inciso I da RN 48/2003, alterada pela RN 142/2006, a ser protocolizada na Gerência Geral de Fiscalização Regulatória, situada na Avenida Augusto Severo, 84, 11º andar, Glória, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.021-040.

Nº PROCESSO 33902.114829/2004-16

Nº 580 - Ao representante legal da empresa DISMED - DINAMICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.464.676/0001-36, com último endereço desconhecido na ANS, da Representação nº 204/2004/DIPRO, lavrada em 13/09/2004, pela constatação da conduta prevista na RDC nº 85, de 21/09/2001, ao deixar de enviar os dados do Sistema de Informações de Produtos - SIP, referentes aos 2º, 3º e 4º trimestres de 2003, conforme processo em epígrafe, infringindo os seguintes dispositivos legais: inciso IV do art. 6º da RDC nº 24, de 13/06/2000, podendo a representada prestar esclarecimentos quanto ao indício da infração apontada na representação, enviando provas documentais do efetivo cumprimento da obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, §1º, inciso I da RN 48/2003, alterada pela RN 142/2006, a ser protocolizada na Gerência Geral de Fiscalização Regulatória, situada na Avenida Augusto Severo, 84, 11º andar, Glória, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.021-040.

Nº PROCESSO 33902.157235/2005-81

Nº 581 - Ao representante legal da empresa DISMED - DINAMICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.464.676/0001-36, com último endereço desconhecido na ANS, da Representação nº 510/2005/DIPRO, lavrada em 19/07/2005, pela constatação da conduta prevista na RDC nº 85, de 21/09/2001, ao deixar de enviar os dados do Sistema de Informações de Produtos - SIP, referentes aos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2004, conforme processo em epígrafe, infringindo os seguintes dispositivos legais: inciso IV do art. 6º da RDC nº 24, de 13/06/2000, podendo a representada prestar esclarecimentos quanto ao indício da infração apontada na representação, enviando provas documentais do efetivo cumprimento da obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, §1º, inciso I da RN 48/2003, alterada pela RN 142/2006, a ser protocolizada na Gerência Geral de Fiscalização Regulatória, situada na Avenida Augusto Severo, 84, 11º andar, Glória, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.021-040.

MERCEDES SCHUMACHER

## DIRETORIA COLEGIADA DIRETORIA DE NORMAS E HABILITAÇÃO DAS OPERADORAS

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 39, DE 8 DE MARÇO DE 2010

Altera a redação do item 5, Capítulo I, do Anexo da IN/DIOPE nº 36, de 22 de dezembro de 2009, que compõe o Plano de Constas Padrão da ANS.

O Diretor de Normas e Habilitação das Operadoras - DIOPE da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso de suas atribuições legais definidas no art. 31, I c/c art. 76, I, "a" da Resolução Normativa - RN nº 197, de 17 de julho de 2009, considerando a necessidade de retificar a redação dada ao item 5, Capítulo I, Normas Gerais, do Anexo da IN/DIOPE nº 36, de 23 de dezembro de 2009, que trata do Plano de Contas Padrão da ANS, resolve:

Art. 1º O Item 5, Capítulo I - Normas Gerais, do Anexo da IN/DIOPE nº 36/2009, passa a vigor com a seguinte redação, com efeitos desde o dia 1º de janeiro de 2010:

"5. Demonstrações Contábeis

5.1-As Demonstrações Contábeis devem obedecer à classificação contábil prevista neste Plano de Contas.

5.2-As Demonstrações Contábeis compreendem aquelas determinadas pela Lei nº 6.404/76 e alterações, e devem ser complementadas por Notas Explicativas, pelo Relatório da Administração e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício.

5.3-As Demonstrações Contábeis anteriormente mencionadas, em conjunto com o Parecer dos Auditores Independentes, devem ser publicadas até o dia 25 de abril do exercício subsequente.

5.1.1-A publicação deve ser em conformidade com os modelos padronizados por este Plano de Contas, exceto para a Demonstração de Valor Adicionado - DVA que pode ser por modelo próprio.

5.1.2-Os modelos previstos destinam-se a todas as operadoras obrigadas a este Plano de Contas.

5.1.3-As Demonstrações Contábeis devem ser publicadas de forma comparativa com as demonstrações do exercício anterior.

5.1.4-As operadoras de pequeno porte ficam dispensadas de publicar o Parecer de Auditoria e as Demonstrações Contábeis previstas no item 5.2. A dispensa de publicação, não exime estas operadoras da obrigatoriedade de protocolizar na sede da ANS, até o dia 31 de março do exercício subsequente, as Demonstrações Contábeis completas, acompanhadas do respectivo Parecer de Auditoria Independente e do Relatório Circunstanciado Sobre Deficiências de Controle Interno. A ANS compete dar publicidade a estas demonstrações.

5.3.4.1 O porte da Operadora é determinado em razão da quantidade de beneficiários na data-base do encerramento do exercício social, que são os seguintes:

a)pequeno porte: quantidade inferior a 20.000 (vinte mil) beneficiários;

b)médio porte: entre 20.000 (vinte mil) e 100.000 (cem mil) beneficiários; e

c)grande porte: quantidade superior a 100.000 (cem mil) beneficiários

5.3.5 A publicação deve ser feita na forma disposta no art. 289 caput e § 2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para as operadoras cuja natureza de constituição estejam vinculadas a esta lei. Para as demais operadoras, a obrigatoriedade de publicação se restringe ao jornal de grande circulação no município de localização da operadora.

5.3.6 O Relatório da Administração deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

a)Política de destinação de lucros / superávits / sobras;

b)Negócios sociais e principais fatos internos e/ou externos que tiveram influência na "performance" da sociedade/entidade e/ou no resultado do exercício;

c)Reorganizações societárias e/ou alterações de controle direto ou indireto;

d)Perspectivas e planos da administração para o(s) exercício(s) seguinte(s);

e)Descrição dos principais investimentos realizados, objetivo, montantes e origens dos recursos alocados, inclusive aqueles voltados aos programas de promoção e prevenção à saúde;

f)Reformulações administrativas: descrição das mudanças administrativas e programas de racionalização;

g)Direitos dos acionistas e dados de mercado: políticas relativas à distribuição de direitos, desdobramentos e grupamentos; valor patrimonial por ação, negociação e cotação das ações em Bolsa de Valores;

h)Aquisição de debêntures de sua própria emissão;

i)Recursos humanos: número de empregados no término do exercício atual e dos dois últimos exercícios; turnover nos dois últimos anos; segmentação da mão-de-obra segundo a localização geográfica, nível educacional, alocação em funções administrativas e em funções assistenciais; investimentos em treinamento; fundos de segurança e outros planos sociais; recolhimento de contribuições sociais incidentes sobre a folha de salários e o valor dos benefícios concedidos aos empregados, no término do exercício atual e dos dois últimos exercícios;

j)Proteção ao meio-ambiente: descrição e objetivo dos investimentos efetuados e montante aplicado.

5.1-As Demonstrações Contábeis a que se refere o item 5.2 devem ser remetidas à ANS até 31 de março de cada ano.

5.2-A Operadora de Planos de Assistência à Saúde, não registrada como companhia aberta junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM ou não considerada sociedade de grande porte conforme definido no parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, cujo patrimônio líquido/patrimônio social, na data do balanço, seja inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), não está obrigada a publicação da Demonstração dos Fluxos de Caixa.

5.3-As cooperativas podem apurar e publicar resultados segregando os relativos aos atos cooperativos dos não-cooperativos."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO

## AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### ARESTO Nº 34, DE 8 DE MARÇO DE 2010

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em sessão realizada em 8 de março de 2010, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso IV e no §1º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC nº 25, de 4 de abril de 2008, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO aos recursos a seguir especificados, conforme relação anexa, determinando a extinção do recurso, com julgamento do mérito, mantendo os termos da decisão recorrida.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO  
Diretor-Presidente

ANEXO

Empresa: EMI IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
CNPJ: 03.548.035/0001-58  
Processo nº:25351-067618/2009-67  
Expediente Indeferido nº: 084021/09-1  
Expediente do Recurso nº: 654436/09-3

### ARESTO Nº 35, DE 8 DE MARÇO DE 2010

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em sessão realizada em 8 de março de 2010, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso IV e no §1º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC nº 25, de 4 de abril de 2008, por unanimidade, DAR PROVIMENTO aos recursos a seguir especificados, conforme relação anexa, determinando a extinção do recurso, com julgamento do mérito, para modificar totalmente os termos da decisão recorrida e determinar retorno para área competente para providências de publicação

DIRCEU RAPOSO DE MELLO  
Diretor-Presidente

ANEXO

Empresa: E.TAMUSSINO E CIA LTDA  
CNPJ: 33.100.082/0001-03  
Processo nº:25351-617909/2008-16  
Expediente Indeferido nº: 171039/09-7  
Expediente do Recurso nº: 574548/09-9

### ARESTO Nº 36, DE 8 DE MARÇO DE 2010

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em sessão realizada em 8 de março de 2010, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso IV e no §1º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC nº 25, de 4 de abril de 2008, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO aos recursos a seguir especificados, conforme relação anexa, determinando a extinção do recurso, com julgamento do mérito, mantendo os termos da decisão recorrida.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO  
Diretor-Presidente

ANEXO

Empresa: LABORATÓRIO NEO QUIMICA COM. E INDUSTRIA LTDA  
CNPJ: 29.785.870/0001-03  
Processo nº:25351.009713/2008-45  
Expediente Indeferido nº: 231326/08-0  
Expediente do Recurso nº: 263129/09-6

### ARESTO Nº 37, DE 8 DE MARÇO DE 2010

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em sessão realizada em 8 de março de 2010, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso IV e no §1º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC nº 25, de 4 de abril de 2008, por unanimidade, DAR PROVIMENTO aos recursos a seguir especificados, conforme relação anexa, determinando a extinção do recurso, com julgamento do mérito, para modificar totalmente os termos da decisão recorrida e determinar retorno para área competente para providências de publicação

DIRCEU RAPOSO DE MELLO  
Diretor-Presidente

ANEXO

Empresa: TRAUMÉDICA INSTRUMENTAIS E IMPLANTES LTDA-ME  
CNPJ: 72.763.733/0001-99  
Processo nº: 25351-114686/2009-62  
Expediente Indeferido nº: 147228/09-3  
Expediente do Recurso nº: 590828/09-1

### ARESTO Nº 38, DE 8 DE MARÇO DE 2010

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em sessão realizada em 8 de março de 2010, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso IV e no §1º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC nº 25, de 4 de abril de 2008, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO aos recursos a seguir especificados, conforme relação anexa, determinando a extinção do recurso, com julgamento do mérito, mantendo os termos da decisão recorrida.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO  
Diretor-Presidente



ANEXO

Empresa: MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA  
CNPJ: 07.581.009/0001-82  
Processo nº: 25351-657794/2008-94  
Expediente Indeferido nº: 847606/08-3  
Expediente do Recurso nº: 546262/09-2  
Empresa: NOVARTIS BIOCIECIAS S.A  
CNPJ: 56.994.502/0001-30  
Processo nº: 25351-258507/2004-33  
Expediente Indeferido nº: 170415/08-0  
Expediente do Recurso nº: 256732/09-6  
Empresa: MONZON COMÉRCIO DE PRODUTOS LAB. E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 07.534.785/0001-21  
Processo nº: 25351-118291/2009-16  
Expediente Indeferido nº: 152318/09-0  
Expediente do Recurso nº: 891842/09-2

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO-RE Nº 981, DE 8 DE MARÇO DE 2010

A Diretora da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, nomeada pelo Decreto de 25 de março de 2009, do Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, do Decreto nº. 3.029/1999, c/c arts. 15 e 55, I, § 1º, do Anexo I, da Portaria nº. 354, de 11 de agosto de 2006, republicada em 21 de agosto de 2006, e, ainda, a Portaria nº 453, do Diretor-Presidente, de 09 de abril de 2009, considerando o art. 8º, § 1º, inciso II, da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999; considerando o art. 28, § 1º do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969; considerando a Resolução RDC Anvisa nº 276, de 22 de setembro de 2005; considerando a Resolução RDC Anvisa nº 12, de 02 de janeiro de 2001; considerando a Notificação da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais nº 257/2008 (Retificação) de interdição cautelar; considerando a Decisão GVA SVS 046/2008, de 06 de janeiro de 2010 resolve:

Art. 1º Determinar a apreensão do produto discriminado no anexo desta Resolução por não atenderem ao preconizado na legislação sanitária vigente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

| PRODUTO                | MARCA   | DATA DE FABRICAÇÃO | DATA DE VALIDADE | FABRICANTE-UF/CNPJ                                                | RESULTADO INSATISFATÓRIO   |
|------------------------|---------|--------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Pimenta do Reino Moida | Pancada | 02/06/2008         | 31/03/2011       | A.C.Silva - Comércio de Especiarias Pancada-SP/46.724.944/0001-02 | Presença Coliformes à 45°C |

DESPACHOS DA DIRETORA

Em 8 de março de 2010

Nº 28 - A Diretora da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 25, de março de 2009 do Presidente da República e a Portaria ANVISA n. 453, de 9 de abril de 2009, os incisos I, V e VII do art. 12 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999 com fundamento no inciso VI do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, no art. 52 e no art. 63 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso VI do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC n.º 25, de 4 de abril de 2008, NÃO CONHECE DOS RECURSOS a seguir especificados, determinando a extinção do recurso, sem julgamento do mérito, mantendo os termos da decisão recorrida.

MARIA CECILIA MARTINS BRITO  
Diretora

ANEXO

RECURSO EXPEDIENTE nº: 026723/10-6  
NOME DA EMPRESA: BOTIKA INDÚSTRIA E COMERCIO DE SUPLEMENTOS NATURAIS LTDA.  
CNPJ: 09.143.920/0001-33  
NUMERO DO PROCESSO: 25004180312/2008-11  
ASSUNTO DA PETIÇÃO: Registro de alimentos e bebidas

Nº 29 - A Diretora da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 25, de março de 2009 do Presidente da República e a Portaria ANVISA n. 453, de 9 de abril de 2009, os incisos I, V e VII do art. 12 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, com fundamento no art. 6º e no § 2º do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, combinado com o art. 61 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no § 2º do art. 11 e inciso VI do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC n.º 25, de 4 de abril de 2008, CONHECE E NÃO CONFERE EFEITO SUSPENSIVO aos recursos a seguir especificados, determinando o normal prosseguimento das análises para posterior julgamento do mérito pela Diretoria Colegiada.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

RECURSO EXPEDIENTE nº: 090067/10-2  
NOME DA EMPRESA: ALBITECH COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE SUPLEMENTOS MINERAIS LTDA.  
CNPJ: 71.878.151/0001-95  
NUMERO DO PROCESSO: 25004.110010/2009-51  
ASSUNTO DA PETIÇÃO: Registro de alimento e bebida importado  
RECURSO EXPEDIENTE nº: 061984/10-1  
NOME DA EMPRESA: VITALNATUS FARMACEUTICA LTDA.  
CNPJ: 05.915.310/0001-50  
NUMERO DO PROCESSO: 25004.360470/2008-58

ASSUNTO DA PETIÇÃO: Registro de Alimentos e Bebidas  
RECURSO EXPEDIENTE nº: 110758/10-5  
NOME DA EMPRESA: LABORATORIO PHITOPLANTAS LTDA-ME  
CNPJ: 03.601.352/0001-90  
NUMERO DO PROCESSO: 25004.270254/2008-19  
ASSUNTO DA PETIÇÃO: Registro de Alimentos e Bebidas  
RECURSO EXPEDIENTE nº: 114902/10-4  
NOME DA EMPRESA: RELTHY LABORATÓRIOS LTDA.  
CNPJ: 58.884.735/0001-05  
NUMERO DO PROCESSO: 25004.180325/2008-11  
ASSUNTO DA PETIÇÃO: Registro de Alimentos e Bebidas  
RECURSO EXPEDIENTE nº: 120649/10-4  
NOME DA EMPRESA: COLBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
CNPJ: 00.413.925/0001-64  
NUMERO DO PROCESSO: 25004.260026/2009-71  
ASSUNTO DA PETIÇÃO: Registro de Alimentos e Bebidas  
RECURSO EXPEDIENTE nº: 114389/10-1  
NOME DA EMPRESA: LABORATÓRIOS FERRER DO BRASIL LTDA.  
CNPJ: 07.247.260/0001-05  
NUMERO DO PROCESSO: 25004.110085/2009-10  
ASSUNTO DA PETIÇÃO: Registro de Alimento e Bebidas Importado  
RECURSO EXPEDIENTE nº: 114403/10-1  
NOME DA EMPRESA: LABORATÓRIOS FERRER DO BRASIL LTDA.  
CNPJ: 07.247.260/0001-05  
NUMERO DO PROCESSO: 25004.110082/2009-32  
ASSUNTO DA PETIÇÃO: Registro de Alimento e Bebidas Importado  
RECURSO EXPEDIENTE nº: 114271/10-2  
NOME DA EMPRESA: CHOCOLATES KOPENHAGEN LTDA.  
CNPJ: 61.158.283/0001-99  
NUMERO DO PROCESSO: 25004.000052/98  
ASSUNTO DA PETIÇÃO: Revalidação de Registro  
RECURSO EXPEDIENTE nº: 114261/10-5  
NOME DA EMPRESA: CHOCOLATES KOPENHAGEN LTDA.  
CNPJ: 61.158.283/0001-99  
NUMERO DO PROCESSO: 25004.000049/98  
ASSUNTO DA PETIÇÃO: Revalidação de Registro  
RECURSO EXPEDIENTE nº: 114268/10-2  
NOME DA EMPRESA: CHOCOLATES KOPENHAGEN LTDA.  
CNPJ: 61.158.283/0001-99  
NUMERO DO PROCESSO: 25004.000053/98  
ASSUNTO DA PETIÇÃO: Revalidação de Registro  
RECURSO EXPEDIENTE nº: 114258/10-5  
NOME DA EMPRESA: CHOCOLATES KOPENHAGEN LTDA.  
CNPJ: 61.158.283/0001-99  
NUMERO DO PROCESSO: 25004.000054/98  
ASSUNTO DA PETIÇÃO: Revalidação de Registro

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 100, DE 5 DE MARÇO DE 2010

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,  
Considerando o disposto no art. 3º da Portaria nº 44/GM, de 10 de janeiro de 2001, que define as regras para habilitação de unidade prestadora de serviços do Sistema Único de Saúde - SUS, em regime de Hospital Dia; e  
Considerando o parecer favorável do gestor local do SUS, resolve:

Art. 1º - Habilitar o Hospital a seguir, no código 12.02- Procedimentos cirúrgicos, diagnósticos ou terapêuticos, em regime de Hospital Dia, nos termos da Portaria nº 44/GM de 10 de janeiro de 2001.

| UF | Município | CNES    | CNPJ           | Entidade              | Gestão    |
|----|-----------|---------|----------------|-----------------------|-----------|
| MG | Barbacena | 2098741 | 33504950001-77 | Clínica São Francisco | Municipal |

Art. 2º - Instruir que a habilitação concedida por esta Portaria não acarretará alteração no teto financeiro do Estado e/ou Município.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da competência de março de 2010.

ALBERTO BELTRAME



## Ministério das Comunicações

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 77, DE 1º DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53720.000397/2000, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de dezembro de 2000, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL DE PINHEIROS - FECAP, pela Portaria nº 172, DE 21 de setembro de 1989, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 subsequente, referendada pelo Decreto Legislativo nº 65, de 1990, publicado no DOU do dia 21 de dezembro de 1990, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos no município de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

### AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

#### CONSULTA PÚBLICA Nº 7, DE 8 DE MARÇO DE 2010

Regulamento para Definição de Formatos e Tolerâncias para Dados Geodésicos Fornecidos a Anatel.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, deliberou em sua reunião nº 554, realizada em 4 de março de 2010, submeter à Consulta Pública, para comentários e sugestões do público em geral, nos termos do art. 42, da Lei nº 9.472, de 1997, e do art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, Proposta de Regulamento que estabelece critérios para padronização do sistema geodésico de referência e a exatidão na determinação das coordenadas geodésicas, sempre que tal informação for requerida pela Anatel, conforme processo nº 53500.016381/2009.

Na elaboração da proposta levou-se em consideração:

1) O disposto no inciso art. 1º da Lei nº 9.472, de 1997, que atribui à União, por intermédio do órgão regulador e nos termos das políticas estabelecidas pelos Poderes Executivo e Legislativo, competência para organizar a exploração dos serviços de telecomunicações;

2) O disposto no inciso IV do art. 19 da Lei nº 9.472, de 1997, que atribui à Anatel a competência para expedição de normas quanto à outorga, prestação e fruição dos serviços de telecomunicações no regime público;

3) O disposto no inciso X do art. 19 da Lei nº 9.472, de 1997, que atribui à Anatel a competência para expedição de normas sobre prestação de serviços de telecomunicações no regime privado;

4) A importância da confiabilidade dos dados de coordenadas geodésicas providos à Anatel para a organização da exploração dos serviços de telecomunicações, na medida em que tais informações propiciam a utilização de ferramentas modernas de planejamento e de engenharia nas atividades regularmente desenvolvidas pela Agência;

5) As Portarias nº 6, de 20 de janeiro de 2003, e nº 1, de 5 de janeiro de 2004, que estabeleceram o sistema WGS84 como referência para fins de cadastramento junto à Anatel de estações emisoras de radiofrequências, sempre que tal informação fosse demandada;

6) A importância para a Anatel em dispor de dados cartográficos com confiabilidade, consolidou-se o entendimento de que o ajuste das informações de coordenadas geodésicas, quando não associado a uma real mudança do local de instalação, não caracteriza mudança das características técnicas das estações, não demandando, portanto, novo licenciamento ou o pagamento de taxas;

7) Que foram promovidas ações de cadastramento das coordenadas, tanto através das Portarias nº 6, de 2003, e nº 1, de 2004, quanto em eventos posteriores, tendo sido criada deste modo a oportunidade para as entidades licenciadas pela Agência espontaneamente realizarem a atualização das informações de coordenadas de suas estações, sem que houvesse a incidência de taxas ou a emissão de novas licenças;

8) O disposto no Decreto-Lei nº 243, de 28 de fevereiro de 1967, que atribui à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a competência para definição, implantação e manutenção do Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), assim como o estabelecimento das especificações e normas gerais para levantamentos geodésicos;

9) A Resolução nº 1/2005, de 25 de fevereiro de 2005, do IBGE, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 3.266, de 29 de novembro de 1999, e art. 24 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.740, de 13 de junho de 2003, que alterou a caracterização do Sistema Geodésico Brasileiro, que passou a ser o Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas (SIRGAS), em sua realização do ano de 2000 (SIRGAS2000);

10) Que o sistema SIRGAS2000 coincide com o sistema WGS84 em sua realização atual, de modo que a adoção do SIRGAS2000 pela Anatel não causa alteração nos dados já fornecidos à Agência nos termos das Portarias nº 6, de 2003, e nº 1, de 2004;

11) A necessidade de ajuste dos instrumentos normativos anteriormente publicados pela Agência sobre este assunto, tanto para garantir a aderência ao Sistema Geodésico Brasileiro, como para incluir no rol de itens a serem georreferenciados outros elementos cuja gestão é de competência da Anatel.

Como resultado desta Consulta Pública, a Anatel pretende:

1) Aprovar o Regulamento para Definição de Formatos e Tolerâncias para Dados Geodésicos Fornecidos a Anatel.

2) Manter atualizados os dados constantes do Banco de Dados Técnicos e Administrativos (BDTA) mantido pela Agência.

A proposta em epígrafe estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço a seguir e na página da Anatel na Internet, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As manifestações fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas, exclusivamente, conforme indicado a seguir, preferencialmente, por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível na página da Anatel na Internet no endereço <http://www.anatel.gov.br>, relativo a esta Consulta Pública, até às 24h do dia 07 de abril de 2010, fazendo-se acompanhar de textos alternativos e substitutivos, quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.

Serão também consideradas as manifestações encaminhadas por carta, fax ou correspondência eletrônica, recebidas até às 18h do dia 05 de abril de 2010, para:

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO  
CONSULTA PÚBLICA Nº 7, DE 8 DE MARÇO DE

2010

Proposta de Regulamento para Definição de Formatos e Tolerâncias para Dados Geodésicos Fornecidos a Anatel. Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 6, Bloco F, Térreo

- Biblioteca - 70070-940 - Brasília - DF  
Fax: (61) 2312-0022

e-mail: [biblioteca@anatel.gov.br](mailto:biblioteca@anatel.gov.br)

As manifestações recebidas merecerão exame pela Anatel e permanecerão à disposição do público na Biblioteca da Agência.

ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN  
Presidente do Conselho  
Substituto

#### ATO Nº 1.126, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010

Processo nº 53500.016835/2009. Expede autorização à TELECALL BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 07.625.852/0001-13, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDÍ, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO.

RONALDO MOTA SARDEMBERG  
Presidente do Conselho

#### ATO Nº 1.238, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

Processo nº 53500.022102/2009 - Expede autorização à NETCETERA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 10.207.510/0001-98, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDEMBERG  
Presidente do Conselho

#### ATO Nº 1.240, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

Processo nº 53500.023006/2009 - Expede autorização à NETCOM TERESÓPOLIS INFORMÁTICA E INTERNET LTDA. - ME, CNPJ nº 08.981.682/0001-72, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDEMBERG  
Presidente do Conselho

#### ATO Nº 1.383, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

Processo nº 53500.022313/2008. Expede autorização à RÁDIO TÁXI D & J LTDA., CNPJ nº 09.580.766/0001-67, para explorar o Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Especializado, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação do serviço o município de Porto Velho/RO. Outorga autorização de uso de radiofrequência à autorizada, associada à autorização para a exploração do Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Especializado, de que trata o art. 1º, sem exclusividade, por dez anos, em caráter precário, prorrogável uma única vez e de forma onerosa, por igual período.

RONALDO MOTA SARDEMBERG  
Presidente do Conselho

#### ATO Nº 1.396, DE 1º DE MARÇO DE 2010

Processo nº 53500.025502/2009 - Expede autorização à SMANET INFORMATICA LTDA. - ME, CNPJ nº 04.268.880/0001-32, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDEMBERG  
Presidente do Conselho

#### ATO Nº 1.397, DE 1º DE MARÇO DE 2010

Processo nº 53500.020114/2009 - Expede autorização à LINK SETE SERVIÇOS DE INTERNET E REDES LTDA. - EPP, CNPJ nº 07.165.786/0001-46, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDEMBERG  
Presidente do Conselho

#### ATO Nº 1.398, DE 1º DE MARÇO DE 2010

Processo nº 53500.015596/2009 - Expede autorização à NOVA PORTONET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ nº 07.149.992/0001-62, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDEMBERG  
Presidente do Conselho

#### ATO Nº 1.399, DE 1º DE MARÇO DE 2010

Processo nº 53500.020181/2009 - Expede autorização à RONALDO PEREIRA PANCIELLI - ME, CNPJ nº 08.434.723/0001-00, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDEMBERG  
Presidente do Conselho

#### RETIFICAÇÃO

Nos artigos 10, inciso I, 14, caput e 18 da Resolução nº 539, de 23 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 de fevereiro de 2010, na seção 1, pg. 102 e 103, retifica-se conforme abaixo:

I) no art. 10, inciso I, onde se lê "TUP adaptado deve estar deve estar preparado para atender, no mínimo, o tipo de necessidade especial motivadora da respectiva solicitação", leia-se "o TUP adaptado deve estar preparado para atender, no mínimo, o tipo de necessidade especial motivadora da respectiva solicitação";

II) no art. 14, caput, onde se lê "Somente nas sedes dos municípios constantes do Anexo III será permitido que a concessionária na modalidade Local implante o backhaul com uso de satélite", leia-se "Somente nas sedes dos municípios constantes do Anexo II será permitido que a concessionária na modalidade Local implante o backhaul com uso de satélite";

III) no art. 18, inciso III, onde se lê "O procedimento para obtenção das informações para cálculo do VPL do backhaul, que inclui a apuração do OPEX, do CAPEX e das Receitas, deve observar também o estabelecido no Anexo II deste Regulamento", leia-se "O procedimento para obtenção das informações para cálculo do VPL do backhaul, que inclui a apuração do OPEX, do CAPEX e das Receitas, deve observar também o estabelecido no Anexo I deste Regulamento".

### SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

#### ATO Nº 1.516, DE 8 DE MARÇO DE 2010

Autorizar a(o) Embaixada da República Italiana a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Brasília/DF, , no período de 08/03/2010 a 09/03/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS  
Superintendente



GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
ESCRITÓRIO REGIONAL EM SÃO PAULO

DESPACHOS DO GERENTE-GERAL

Aplica às entidades abaixo relacionadas sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 173, inciso I, da Lei n.º 9.472/97, por estarem incursas nos preceitos abaixo relacionados:

| N.º do Processo   | Entidade                      | Cidade/UF    | CPF/CNPJ           | Dispositivo Infringido                          | Data do Despacho |
|-------------------|-------------------------------|--------------|--------------------|-------------------------------------------------|------------------|
| 53504.001113/2003 | USINA MARACÁI AÇÚCAR E ALCOOL | São Paulo/SP | 52.008.299-0001/24 | Item 13.5, inciso II, alínea "c" da Norma 13/97 | 2027/08/2008     |

JOÃO BOSCO M. DE ALBUQUERQUE SILVA  
Substituto

Aplica às entidades abaixo relacionadas sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 173, inciso I, da Lei n.º 9.472/97, por estarem incursas nos preceitos abaixo relacionados:

| N.º do Processo   | Entidade                   | Cidade/UF                | CPF/CNPJ       | Dispositivo Infringido           | Data do Despacho |
|-------------------|----------------------------|--------------------------|----------------|----------------------------------|------------------|
| 53504.029506/2008 | JONAS GONSALVES DE ALMEIDA | São Paulo/SP             | 033.036.128-70 | Item 9 da Norma 1A/80.           | 20/11/2009       |
| 53504.002943/2002 | RICARDO SAAD GATTAZ        | São José do Rio Preto/SP | 787.280.538-34 | Item 13.5, I, "a" da Norma 13/97 | 05/09/2008       |

JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA

Aplica às entidades, abaixo relacionadas, sanção de MULTA, em conformidade com o artigo 173, inciso II, da Lei 9.472/97, pela infração aos dispositivos normativos abaixo relacionados:

| N.º do Processo   | Entidade    | Cidade/UF   | CPF/CNPJ       | Valor da multa (R\$) | Enquadramento Legal     | Data do Despacho |
|-------------------|-------------|-------------|----------------|----------------------|-------------------------|------------------|
| 53504.000338/2004 | PAULO RAMOS | Barretos/SP | 756.112.108-30 | 250,00               | Art. 163 da Lei 9472/97 | 29/09/2009       |

JOÃO BOSCO M. DE ALBUQUERQUE SILVA  
Substituto

Aplica às entidades, abaixo relacionadas, sanção de MULTA, em conformidade com o artigo 173, inciso II, da Lei 9.472/97, pela infração aos dispositivos normativos abaixo relacionados:

| N.º do Processo   | Entidade                                                                                 | Cidade/UF                | CPF/CNPJ            | Valor da multa (R\$) | Enquadramento Legal                                                                                                  | Data do Despacho |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 53504.006240/2002 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE GUARULHOS 1 | Guarulhos/SP             | 096.291.141/0001-80 | 582,89               | Art. 63 da Resolução nº 242 /2000 e art. 63, § 2º da Resolução nº 259/2001, c/c o item 3.2 da Resolução nº 308/2002. | 29/09/2009       |
| 53504.029506/2008 | SARA PERES CAMPI                                                                         | São Paulo/SP             | 169.973.428-33      | 5086,26              | Art. 163 da Lei 9472/97, art. 79 e 80 da Resolução 259/2001 e art. 4º da Resolução 242/2000.                         | 28/08/2009       |
| 53504.024871/2007 | CARLOS ALEXANDRE NETO RONDON                                                             | Mairiporã/SP             | 116.742.388-78      | 2297,37              | Art. 163 da Lei 9472/97 e art. 4º da Resolução 242/2000.                                                             | 20/08/2009       |
| 53504.005960/2002 | TELESP CELULAR S/A                                                                       | São Paulo/SP             | 02.319.126/0001-59  | 13273,92             | Art. 162 da Lei 9472/97.                                                                                             | 23/09/2009       |
| 53504.000023/2002 | CÉSAR DA COSTA BRANCO                                                                    | São Paulo/SP             | 946.629.408-34      | 250,00               | Item 18, "b", c/c item 20, "e" da Norma 1A/80 e artigo 173, incisos II e IV e artigo 179, ambos da Lei 9472/97.      | 21/12/2009       |
| 53504.012537/2009 | MARCELO JOSÉ DE LIMA                                                                     | Ouro Verde/SP            | 080.444.588-59      | 6738,00              | Art. 163 da Lei 9472/97 c/c art. 55, V, da Resolução nº 242/2000.                                                    | 30/10/2009       |
| 53504.003630/2002 | TELESP CELULAR S/A                                                                       | Pedreira/SP              | 02.319.126/0001-59  | 1997,97              | Art. 162 da Lei 9472/97 c/c Item 8.7 da Norma 20/96.                                                                 | 22/09/2009       |
| 53504.010410/2005 | TELEFÔNICA EMPRESAS S/A                                                                  | Jacareí/SP               | 04.027.547/0001-31  | 2010,20              | Artigos 27 e 55, VII, da Resolução nº 259/2001                                                                       | 03/10/2008       |
| 53504.004193/2002 | TELESP CELULAR S/A                                                                       | São José do Rio Preto/SP | 02.319.126/0001-59  | 2227,04              | Art. 162 da Lei 9472/97                                                                                              | 22/09/2009       |
| 53504.003470/2002 | TELESP CELULAR S/A                                                                       | Jundiaí/SP               | 02.319.126/0001-59  | 35473,30             | Art. 162 da Lei 9472/97                                                                                              | 23/09/2009       |
| 53504.004450/2002 | TELESP CELULAR S/A                                                                       | São Paulo/SP             | 02.319.126/0001-59  | 8144,40              | Art. 162 da Lei 9472/97                                                                                              | 21/09/2009       |
| 53504.008894/2006 | CLARO S/A                                                                                | Suzano/SP                | 40.435.544/0001-47  | 2819,88              | Artigos 26, § 8º, III c/c 53, ambos do RUER e artigo 37, II do RST.                                                  | 21/12/2009       |
| 53504.014291/2008 | PLÁCIDO MESSIAS DOS ANJOS                                                                | Guarulhos/SP             | 009.719.048-98      | 16247,17             | Art. 163 da Lei 9472/97 e art 4º do Regulamento aprovado pela Resolução nº 242/2000.                                 | 07/12/2009       |
| 53504.000563/2002 | TELESP CELULAR S/A                                                                       | Caçapava/SP              | 02.319.126/0001-59  | 2395,55              | Art.162 da Lei 9472/97.                                                                                              | 22/09/2009       |
| 53504.003671/2007 | RN BRASIL SERVIÇOS DE PROVEDORES LTDA                                                    | São Vicente/SP           | 05.827.543/0001-09  | 4374,00              | Artigos 27 e 55, inciso VIII, do Regulamento aprovado pela Resolução nº 272/2001 c/c artigo 162 da Lei nº 9472/97.   | 31/12/2009       |
| 53504.000390/2003 | TELESP CELULAR S/A                                                                       | Campinas/SP              | 02.319.126/0001-59  | 23364,99             | Art. 162 da Lei 9472/97 e Item 5.5.1 da NGT - 20/96.                                                                 | 22/09/2009       |
| 53504.000580/2002 | TELESP CELULAR S/A                                                                       | São Sebastião/SP         | 02.319.126/0001-59  | 2218,67              | Art.162 da Lei 9472/97.                                                                                              | 23/09/2009       |
| 53504.001690/2002 | TELESP CELULAR S/A                                                                       | São Paulo/SP             | 02.319.126/0001-59  | 13663,98             | Item 5.5.1 da NGT - 20/96 e artigo 165 da Lei 9472/97                                                                | 23/09/2009       |
| 53504.003470/2001 | TELESP CELULAR S/A                                                                       | Matão/SP                 | 02.319.126/0001-59  | 3179,92              | Art. 162 da Lei 9472/97                                                                                              | 29/08/2009       |
| 53504.000570/2002 | TELESP CELULAR S/A                                                                       | Taubaté/SP               | 02.319.126/0001-59  | 2267,02              | Art.162 da Lei 9472/97.                                                                                              | 22/09/2009       |
| 53504.003633/2002 | TELESP CELULAR S/A                                                                       | Valinhos/SP              | 02.319.126/0001-59  | 2161,37              | Art.162 da Lei 9472/97.                                                                                              | 22/09/2009       |
| 53504.003463/2001 | TELESP CELULAR S/A                                                                       | Santa Adélia/SP          | 02.319.126/0001-59  | 3005,51              | Art.162 da Lei 9472/97.                                                                                              |                  |

JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 1.390, DE 1º DE MARÇO DE 2010

Autoriza a SAT - SISTEMA A TRIBUNA DE COMUNICAÇÃO SANTOS LTDA, CNPJ nº. 58780453/0001-68 a executar o Serviço Especial para Fins Científicos ou Experimentais, TVD - Praia Grande/SP - Canal 19. Prazo de 12 meses a partir da data de publicação. Processo n.º 53000.063687/2009.

ARA APKAR MINASSIAN  
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

ATO Nº 1.130, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010

Processo nº 53500.003160/2010 - Expede autorização a MARCATO SAT - SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.329.089/0001-50, para executar, para uso próprio, o Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Rede

Privado, de interesse restrito, em âmbito interior, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de exploração do serviço o território nacional.

DIRCEU BARAVIERA  
Superintendente Interino

GERÊNCIA-GERAL DE SERVIÇOS PRIVADOS DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 4.839, DE 20 DE AGOSTO DE 2009

Processo n.º 53500.015753/2009. Aplica à AV CORP - COMÉRCIO E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA. - ME, CNPJ n. 01.885.000/0001-89, a sanção de ADVERTÊNCIA, ante a constatação de que a autorizada não apresentou o Resumo do Projeto de Instalação no tempo oportuno.

DIRCEU BARAVIERA  
Gerente-Geral

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 17, DE 19 DE JANEIRO DE 2010

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.052653/2004, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da WEB COMUNICAÇÃO LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Arinos, Estado de Minas Gerais, utilizando o canal 244, classe C.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU



Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
SUBSECRETARIA-GERAL DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS  
DIVISÃO DE ATOS INTERNACIONAIS

AJUSTE COMPLEMENTAR AO ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DE CUBA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "FORTELECIMENTO INSTITUCIONAL DOS LABORATÓRIOS NACIONAIS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO BRASIL E DE CUBA"

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República de Cuba  
(doravante denominados "Partes"),

Considerando que suas relações de cooperação têm sido fortalecidas e amparadas pelo Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, assinado em Havana, em 18 de março de 1987;

Considerando o desejo comum de promover a cooperação para o desenvolvimento; e

Considerando que a cooperação técnica na área de vigilância sanitária se reveste de especial interesse para as Partes,

Ajustam o seguinte:

Artigo I

1. O presente Ajuste Complementar visa à implementação do Projeto "Fortalecimento Institucional dos Laboratórios Nacionais de Vigilância Sanitária do Brasil e de Cuba", doravante denominado "Projeto", cuja finalidade é aumentar o intercâmbio de conhecimentos entre o Instituto Nacional de Controle da Qualidade em Saúde, da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), e o Centro para Controle Estatal da Qualidade dos Medicamentos de Cuba, na área de controle da qualidade de produtos de risco submetidos à vigilância sanitária.

2. O Projeto especificará os objetivos, as atividades, os resultados e o orçamento desenvolvidos no âmbito do presente Ajuste Complementar.

3. O Projeto será aprovado e firmado pelas instituições coordenadoras e executoras.

Artigo II

1. O Governo da República Federativa do Brasil designa:

a) a Agência Brasileira de Cooperação, do Ministério de Relações Exteriores, (ABC/MRE) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar; e

b) o Ministério da Saúde do Brasil, por intermédio de Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS/FIOCRUZ), como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar.

2. O Governo da República de Cuba designa:

a) o Ministério de Comércio Exterior e Investimento Estrangeiro (MINCEX) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar; e

b) o Centro para o Controle Estatal da Qualidade dos Medicamentos (CECMED) como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar.

Artigo III

1. Ao Governo da República Federativa do Brasil cabe:

a) designar e enviar técnicos para desenvolver em Cuba as atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;

b) receber técnicos cubanos no Brasil para serem capacitados; e

c) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.

2. Ao Governo da República de Cuba cabe:

a) designar técnicos para participar das atividades previstas no Projeto;

b) disponibilizar instalações e infraestrutura adequadas à execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;

c) prestar apoio operacional aos técnicos enviados pelo Governo brasileiro, mediante o fornecimento de todas as informações necessárias à execução do Projeto; e

d) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.

3. O presente Ajuste Complementar não implica qualquer compromisso de transferência de recursos financeiros das Partes ou qualquer outra atividade gravosa ao patrimônio nacional destas.

4. As partes executarão o Projeto conforme sua disponibilidade orçamentária.

Artigo IV

Na execução das atividades previstas no Projeto, quando a legislação de ambas as Partes o permita, poderão ser estabelecidos mecanismos de cooperação com instituições públicas e privadas, organismos internacionais e agências de cooperação, que deverão estar previstos em outros instrumentos assinados por ambas as Partes que não o presente Ajuste Complementar.

Artigo V

Todas as atividades mencionadas neste Ajuste Complementar estarão sujeitas às leis e aos regulamentos em vigor na República Federativa do Brasil e na República de Cuba.

Artigo VI

1. As instituições executoras mencionadas no Artigo II elaborarão relatórios sobre os resultados obtidos no Projeto desenvolvido no âmbito do presente Ajuste Complementar, os quais serão apresentados às instituições coordenadoras.

2. Os resultados das atividades desenvolvidas no contexto do Projeto a que se refere o presente Ajuste Complementar serão de propriedade conjunta das Partes. Em caso de publicação dos referidos resultados, as Partes deverão ser prévia e formalmente consultadas e mencionadas no documento objeto de publicação.

Artigo VII

1. O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 2 (dois) anos, renováveis automaticamente, por períodos de igual duração, até o cumprimento de seu objeto, exceto se qualquer das Partes manifestar à outra, por escrito, pela via diplomática, sua intenção de dá-lo por terminado, com antecedência mínima de três (3) meses.

2. Qualquer das Partes poderá notificar a outra, a qualquer momento, por via diplomática, sua decisão de denunciar o presente Acordo Complementar. A denúncia surtirá efeito três (3) meses após a data da respectiva notificação. Essa denúncia não afetará as atividades que estão atualmente em andamento a menos que as partes acordem em contrário.

3. O presente Ajuste Complementar poderá ser modificado ou emendado a qualquer momento, por consentimento mútuo das Partes, por via diplomática.

Artigo VIII

Qualquer controvérsia relativa à interpretação ou execução do presente Ajuste será resolvida pelas Partes, por via diplomática.

Artigo IX

Nas questões não previstas no presente Ajuste Complementar, aplicar-se-ão as disposições do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, assinado em Havana, em 18 de março de 1987.

Assinado em Havana, em 24 de fevereiro de 2010, em dois exemplares originais, em português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Em 24 de fevereiro de 2010  
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL  
Antonio de Aguiar Patriota  
Secretário-Geral das Relações Exteriores

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA DE CUBA  
Marcelino Medina González  
Primeiro Vice-Ministro das Relações Exteriores

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA SOBRE COOPERAÇÃO EM MUDANÇA DO CLIMA

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo dos Estados Unidos da América  
(doravante denominados "as Partes"),

Conscientes de que a mudança do clima é um dos mais graves desafios enfrentados pela comunidade internacional,

Reafirmando que ambos os países continuarão a promover a implementação plena, efetiva e sustentada da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (CQNUMC),

Afirmando que o Acordo de Copenhague foi um avanço significativo no tratamento de temas-chave para o enfrentamento do desafio global de mudança do clima, e que ambos os países reafirmam seus compromissos políticos nele contidos,

Determinados a unir esforços para alcançar esses objetivos, abordar efetivamente a mudança do clima e seus efeitos adversos e atingir objetivos de desenvolvimento de baixo carbono,

Dispostos a promover o estabelecimento de uma plataforma bilateral para a cooperação e, ao mesmo tempo, contribuir para uma resposta multilateral robusta para esse problema,

Chegaram ao seguinte entendimento:

Seção 1

O propósito deste Memorando de Entendimento é o de fortalecer e coordenar os esforços das Partes para enfrentar efetivamente a mudança do clima, no contexto do crescimento econômico sustentável de baixo carbono.

Seção 2

No âmbito deste Memorando de Entendimento, as Partes decidem cooperar em áreas relacionadas à capacitação, pesquisa, desenvolvimento, aplicação e disseminação de tecnologias para enfrentar a mudança do clima e seus efeitos adversos. Nossos dois países já estão engajados em trabalho substancial de colaboração em áreas como eficiência energética, energias renováveis, incluindo bioenergia e biocombustíveis, e captura e armazenamento de carbono, tanto no âmbito do Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de Mecanismo de Consultas sobre Cooperação na Área de Energia de 2003, entre o Departamento de Energia dos Estados Unidos da América e o Ministério de Minas e Energia do Brasil, quanto no do Memorando de Entendimento para Avançar a Cooperação em Biocombustíveis de 2007, entre o Departamento de Estado dos Estados Unidos da América e o Ministério das Relações Exteriores do Brasil. Esse trabalho de colaboração continuará, e novas áreas de cooperação seriam adicionadas, incluindo, de forma não-exaustiva, as seguintes áreas: redução de emissões provenientes de desmatamento e degradação florestal (REDD+); e desenvolvimento de baixo carbono.

Seção 3

As Partes decidem estabelecer um Diálogo sobre Políticas de Mudança do Clima, que complementarará e fortalecerá as áreas de cooperação existentes. Com esse objetivo, as Partes se reunirão pelo menos uma vez por ano, de forma alternada em cada país, com o propósito de trabalhar conjuntamente, *inter alia*:

1) pela implementação plena, efetiva e sustentada da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e para construir sobre a base dos entendimentos do Acordo de Copenhague o mais rapidamente possível;

2) para intercambiar experiências em estratégias e políticas nacionais, incluindo mercados de carbono, para abordar a mudança do clima;

3) em soluções pragmáticas para reduzir emissões;

4) em esforços conjuntos em pesquisa, desenvolvimento, aplicação e disseminação de tecnologias para combater a mudança do clima;

5) em adaptação à mudança do clima;

6) em cooperação em pesquisa científica sobre a mudança do clima; e

7) em capacitação em setores relacionados à mudança do clima.

**Seção 4**

As Partes, em coordenação com outras agências relevantes, designam, respectivamente, o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Departamento de Estado dos Estados Unidos da América como pontos focais para o presente Memorando de Entendimento e como co-presidentes do Diálogo sobre Políticas de Mudança do Clima.

**Seção 5**

Este Memorando de Entendimento e suas atividades estão sujeitas às leis e regulamentos das Partes. Este instrumento não se destina a criar quaisquer direitos ou obrigações nos planos do direito interno ou internacional.

**Seção 6**

Este Memorando de Entendimento entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por 10 anos. Este instrumento poderá ser renovado se as Partes assim decidirem, pela via diplomática.

**Seção 7**

Este Memorando de Entendimento poderá ser desconstituído por qualquer das Partes, mediante notificação por escrito à outra Parte, pela via diplomática.

Assinado em Brasília, em dois originais, em 3 de março de 2010, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Em 3 de março de 2010  
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL  
**Celso Amorim**  
Ministro das Relações Exteriores

PELO GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS  
DA AMÉRICA  
**Hillary Rodham Clinton**  
Secretária de Estado

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS MEXICANOS SOBRE COOPERAÇÃO PARA PREVENIR E COMBATER O TRÁFICO DE MIGRANTES E DE PESSOAS, BEM COMO PARA ATENÇÃO E PROTEÇÃO A SUAS VÍTIMAS**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo dos Estados Unidos Mexicanos (doravante denominados "Partes"),

Considerando a importância do respeito aos direitos humanos dos migrantes e das pessoas em geral;

Reconhecendo a necessidade de desenvolver vínculos de cooperação para prevenir e combater os grupos criminosos que atuam no tráfico de migrantes e de pessoas; e

Considerando que ambos os Estados são Partes do Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (Convenção de Palermo) relativo ao Combate ao Tráfico de Migrantes por Via Terrestre, Marítima ou Aérea, bem como do Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mulheres e Crianças, adotados pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova York, em 15 de novembro de 2000,

Chegaram ao seguinte entendimento:

**Artigo I  
Objetivo**

O objetivo do presente Memorando de Entendimento é estabelecer as bases de cooperação entre as Partes para prevenir e combater os grupos criminosos que atuam no tráfico de migrantes e de pessoas, bem como para atenção e proteção a suas vítimas.

**Artigo II  
Modalidades de Cooperação**

1. A cooperação no âmbito do presente Memorando de Entendimento compreenderá o intercâmbio de informações e experiências nas seguintes áreas, em conformidade com as respectivas leis e regulamentos de cada Parte:

a) fluxos e estatísticas migratórias;

b) dados e inteligência, a fim de identificar grupos criminosos que atuam no tráfico de migrantes e de pessoas e em atividades criminosas conexas;

c) legislação aplicável, práticas processuais, procedimentos administrativos relativos a migrantes indocumentados e experiências em matéria migratória, particularmente no combate ao tráfico de migrantes e de pessoas;

d) identificação e técnicas de reconhecimento de documentação adulterada ou falsificada;

e) identificação, detecção, resgate, assistência, atenção e proteção às vítimas ou prováveis vítimas do tráfico de pessoas e de migrantes; e

f) qualquer outra modalidade de cooperação acordada pelas Partes.

2. As Partes poderão realizar atividades coordenadas nas seguintes áreas:

a) campanhas de prevenção e informação sobre o tráfico de migrantes e de pessoas;

b) capacitação em identificação, detecção, resgate, assistência, atenção e proteção às vítimas ou prováveis vítimas, bem como em prevenção, combate e repressão do tráfico de pessoas e de migrantes;

c) estudos e pesquisas sobre os temas objeto do presente Memorando; e

d) recepção e atenção às vítimas do tráfico de pessoas e de migrantes de nacionalidade das Partes.

**Artigo III  
Proteção**

As Partes garantirão a proteção e o respeito aos direitos humanos das vítimas ou prováveis vítimas do tráfico de pessoas e de migrantes, durante o período em que se encontrem sob sua custódia, proporcionando-lhes assistência e proteção nos termos da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (Convenção de Palermo) e seus Protocolos Adicionais relativos ao Combate ao Tráfico de Migrantes por Via Terrestre, Marítima ou Aérea e à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mulheres e Crianças, adotados pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova York, em 15 de novembro de 2000, assim como nos termos da Convenção de Viena sobre Relações Consulares, celebrada em Viena, em 24 de abril de 1963, em particular seu Artigo 36.

**Artigo IV  
Autoridades Centrais**

As autoridades responsáveis pela execução do presente Memorando serão as seguintes:

a) pelos Estados Unidos Mexicanos: a Secretaria de Governo, a Secretaria de Relações Exteriores, a Procuradoria Geral da República e a Secretaria de Segurança Pública; e

b) pela República Federativa do Brasil: o Ministério da Justiça, o Ministério das Relações Exteriores e a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.

**Artigo V  
Visitas Técnicas**

1. Em conformidade com suas respectivas leis e regulamentos internos, as Partes poderão realizar visitas técnicas, por meio de suas Autoridades Centrais, especialmente nos locais de internação de migrantes ou em outros pontos definidos pelas Partes que estejam relacionados com as condutas no âmbito deste Memorando.

2. Os participantes das visitas técnicas não poderão exercer nenhuma atividade cuja execução esteja reservada exclusivamente às autoridades da outra Parte.

**Artigo VI  
Intercâmbio de Informação e Confidencialidade**

1. A fim de obter o melhor resultado nas atividades previstas no presente Memorando de Entendimento, as Partes estabelecerão canais de comunicação entre as Autoridades Centrais, incluindo correio eletrônico, tendo em vista transmitir, com segurança, dados atualizados e informação em tempo real.

2. O intercâmbio de informações previsto no presente Artigo será realizado em conformidade com as respectivas leis e regulamentos de cada Parte, especialmente aqueles relativos à proteção da informação pessoal e privada das pessoas. Essas informações não poderão ser transferidas a terceiros sem o consentimento da Parte que as forneceu.

**Artigo VII  
Mecanismo de Coordenação e Acompanhamento**

1. As Partes estabelecerão uma Comissão Técnica integrada por representantes de suas respectivas Autoridades Centrais, com vistas a dispor de mecanismo de supervisão, coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades de cooperação, bem como a fim de assegurar as melhores condições para a execução deste Memorando de Entendimento.

2. A Comissão Técnica terá a seu cargo as seguintes funções:

a) elaborar o Programa de Trabalho bienal, com base nos recursos que lhe proporcionem as Autoridades Centrais de ambas as Partes, em conformidade com as respectivas leis e regulamentos internos e a disponibilidade orçamentária de cada Parte;

b) tomar as decisões necessárias, a fim de cumprir com os objetivos do presente Memorando;

c) identificar as áreas de interesse comum para formular projetos de cooperação específicos;

d) receber, e, se for o caso, aprovar os informes produzidos pelas Autoridades Centrais sobre o progresso obtido nas áreas de cooperação do presente Memorando, com vistas a sua apresentação às Partes; e

e) qualquer outra função acordada pelas Partes.

3. A Comissão Técnica reunir-se-á bianualmente, alternadamente em cada país, e em encontros extraordinários quando acordado pelas Partes. A primeira reunião será realizada dentro de seis (6) meses contados a partir da data de entrada em vigor do presente Memorando.

4. As Partes poderão convidar, para participar das reuniões da Comissão Técnica, suas respectivas repartições ou instituições oficiais cujas atividades estejam relacionadas com o objeto do presente Memorando.

5. As Partes, de comum acordo, poderão convidar outras instituições ou organismos, representados por especialistas ou consultores, para que participem das reuniões da Comissão Técnica.

**Artigo VIII  
Vínculos Funcionais e Laborais**

O pessoal designado por cada Parte para a execução do presente Memorando continuará sob a direção e vínculo da instituição a que pertença. Não serão estabelecidas relações trabalhistas com a outra Parte, a qual em nenhum caso será considerada empregador substituto ou solidário.

**Artigo IX  
Facilidades Migratórias**

1. As Partes farão as gestões necessárias a fim de que as autoridades competentes outorguem, em conformidade com suas respectivas leis e regulamentos internos, todas as facilidades necessárias para a entrada, permanência e saída dos participantes oficiais das atividades de cooperação, realizadas no âmbito do presente Memorando.

2. Os participantes submeter-se-ão à legislação vigente no país receptor e não poderão se dedicar a nenhuma atividade alheia a suas funções sem a prévia autorização das autoridades competentes na matéria.

3. Os participantes de uma Parte ingressarão, permanecerão e sairão do território da outra Parte em conformidade com as leis e regulamentos do Estado anfitrião.

**Artigo X  
Solução de Controvérsias**

Qualquer controvérsia relativa à interpretação ou implementação do presente Memorando será resolvida pela Comissão Técnica ou, caso isso não seja possível, por negociação direta entre as Partes, por via diplomática.

**Artigo XI  
Disposições Finais**

1. O presente Memorando entrará em vigor trinta (30) dias depois da data de sua assinatura e terá vigência indeterminada.

2. O presente Memorando poderá ser modificado por consentimento mútuo das Partes. As modificações serão formalizadas por via diplomática e entrarão em vigor em conformidade com o procedimento estabelecido no parágrafo 1 do presente Artigo.

3. Qualquer das Partes poderá, a qualquer momento, notificar a outra, por via diplomática, de sua decisão de terminar o presente Memorando. O término surtirá efeito noventa (90) dias após a data de recebimento da notificação.



4. O término do presente Memorando não afetará a conclusão das atividades de cooperação que tenham sido formalizadas durante sua vigência, salvo se acordado em contrário pelas Partes.

Feito em Playa del Carmen, Quintana Roo, México, em 23 de fevereiro de 2010, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Em 23 de fevereiro de 2010  
Pelo Governo da República Federativa do Brasil  
**Celso Amorim**  
Ministro das Relações Exteriores

Pelo Governo dos Estados Unidos Mexicanos  
**Patricia Espinosa Cantellano**  
Secretária de Relações Exteriores

**AJUSTE COMPLEMENTAR AO ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DE CUBA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "LIMITES PERMISSÍVEIS DE METAIS PESADOS NA AGRICULTURA CUBANA - TRANSFERÊNCIA E ADEQUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DE ELABORAÇÃO DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA"**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República de Cuba  
(doravante denominados "Partes"),

Considerando que suas relações de cooperação têm sido fortalecidas e amparadas pelo Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, assinado em Havana, em 18 de março de 1987;

Considerando o desejo comum de promover a cooperação para o desenvolvimento; e

Considerando que a cooperação técnica na área de agricultura se reveste de especial interesse para as Partes,

Ajustam o seguinte:

**Artigo I**

1. O presente Ajuste Complementar visa à implementação do Projeto "Limites permissíveis de metais pesados na agricultura cubana - transferência e adequação da experiência de elaboração da legislação brasileira", doravante denominado "Projeto", cuja finalidade é transferir para o Governo cubano conhecimentos sobre elaboração de normas para determinação de limites permissíveis de metais pesados em solos, fertilizantes, compostos orgânicos e plantas.

2. O Projeto especificará os objetivos, as atividades e o orçamento para a execução no âmbito do presente Ajuste Complementar.

3. O Projeto será aprovado e firmado pelas respectivas instituições coordenadoras e executoras.

**Artigo II**

1. O Governo da República Federativa do Brasil designa:

a) a Agência Brasileira de Cooperação, do Ministério de Relações Exteriores, (ABC/MRE) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar; e

b) a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar.

2. O Governo da República de Cuba designa:

a) o Ministério de Comércio Exterior e Investimento Estrangeiro (MINCEX) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar; e

b) o Instituto de Investigações de Solos e o Ministério de Agricultura (MINAG), como instituições responsáveis pela execução das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar.

**Artigo III**

1. Ao Governo da República Federativa do Brasil cabe:

a) designar e enviar técnicos para desenvolver em Cuba as atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;

b) receber técnicos cubanos no Brasil para serem capacitados; e

c) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.

2. Ao Governo da República de Cuba cabe:

a) designar técnicos para participar das atividades previstas no Projeto;

b) disponibilizar instalações e infraestrutura adequadas à execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;

c) prestar apoio operacional aos técnicos enviados pelo Governo brasileiro, mediante o fornecimento de todas as informações necessárias à execução do Projeto; e

d) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.

3. O presente Ajuste Complementar não implica compromisso de transferência de recursos financeiros das Partes ou qualquer outra atividade gravosa ao patrimônio nacional destas.

4. As partes executarão o Projeto conforme sua disponibilidade orçamentária.

**Artigo IV**

Na execução das atividades previstas no Projeto, quando a legislação de ambas as Partes o permita, poderão ser estabelecidos mecanismos de cooperação com instituições públicas e privadas, organismos internacionais e agências de cooperação, que deverão estar previstos em outros instrumentos assinados por ambas as Partes que não o presente Ajuste Complementar.

**Artigo V**

Todas as atividades mencionadas neste Ajuste Complementar estarão sujeitas às leis e aos regulamentos em vigor na República Federativa do Brasil e na República de Cuba.

**Artigo VI**

1. As instituições executoras mencionadas no Artigo II elaborarão relatórios sobre os resultados obtidos no Projeto desenvolvido no âmbito do presente Ajuste Complementar, os quais serão apresentados às instituições coordenadoras.

2. Os resultados das atividades desenvolvidas no contexto do Projeto a que se refere o presente Ajuste Complementar serão de propriedade conjunta das Partes. Em caso de publicação dos referidos resultados, as Partes deverão ser prévia e formalmente consultadas e mencionadas no documento objeto de publicação.

**Artigo VII**

1. O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 2 (dois) anos, renováveis automaticamente, por períodos de igual duração, até o cumprimento de seu objeto, exceto se qualquer das Partes manifestar à outra, por escrito, pela via diplomática, sua intenção de dá-lo por terminado, com antecedência mínima de três (3) meses.

2. Qualquer das Partes poderá notificar a outra, a qualquer momento, por via diplomática, sua decisão de denunciar o presente Acordo Complementar. A denúncia surtirá efeito três (3) meses após a data da respectiva notificação. Essa denúncia não afetará as atividades que estão atualmente em andamento a menos que as partes acordem em contrário.

3. O presente Ajuste Complementar poderá ser modificado ou emendado a qualquer momento, por consentimento mútuo das Partes, por via diplomática.

**Artigo VIII**

Qualquer controvérsia relativa à interpretação ou execução do presente Ajuste será resolvida pelas Partes, por via diplomática.

**Artigo IX**

Nas questões não previstas no presente Ajuste Complementar, aplicar-se-ão as disposições do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, assinado em Havana, em 18 de março de 1987.

Assinado em Havana, em 24 de fevereiro de 2010, em dois exemplares originais, em português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Em 24 de fevereiro de 2010  
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL  
**Antonio de Aguiar Patriota**  
Secretário-Geral das Relações Exteriores

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA DE CUBA  
**Marcelino Medina González**  
Primeiro Vice-Ministro das Relações Exteriores

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA PARA O AVANÇO DA CONDIÇÃO DA MULHER**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo dos Estados Unidos da América  
(doravante denominados "as Partes"),

Reafirmando a fé na dignidade e no valor do ser humano e na igualdade de direitos do homem e da mulher;

Convencidos de que a participação máxima da mulher na sociedade, em igualdade de condições com o homem, é indispensável para o desenvolvimento pleno e completo de um país, o bem-estar do mundo e a causa da paz;

Considerando seu compromisso com a busca da igualdade de gênero, a comunhão de valores entre os seus povos e os laços históricos de amizade entre ambas as nações;

Considerando as políticas públicas abrangentes e eficazes que vêm sendo implementadas no Brasil e nos Estados Unidos em questões de gênero;

Resolvidos a conjugar esforços para avançar na implementação das medidas necessárias para a eliminação da discriminação contra a mulher em ambos os países;

Reiterando seu compromisso com a plena implementação da Declaração e da Plataforma de Ação adotados na Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada em Beijing em 1995;

Recordando os compromissos políticos assumidos pelos dois Governos no Memorando de Entendimento sobre Educação, assinado em Washington, D.C., em 30 de março de 2007, e no Plano de Ação Conjunta para a Eliminação da Discriminação Étnico-Racial e a Promoção da Igualdade, assinado em Brasília, em 13 de março de 2008;

Tendo presente a importância da cooperação para a promoção e proteção dos direitos humanos em seus países, nas Américas e no mundo,

Decidem:

1. Promover a cooperação e o intercâmbio de informações com vistas a eliminar a discriminação contra a mulher e alcançar a igualdade de gênero.

2. Dar prioridade, no âmbito deste Memorando de Entendimento, ao alcance dos seguintes objetivos de longo prazo:

2.1. a eliminação da violência contra a mulher;

2.2. a eliminação do tráfico de mulheres e crianças; e

2.3. o empoderamento das mulheres.

3. Que, a fim de avançar na consecução dos objetivos de longo prazo previstos na Seção 2, as Partes procurarão, de forma conjunta, realizar as seguintes tarefas:

3.1. promover a capacitação de seus aplicadores do direito, incluindo policiais, promotores públicos e juizes, no tocante à aplicação das respectivas legislações nacionais contra a violência e a discriminação da mulher;

3.2. combater o tráfico de mulheres e crianças, para fins tanto de exploração sexual como de trabalho;

3.3. combater o abuso e a exploração sexual infantil e a pornografia infantil;

3.4. promover a participação das mulheres nos processos de tomada de decisão, inclusive em partidos políticos, nos Parlamentos nacionais e em cargos de decisão dos demais ramos de governo;

3.5. promover a igualdade no ambiente de trabalho, oportunidades econômicas e melhores meios de vida para as mulheres.

4. Na execução das tarefas estabelecidas na Seção 3, as Partes poderão valer-se, entre outros, dos seguintes meios de trabalho:

4.1. organização de programas de treinamento e seminários;

4.2. apoio a campanhas de conscientização;

4.3. estabelecimento de parcerias com entidades do setor privado e da sociedade civil;

4.4. estabelecimento de canais diretos de comunicação entre os órgãos governamentais dos dois países encarregados da repressão ao tráfico de mulheres e crianças e à pornografia infantil, de modo a propiciar o intercâmbio expedito de informações e a realização de operações conjuntas de repressão, incluindo a investigação e o processo legal dos casos que forem cometidos por meio da internet;

4.5. compartilhamento de informações sobre políticas públicas e melhores práticas, por meio do fomento ao diálogo entre órgãos governamentais de ambos os países a respeito de questões temáticas específicas;

4.6. incentivo à realização de visitas e reuniões de mulheres líderes de ambos os países;

4.7. apoio a programas de intercâmbio entre institutos de pesquisa e/ou instituições de ensino superior de ambos os países;

4.8. promoção de programas de cooperação com terceiros países.

5. Que as Partes decidirão as atividades a serem empreendidas e os meios de trabalho a serem empregados para a execução das tarefas listadas na Seção 3 por meio de contato direto entre os órgãos coordenadores da implementação do presente Memorando de Entendimento, a saber: o Ministério das Relações Exteriores e a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, pelo lado brasileiro, e o Departamento de Estado, pelo lado norte-americano (doravante denominados "Órgãos Coordenadores").

6. Que os Órgãos Coordenadores trabalharão em conjunto com os demais órgãos governamentais, inclusive de outros ramos de governo, e com representantes do setor privado e de organizações da sociedade civil interessados e incentivarão o seu engajamento, com vistas à plena realização dos objetivos de longo prazo deste Memorando de Entendimento e das tarefas nele previstas.

7. Que os Órgãos Coordenadores decidirão sobre os assuntos em conjunto e por consenso. Os Órgãos Coordenadores poderão, de comum acordo, acrescentar novos objetivos de longo prazo, tarefas ou meios de trabalho a este Memorando de Entendimento no futuro.

8. O presente Memorando de Entendimento não gera direitos ou obrigações no âmbito do direito internacional ou do direito nacional. Toda atividade executada no âmbito deste Memorando de Entendimento deverá ser compatível com os compromissos internacionais assumidos pelas Partes e suas legislações nacionais.

9. O presente Memorando de Entendimento entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência indeterminada.

10. Qualquer das Partes poderá notificar, a qualquer momento, por via diplomática, sua decisão de interromper.

Assinado em Brasília, em 3 de março de 2010, em dois exemplares originais nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Em 3 de março de 2010  
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL  
**Celso Amorim**  
Ministro das Relações Exteriores

PELO GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS  
DA AMÉRICA  
**Hillary Rodham Clinton**  
Secretária de Estado

#### **AJUSTE COMPLEMENTAR AO ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DE CUBA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES TÉCNICAS EM CONTROLE BIOLÓGICO DE PRAGAS AGRÍCOLAS ENTRE BRASIL E CUBA"**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República de Cuba  
(doravante denominados "Partes"),

Considerando que suas relações de cooperação têm sido fortalecidas e amparadas pelo Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, assinado em Havana, em 18 de março de 1987;

Considerando o desejo comum de promover a cooperação para o desenvolvimento; e

Considerando que a cooperação técnica na área de agricultura se reveste de especial interesse para as Partes,

Ajustam o seguinte:

#### **Artigo I**

1. O presente Ajuste Complementar visa à implementação do Projeto "Desenvolvimento de capacidades técnicas em controle biológico de pragas agrícolas entre Brasil e Cuba", doravante denominado "Projeto", cuja finalidade é transferir para o Governo cubano técnicas de controle biológico de pragas agrícolas mediante intercâmbio de experiências e capacitação de profissionais especializados.

2. O Projeto especificará os objetivos, as atividades e o orçamento para a execução no âmbito do presente Ajuste Complementar.

3. O Projeto será aprovado e firmado pelas respectivas instituições coordenadoras e executoras.

#### **Artigo II**

1. O Governo da República Federativa do Brasil designa:

a) a Agência Brasileira de Cooperação, do Ministério de Relações Exteriores, (ABC/MRE) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar; e

b) a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar.

2. O Governo da República de Cuba designa:

a) o Ministério de Comércio Exterior e Investimento Estrangeiro (MINCEX) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar; e

b) o Instituto de Pesquisa de Sanidade Vegetal (INISAV) como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar.

#### **Artigo III**

1. Ao Governo da República Federativa do Brasil cabe:

a) designar e enviar técnicos para desenvolver em Cuba as atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;

b) receber técnicos cubanos no Brasil para serem capacitados; e

c) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.

2. Ao Governo da República de Cuba cabe:

a) designar técnicos para participar das atividades previstas no Projeto;

b) disponibilizar instalações e infraestrutura adequadas à execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;

c) prestar apoio operacional aos técnicos enviados pelo Governo brasileiro, mediante o fornecimento de todas as informações necessárias à execução do Projeto; e

d) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.

3. O presente Ajuste Complementar não implica qualquer compromisso de transferência de recursos financeiros das Partes ou qualquer outra atividade gravosa ao patrimônio destas.

4. As partes executarão o Projeto conforme sua disponibilidade orçamentária.

#### **Artigo IV**

Na execução das atividades previstas no Projeto, quando a legislação de ambas as Partes o permita, poderão ser estabelecidos mecanismos de cooperação com instituições públicas e privadas, organismos internacionais e agências de cooperação, que deverão estar previstos em outros instrumentos assinados por ambas as Partes que não o presente Ajuste Complementar.

#### **Artigo V**

Todas as atividades mencionadas neste Ajuste Complementar estarão sujeitas às leis e aos regulamentos em vigor na República Federativa do Brasil e na República de Cuba.

#### **Artigo VI**

1. As instituições executoras mencionadas no Artigo II elaborarão relatórios sobre os resultados obtidos no Projeto desenvolvido no âmbito do presente Ajuste Complementar, os quais serão apresentados às instituições coordenadoras.

2. Os resultados das atividades desenvolvidas no contexto do Projeto a que se refere o presente Ajuste Complementar serão de propriedade conjunta das Partes. Em caso de publicação dos referidos resultados, as Partes deverão ser prévia e formalmente consultadas e mencionadas no documento objeto de publicação.

#### **Artigo VII**

1. O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 2 (dois) anos, renováveis automaticamente, por períodos de igual duração, até o cumprimento de seu objeto, exceto se qualquer das Partes manifestar à outra, por escrito, pela via diplomática, sua intenção de dá-lo por terminado, com antecedência mínima de três (3) meses.

2. Qualquer das Partes poderá notificar a outra, a qualquer momento, por via diplomática, sua decisão de denunciar o presente Acordo Complementar. A denúncia surtirá efeito três (3) meses após a data da respectiva notificação. Essa denúncia não afetará as atividades que estão atualmente em andamento a menos que as partes acordem em contrário.

3. O presente Ajuste Complementar poderá ser modificado ou emendado a qualquer momento, por consentimento mútuo das Partes, por via diplomática.

#### **Artigo VIII**

Qualquer controvérsia relativa à interpretação ou execução do presente Ajuste será resolvida pelas Partes, por via diplomática.

#### **Artigo IX**

Nas questões não previstas no presente Ajuste Complementar, aplicar-se-ão as disposições do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, assinado em Havana, em 18 de março de 1987.

Assinado em Havana, em 24 de fevereiro de 2010, em dois exemplares originais, em português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Em 24 de fevereiro de 2010  
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL  
**Antonio de Aguiar Patriota**  
Secretário-Geral das Relações Exteriores

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA DE CUBA  
**Marcelino Medina González**  
Primeiro Vice-Ministro das Relações Exteriores

#### **MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO TÉCNICA EM TERCEIROS PAÍSES**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo dos Estados Unidos da América  
(doravante denominados os "Governos"),

Considerando que:

O Brasil e os Estados Unidos compartilham uma longa parceria no campo da cooperação técnica, estabelecida por meio do Acordo de Cooperação Técnica em vigor por meio de troca de notas desde 19 de dezembro de 1950, conforme emendado;

O Brasil e os Estados Unidos firmaram o Acordo de Cooperação em Ciência e Tecnologia, assinado em Brasília, em 6 de fevereiro de 1984, em vigor desde 15 de maio de 1986, conforme emendado e ampliado;

Os Governos de ambos os países já implementaram, no decorrer dos dois últimos anos, diversas iniciativas visando ao fortalecimento e à ampliação da cooperação;

Ambos os Governos compartilham o desejo de fortalecer a cooperação no intuito de fomentar o desenvolvimento econômico, aprimorar o atendimento médico e promover a inclusão social em países selecionados cujos principais desafios se situam na área da pobreza, conforme mensurada pelos indicadores de desenvolvimento mundiais;

A cooperação entre os dois Governos para a promoção do desenvolvimento, incluindo a implementada no marco do Memorando de Entendimento entre o Brasil e os Estados Unidos para Avançar a Cooperação em Biocombustíveis, assinado em 9 de março de 2007, gerou, até o presente momento, resultados positivos e promissores nos países do Caribe e da América Central e que se espera iniciar em breve em países africanos;

Ambos os Governos antecipam que uma maior coordenação e harmonização das atividades de assistência ao desenvolvimento em curso pelos mesmos implicará o aumento da eficiência e o aprimoramento dos resultados;

Na Ata da Terceira Reunião do Diálogo de Parceria Econômica entre o Ministério de Relações Exteriores do Brasil e do Departamento de Estado dos Estados Unidos, realizado em Brasília, entre os dias 29 e 30 de outubro de 2008, os dois Governos salientaram o forte interesse mútuo de estabelecer modos de cooperação conjunta para fomentar o desenvolvimento em terceiros países, com a participação de seus respectivos Governos ("cooperação trilateral");

Ambos os Governos chegaram ao seguinte entendimento:



### Seção I

#### Objetivo e Designações

1. O Memorando de Entendimento (doravante denominado de ME) tem por objetivo estabelecer as diretrizes sob as quais o Brasil e os Estados Unidos poderão, por acordo mútuo, identificar países para a realização de cooperação trilateral, e promover avanços econômicos e sociais em tais países nas áreas que possam beneficiar-se da cooperação, por meio da utilização coordenada dos recursos financeiros, tecnológicos e humanos de ambos os Governos.

2. O presente ME não fixa metas para as ações a serem realizadas pelos dois Governos, tendo cada Governo plena liberdade para recomendar projetos de cooperação ou a coordenação de atividades, quando assim for considerado necessário ou apropriado.

3. Com vistas à execução das atividades de cooperação previstas neste ME, os Governos designam:

a) a Agência Brasileira de Cooperação (ABC) do Ministério das Relações Exteriores do Brasil; e

b) a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (United States Agency for International Development - USAID),

Ambas doravante denominadas as "Agências".

### Seção II

#### Atividades

1. Por meio do aproveitamento das melhores práticas das Agências para a implementação da cooperação trilateral para o desenvolvimento, os Governos implementarão, conjuntamente e em coordenação com os governos dos países beneficiários, primordialmente, mas não se limitando, a países africanos e ao Haiti, as atividades de cooperação com base nas propostas apresentadas por cada Governo e de acordo com as prioridades geográficas e setoriais das Agências.

2. As atividades poderão incluir:

a) a elaboração dos estudos setoriais específicos necessários para a formulação de projetos;

b) o envio de especialistas técnicos dos dois países para fins de desenvolver propostas, prestar cooperação técnica, capacitação e qualificação e acompanhar a execução dos projetos e avaliar os resultados;

c) a capacitação, no Brasil e/ou nos Estados Unidos, de técnicos de terceiros países, com o apoio de ambos os países; e

d) outras formas de cooperação, conforme mutuamente determinadas pelas Agências.

3. Para quaisquer das atividades contempladas no escopo do presente ME, os Governos elaborarão um plano de projeto, o qual deverá incluir um orçamento detalhado, especificando o mecanismo pelo qual os custos deverão ser divididos entre os países participantes.

### Seção III

#### Financiamento

1. As atividades de cooperação implementadas no âmbito do presente ME serão co-financiadas pelos Governos do Brasil e dos Estados Unidos. A repartição do financiamento que os Governos se comprometerem a assumir será determinada conjuntamente e registrada no orçamento a ser determinado mutuamente, para cada atividade ou projeto em particular, para o qual o Governo brasileiro contribuirá até 30% do orçamento total, por meio de contribuições em espécie ou em gêneros, sob qualquer forma, tais como salários de funcionários e pessoal e serviços.

2. No intuito de prestar a assistência em gêneros acima citada, os Governos definirão os métodos de financiamento, projeto a projeto, de acordo com os procedimentos internos de cada Governo. Todas as atividades dos Governos realizadas no âmbito do presente ME estão sujeitas à disponibilidade de recursos e a acordos ou arranjos entre os Governos e partes públicas ou privadas pertinentes, no que diz respeito à prestação de assistência em gêneros. O presente ME não tem por objeto impor qualquer compromisso ou obrigação financeira aos Governos. Cada Governo implementará suas atividades de assistência em conformidade com sua legislação interna, as normas internacionais e, desde que não incompatíveis com as obrigações já citadas, as leis dos países recipiendários.

### Seção IV

#### Comitê Diretivo

1. A implementação dos projetos deverá ser conjuntamente planejada e coordenada por uma Comissão Diretiva, composta por representantes indicados pelas Agências.

2. Por solicitação de qualquer dos dois Governos, representantes das duas Agências deverão reunir-se para acompanhar o andamento dos projetos, sanar problemas, identificar novas oportunidades ou considerar pedidos de cooperação, ou para qualquer outro motivo.

### Seção V

#### Acompanhamento e Avaliação

Os Governos poderão realizar atividades de acompanhamento e avaliação por meio de missões conjuntas ou individuais aos países beneficiários. Cada Governo manterá a capacidade de executar a supervisão e a fiscalização internas dos projetos. Os resultados das investigações serão sempre apresentados a ambas as Agências.

### Seção VI

#### Publicidade

1. Os Governos pretendem cooperar no sentido de dar publicidade mútua às iniciativas de cooperação prestadas e deverão solicitar, ao governo do país recipiendário, que dê publicidade, reconhecendo, em igual proporção, as contribuições individuais ou conjuntas. Ambas as Agências deverão aplicar a discricionariedade no uso de seus logotipos e logomarcas, símbolos ou outras formas de dar publicidade à contribuição de cada Agência, em dimensões iguais.

2. Relatórios publicados ou quaisquer outros aspectos relativos à disseminação de informações sobre as atividades de cooperação técnica resultantes do presente ME deverão ser anteriormente aprovados por ambas as Agências e deverão apresentar, em iguais dimensões, os emblemas oficiais da Agência Brasileira de Cooperação (ABC) e da Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID).

3. Qualquer infraestrutura ou bem fornecidos aos países beneficiários no âmbito do presente ME deverá exibir, em igual proporção, os emblemas oficiais das Agências e/ou do Brasil e dos Estados Unidos (ex.: bandeiras, etc.).

### Seção VII

#### Representantes Autorizados

Os Governos serão representados por autoridades no exercício dos cargos desempenhados pelos signatários do presente ME. Cada Governo poderá, por meio de notificação escrita ao outro Governo, indicar outros representantes autorizados, com autorização para representar o mesmo em quaisquer atos, excetuadas as modificações do presente ME. Cada Governo poderá notificar o outro Governo, por via escrita, de quaisquer alterações à relação de representantes autorizados.

### Seção VIII

#### Alterações

O presente ME poderá ser modificado, por escrito, pelos dois Governos, pelos canais diplomáticos.

### Seção IX

#### Solução de Controvérsias

Quaisquer divergências que possam surgir em decorrência da interpretação e/ou implementação do presente ME deverão ser dirimidas pela via diplomática.

### Seção X

#### Direitos e Obrigações

O presente ME não cria direitos ou obrigações para os Governos no âmbito do Direito Internacional.

### Seção XI

#### Interrupção

Qualquer dos Governos poderá suspender ou interromper o presente ME, por meio de notificação com antecedência, na medida do possível, de pelo menos seis meses ao outro Governo sobre sua intenção de fazê-lo. A interrupção do presente ME deverá suspender qualquer responsabilidade dos Governos de destinar recursos financeiros ou outros para a implementação de projetos ou atividades definidos por acordo mútuo no âmbito do presente ME, salvo os pagamentos cuja execução seja obrigatória para cumprir compromissos não rescindíveis, celebrados com terceiros anteriormente à interrupção do presente ME.

### Seção XII

#### Assinatura e Início

O presente ME entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado em Brasília, em 3 de março de 2010, em dois exemplares originais, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Em 3 de março de 2010  
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL  
**Celso Amorim**  
Ministro das Relações Exteriores

PELO GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA  
**Hillary Rodham Clinton**  
Secretária de Estado

## AJUSTE COMPLEMENTAR AO ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DE CUBA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA A PRODUÇÃO DE SOJA E MILHO EM CUBA - FASE II"

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República de Cuba  
(doravante denominados "Partes"),

Considerando que suas relações de cooperação têm sido fortalecidas e amparadas pelo Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, assinado em Havana, em 18 de março de 1987;

Considerando o desejo comum de promover a cooperação para o desenvolvimento; e

Considerando que a cooperação técnica na área de agricultura se reveste de especial interesse para as Partes,

Ajustam o seguinte:

### Artigo I

1. O presente Ajuste Complementar visa à implementação do Projeto "Assistência Técnica para a Produção de Soja e milho em Cuba - Fase II", doravante denominado "Projeto", cuja finalidade é transferir para o Governo cubano conhecimentos para a obtenção de sementes de qualidade e para o manejo de irrigação da soja e do milho e de rotação de cultivos com vistas ao aumento da capacidade de retenção de água no solo e à diminuição da presença de pragas e doenças.

2. O Projeto especificará os objetivos, as atividades e o orçamento para a execução no âmbito do presente Ajuste Complementar.

3. O Projeto será aprovado e firmado pelas respectivas instituições coordenadoras e executoras.

### Artigo II

1. O Governo da República Federativa do Brasil designa:

a) a Agência Brasileira de Cooperação, do Ministério de Relações Exteriores, (ABC/MRE) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar; e

b) a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar.

2. O Governo da República de Cuba designa:

a) o Ministério de Comércio Exterior e Investimento Estrangeiro (MINCEX) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar; e

b) a União Agropecuária Militar (UAM), como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar.

### Artigo III

1. Ao Governo da República Federativa do Brasil cabe:

a) designar e enviar técnicos para desenvolver em Cuba as atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;

b) receber técnicos cubanos no Brasil para serem capacitados; e

c) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.

2. Ao Governo da República de Cuba cabe:

a) designar técnicos para participar das atividades previstas no Projeto;

b) disponibilizar instalações e infraestrutura adequadas à execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;

c) prestar apoio operacional aos técnicos enviados pelo Governo brasileiro, mediante o fornecimento de todas as informações necessárias à execução do Projeto; e

d) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.

3. O presente Ajuste Complementar não implica compromisso de transferência de recursos financeiros das Partes ou qualquer outra atividade gravosa ao patrimônio nacional destas.

4. As partes executarão o Projeto conforme sua disponibilidade orçamentária.

#### Artigo IV

Na execução das atividades previstas no Projeto, quando a legislação de ambas as Partes o permita, poderão ser estabelecidos mecanismos de cooperação com instituições públicas e privadas, organizações internacionais e agências de cooperação técnica, que deverão estar previstos em outros instrumentos assinadas por ambas as Partes que não o presente Ajuste Complementar.

#### Artigo V

Todas as atividades mencionadas neste Ajuste Complementar estarão sujeitas às leis e aos regulamentos em vigor na República Federativa do Brasil e na República de Cuba.

#### Artigo VI

1. As instituições executoras mencionadas no Artigo II elaborarão relatórios sobre os resultados obtidos no Projeto desenvolvido no âmbito do presente Ajuste Complementar, os quais serão apresentados às instituições coordenadoras.

2. Os resultados das atividades desenvolvidas no contexto do Projeto a que se refere o presente Ajuste Complementar serão de propriedade conjunta das Partes. Em caso de publicação dos referidos resultados, as Partes deverão ser prévia e formalmente consultadas e mencionadas no documento objeto de publicação.

#### Artigo VII

1. O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 2 (dois) anos, renováveis automaticamente, por períodos de igual duração, até o cumprimento de seu objeto, exceto se qualquer das Partes manifestar à outra, por escrito, pela via diplomática, sua intenção de dá-lo por terminado, com antecedência mínima de três (3) meses.

2. Qualquer das Partes poderá notificar a outra, a qualquer momento, por via diplomática, sua decisão de denunciar o presente Acordo Complementar. A denúncia surtirá efeito três (3) meses após a data da respectiva notificação. Essa denúncia não afetará as atividades que estão atualmente em andamento a menos que as partes acordem em contrário.

3. O presente Ajuste Complementar poderá ser modificado ou emendado a qualquer momento, por consentimento mútuo das Partes, por via diplomática.

#### Artigo VIII

Qualquer controvérsia relativa à interpretação ou execução do presente Ajuste será resolvida pelas Partes, por via diplomática.

#### Artigo IX

Nas questões não previstas no presente Ajuste Complementar, aplicar-se-ão as disposições do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, assinado em Havana, em 18 de março de 1987.

Assinado em Havana, em 24 de fevereiro de 2010, em dois exemplares originais, em português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Em 24 de fevereiro de 2010

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Antonio de Aguiar Patriota**

Secretário-Geral das Relações Exteriores

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA DE CUBA

**Marcelino Medina González**

Primeiro Vice-Ministro das Relações Exteriores

**AJUSTE COMPLEMENTAR AO ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DE CUBA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "TRANSFERÊNCIA DE METODOLOGIAS PARA O CONTROLE GENÉTICO DE RALSTONIA SOLANACEARUM, BEGOMOVIRUS, TOSPOVIRUS, POTYIRUS E PHYTOPHTHORA CAPSICI NO TOMATE E PIMENTÃO"**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República de Cuba  
(doravante denominados "Partes"),

Considerando que suas relações de cooperação têm sido fortalecidas e amparadas pelo Acordo Básico de Cooperação Científica,

Técnica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, assinado em Havana, em 18 de março de 1987;

Considerando o desejo comum de promover a cooperação para o desenvolvimento; e

Considerando que a cooperação técnica na área de agricultura se reveste de especial interesse para as Partes,

Ajustam o seguinte:

#### Artigo I

1. O presente Ajuste Complementar visa à implementação do Projeto "Transferência de metodologias para o controle genético de *Ralstonia solanacearum*, *Begomovirus*, *Tospovirus*, *Potyvirus* y *Phytophthora capsici* no tomate e pimentão", doravante denominado "Projeto", cuja finalidade é capacitar profissionais cubanos na aplicação de metodologias e de técnicas moleculares que facilitem o combate aos vírus que causam prejuízos aos cultivos de tomate e de pimentão.

2. O Projeto especificará os objetivos, as atividades e o orçamento para a execução no âmbito do presente Ajuste Complementar.

3. O Projeto será aprovado e firmado pelas respectivas instituições coordenadoras e executoras.

#### Artigo II

1.O Governo da República Federativa do Brasil designa:

a) a Agência Brasileira de Cooperação, do Ministério de Relações Exteriores, (ABC/MRE) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar; e

b) a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar.

2. O Governo da República de Cuba designa:

a) o Ministério de Comércio Exterior e Investimento Estrangeiro (MINCEX) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar; e

b) o Instituto de Pesquisas Horticolas "Liliana Dimitrova" (IIHLD) como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar.

#### Artigo III

1. Ao Governo da República Federativa do Brasil cabe:

a) designar e enviar técnicos para desenvolver em Cuba as atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;

b) receber técnicos cubanos no Brasil para serem capacitados; e

c) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.

2. Ao Governo da República de Cuba cabe:

a) designar técnicos para participar das atividades previstas no Projeto;

b) disponibilizar instalações e infraestrutura adequadas à execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;

c) prestar apoio operacional aos técnicos enviados pelo Governo brasileiro, mediante o fornecimento de todas as informações necessárias à execução do Projeto; e

d) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.

3. O presente Ajuste Complementar não implica qualquer compromisso de transferência de recursos financeiros das Partes ou qualquer outra atividade gravosa ao patrimônio destas.

4. As partes executarão o Projeto conforme sua disponibilidade orçamentária.

#### Artigo IV

Na execução das atividades previstas no Projeto, quando a legislação de ambas as Partes o permita, poderão ser estabelecidos mecanismos de cooperação com instituições públicas e privadas, organismos internacionais e agências de cooperação, que deverão estar previstos em outros instrumentos assinados por ambas as partes que não o presente Ajuste Complementar.

#### Artigo V

Todas as atividades mencionadas neste Ajuste Complementar estarão sujeitas às leis e aos regulamentos em vigor na República Federativa do Brasil e na República de Cuba.

#### Artigo VI

1. As instituições executoras mencionadas no Artigo II elaborarão relatórios sobre os resultados obtidos no Projeto desenvolvido no âmbito do presente Ajuste Complementar, os quais serão apresentados às instituições coordenadoras.

2. Os resultados das atividades desenvolvidas no contexto do Projeto a que se refere o presente Ajuste Complementar serão de propriedade conjunta das Partes. Em caso de publicação dos referidos resultados, as Partes deverão ser prévia e formalmente consultadas e mencionadas no documento objeto de publicação.

#### Artigo VII

1. O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 2 (dois) anos, renováveis automaticamente, por períodos de igual duração, até o cumprimento de seu objeto, exceto se qualquer das Partes manifestar à outra, por escrito, pela via diplomática, sua intenção de dá-lo por terminado, com antecedência mínima de três (3) meses.

2. Qualquer das Partes poderá notificar a outra, a qualquer momento, por via diplomática, sua decisão de denunciar o presente Acordo Complementar. A denúncia surtirá efeito três (3) meses após a data da respectiva notificação. Essa denúncia não afetará as atividades que estão atualmente em andamento a menos que as partes acordem em contrário.

3. O presente Ajuste Complementar poderá ser modificado ou emendado a qualquer momento, por consentimento mútuo das Partes, por via diplomática.

#### Artigo VIII

Qualquer controvérsia relativa à interpretação ou execução do presente Ajuste será resolvida pelas Partes, por via diplomática.

#### Artigo IX

Nas questões não previstas no presente Ajuste Complementar, aplicar-se-ão as disposições do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, assinado em Havana, em 18 de março de 1987.

Assinado em Havana, em 24 de fevereiro de 2010, em dois exemplares originais, em português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Em 24 de fevereiro de 2010

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Antonio de Aguiar Patriota**

Secretário-Geral das Relações Exteriores

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA DE CUBA

**Marcelino Medina González**

Primeiro Vice-Ministro das Relações Exteriores

**AJUSTE COMPLEMENTAR AO ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DE CUBA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "FORTELECIMENTO INSTITUCIONAL DO CECMED E DA ANVISA NA ÁREA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA"**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República de Cuba  
(doravante denominados "Partes"),

Considerando que suas relações de cooperação têm sido fortalecidas e amparadas pelo Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, assinado em Havana, em 18 de março de 1987;

Considerando o desejo comum de promover a cooperação para o desenvolvimento; e

Considerando que a cooperação técnica na área de vigilância sanitária se reveste de especial interesse para as Partes,

Ajustam o seguinte:

#### Artigo I

1. O presente Ajuste Complementar visa à implementação do Projeto "Fortalecimento Institucional do CECMED e da ANVISA na área de vigilância sanitária", doravante denominado "Projeto", cuja finalidade é intercambiar conhecimentos sobre processos de registro, inspeção e vigilância pós-comercialização de produtos médicos, de kits para diagnóstico *in vitro* de sangue, células e tecidos, medicamentos e insumos farmacêuticos ativos.



2. O Projeto especificará os objetivos, as atividades e o orçamento para a execução no âmbito do presente Ajuste Complementar.

3. O Projeto será aprovado e firmado pelas respectivas instituições coordenadoras e executoras.

#### Artigo II

1. O Governo da República Federativa do Brasil designa:

a) a Agência Brasileira de Cooperação, do Ministério de Relações Exteriores, (ABC/MRE) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar; e

b) a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar.

2. O Governo da República de Cuba designa:

a) o Ministério de Comércio Exterior e Investimento Estrangeiro (MINCEX) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar; e

b) o Centro para o Controle Estatal da Qualidade dos Medicamentos (CECMED), como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar.

#### Artigo III

1. Ao Governo da República Federativa do Brasil cabe:

a) designar e enviar técnicos para desenvolver em Cuba as atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;

b) receber técnicos cubanos no Brasil para serem capacitados; e

c) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.

2. Ao Governo da República de Cuba cabe:

a) designar técnicos para participar das atividades previstas no Projeto;

b) disponibilizar instalações e infraestrutura adequadas à execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;

c) prestar apoio operacional aos técnicos enviados pelo Governo brasileiro, mediante o fornecimento de todas as informações necessárias à execução do Projeto; e

d) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.

3. O presente Ajuste Complementar não implica compromisso de transferência de recursos financeiros das Partes ou qualquer outra atividade gravosa ao patrimônio nacional destas.

4. As partes executarão o Projeto conforme sua disponibilidade orçamentária.

#### Artigo IV

Na execução das atividades previstas no Projeto, quando a legislação de ambas as Partes o permita, poderão ser estabelecidos mecanismos de cooperação com instituições públicas e privadas, organismos internacionais e agências de cooperação, que deverão estar previstos em outros instrumentos assinados por ambas as Partes que não o presente Ajuste Complementar.

#### Artigo V

Todas as atividades mencionadas neste Ajuste Complementar estarão sujeitas às leis e aos regulamentos em vigor na República Federativa do Brasil e na República de Cuba.

#### Artigo VI

1. As instituições executoras mencionadas no Artigo II elaborarão relatórios sobre os resultados obtidos no Projeto desenvolvido no âmbito do presente Ajuste Complementar, os quais serão apresentados às instituições coordenadoras.

2. Os resultados das atividades desenvolvidas no contexto do Projeto a que se refere o presente Ajuste Complementar serão de propriedade conjunta das Partes. Em caso de publicação dos referidos resultados, as Partes deverão ser prévia e formalmente consultadas e mencionadas no documento objeto de publicação.

#### Artigo VII

1. O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 2 (dois) anos, renováveis automaticamente, por períodos de igual duração, até o cumprimento de seu objeto, exceto se qualquer das Partes manifestar à outra, por escrito, pela via diplomática, sua intenção de dá-lo por terminado, com antecedência mínima de três (3) meses.

2. Qualquer das Partes poderá notificar a outra, a qualquer momento, por via diplomática, sua decisão de denunciar o presente Acordo Complementar. A denúncia surtirá efeito três (3) meses após a data da respectiva notificação. Essa denúncia não afetará as atividades que estão atualmente em andamento a menos que as partes acordem em contrário.

3. O presente Ajuste Complementar poderá ser modificado ou emendado a qualquer momento, por consentimento mútuo das Partes, por via diplomática.

#### Artigo VIII

Qualquer controvérsia relativa à interpretação ou execução do presente Ajuste será resolvida pelas Partes, por via diplomática.

#### Artigo IX

Nas questões não previstas no presente Ajuste Complementar, aplicar-se-ão as disposições do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, assinado em Havana, em 18 de março de 1987.

Assinado em Havana, em 24 de fevereiro de 2010, em dois exemplares originais, em português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Em 24 de fevereiro de 2010

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Antonio de Aguiar Patriota**

Secretário-Geral das Relações Exteriores

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA DE CUBA

**Marcelino Medina González**

Primeiro Vice-Ministro das Relações Exteriores

#### PROTOCOLO COMPLEMENTAR AO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DE CUBA NA ÁREA DA SAÚDE

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República de Cuba  
(doravante denominados "Partes"),

Tendo em conta as relações de cooperação entre Brasil e Cuba, fortalecidas pelo Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, assinado em 18 de março de 1987;

Tendo em conta o Protocolo para a comercialização de produtos farmacêuticos, formalizado por troca de Notas Diplomáticas, entre os Ministérios de Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e da República de Cuba, na Cidade de Havana, em 8 de abril de 1993;

Amparados pelo Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba na Área da Saúde, assinado em Havana, em 26 de setembro de 2003;

Reconhecendo que os resultados da cooperação, nos últimos anos, têm significado o aumento da cobertura para os pacientes no Brasil com produtos biotecnológicos de impacto em diferentes enfermidades, a implementação de transferências de tecnologia e o desenvolvimento conjunto de projetos de pesquisa de alto valor agregado à saúde, que intensificaram as relações científico-técnicas, econômicas e comerciais entre ambos os países;

Considerando que, embasado nessa experiência concreta, é possível e desejável para ambas as Partes aumentar o alcance da colaboração econômica, produtiva, regulatória e científica no campo da biotecnologia e da indústria farmacêutica e outros segmentos produtivos da saúde humana;

Considerando que as enfermidades neoplásicas (câncer) constituem um dos principais problemas de saúde em ambos os países, de tendência crescente, dada a evolução da demografia de ambas as populações;

Considerando que a aplicação dos produtos da biotecnologia no tratamento do câncer é prevista, para o futuro próximo, como um dos principais avanços no controle dessa doença e que seu impacto na saúde, em escala populacional, requer soluções produtivas e econômicas que coloquem esses produtos ao alcance de todos os pacientes que deles necessitam, e

Reconhecendo que a ampliação das relações de colaboração em setores de alta tecnologia, como a biotecnologia, pode contribuir para a redução da assimetria tecnológica e econômica internacional na pesquisa, desenvolvimento e inovação em saúde;

Decidem assinar o seguinte Protocolo Complementar:

#### Artigo I

1. O presente Protocolo procurará dar continuidade e ampliar os mecanismos de cooperação ora desenvolvidos pelas Partes, em cumprimento ao Memorando de Entendimento assinado em setembro de 2003, a partir do qual se tem concretizado, com um frutífero desempenho, a execução de projetos de desenvolvimento conjunto de pesquisa científica e técnica, com ênfase na transferência de tecnologia e acompanhamento sistemático pelas autoridades sanitárias, por intermédio de um Comitê Técnico Regulatório, que tem garantido o acesso amplo da população, em ambos os países, a produtos biofarmacêuticos de alto impacto.

2. O presente Protocolo estabelecerá os mecanismos para a implementação de uma segunda e mais avançada etapa de cooperação, dando ênfase a bens e serviços produzidos pelas tecnologias modernas na área de saúde.

3. O presente Protocolo tem como objetivo o desenvolvimento conjunto dos seguintes processos:

- biofármacos produzidos por modernas biotecnologias;
- reativos para o diagnóstico e controle de doenças transmissíveis;
- fármacos e medicamentos inovadores;
- fármacos e medicamentos genéricos e biossimilares;
- novas vacinas para prevenção e terapêutica, que permitam reduzir os custos assistenciais e evitar situações de mortalidade e morbidade relevantes;
- anticorpos monoclonais com alto conteúdo tecnológico para o controle e tratamento de problemas de saúde de alta relevância;
- pesquisa, desenvolvimento e inovação em serviços, em particular para a área de oncologia, e
- nanotecnologia aplicada à saúde humana.

#### Artigo II

1. Tendo em conta as possibilidades de cada uma das Partes do presente Protocolo, as transferências de tecnologia, os desenvolvimentos conjuntos e os processos mencionados no Artigo I serão concretizados mediante acordos específicos entre instituições ou empresas de ambos os países para o desenvolvimento conjunto, a aquisição, produção e comercialização conjunta de produtos biotecnológicos e farmacêuticos.

2. O presente Protocolo permite a possibilidade de desenvolver conjuntamente outros produtos, projetos e processos para a saúde, de interesse de ambas as Partes.

3. As atividades negociadas e aprovadas de comum acordo serão concretizadas em acordos específicos no marco deste Protocolo, com a participação da rede de instituições nacionais no campo da ciência, da tecnologia e da inovação em saúde.

4. Os novos processos específicos de transferência de tecnologia ou de desenvolvimento conjunto deverão ser acompanhados por um Comitê Técnico Regulatório, formado pelos produtores e autoridades regulatórias de ambos os países, com o propósito de acelerar e simplificar os procedimentos sanitários necessários para a introdução de um novo produto ou tecnologia nos países.

5. As atividades negociadas e aprovadas de comum acordo contemplarão a participação de outras entidades públicas e privadas, assim como a participação de terceiros países e organismos multilaterais de cooperação em atividades específicas, quando for conveniente.

#### Artigo III

O Governo da República Federativa do Brasil designa:

a) o Ministério das Relações Exteriores (MRE) e o Ministério da Saúde (MS), por intermédio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (SCTIE), como responsáveis pela coordenação, acompanhamento e avaliação das ações decorrentes do presente Protocolo;

b) a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), o Instituto Nacional do Câncer (INCA) e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) como executores.

#### Artigo IV

O Governo da República de Cuba designa:

a) o Ministério de Comércio Exterior e Investimento Estrangeiro e o Ministério de Saúde Pública como responsáveis pela coordenação, acompanhamento e avaliação das ações decorrentes do presente Protocolo;

b) o Centro de Imunologia Molecular, o Centro de Engenharia Genética e Biotecnologia e o Centro para o Controle Estatal da Qualidade dos Medicamentos da República de Cuba como entidades executoras das ações que decorram do presente Protocolo.

**Artigo V**

1. As entidades executoras elaborarão informes periódicos sobre os resultados obtidos nos projetos decorrentes do presente Protocolo, os quais serão examinados em reuniões e encontros bilaterais que serão previamente acordados pelas entidades executoras.

2. A versão oficial dos documentos resultantes das atividades desenvolvidas no contexto dos referidos projetos será elaborada no idioma do país de origem do trabalho. As publicações dos documentos citados só serão realizadas mediante acordo prévio entre as Partes. Esse acordo deve estar mencionado no texto das publicações.

3. As patentes originadas no âmbito do presente Protocolo serão de propriedade de ambas as Partes, conforme sua contribuição para os processos tecnológicos e para os produtos desenvolvidos.

**Artigo VI**

Todas as atividades mencionadas no presente Protocolo estarão sujeitas às leis e regulamentos que se encontram em vigor na República Federativa do Brasil e na República de Cuba.

**Artigo VII**

O presente Protocolo entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência por um período de três (3) anos, prorrogável automaticamente, a menos que uma das Partes o denuncie por via oficial, com pelo menos seis (6) meses de antecedência.

Assinado em Havana, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2010, em dois originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Em 24 de fevereiro de 2010  
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Antonio de Aguiar Patriota**  
Secretário-Geral das Relações Exteriores

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA DE CUBA  
**Marcelino Medina González**  
Primeiro Vice-Ministro das Relações Exteriores

**Ministério de Minas e Energia****AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES  
E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO****DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**  
Em 8 de março de 2010

Nº 544 - O Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração SUBSTITUTO da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a delegação de competências estabelecida pela Resolução Autorizativa nº. 251, de 27 de junho de 2005, com base no inciso II, art. 3º-A, da Lei nº. 9.427, de 26 de dezembro de 1996, acrescentado pela Lei nº. 10.848, de 15 de março de 2004, cuja competência foi delegada à ANEEL pelo inciso I, art. 1º do Decreto nº. 4.932 de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo art. 1º do Decreto nº. 4.970, de 30 de janeiro de 2004, e considerando o que consta no Processo nº. 48500.004517/2007-48, resolve: I - Indeferir o pedido de postergação do cronograma de implantação da UTE Cachoeira Dourada, objeto da Portaria nº. 46, de 05 de fevereiro de 2009, formulado pela U.S.J - Açúcar e Alcool S.A.; II - Manter o cronograma de implantação constante no inciso I, art. 3º da Portaria nº. 46/2009.

HUMBERTO CUNHA DOS SANTOS

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
ECONÔMICA E FINANCEIRA****DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**  
Em 8 de março de 2010

Nº 545 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, por força da Portaria nº 218, de 3 de outubro de 2000, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº. 1.047, de 9 de setembro de 2008, considerando o disposto no inciso XIII, art. 3º, da Lei nº. 9.427, de 26 de dezembro de 1996, incluída pela Lei nº. 10.438, de 26 de abril de 2002, na Resolução nº. 334, de 21 de outubro de 2008, e o que consta do Documento nº 48513.014020/2009-00, resolve: I - anuir com o 1º Aditivo ao Contrato de Mútuo, aprovado pelo Despacho nº 551, de 11/02/2009, entre EDP Energias do Brasil S.A (mutuante) e Castelo Energética S.A - CESA (mutuária), com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato original para 22/08/2010; II - estabelecer que a contratação deve estar em condições de comutatividade, bem como estritamente vinculada ao objeto da respectiva concessão, sendo de exclusiva responsabilidade da concessionária a gestão quanto à necessidade, oportunidade, análise dos riscos e custos inerentes à operação; III esta manifestação não dará aos agentes credores direito de qualquer ação contra a ANEEL, em decorrência de descumprimento, pelos contratantes, dos seus compromissos financeiros; e IV - este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 546 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, por força da Portaria nº 218, de 3 de outubro de 2000, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 1.047, de 9 de setembro de 2008, considerando o disposto no inciso XIII, art. 3º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, incluída pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, na Resolução nº 334, de 21 de outubro de 2008, no Contrato de Concessão de Geração nº. 130/2001-ANEEL, na Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e que consta do Processo nº 48500.007165/2009-44, resolve: I - anuir com a minuta do contrato de prestação de serviços de consultoria técnica especializada na implantação dos Programas Ambientais, integrantes do Projeto Básico Ambiental - PBA, a ser firmado entre as concessionárias Energest S.A (contratada) e Enerpeixe S.A (contratante), pelo valor global de R\$ 360.728,74, com vigência de 12 meses; II - estabelecer que a contratação deve estar em condições de comutatividade, bem como estritamente vinculada ao objeto da respectiva concessão, sendo de exclusiva responsabilidade da concessionária a gestão quanto à necessidade, oportunidade, análise dos riscos e custos inerentes à operação; III - registrar que a presente anuência não implica reconhecimento, pela ANEEL, dos valores contratados pelo agente; e IV - este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ARAÚJO DA SILVA

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E ESTUDOS  
HIDROENERGÉTICOS****DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**  
Em 8 de março de 2010

Nº 538 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições estabelecidas no art. 23, V, da Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, com a redação conferida pela Resolução Normativa ANEEL nº 116, de 29 de novembro de 2004, bem como na Portaria nº 963, de 24 de junho de 2008, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nos arts. 3º, 3º-A, 26 e 28 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e no Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com suas atualizações posteriores, bem como na Resolução ANEEL nº 393, de 4 de dezembro de 1998, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.001699/2006-71, resolve: I - Prorrogar o prazo, estabelecido no Despacho nº 2.892, de 6 de agosto de 2009, para entrega dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Sucunduri, sub-bacia 17, bacia hidrográfica do rio Amazonas, no Estado do Amazonas, solicitado pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE. II - Os estudos deverão ser entregues ao protocolo da ANEEL até a data de 29/11/2010.

Nº 539 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições estabelecidas no art. 23, V, da Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, com a redação conferida pela Resolução Normativa ANEEL nº 116, de 29 de novembro de 2004, bem como na Portaria nº 963, de 24 de junho de 2008, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nos arts. 3º, 3º-A, 26 e 28 da Lei nº 9.427, de 26

Nº 542 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições estabelecidas no art. 23, V, da Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, com a redação conferida pela Resolução Normativa ANEEL nº 116, de 29 de novembro de 2004, bem como na Portaria nº 963, de 24 de junho de 2008, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nos arts. 3º, 3º-A, 26 e 28 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e no Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com suas atualizações posteriores e o que consta do Processo nº 48500.004801/2007-14, resolve: I - Aprovar a revisão do Estudo de Inventário Hidrelétrico do rio Jucuruçu do Sul, no trecho a montante da PCH Cachoeira da Lixa (370 m), sub-bacia 55, bacia hidrográfica do Atlântico Leste, Estado da Bahia, apresentado pela empresa SC Pimenta Construções ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.104.620/0001-04. II - Este estudo identificou um potencial total de 4,2 MW, correspondente a 2 aproveitamentos, em conformidade com o quadro abaixo:

| Aproveita-mento     | Coordenadas Geográficas do Eixo do Barramento | Posição (Dist. da Foz) | Área de Drenag. | N.A máximo normal de montante [m] | N.A normal de jusante [m] | Potência Instalada de referência [MW] | Área do Reservatório [km²] |
|---------------------|-----------------------------------------------|------------------------|-----------------|-----------------------------------|---------------------------|---------------------------------------|----------------------------|
|                     |                                               | [km]                   | [km²]           |                                   |                           |                                       |                            |
| Cachoeira da Lixa 2 | 17º 02' 50" S;<br>40º 04' 33" W               | 157                    | 121             | 469,00                            | 404,50                    | 2,8                                   | 0,01                       |
| Cachoeira da Lixa 1 | 17º 03' 55" S;<br>40º 04' 13" W               | 154                    | 125             | 404,50                            | 369,38                    | 1,4                                   | 0,11                       |

III - As recomendações contidas na Nota Técnica que subsidiou a aprovação do inventário hidrelétrico em tela devem obrigatoriamente ser atendidas na etapa subsequente de estudo. IV - A presente aprovação não exime a empresa SC Pimenta Construções ME de suas responsabilidades pelos estudos e seu registro perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, e não assegura qualquer direito quanto à obtenção da concessão ou autorização do aproveitamento do potencial hidráulico, devendo a mesma atender as disposições da legislação vigente.

Nº 543 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL no uso das atribuições estabelecidas no art. 23, V, da Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, com a redação conferida pela Resolução Normativa ANEEL nº 116, de 29 de novembro de 2004, bem como na Portaria nº 963, de 24 de junho de 2008, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nos arts. 3º, 3º-A, 26 e 28 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e no Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com suas atualizações posteriores, bem como na Resolução nº 393, de 04 de dezembro de 1998, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.004452/2009-01, resolve: I - Efetivar como ativo o registro para a Revisão dos Estudos de Inventário do rio Camisas, respeitando-se os níveis operacionais das PCH's Grotão e Usina do Chapéu, aprovado pela Portaria nº 503 de 17 de dezembro de 1996, publicado no

de dezembro de 1996, e no Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com suas atualizações posteriores, bem como na Resolução ANEEL nº 393, de 4 de dezembro de 1998, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.001021/2009-84, resolve: I - Revogar o Despacho nº 2.004, de 29 de maio de 2009, que efetivou como ativo o registro para desenvolver os Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Novo, localizado na sub-bacia 17, bacia hidrográfica do rio Amazonas, no Estado do Pará, tendo em vista a manifestação da empresa ECE - Empresa Comercilização de Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.206.070/0001-99, da desistência em continuar elaborando os aludidos estudos. II - Informar que a mencionada empresa poderá retirar as informações porventura apresentadas, concernentes aos referidos estudos.

Nº 540 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições estabelecidas no art. 23, V, da Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, com a redação conferida pela Resolução Normativa ANEEL nº 116, de 29 de novembro de 2004, bem como na Portaria nº 963, de 24 de junho de 2008, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nos arts. 3º, 3º-A, 26 e 28 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e no Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com suas atualizações posteriores, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.006190/2007-49, resolve: I - Aceitar o Projeto Básico da PCH Faveiro, com potência estimada nos estudos de inventário de 29,6 MW, situada no rio Cravari, sub-bacia 17, na bacia hidrográfica do rio Uruguai, Estado de Mato Grosso, para fins de análise, apresentado e desenvolvido pela empresa Hidrotermica S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.281.472/0001-95. II - Ficam insubsistentes os requerimentos para elaboração de estudos sobre o mesmo aproveitamento que forem protocolados a partir da data de publicação deste ato.

Nº 541 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL no uso das atribuições estabelecidas no art. 23, V, da Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, com a redação conferida pela Resolução Normativa ANEEL nº 116, de 29 de novembro de 2004, bem como na Portaria nº 963, de 24 de junho de 2008, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nos arts. 3º, 3º-A, 26 e 28 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e no Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com suas atualizações posteriores, bem como na Resolução nº 393, de 04 de dezembro de 1998, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.002457/2009-91, resolve: I - Efetivar como ativo o registro para a realização da Revisão dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Preto, aprovado pelo Despacho nº 471 de 14 de abril de 2005, publicado no Diário Oficial da União - DOU em 12/04/2005, localizado na sub-bacia 58, bacia hidrográfica do rio Paraná, no Estado de Minas Gerais, cuja solicitação foi protocolada na ANEEL no dia 20/02/2009 pela empresa IFM Participações e administração LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.072.153/0001-19, tendo em vista o preenchimento dos requisitos do artigo 9º da Resolução ANEEL nº 393/98. II - Estabelecer que os estudos deverão ser entregues ao protocolo da ANEEL até a data de 02/09/2011, conforme cronograma apresentado pelo interessado. III - Informar que o registro ativo não gera direito de exclusividade para o desenvolvimento dos referidos estudos. IV - Comunicar que na hipótese de recebimento de mais de um pedido de realização dos estudos de inventário, a seleção para aprovação destes estudos será realizada nos termos da Resolução nº 398, de 21 de setembro de 2001. V - Estabelecer que deverão ser respeitados os níveis operacionais da PCH Poço Fundo (NAmon = 691,00 e NAjus = 618,00m ), Providência (NAmon = 770,0m e NAjus = 730,0) e AHE Rio Areal (em operação), de acordo com o Despacho nº 471, de 12 de abril de 2005.

Diário Oficial da União - DOU em 18/12/1996, localizado na sub-bacia 86, bacia hidrográfica do Atlântico Sudeste, no Estado do Rio Grande do Sul, cuja solicitação foi protocolada na ANEEL no dia 03/07/2009 pelo Sr. Jatir Turmina, inscrito no CPF sob o nº 365.530.850-72, tendo em vista o preenchimento dos requisitos do artigo 9º da Resolução ANEEL nº 393/98. II - Estabelecer que os estudos deverão ser entregues ao protocolo da ANEEL até a data de 24/02/2012, conforme cronograma apresentado pelo interessado. III - Informar que o registro ativo não gera direito de exclusividade para o desenvolvimento dos referidos estudos. IV - Comunicar que na hipótese de recebimento de mais de um pedido de realização dos estudos de inventário, a seleção para aprovação destes estudos será realizada nos termos da Resolução nº 398, de 21 de setembro de 2001.

JAMIL ABID



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS  
DIRETORIA III  
SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
Em 8 de março de 2010

Nº 371 - O Superintendente de Abastecimento da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Portaria ANP nº 63, de 8 de abril de 1999, torna público os volumes autorizados, para a aquisição direta de centrais petroquímicas ou refinarias de petróleo, de solventes passíveis de uso como combustíveis, referentes ao mês de janeiro de 2010:

| Empresa                 | Volume Homologado (m³) | Empresa                         | Volume Homologado (m³) |
|-------------------------|------------------------|---------------------------------|------------------------|
| AGECOM                  | 2.000                  | FCC                             | 900                    |
| ÁGUIA QUÍMICA           | 360                    | HOENKA                          | 1.000                  |
| AKZO NOBEL              | 1.617                  | KILLING                         | 1.950                  |
| ALEHER                  | 1.000                  | MADEPAR LAMINADOS               | 150                    |
| AMAZONAS <sup>(1)</sup> | 1.057                  | MAKENI CHEMICALS                | 210                    |
| ANJO QUÍMICA            | 1.470                  | NORCOLA                         | 235                    |
| ARINOS QUÍMICA          | 900                    | NUFARM                          | 250                    |
| AROMAT                  | 870                    | PETROBRAS DISTR <sup>(2)</sup>  | 19.037                 |
| ARTECOLA                | 160                    | PETROLUSA                       | 400                    |
| ARUJA                   | 1.000                  | PETROPOLI                       | 850                    |
| BANDEIRANTE QUÍMICA     | 8.510                  | PPG IND. DO BRASIL              | 483                    |
| BAYER                   | 2.180                  | PRÓ QUÍMICA                     | 750                    |
| BEST QUÍMICA            | 4.860                  | IQ SOLUÇÕES & QUÍMICA           | 7.099                  |
| BOAINAIN                | 2.500                  | REICHHOLD                       | 430                    |
| BRENNTAG QUÍMICA        | 1.457                  | RENNER HERRMANN                 | 120                    |
| CARBONO                 | 8.199                  | SAYERLACK                       | 1.095                  |
| CHEMISOL                | 2.048                  | SHERWIN - WILLIAMS              | 1.400                  |
| COREMAL                 | 1.170                  | TEMPO                           | 330                    |
| DOVAC                   | 400                    | TINTAS HIDRACOR                 | 300                    |
| DUPONT                  | 2.005                  | UNA                             | 200                    |
| EUCATEX                 | 690                    | UNIPAR COMERCIAL <sup>(2)</sup> | 6.500                  |
| FARBEN                  | 785                    | VERQUÍMICA                      | 5.200                  |

- (1) Inclui as unidades industriais Paraibor e Quimicam.  
(2) Inclui adicional de aguarrás.

Nº 372 - O Superintendente de Abastecimento da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Portaria ANP nº 63, de 8 de abril de 1999, torna público os volumes autorizados, para a aquisição direta de centrais petroquímicas ou refinarias de petróleo, de solventes passíveis de uso como combustíveis, referentes ao mês de fevereiro de 2010:

| Empresa                 | Volume Homologado (m³) | Empresa                           | Volume Homologado (m³) |
|-------------------------|------------------------|-----------------------------------|------------------------|
| AGECOM                  | 2.000                  | FCC                               | 900                    |
| ÁGUIA QUÍMICA           | 450                    | HOENKA                            | 1.000                  |
| AKZO NOBEL              | 1.560                  | IQ SOLUÇÕES & QUÍMICA             | 7.099                  |
| ALEHER                  | 1.000                  | KILLING                           | 1.950                  |
| AMAZONAS <sup>(1)</sup> | 1.057                  | MADEPAR LAMINADOS                 | 150                    |
| ANJO QUÍMICA            | 1.470                  | MAKENI CHEMICALS                  | 210                    |
| ARINOS QUÍMICA          | 900                    | NORCOLA                           | 210                    |
| AROMAT                  | 870                    | NUFARM                            | 250                    |
| ARTECOLA                | 160                    | PETROBRAS DISTRIB. <sup>(2)</sup> | 19.037                 |
| ARUJA                   | 1.000                  | PETROLUSA                         | 400                    |
| BANDEIRANTE QUÍMICA     | 8.510                  | PETROPOLI                         | 850                    |
| BAYER                   | 2.417                  | PPG IND. DO BRASIL                | 483                    |
| BEST QUÍMICA            | 4.860                  | PRÓ QUÍMICA                       | 750                    |
| BOAINAIN                | 2.500                  | REICHHOLD                         | 430                    |
| BRENNTAG QUÍMICA        | 1.457                  | RENNER HERRMANN                   | 120                    |
| CARBONO                 | 8.199                  | SAYERLACK                         | 1.110                  |
| CHEMISOL                | 2.048                  | SHERWIN - WILLIAMS                | 1.400                  |
| COREMAL                 | 1                      | TEMPO                             | 330                    |
| DOVAC                   | 400                    | TINTAS HIDRACOR                   | 300                    |
| DUPONT                  | 1.843                  | TINTAS IQUINE                     | 600                    |
| EUCATEX                 | 690                    | UNA                               | 200                    |
| EXXON                   | 1                      | UNIPAR COMERCIAL <sup>(2)</sup>   | 6.500                  |
| FARBEN                  | 785                    | VERQUÍMICA                        | 5.200                  |

- (1) Inclui as unidades industriais Paraibor e Quimicam.  
(2) Inclui adicional de aguarrás.

Nº 373 - O Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liqüefeito de petróleo - GLP, observado:

- I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e  
II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela Resolução ANP nº 05, de 26 de fevereiro de 2008.

| Nº de Registro | Razão Social                                   | CNPJ               | Município             | UF | Processo             |
|----------------|------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|----|----------------------|
| GLP/BA0184715  | AMC COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. | 07.356.202/0001-10 | PARIPIRANGA           | BA | 48610.003539/2010-49 |
| GLP/MG0184716  | AMÉRICO CAMPOS                                 | 19.680.602/0001-65 | MUZAMBINHO            | MG | 48610.005863/2009-68 |
| GLP/MG0184717  | ANDRÉ RENATO RIBEIRO                           | 08.562.151/0001-45 | GUAXUPE               | MG | 48610.003543/2010-15 |
| GLP/MG0184718  | ANTONIO CARLOS DE LIMA & CIA LTDA              | 22.284.129/0001-01 | JACUI                 | MG | 48610.003586/2010-92 |
| GLP/MG0184719  | CARLOS ROBERTO DOS SANTOS                      | 03.741.503/0001-06 | ERVALIA               | MG | 48610.003548/2010-30 |
| GLP/MG0184720  | CARVIGAS LTDA ME                               | 71.343.503/0001-08 | CONTAGEM              | MG | 48610.003580/2010-15 |
| GLP/MG0184721  | COMERCIAL JONES E OLINDO LTDA                  | 86.674.066/0001-82 | CAMPO BELO            | MG | 48610.003574/2010-68 |
| GLP/MG0184722  | COMÉRCIO DE GÁS DOIS IRMÃOS LTDA.              | 10.503.380/0001-30 | FORTALEZA DE MINAS    | MG | 48610.003553/2010-42 |
| GLP/SP0184723  | CREUSA LOPES DE MENESES MERCEARIA - ME.        | 10.237.512/0001-20 | INDIAPORA             | SP | 48610.003538/2010-02 |
| GLP/MG0184724  | DISTRIBUIDORA DE GÁS IRMÃOS REZENDE LTDA.      | 01.918.777/0001-00 | IBIRITE               | MG | 48610.003546/2010-41 |
| GLP/PA0184725  | DISTRIBUIDORA DE GÁS NOVO TEMPO LTDA.          | 02.155.758/0001-24 | MARABA                | PA | 48610.003483/2010-22 |
| GLP/RJ0184726  | E R PEREIRA GAS ME.                            | 11.006.008/0001-81 | MESQUITA              | RJ | 48610.003484/2010-77 |
| GLP/MG0184727  | F. L. G DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.         | 05.606.569/0001-19 | ELOI MENDES           | MG | 48610.003542/2010-62 |
| GLP/SP0184728  | FORTEGAZ COMÉRCIO DE G. L. P. - EPP.           | 57.396.731/0001-15 | SAO PAULO             | SP | 48610.003584/2010-01 |
| GLP/MG0184729  | GERALDO BOAVENTURA DOS SANTOS                  | 26.205.914/0001-82 | ALTO RIO DOCE         | MG | 48610.003544/2010-51 |
| GLP/MG0184730  | GILMAR VIANA TORRES ME                         | 66.424.292/0001-06 | JABOTICATUBAS         | MG | 48610.003578/2010-46 |
| GLP/MG0184731  | J & J COMERCIO DE GAS LTDA - ME                | 05.213.067/0001-28 | BANDEIRA DO SUL       | MG | 48610.003576/2010-57 |
| GLP/PA0184732  | J. CECILIO DE OLIVEIRA - ME.                   | 84.144.195/0002-14 | SANTO ANTONIO DO TAUÁ | PA | 48610.003557/2010-21 |
| GLP/CE0184733  | JOAO SOARES SARAIVA                            | 07.062.177/0003-23 | CAPISTRANO            | CE | 48610.003554/2010-97 |
| GLP/MG0184734  | JOSÉ MARIA BARBOSA SANTOS ME                   | 70.981.766/0001-80 | CARMO DO CAJURU       | MG | 48610.003583/2010-59 |
| GLP/MG0184735  | JOSÉ RAFAEL TEIXEIRA                           | 07.040.402/0001-69 | PIUMHI                | MG | 48610.003550/2010-17 |
| GLP/MG0184736  | JOSE SEBASTIÃO FERNANDES                       | 07.569.844/0001-05 | VICOSA                | MG | 48610.003581/2010-60 |
| GLP/MG0184737  | LEANDRO CANDIDO SOBRINHO                       | 09.439.364/0001-47 | JOSENOPOLIS           | MG | 48610.003588/2010-81 |
| GLP/MG0184738  | LIGAS LN LTDA                                  | 70.986.617/0001-03 | BELO HORIZONTE        | MG | 48610.003587/2010-37 |
| GLP/MG0184739  | LOURDES CORREIA DE OLIVEIRA                    | 04.464.105/0001-52 | SILVIANOPOLIS         | MG | 48610.003582/2010-12 |
| GLP/MG0184740  | MARCELO NOGUEIRA - ME                          | 00.607.167/0001-15 | LAGOA SANTA           | MG | 48610.003573/2010-13 |
| GLP/MG0184741  | MARCUS VINICIUS DIAS ESTEVES                   | 11.183.248/0001-51 | ALFENAS               | MG | 48610.003579/2010-91 |
| GLP/MG0184742  | MÁRIA APARECIDA DE ALVARENDA ME.               | 86.654.266/0001-73 | PERDOES               | MG | 48610.003552/2010-06 |
| GLP/MG0184743  | MARTHA JULIANA SOARES BARCELOS                 | 10.943.019/0001-25 | BOM SUCESSO           | MG | 48610.003551/2010-53 |
| GLP/MG0184744  | NEWTON GABRIEL DINIZ JUNIOR - ME.              | 01.709.371/0001-00 | CURVELO               | MG | 48610.003547/2010-95 |
| GLP/MG0184745  | ORGANIZAÇÕES MENDES E OLIVEIRA LTDA.           | 05.308.635/0002-55 | SALINAS               | MG | 48610.003545/2010-04 |



|               |                                                 |                    |                |    |                      |
|---------------|-------------------------------------------------|--------------------|----------------|----|----------------------|
| GLP/PR0184746 | PATRÍCIA RIBEIRO DOS SANTOS - GÁS               | 11.228.885/0001-05 | TIBAGI         | PR | 48610.003541/2010-18 |
| GLP/MG0184747 | ROBERTO DUARTE                                  | 20.380.630/0001-46 | GUARANESIA     | MG | 48610.003549/2010-84 |
| GLP/MG0184748 | SOGAS LTDA                                      | 19.157.361/0001-74 | FORMIGA        | MG | 48610.003585/2010-48 |
| GLP/MG0184749 | SOMA COMERCIO DE GAS LTDA - ME                  | 65.338.105/0001-09 | PARAISOPOLIS   | MG | 48610.003575/2010-11 |
| GLP/MG0184750 | TRANS GAS - TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GAS LTDA. | 42.899.666/0001-73 | BOM DESPACHO   | MG | 48610.003556/2010-86 |
| GLP/MG0184751 | TWA COMÉRCIO DE GÁS LTDA.                       | 09.546.134/0001-87 | BELO HORIZONTE | MG | 48610.003482/2010-88 |
| GLP/RS0184752 | VALDECIR DE QUADROS                             | 10.930.671/0001-05 | PORTAO         | RS | 48610.003540/2010-73 |
| GLP/MG0184753 | WC GAS LTDA                                     | 11.104.462/0001-75 | IBIRITE        | MG | 48610.003577/2010-00 |

Nº 374 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000, tendo em vista a cassação da eficácia de inscrições estaduais no Estado do Piauí, torna pública a revogação das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

| Nº de Registro | Razão Social                                      | CNPJ               | Município            | UF | Processo             |
|----------------|---------------------------------------------------|--------------------|----------------------|----|----------------------|
| PI0017894      | ALEGRIA PETROLEO LTDA                             | 07.077.209/0001-00 | TERESINA             | PI | 48610.008461/2002-49 |
| PI0185056      | ANTÔNIA MARIA NETA BEZERRA                        | 00.816.269/0001-40 | ALEGRETE DO PIAUI    | PI | 48610.002135/2005-71 |
| PI0018234      | AUTO POSTO AVELINO LTDA                           | 00.948.335/0002-17 | FLORIANO             | PI | 48610.019811/2001-11 |
| PI0002428      | BEETHOVEN BRANDÃO EMPREENDIMENTOS LTDA            | 01.991.038/0005-60 | BERTOLINIA           | PI | 48610.000013/2001-16 |
| PI0024985      | C MENDES SILVA                                    | 03.748.771/0001-50 | TERESINA             | PI | 48610.005705/2002-31 |
| PI0219288      | C. PINHEIRO DA SILVA                              | 08.837.570/0001-42 | TERESINA             | PI | 48610.013224/2007-12 |
| PI0025871      | CACIQUE PNEUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA           | 11.600.541/0021-10 | BOM JESUS            | PI | 48610.007683/2002-44 |
| PI0026167      | CACIQUE PNEUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA           | 11.600.541/0025-44 | URUCUI               | PI | 48600.001626/2002-71 |
| PI0001663      | COMÉRCIO DE PETRÓLEO SÃO FÉLIX LTDA               | 03.493.465/0001-10 | TERESINA             | PI | 48610.008981/8100-84 |
| PI0002601      | F L PARENTE - ME                                  | 04.105.408/0001-89 | CRISTINO CASTRO      | PI | 48610.011115/2000-86 |
| PI0027607      | GASOLDIESEL LTDA                                  | 06.862.452/0001-69 | TERESINA             | PI | 48610.011985/2002-17 |
| PI0171428      | GURGUÊIA COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP                  | 00.136.196/0002-27 | ELISEU MARTINS       | PI | 48610.004799/2004-93 |
| PI0001822      | IDELCI & CONCEIÇÃO LTDA                           | 03.987.331/0001-55 | PARNAIBA             | PI | 48610.009496/9600-11 |
| PI0016355      | J. L. SILVA & CIA LTDA                            | 06.707.608/0001-37 | PARNAIBA             | PI | 48610.017259/2001-27 |
| PI0170577      | JOTA BARBOSA                                      | 06.673.057/0001-38 | OEIRAS               | PI | 48610.003982/2004-71 |
| PI0009384      | LOPES ARAÚJO & CIA LTDA                           | 05.810.569/0001-36 | TERESINA             | PI | 48610.011468/2000-86 |
| PI0017892      | MARQUES E DIAS LTDA                               | 10.994.739/0001-10 | TERESINA             | PI | 48610.019188/2001-13 |
| PI0007965      | NEIDE MARQUES SOUSA                               | 03.932.546/0001-79 | PALMEIRA DO PIAUI    | PI | 48610.004944/2001-93 |
| PI0159083      | P. C. R. DE LIMA JUNIOR                           | 05.522.143/0001-87 | TERESINA             | PI | 48610.003318/2003-41 |
| PI0028392      | POSTO IGUARAÇU LTDA                               | 04.352.559/0001-31 | TERESINA             | PI | 48610.011091/2002-27 |
| PI0193248      | R. B. SOARES                                      | 07.256.389/0002-60 | OLHO D'AGUA DO PIAUI | PI | 48610.000887/2006-88 |
| PI0012960      | T. L. VIEIRA & CIA LTDA                           | 02.820.625/0001-25 | TERESINA             | PI | 48610.011386/2001-12 |
| PI0188991      | T. D. DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA. | 01.671.549/0001-70 | ELISEU MARTINS       | PI | 48610.006001/2005-29 |
| PI0014672      | VALDEMIR RIBEIRO DE CARVALHO                      | 04.283.632/0001-60 | JATOBA DO PIAUI      | PI | 48610.010862/2001-88 |
| PI0195257      | VANDERLEY VICENTE DE ARAÚJO SOUSA                 | 04.982.654/0001-19 | PICOS                | PI | 48610.003915/2006-19 |

Nº 375 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

| Nº de Registro | Razão Social                                       | CNPJ               | Município             | UF | Processo             |
|----------------|----------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|----|----------------------|
| PR/RN0081148   | ANTONIO NETO DE ARAUJO - ME.                       | 03.365.159/0001-06 | RAFAEL FERNANDES      | RN | 48610.003461/2010-62 |
| PR/RS0081222   | AUTO POSTO CATARINA LTDA.                          | 02.285.635/0005-31 | SANTO ANGELO          | RS | 48610.003459/2010-93 |
| PR/MG0081184   | AUTO POSTO MARIA DA FÉ LTDA.                       | 11.523.074/0001-29 | MARIA DA FE           | MG | 48610.003468/2010-84 |
| PR/SC0081202   | AUTO POSTO MOLINARI LTDA - ME                      | 09.390.734/0001-07 | JOINVILLE             | SC | 48610.003481/2010-33 |
| PR/SP0081162   | AUTO POSTO VANUIRE LTDA.                           | 00.504.970/0007-10 | PRESIDENTE PRUDENTE   | SP | 48610.003456/2010-50 |
| PR/PI0081186   | CAPEL COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.           | 11.191.618/0001-00 | MONSENHOR GIL         | PI | 48610.003466/2010-95 |
| PR/MG0081149   | CLEBER BOSCO PADILHA                               | 11.433.908/0001-05 | ALVORADA DE MINAS     | MG | 48610.003462/2010-15 |
| PR/SC0081151   | COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ANTONELLO E TORETTI LTDA. | 11.472.253/0001-84 | ITUPORANGA            | SC | 48610.003464/2010-04 |
| PR/RS0081187   | COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NEVOEIRO LTDA.            | 95.425.369/0018-09 | CACHOEIRA DO SUL      | RS | 48610.003465/2010-41 |
| PR/SP0081182   | COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO               | 47.508.411/1449-05 | TATUI                 | SP | 48610.003479/2010-64 |
| PR/RS0081153   | DIAS & COSTA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA.       | 11.418.781/0001-55 | ALEGRETE              | RS | 48610.003392/2010-97 |
| PR/GO0081150   | ESTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS FÊNIX LTDA.                | 10.509.538/0001-80 | NOVO GAMA             | GO | 48610.003463/2010-51 |
| PR/CE0081152   | FRANCISCO HERBERT PEREIRA CARNEIRO - EPP.          | 11.413.629/0001-80 | BANABUIU              | CE | 48610.003398/2010-64 |
| PR/BA0081164   | HELIENE FIGUEIREDO MARTINS                         | 11.404.172/0001-47 | CATURAMA              | BA | 48610.003455/2010-13 |
| PR/RS0081183   | JEAN STAVO GAUGER                                  | 10.796.391/0001-56 | CHIAPETTA             | RS | 48610.003478/2010-10 |
| PR/TO0081163   | L DE S SOARES                                      | 10.811.752/0001-96 | WANDERLANDIA          | TO | 48610.003454/2010-61 |
| PR/MA0081154   | MACIEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.              | 09.134.593/0002-34 | SAO LUIS              | MA | 48610.003391/2010-42 |
| PR/PE0081167   | POSTO DE COMBUSTÍVEIS ROCHA LTDA.                  | 11.029.057/0001-30 | RECIFE                | PE | 48610.003469/2010-29 |
| PR/SP0081166   | POSTO KIT BARÃO LTDA                               | 10.669.773/0001-19 | SAO MANUEL            | SP | 48610.003458/2010-49 |
| PR/RS0081185   | STAEVIE CIA LTDA                                   | 88.124.375/0007-08 | SANTANA DO LIVRAMENTO | RS | 48610.003467/2010-30 |
| PR/CE0081165   | VIA SUL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.             | 11.006.687/0001-99 | FORTALEZA             | CE | 48610.003457/2010-02 |

Nº 376 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000, torna pública a revogação das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

| Nº de Registro | Razão Social                                       | CNPJ               | Município             | UF | Processo             |
|----------------|----------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|----|----------------------|
| PR/RN0071560   | A M C MENDES PETROLEO                              | 24.584.401/0005-28 | NATAL                 | RN | 48610.006831/2009-80 |
| SC0182312      | ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS CHARLES LTDA.         | 07.097.432/0001-01 | ITUPORANGA            | SC | 48600.000152/2005-92 |
| GO0030067      | AUTO POSTO ATL LTDA                                | 05.268.424/0001-55 | GOIANIA               | GO | 48610.014713/2002-79 |
| PR/DF0075421   | AUTO POSTO BJ LTDA                                 | 24.890.881/0001-21 | BRASILIA              | DF | 48610.011176/2009-81 |
| MG0162912      | AUTO POSTO BREJO BONITO LTDA - ME                  | 05.786.904/0001-08 | CRUZEIRO DA FORTALEZA | MG | 48610.008341/2003-22 |
| PR/ES0060964   | AUTO POSTO DADINHO LTDA                            | 27.303.411/0002-93 | BAIXO GUANDU          | ES | 48610.009560/2008-33 |
| PR/RJ0060222   | AUTO POSTO DE GASOLINA NOTA MIL LTDA.              | 08.687.459/0001-17 | RESENDE               | RJ | 48610.003290/2008-57 |
| SP0164560      | AUTO POSTO DOMINGUES MARQUES LTDA                  | 05.499.381/0001-19 | PRESIDENTE PRUDENTE   | SP | 48610.010370/2003-54 |
| BA0006412      | AUTO POSTO IGAPORÁ LTDA.                           | 02.772.391/0001-98 | IGAPORA               | BA | 48610.006027/2000-62 |
| PR0213395      | AUTO POSTO ZANCAN LTDA.                            | 05.458.386/0002-84 | CURITIBA              | PR | 48610.007394/2007-51 |
| SE0013504      | DE PAULA & MASSOTTI LTDA                           | 01.625.313/0001-06 | ARACAJU               | SE | 48610.011953/2001-31 |
| RS0019631      | DIVISA COMBUSTIVEIS LTDA                           | 93.787.240/0001-69 | SANTANA DO LIVRAMENTO | RS | 48610.000359/2002-11 |
| RS0194104      | G FORTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.             | 07.366.684/0001-99 | CACHOEIRA DO SUL      | RS | 48610.001949/2006-79 |
| PI0174955      | IRAIANE PEIXOTO XAVIER PEREIRA                     | 06.190.729/0001-54 | MONSENHOR GIL         | PI | 48610.007547/2004-16 |
| RS0191311      | JAGUAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.              | 05.423.617/0002-14 | JAGUARAO              | RS | 48600.002741/2005-13 |
| PR/CE0076481   | JOSÉ ALDEMAR V CISNE - ME                          | 10.614.085/0001-51 | SOBRAL                | CE | 48610.011981/2009-13 |
| SP0184213      | OPERADORA DE POSTOS E SERVIÇOS LTDA.               | 00.166.290/0028-68 | TATUI                 | SP | 48610.008701/2004-77 |
| RS0014424      | PELLENZ & COLOMBO - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. | 02.869.653/0001-37 | SANTO ANGELO          | RS | 48610.011070/2001-21 |
| PE0193122      | PLUS PETRÓLEO S.A.                                 | 03.873.608/0002-08 | RECIFE                | PE | 48610.000776/2006-71 |
| MG0021585      | POSTO SAO FRANCISCO LTDA                           | 22.372.213/0001-87 | MARIA DA FE           | MG | 48610.015483/2001-84 |
| MA0029920      | SÃO DOMINGOS PETRÓLEO LTDA.                        | 03.444.798/0002-30 | SAO LUIS              | MA | 48610.014435/2002-51 |



DIRETORIA IV  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO  
E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS  
DERIVADOS E GÁS NATURAL

AUTORIZAÇÃO Nº 117, DE 8 DE MARÇO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 206, de 9 de setembro de 2004, com base na Portaria ANP n.º 170, de 26 de novembro de 1998, e tendo em vista o constante do Processo ANP n.º 48610.013540/2007-86, torna público o seguinte ato:

Art.1º Fica a empresa COPAPE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ 01.428.174/0002-01 autorizada a operar o tanque TQ-205 para armazenamento de biodiesel, com 1,90 m de diâmetro, 5,40 m de comprimento e 15 m³ de capacidade, localizado no Terminal da empresa, sito à Rua Madri, n.º 121 - Jardim Arapongas, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições técnicas previstas e comprovadas para a presente concessão.

Art 3º Esta Autorização terá validade até 21 de dezembro de 2011, de acordo com o prazo da Licença de Operação n.º 15004469, emitida em 21/12/2009, pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB, do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

DEPARTAMENTO NACIONAL  
DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL  
RELAÇÃO Nº 60/2010

Fase de Autorização de Pesquisa  
Despacho de retificação do alvará de pesquisa(327)  
860.461/2009-DALMIR FALEIRO DE LIMA-ALVARÁ Nº 7.064 Publicado DOU de 25/06/2009- Onde se lê:"...numa área de 712,89 ha...", Leia-se:"...numa área 664,75 ha...".  
860.487/2008-ENY FERNANDO VIEIRA DE ABREU-ALVARÁ Nº 8.202 Publicado DOU de 30/07/2008- Onde se lê:"...numa área de 751,34 ha...", Leia-se:"...numa área 704,47 ha...".  
820.437/2005-SÉRGIO AUGUSTO DA SILVA BARROS-ALVARÁ Nº 2.683 Publicado DOU de 16/04/2007- Onde se lê:"...numa área de 860,47 ha...", Leia-se:"...numa área 812,79 ha...".  
886.442/2007-S. DOS S. B. ANDRADE ME-ALVARÁ Nº 5.280 Publicado DOU de 05/06/2008- Onde se lê:"...numa área de 44,97 ha...", Leia-se:"...numa área 31,22 ha...".  
826.208/2003-MARIOTTO COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA.-ALVARÁ Nº 5.951 Publicado DOU de 20/06/2008- Onde se lê:"...numa área de 730,20 ha...", Leia-se:"...numa área 105,31 ha...".  
848.153/2002-MINERAÇÃO E COMÉRCIO ITAOBI LTDA-ALVARÁ Nº 1.853 Publicado DOU de 26/03/2003- Onde se lê:"...numa área de 166,78 ha...", Leia-se:"...numa área 104,71 ha...".

MIGUEL ANTONIO CEDRAZ NERY

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL ADJUNTO  
RELAÇÃO Nº 63/2010

Fase de Autorização de Pesquisa  
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)  
856.392/1996-VALE S A- Área de 3.486,50ha para 2.963.75ha-MINERIO DE NÍQUEL

JOÃO CÉSAR DE FREITAS PINHEIRO

3º DISTRITO

DESPACHOS DO CHEFE  
RELAÇÃO Nº 47/2010

Fase de Concessão de Lavra  
Torna sem efeito Notificação Administrativa I- MUL-TA(904)  
830.559/1986-Forminas Mineração Ltda.- NOT. Nº7320/09-ARR/ECO  
004.797/1947-Walter Montalvon do Nascimento FI- NOT. Nº7249/09  
Fase de Disponibilidade  
Torna sem efeito declaração de prioritário para área em disponibilidade- Edital(1122)  
830.483/2002-ZENON JOSÉ ALVES DE SOUZA-Publicado DOU de 06/12/06  
Torna sem efeito Multa Aplicada.(1849)  
832.532/2002-RIO TINTO DESENVOLVIMENTOS MINERAIS LTDA- AI Nº211/08

RELAÇÃO Nº 49/2010

Fase de Requerimento de Pesquisa  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)  
832.987/2009-RENATO VALIM SALLES-OF. Nº002/2010-CESD  
834.368/2008-FLÁVIO GRISI-OF. Nº3187/09-OUT  
Fase de Autorização de Pesquisa  
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)  
832.906/2007-NIDSON RODRIGUES MAIA- Alvará nºparte do 2638/09 - Cessionario:832.626/09-G3 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO- CPF ou CNPJ 10.403.118/0001-17  
832.945/2007-JOSÉ MOREIRA FILHO- Alvará nºparte do 12.721/09 - Cessionario:832.724/09-SÉRGIO RICARDO DE BRITO- CPF ou CNPJ 385.632.236-15  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)  
834.175/2007-JOABE JOSE BARBOSA-OF. Nº002/2010-CESD  
831.658/2008-ANDREA CARLA FERREIRA-OF. Nº004/2010-CESD  
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)  
831.183/2009-LEONARDO PITTELLA- Cessionário:MINERAÇÃO CARAI LTDA.- CPF ou CNPJ 10.667.193/0001-92- Alvará nº12.448/09  
831.447/2009-VINÍCIUS PEREIRA DA SILVEIRA- Cessionário:MINERADORA TREVISAN LTDA ME- CPF ou CNPJ 09.398.230/0001-25- Alvará nº13.621/09  
Fase de Requerimento de Lavra  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)  
830.691/1982-Siderúrgica Itatiaia S.A.-OF. Nº009/2010-CESD  
Autoriza a averbação dos atos de oneração de direitos de lavra(610)  
Credora:PAULO ERNESTO NASCIMENTO DA SILVA E OUTROS- 832.408/1999-ARDÓSIA E BILHAR UNIVERSO INDÚSTRIA EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.- Alvará nº 13.882/00  
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)  
831.301/2002-LAERCIA CRISTINA MOURÃO LTDA- Alvará nº6055/02 - Cessionário: EMPRESA DE MINERAÇÃO SANTA ROSA LTDA.- CNPJ 18.761.122/0001-66  
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do Requerimento de Lavra em cadeia sucessória.(1840)  
831.252/2005-EMPRESA BRASILEIRA DO QUARTZO LTDA.- Alvará nº8826/05 -CESSIONÁRIOS EM CADEIA: Cedente:EMPRESA BRASILEIRA DO QUARTZO LTDA. - CNPJ:04.631.282/0001-86 - Cessionária:SHAFT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ:04.657.280/0001-66 - Cedente::SHAFT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ:04.657.280/0001-66 - Cessionário:EMPRESA BRASILEIRA DO QUARTZO LTDA. - CNPJ:04.631.282/0001-86.  
Fase de Concessão de Lavra  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)  
001.203/1935-ÁGUAS MINERAIS DE PATROCÍNIO S.A.-OF. Nº003/2010-CESD  
001.100/1940-MINERAÇÃO GERAL DO BRASIL LTDA.-OF. Nº011/2010-CESD  
831.163/1984-GRANHA LIGAS LTDA-OF. Nº001/2010-CESD  
003.411/1942-MÁRMORE ORIENTE LTDA-OF. Nº010/2010-CESD  
Fase de Licenciamento  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)  
832.071/2002-PEDREIRA MARINHO LTDA-OF. Nº007/2010-CESD,para cessionário:Toledo & Filhos Indústria e Comércio de Britas Ltda.  
830.965/2003-FÁBIA MARIA DE ALCÂNTARA BARBOSA - F.I.-OF. Nº008/2010-CESD,para cessionário:Jeferson Benedito Renno ME.  
832.321/2003-JOÃO BOSCO PEREIRA CAMPOS-OF. Nº006/2010-CESD,para cessionário:Central Sojas Representações e Comércio Ltda.

SÉRGIO AUGUSTO DÂMASO DE SOUSA

5º DISTRITO

DESPACHOS DO CHEFE  
RELAÇÃO Nº 55/2010

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira  
Retificação de despacho(1392)  
850.515/1995-LUIS RODRIGUES DA SILVA - Publicado DOU de 01/03/2010, Relação nº 52/2010, Seção 1, pág. 125- Onde se Lê: Vencimento 24/02/2010, Leia-se: Vencimento 24/02/2015  
Fase de Lavra Garimpeira  
Retificação de despacho(1393)  
852.429/1995-DIRCEU SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO - Publicado DOU de 01/03/2010, Relação nº 52/2010, Seção 1, pág. 125- Onde se Lê: Vencimento 24/02/2010, Leia-se: Vencimento 24/02/2015  
852.431/1995-DIRCEU SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO - Publicado DOU de 01/03/2010, Relação nº 52/2010, Seção 1, pág. 125- Onde se Lê: Vencimento 24/02/2010, Leia-se: Vencimento 24/02/2015

852.433/1995-DIRCEU SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO - Publicado DOU de 01/03/2010, Relação nº 52/2010, Seção 1, pág. 125- Onde se Lê: Vencimento 24/02/2010, Leia-se: Vencimento 24/02/2015  
852.435/1995-DIRCEU SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO - Publicado DOU de 01/03/2010, Relação nº 52/2010, Seção 1, pág. 125- Onde se Lê: Vencimento 24/02/2010, Leia-se: Vencimento 24/02/2015  
852.437/1995-DIRCEU SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO - Publicado DOU de 01/03/2010, Relação nº 52/2010, Seção 1, pág. 125- Onde se Lê: Vencimento 24/02/2010, Leia-se: Vencimento 24/02/2015  
852.439/1995-DIRCEU SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO - Publicado DOU de 01/03/2010, Relação nº 52/2010, Seção 1, pág. 125- Onde se Lê: Vencimento 24/02/2010, Leia-se: Vencimento 24/02/2015  
852.441/1995-DIRCEU SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO - Publicado DOU de 01/03/2010, Relação nº 52/2010, Seção 1, pág. 125- Onde se Lê: Vencimento 24/02/2010, Leia-se: Vencimento 24/02/2015  
852.443/1995-DIRCEU SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO - Publicado DOU de 01/03/2010, Relação nº 52/2010, Seção 1, pág. 125- Onde se Lê: Vencimento 24/02/2010, Leia-se: Vencimento 24/02/2015  
852.445/1995-DIRCEU SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO - Publicado DOU de 01/03/2010, Relação nº 52/2010, Seção 1, pág. 125- Onde se Lê: Vencimento 24/02/2010, Leia-se: Vencimento 24/02/2015  
852.447/1995-DIRCEU SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO - Publicado DOU de 01/03/2010, Relação nº 52/2010, Seção 1, pág. 125- Onde se Lê: Vencimento 24/02/2010, Leia-se: Vencimento 24/02/2015  
852.449/1995-DIRCEU SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO - Publicado DOU de 01/03/2010, Relação nº 52/2010, Seção 1, pág. 125- Onde se Lê: Vencimento 24/02/2010, Leia-se: Vencimento 24/02/2015  
852.451/1995-DIRCEU SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO - Publicado DOU de 01/03/2010, Relação nº 52/2010, Seção 1, pág. 125- Onde se Lê: Vencimento 24/02/2010, Leia-se: Vencimento 24/02/2015  
852.453/1995-DIRCEU SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO - Publicado DOU de 01/03/2010, Relação nº 52/2010, Seção 1, pág. 125- Onde se Lê: Vencimento 24/02/2010, Leia-se: Vencimento 24/02/2015  
852.455/1995-DIRCEU SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO - Publicado DOU de 01/03/2010, Relação nº 52/2010, Seção 1, pág. 125- Onde se Lê: Vencimento 24/02/2010, Leia-se: Vencimento 24/02/2015  
852.457/1995-DIRCEU SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO - Publicado DOU de 01/03/2010, Relação nº 52/2010, Seção 1, pág. 125- Onde se Lê: Vencimento 24/02/2010, Leia-se: Vencimento 24/02/2015  
852.459/1995-DIRCEU SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO - Publicado DOU de 01/03/2010, Relação nº 52/2010, Seção 1, pág. 125- Onde se Lê: Vencimento 24/02/2010, Leia-se: Vencimento 24/02/2015  
852.461/1995-DIRCEU SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO - Publicado DOU de 01/03/2010, Relação nº 52/2010, Seção 1, pág. 125- Onde se Lê: Vencimento 24/02/2010, Leia-se: Vencimento 24/02/2015  
852.463/1995-DIRCEU SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO - Publicado DOU de 01/03/2010, Relação nº 52/2010, Seção 1, pág. 125- Onde se Lê: Vencimento 24/02/2010, Leia-se: Vencimento 24/02/2015  
852.465/1995-DIRCEU SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO - Publicado DOU de 01/03/2010, Relação nº 52/2010, Seção 1, pág. 125- Onde se Lê: Vencimento 24/02/2010, Leia-se: Vencimento 24/02/2015  
852.467/1995-DIRCEU SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO - Publicado DOU de 01/03/2010, Relação nº 52/2010, Seção 1, pág. 125- Onde se Lê: Vencimento 24/02/2010, Leia-se: Vencimento 24/02/2015  
852.469/1995-DIRCEU SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO - Publicado DOU de 01/03/2010, Relação nº 52/2010, Seção 1, pág. 125- Onde se Lê: Vencimento 24/02/2010, Leia-se: Vencimento 24/02/2015  
852.471/1995-DIRCEU SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO - Publicado DOU de 01/03/2010, Relação nº 52/2010, Seção 1, pág. 125- Onde se Lê: Vencimento 24/02/2010, Leia-se: Vencimento 24/02/2015  
852.473/1995-DIRCEU SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO - Publicado DOU de 01/03/2010, Relação nº 52/2010, Seção 1, pág. 125- Onde se Lê: Vencimento 24/02/2010, Leia-se: Vencimento 24/02/2015  
852.475/1995-DIRCEU SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO - Publicado DOU de 01/03/2010, Relação nº 52/2010, Seção 1, pág. 125- Onde se Lê: Vencimento 24/02/2010, Leia-se: Vencimento 24/02/2015  
852.477/1995-DIRCEU SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO - Publicado DOU de 01/03/2010, Relação nº 52/2010, Seção 1, pág. 125- Onde se Lê: Vencimento 24/02/2010, Leia-se: Vencimento 24/02/2015  
852.479/1995-DIRCEU SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO - Publicado DOU de 01/03/2010, Relação nº 52/2010, Seção 1, pág. 125- Onde se Lê: Vencimento 24/02/2010, Leia-se: Vencimento 24/02/2015  
852.481/1995-DIRCEU SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO - Publicado DOU de 01/03/2010, Relação nº 52/2010, Seção 1, pág. 125- Onde se Lê: Vencimento 24/02/2010, Leia-se: Vencimento 24/02/2015

852.483/1995-DIRCEU SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO - Publicado DOU de 01/03/2010, Relação nº 52/2010, Seção 1, pág. 125- Onde se Lê: Vencimento 24/02/2010, Leia-se: Vencimento 24/02/2015

852.485/1995-DIRCEU SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO - Publicado DOU de 01/03/2010, Relação nº 52/2010, Seção 1, pág. 125- Onde se Lê: Vencimento 24/02/2010, Leia-se: Vencimento 24/02/2015

852.497/1995-DIRCEU SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO - Publicado DOU de 01/03/2010, Relação nº 52/2010, Seção 1, pág. 125- Onde se Lê: Vencimento 24/02/2010, Leia-se: Vencimento 24/02/2015

852.499/1995-DIRCEU SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO - Publicado DOU de 01/03/2010, Relação nº 52/2010, Seção 1, pág. 125- Onde se Lê: Vencimento 24/02/2010, Leia-se: Vencimento 24/02/2015

852.501/1995-DIRCEU SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO - Publicado DOU de 01/03/2010, Relação nº 52/2010, Seção 1, pág. 125- Onde se Lê: Vencimento 24/02/2010, Leia-se: Vencimento 24/02/2015

852.511/1995-DIRCEU SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO - Publicado DOU de 01/03/2010, Relação nº 52/2010, Seção 1, pág. 125- Onde se Lê: Vencimento 24/02/2010, Leia-se: Vencimento 24/02/2015

852.513/1995-DIRCEU SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO - Publicado DOU de 01/03/2010, Relação nº 52/2010, Seção 1, pág. 125- Onde se Lê: Vencimento 24/02/2010, Leia-se: Vencimento 24/02/2015

852.525/1995-DIRCEU SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO - Publicado DOU de 01/03/2010, Relação nº 52/2010, Seção 1, pág. 125- Onde se Lê: Vencimento 24/02/2010, Leia-se: Vencimento 24/02/2015

852.527/1995-DIRCEU SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO - Publicado DOU de 01/03/2010, Relação nº 52/2010, Seção 1, pág. 125- Onde se Lê: Vencimento 24/02/2010, Leia-se: Vencimento 24/02/2015

852.529/1995-DIRCEU SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO - Publicado DOU de 01/03/2010, Relação nº 52/2010, Seção 1, pág. 125- Onde se Lê: Vencimento 24/02/2010, Leia-se: Vencimento 24/02/2015

852.539/1995-DIRCEU SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO - Publicado DOU de 01/03/2010, Relação nº 52/2010, Seção 1, pág. 125- Onde se Lê: Vencimento 24/02/2010, Leia-se: Vencimento 24/02/2015

852.541/1995-DIRCEU SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO - Publicado DOU de 01/03/2010, Relação nº 52/2010, Seção 1, pág. 125- Onde se Lê: Vencimento 24/02/2010, Leia-se: Vencimento 24/02/2015

852.543/1995-DIRCEU SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO - Publicado DOU de 01/03/2010, Relação nº 52/2010, Seção 1, pág. 125- Onde se Lê: Vencimento 24/02/2010, Leia-se: Vencimento 24/02/2015

## RELAÇÃO Nº 57/2010

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
Auto de Infração lavrado (Não comunicou início de pesquisa)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)  
Renos de Moura Branquinho - 850609/09 - A.I. 631/10

## RELAÇÃO Nº 58/2010

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)  
A.f.pinheiro e Triani LTDA. - 850333/08 - Not.120/2010 - R\$ 4.708,42

Agro Pecuaría Caraíbas Ltda - 850029/08 - Not.110/2010 - R\$ 23.966,75, 850030/08 - Not.112/2010 - R\$ 23.967,33, 850031/08 - Not.114/2010 - R\$ 23.966,98, 850032/08 - Not.116/2010 - R\$ 23.967,23, 850033/08 - Not.118/2010 - R\$ 24.100,46

Empresa Agrícola Fluminense - 850470/08 - Not.122/2010 - R\$ 20.733,64

Ildenice Perpétua Andrade de Araújo - 850795/08 - Not.132/2010 - R\$ 602,19

Josino Miguel Ribeiro Dos Anjos - 850500/08 - Not.124/2010 - R\$ 24.082,57

Valdir Dal Moro - 850705/08 - Not.128/2010 - R\$ 20.451,51, 850833/08 - Not.134/2010 - R\$ 10.660,77, 850704/08 - Not.126/2010 - R\$ 23.957,70, 850706/08 - Not.130/2010 - R\$ 13.996,71

Viviane Jessy Santos de Oliveira - 850934/08 - Not.136/2010 - R\$ 23.902,24, 850936/08 - Not.140/2010 - R\$ 5.795,86, 850935/08 - Not.138/2010 - R\$ 23.855,66

## RELAÇÃO Nº 59/2010

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)  
A.f.pinheiro e Triani LTDA. - 850333/08 - Not.121/2010 - R\$ 2.345,93

Agro Pecuaría Caraíbas Ltda - 850029/08 - Not.111/2010 - R\$ 2.349,14, 850030/08 - Not.113/2010 - R\$ 2.349,14, 850031/08 - Not.115/2010 - R\$ 2.349,14, 850032/08 - Not.117/2010 - R\$ 2.349,14, 850033/08 - Not.119/2010 - R\$ 2.362,67

Empresa Agrícola Fluminense - 850470/08 - Not.123/2010 - R\$ 2.345,93

Ildenice Perpétua Andrade de Araújo - 850795/08 - Not.133/2010 - R\$ 2.345,93

Josino Miguel Ribeiro Dos Anjos - 850500/08 - Not.125/2010 - R\$ 2.345,93

Valdir Dal Moro - 850833/08 - Not.135/2010 - R\$ 2.345,93, 850704/08 - Not.127/2010 - R\$ 2.345,93, 850705/08 - Not.129/2010 - R\$ 2.345,93, 850706/08 - Not.131/2010 - R\$ 2.345,93

Viviane Jessy Santos de Oliveira - 850934/08 - Not.137/2010 - R\$ 2.345,93, 850935/08 - Not.139/2010 - R\$ 2.345,93, 850936/08 - Not.141/2010 - R\$ 2.345,93

EVERY GENIGUENS TOMAZ DE AQUINO

## 7º DISTRITO

DESPACHOS DO CHEFE  
RELAÇÃO Nº 197/2010

Fase de Autorização de Pesquisa  
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)  
873.731/2007-CERRADO ROCHAS LTDA  
872.596/2006-NORTE ROCHAS EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE GRANITOS LTDA.  
873.377/2006-ITAOESTE SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,  
873.176/2006-CSB - CERÂMICA SIMONASSI BAHIA LTDA.  
874.283/2007-MARIA PEREIRA SILVA BORGES  
872.098/2006-BEGE BAHIA MARMORE LTDA  
873.620/2007-MARIA PEREIRA SILVA BORGES  
873.667/2007-SERRA DO SONO MINERAÇÃO LTDA.  
873.205/2006-BAHIA FERRO MINERAÇÃO LTDA.  
872.756/2006-GRANSENA EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.  
873.245/2006-SU'S IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
873.378/2006-ITAOESTE SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,  
873.730/2007-CERRADO ROCHAS LTDA  
873.619/2007-MARIA PEREIRA SILVA BORGES  
870.037/2004-GRANICAP GRANITOS CAPIXABA LTDA  
873.733/2007-CERRADO ROCHAS LTDA  
873.660/1993-GRAMIL GRANITOS E MÁRMORES ITA-PEMIRIM LTDA  
871.574/1989-VALE MANGANÊS S A  
872.421/2003-COLOMI IRON MINERAÇÃO LTDA.  
870.256/2004-CORCOVADO GRANITOS LTDA  
873.668/2007-SERRA DO SONO MINERAÇÃO LTDA.  
871.653/2007-MAGBAN - MÁRMORES E GRANITOS AQUIDABAN LTDA  
873.177/2006-CRS -CERÂMICA RACANELLI & SIMONASSI LTDA  
873.669/2007-SERRA DO SONO MINERAÇÃO LTDA.  
871.179/2001-MINERAÇÃO CORCOVADO DO NORTE LTDA  
873.592/2007-RENILZA DA COSTA FERREIRA  
873.636/2007-PEDREIRAS DO BRASIL S/A  
873.634/2007-PEDREIRAS DO BRASIL S/A  
873.671/2007-SERRA DO SONO MINERAÇÃO LTDA.  
871.496/2006-MINERAÇÃO VALE DO ARAGUAUA LTDA.  
873.183/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL  
871.494/2006-MINERAÇÃO VALE DO ARAGUAUA LTDA.  
873.732/2007-CERRADO ROCHAS LTDA  
873.670/2007-SERRA DO SONO MINERAÇÃO LTDA.  
873.229/2007-MINERAÇÃO POR DO DOL LTDA  
873.474/2007-PARAISO GRANITOS LTDA  
873.635/2007-PEDREIRAS DO BRASIL S/A  
870.819/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL  
872.422/2003-COLOMI IRON MINERAÇÃO LTDA.  
870.184/2003-JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA  
872.425/2003-COLOMI IRON MINERAÇÃO LTDA.  
870.747/2003-CORCOVADO GRANITOS LTDA  
871.200/2006-CORCOVADO GRANITOS LTDA

## RELAÇÃO Nº 198/2010

Fase de Requerimento de Pesquisa  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)  
873.458/2009-LEONARDO TEIXEIRA TRINDADE-OF. Nº21/2010  
873.457/2009-LEONARDO TEIXEIRA TRINDADE-OF. Nº21/2010  
873.447/2009-JOSÉ AUGUSTO SOARES DE SÁ BARRETTO-OF. Nº22/2010  
873.226/2009-WM PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA-OF. Nº28/2010  
873.448/2009-JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-OF. Nº23/2010  
873.471/2009-CHRISTIAN JAKOB KRAPP-OF. Nº24/2010  
873.445/2009-VALMIR FERREIRA CAIRES-OF. Nº27/2010  
873.454/2009-JOSE MACEDO NETO-OF. Nº26/2010

Fase de Autorização de Pesquisa  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)  
873.504/2006-SÉRGIO BARRETO CARVALHO-OF. Nº065/2010  
871.362/2004-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-OF. Nº062/2010

871.150/2005-CORCOVADO GRANITOS LTDA-OF. Nº064/2010  
871.590/2004-MILSON SARAIVA FERREIRA-OF. Nº063/2010  
871.529/2004-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-OF. Nº062/2010  
871.107/2002-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-OF. Nº062/2010  
873.121/2007-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A-OF. Nº28/2010  
Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(252)  
871.752/2006-RISLEY NASCIMENTO SENA ME-OF. Nº628/2009

## RELAÇÃO Nº 199/2010

Fase de Autorização de Pesquisa  
Prorroga por 01 (um) ano o prazo de validade da autorização de pesquisa(324)  
870.884/2004-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-ALVARÁ Nº9025/2004  
870.349/2006-JOSÉ ELPÍDIO DE OLIVEIRA-ALVARÁ Nº5927/2006  
872.217/2004-VALE DO SUBAÉ EMPREENDIMENTOS MINERAIS S/A-ALVARÁ Nº2741/2005  
872.221/2004-VALE DO SUBAÉ EMPREENDIMENTOS MINERAIS S/A-ALVARÁ Nº2745/2005  
872.218/2004-VALE DO SUBAÉ EMPREENDIMENTOS MINERAIS S/A-ALVARÁ Nº2742/2005  
872.220/2004-VALE DO SUBAÉ EMPREENDIMENTOS MINERAIS S/A-ALVARÁ Nº2744/2005  
872.219/2004-VALE DO SUBAÉ EMPREENDIMENTOS MINERAIS S/A-ALVARÁ Nº2743/2005  
Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(325)  
871.542/2004-MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA-ALVARÁ Nº10867/2004  
872.767/2007-ROCHA MARMORE BEGE BAHIA LTDA-ALVARÁ Nº13473/2007  
871.532/2004-MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA-ALVARÁ Nº10857/2004  
871.537/2004-MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA-ALVARÁ Nº10862/2004  
871.546/2004-MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA-ALVARÁ Nº10871/2004  
872.487/2007-ROCHA MARMORE BEGE BAHIA LTDA-ALVARÁ Nº10884/2007  
871.533/2004-MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA-ALVARÁ Nº10858/2004  
874.085/2007-SERRA DO SONO MINERAÇÃO LTDA.-ALVARÁ Nº446/2008  
871.535/2004-MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA-ALVARÁ Nº10860/2004  
871.544/2004-MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA-ALVARÁ Nº10869/2004  
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)  
870.137/2006-BAHIA FERRO MINERAÇÃO LTDA.-ALVARÁ Nº4677/2006  
872.063/2006-BASE METALS EXPLORATION DO BRASIL S.A.-ALVARÁ Nº10503/2006  
870.159/2007-CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA-ALVARÁ Nº5062/2007  
870.162/2007-CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA-ALVARÁ Nº5065/2007  
870.174/2006-BAHIA FERRO MINERAÇÃO LTDA.-ALVARÁ Nº4688/2006  
872.045/2006-BASE METALS EXPLORATION DO BRASIL S.A.-ALVARÁ Nº11725/2006  
872.048/2006-BASE METALS EXPLORATION DO BRASIL S.A.-ALVARÁ Nº11728/2006  
871.500/2006-BR FERRO MINERAÇÃO S.A.-ALVARÁ Nº9881/2006  
870.999/2006-BASE METALS EXPLORATION DO BRASIL S.A.-ALVARÁ Nº6077/2006  
871.501/2006-BR FERRO MINERAÇÃO S.A.-ALVARÁ Nº9882/2006  
872.746/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-ALVARÁ Nº12581/2006  
870.173/2006-BAHIA FERRO MINERAÇÃO LTDA.-ALVARÁ Nº4687/2006  
870.160/2007-CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA-ALVARÁ Nº5063/2007  
872.561/2005-GERDAU AÇOMINAS S.A.-ALVARÁ Nº5856/2006  
873.486/2006-MINERADORA UBAX LTDA-ALVARÁ Nº1810/2007  
873.080/2005-XSTRATA BRASIL EXPLORAÇÃO MINERAL LTDA.-ALVARÁ Nº2351/2006  
872.066/2006-BASE METALS EXPLORATION DO BRASIL S.A.-ALVARÁ Nº10504/2006  
872.050/2006-BASE METALS EXPLORATION DO BRASIL S.A.-ALVARÁ Nº11730/2006  
872.062/2006-BASE METALS EXPLORATION DO BRASIL S.A.-ALVARÁ Nº10502/2006  
872.068/2006-BASE METALS EXPLORATION DO BRASIL S.A.-ALVARÁ Nº10506/2006  
872.650/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-ALVARÁ Nº1785/2007



872.807/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-ALVARÁ Nº1786/2007  
871.788/2005-MAGNESITA REFRATÁRIOS SA-ALVARÁ Nº1048/2006  
872.047/2006-BASE METALS EXPLORATION DO BRASIL S.A.-ALVARÁ Nº11727/2006

RELAÇÃO Nº 200/2010

Fase de Requerimento de Pesquisa  
Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)  
872.744/2009-WALTER KOU HIRATA  
Fase de Autorização de Pesquisa  
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)  
874.709/2008-LOS ANDES MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº18167/2008  
870.753/2009-GONÇALVES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. -Alvará Nº8579/2009  
870.776/2009-GONÇALVES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. -Alvará Nº8762/2009  
870.483/2009-GONÇALVES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. -Alvará Nº8070/2009  
870.480/2009-GONÇALVES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. -Alvará Nº8069/2009  
870.482/2009-GONÇALVES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. -Alvará Nº8071/2009  
875.210/2008-TUCANO MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº3791/2009  
875.207/2008-TUCANO MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº7220/2009  
871.624/2007-PAILI BAHIA MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº7930/2007  
870.985/2007-PAILI BAHIA MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº7746/2007  
872.403/2008-ITAOESTE SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, -Alvará Nº9867/2008  
875.206/2008-TUCANO MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº7222/2009  
875.204/2008-TUCANO MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº2960/2009  
874.146/2008-TUCANO MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº16936/2008  
871.498/2007-PAILI BAHIA MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº7898/2007  
872.408/2008-ITAOESTE SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, -Alvará Nº9848/2008  
872.404/2008-ITAOESTE SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, -Alvará Nº9869/2008  
870.762/2009-GONÇALVES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. -Alvará Nº8756/2009  
875.209/2008-TUCANO MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº7221/2009  
875.208/2008-TUCANO MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº11459/2009  
870.759/2009-GONÇALVES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. -Alvará Nº8776/2009  
870.777/2009-GONÇALVES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. -Alvará Nº8761/2009  
873.411/2008-ITAOESTE SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, -Alvará Nº12366/2008  
873.412/2008-ITAOESTE SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, -Alvará Nº13878/2008  
872.396/2008-ITAOESTE SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, -Alvará Nº11633/2008  
870.778/2009-GONÇALVES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. -Alvará Nº8763/2009  
870.754/2009-GONÇALVES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. -Alvará Nº8584/2009  
870.755/2009-GONÇALVES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. -Alvará Nº8567/2009  
870.757/2009-GONÇALVES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. -Alvará Nº8782/2009  
873.420/2008-ITAOESTE SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, -Alvará Nº12294/2008  
871.203/2007-PAILI BAHIA MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº7818/2007  
870.761/2009-GONÇALVES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. -Alvará Nº8779/2009  
870.758/2009-GONÇALVES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. -Alvará Nº8775/2009  
870.760/2009-GONÇALVES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. -Alvará Nº8780/2009  
871.202/2007-PAILI BAHIA MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº7817/2007  
870.779/2009-GONÇALVES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. -Alvará Nº8764/2009  
871.545/2008-ALEXANDRE AUSTRICILIANO BARBO-SA DE SANGALO -Alvará Nº10084/2008  
874.139/2008-LOS ANDES MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº16400/2008  
874.701/2007-COAL & COOPER MINERAÇÃO LTDA. -Alvará Nº15316/2008  
870.747/2009-GONÇALVES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. -Alvará Nº8597/2009  
870.751/2009-GONÇALVES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. -Alvará Nº8561/2009  
870.756/2009-GONÇALVES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. -Alvará Nº8781/2009  
874.706/2007-COAL & COOPER MINERAÇÃO LTDA. -Alvará Nº15263/2008

870.746/2009-GONÇALVES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. -Alvará Nº8751/2009  
870.768/2009-GONÇALVES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. -Alvará Nº8766/2009

RELAÇÃO Nº 225/2010

Fase de Autorização de Pesquisa  
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)  
873.247/2007-CONSERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS MECANIZADOS LTDA- Cessionário:ANA PAULA PARREIRAS DORNAS- CPF ou CNPJ 013.249.966-50- Alvará nº13760/2007  
873.245/2007-CONSERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS MECANIZADOS LTDA- Cessionário:ANA PAULA PARREIRAS DORNAS- CPF ou CNPJ 013.249.966-50- Alvará nº13758/2007  
873.246/2007-CONSERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS MECANIZADOS LTDA- Cessionário:ANA PAULA PARREIRAS DORNAS- CPF ou CNPJ 013.249.966-50- Alvará nº13759/2007  
873.244/2007-CONSERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS MECANIZADOS LTDA- Cessionário:ANA PAULA PARREIRAS DORNAS- CPF ou CNPJ 013.249.966-50- Alvará nº13757/2007  
873.248/2007-CONSERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS MECANIZADOS LTDA- Cessionário:ANA PAULA PARREIRAS DORNAS- CPF ou CNPJ 013.249.966-50- Alvará nº13761/2007  
873.601/2007-CONSERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS MECANIZADOS LTDA- Cessionário:ANA PAULA PARREIRAS DORNAS- CPF ou CNPJ 013.249.966-50- Alvará nº13882/2007  
873.243/2007-CONSERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS MECANIZADOS LTDA- Cessionário:ANA PAULA PARREIRAS DORNAS- CPF ou CNPJ 013.249.966-50- Alvará nº13756/2007  
872.682/2007-CONSERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS MECANIZADOS LTDA- Cessionário:ANA PAULA PARREIRAS DORNAS- CPF ou CNPJ 013.249.966-50- Alvará nº13396/2007  
873.242/2007-CONSERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS MECANIZADOS LTDA- Cessionário:ANA PAULA PARREIRAS DORNAS- CPF ou CNPJ 013.249.966-50- Alvará nº13755/2007  
872.683/2007-CONSERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS MECANIZADOS LTDA- Cessionário:ANA PAULA PARREIRAS DORNAS- CPF ou CNPJ 013.249.966-50- Alvará nº13397/2007  
Fase de Requerimento de Lavra  
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)  
870.332/1987-MÁRMORARIA PAULICEIA LTDA- Alvará nº2095/1991 - Cessionário: MARCEL MINERAÇÃO LTDA.- CNPJ 04.759.458/0001-80

RELAÇÃO Nº 226/2010

Fase de Autorização de Pesquisa  
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)  
871.531/2008-ALEXANDRE AUSTRICILIANO BARBO-SA DE SANGALO -Alvará Nº9832/2008  
871.547/2008-ALEXANDRE AUSTRICILIANO BARBO-SA DE SANGALO -Alvará Nº10088/2008  
871.575/2008-ALEXANDRE AUSTRICILIANO BARBO-SA DE SANGALO -Alvará Nº10096/2008  
871.530/2008-ALEXANDRE AUSTRICILIANO BARBO-SA DE SANGALO -Alvará Nº10073/2008  
871.548/2008-ALEXANDRE AUSTRICILIANO BARBO-SA DE SANGALO -Alvará Nº10090/2008  
873.370/2008-TUCANO MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº673/2009  
871.459/2007-PAILI BAHIA MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº7890/2007  
871.544/2008-ALEXANDRE AUSTRICILIANO BARBO-SA DE SANGALO -Alvará Nº16964/2008  
871.550/2008-ALEXANDRE AUSTRICILIANO BARBO-SA DE SANGALO -Alvará Nº10094/2008  
871.540/2008-ALEXANDRE AUSTRICILIANO BARBO-SA DE SANGALO -Alvará Nº9823/2008  
871.458/2007-PAILI BAHIA MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº7889/2007  
875.201/2008-TUCANO MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº2963/2009  
875.202/2008-TUCANO MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº2962/2009  
875.203/2008-TUCANO MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº2961/2009  
875.205/2008-TUCANO MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº2977/2009  
871.553/2008-ALEXANDRE AUSTRICILIANO BARBO-SA DE SANGALO -Alvará Nº10111/2008  
873.016/2008-ITAOESTE SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, -Alvará Nº12193/2008  
871.538/2008-ALEXANDRE AUSTRICILIANO BARBO-SA DE SANGALO -Alvará Nº9825/2008  
871.534/2008-ALEXANDRE AUSTRICILIANO BARBO-SA DE SANGALO -Alvará Nº9829/2008  
870.836/2009-TUCANO MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº9720/2009

873.017/2008-ITAOESTE SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, -Alvará Nº12171/2008  
873.019/2008-ITAOESTE SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, -Alvará Nº12172/2008  
873.018/2008-ITAOESTE SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, -Alvará Nº12173/2008  
872.394/2008-ITAOESTE SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, -Alvará Nº11641/2008  
873.413/2008-ITAOESTE SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, -Alvará Nº12381/2008  
872.398/2008-ITAOESTE SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, -Alvará Nº11643/2008  
872.395/2008-ITAOESTE SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, -Alvará Nº11627/2008  
872.407/2008-ITAOESTE SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, -Alvará Nº9863/2008  
872.406/2008-ITAOESTE SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, -Alvará Nº9866/2008  
870.808/2005-ITAOESTE SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, -Alvará Nº7043/2005

RELAÇÃO Nº 227/2010

Fase de Concessão de Lavra  
Auto de Infração multa - RAL /prazo para defesa ou pagamento: 30 dias(1693)  
871.285/1997-MINERCON MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES S.A.- AI Nº1197/2010  
871.077/1984-MINERAÇÃO FAZENDA BRASILEIRO SA- AI Nº1198/2010  
870.482/1992-MINERAÇÃO DE CAULIM MONTE PASCOAL S.A.- AI Nº1196/2010

RELAÇÃO Nº 229/2010

Fase de Concessão de Lavra  
Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)  
870.449/1982-INDAIA BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA- Esmeralda/ Indaiá / 20L; 10,1L; 5,0L; 1,5L; 500ml s/ gás; 500ml c/ gás; 330ml s/ gás; 330ml c/ gás e 200ml.- DIAS D'ÁVILA/BA

TEOBALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

9º DISTRITO

DESPACHOS DO CHEFE  
RELAÇÃO Nº 23/2010

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)  
Areal da Divisa Ltda - 890167/06 - Not.19/2010 - R\$ 2.345,93  
Areal Espelho d´ Água Ltda - 890194/07 - Not.28/2010 - R\$ 2.345,93  
Areal Jamapará Ltda - 890215/95 - Not.40/2010 - R\$ 1.975,65  
Areal Mont Serrat de 3 Rios Ltda - me - 890182/07 - Not.16/2010 - R\$ 2.345,93  
Areal Rio Negro Ltda - Epp - 890115/05 - Not.34/2010 - R\$ 1.969,27  
Construccesso Comercio e Transporte Ltda - 890396/03 - Not.49/2010 - R\$ 2.345,93, 890396/03 - Not.50/2010 - R\$ 1.975,65, 890396/03 - Not.51/2010 - R\$ 1.975,65, 890396/03 - Not.52/2010 - R\$ 1.975,65  
D.a.gama e Pereira Ltda - 890187/07 - Not.27/2010 - R\$ 2.345,93  
Estrela 2000 Extração de Areia Ltda - 890439/06 - Not.20/2010 - R\$ 2.345,93  
f. j. Almeida Pessoa - me - 890250/96 - Not.39/2010 - R\$ 2.377,82  
Futura Pádua Pedras Decorativas Ltda me - 890399/98 - Not.35/2010 - R\$ 1.969,27  
Hélio da Conceição Cruz - 890385/05 - Not.37/2010 - R\$ 2.345,93, 890385/05 - Not.38/2010 - R\$ 2.345,93  
Ibitiguaçu Pedras Decorativas Ltda - 890306/05 - Not.46/2010 - R\$ 2.345,93, 890306/05 - Not.47/2010 - R\$ 2.345,93, 890306/05 - Not.48/2010 - R\$ 2.345,93  
j. Paiva Extração Mineral-me - 890235/05 - Not.44/2010 - R\$ 2.345,93, 890235/05 - Not.45/2010 - R\$ 2.345,93, 890407/05 - Not.56/2010 - R\$ 2.345,93, 890407/05 - Not.57/2010 - R\$ 2.345,93, 890406/05 - Not.58/2010 - R\$ 2.345,93, 890406/05 - Not.59/2010 - R\$ 2.345,93  
Joaquim Munir Teixeira Alves - 890436/02 - Not.15/2010 - R\$ 2.753,24  
Jrp Rezende Mineração Epp - 890303/03 - Not.33/2010 - R\$ 2.345,93  
Liz do Brasil Argamassa e Colantes LTDA. - 890428/05 - Not.41/2010 - R\$ 2.345,93, 890428/05 - Not.42/2010 - R\$ 2.345,93  
M.X. da Silva Junior me - 890435/00 - Not.36/2010 - R\$ 2.345,93  
Maria Aparecida Ribeiro Lopes-me - 890106/05 - Not.22/2010 - R\$ 2.345,93, 890106/05 - Not.23/2010 - R\$ 2.345,93  
Mineração Navegantes LTDA. - 890424/05 - Not.21/2010 - R\$ 2.345,93  
Mineradora Santo Expedito Ltda - 890310/07 - Not.24/2010 - R\$ 2.345,93  
Minita Mineração Ltda - 890154/06 - Not.25/2010 - R\$ 2.345,93, 890154/06 - Not.26/2010 - R\$ 2.345,93

Pedreira Campo Redondo Ltda - 890270/83 - Not.29/2010 - R\$ 2.377,82, 890270/83 - Not.30/2010 - R\$ 2.345,93, 890270/83 - Not.31/2010 - R\$ 2.345,93, 890270/83 - Not.32/2010 - R\$ 2.345,93 Ppm Mineração de Areia Ltda me - 890145/06 - Not.43/2010 - R\$ 2.345,93  
Preserv Empreiteira Ltda - 890166/07 - Not.17/2010 - R\$ 2.345,93  
rj 140 Comércio e Transporte Ltda - 890303/07 - Not.53/2010 - R\$ 2.345,93  
Saibreira Vila Nova Ltda-me - 890010/07 - Not.18/2010 - R\$ 2.345,93  
Sirlei Gomes de Oliveira me - 890148/06 - Not.54/2010 - R\$ 2.166,66, 890148/06 - Not.55/2010 - R\$ 2.166,66

RUI ELIAS JOSÉ

## 10º DISTRITO

DESPACHOS DO CHEFE  
RELAÇÃO Nº 13/2010

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
Auto de Infração lavrado (TAH)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (6.35)  
Altoro Mineração LTDA. - 800473/07 - A.I. 153/10, 800474/07 - A.I. 154/10, 800475/07 - A.I. 150/10, 800485/07 - A.I. 151/10, 800486/07 - A.I. 152/10  
Carbomil S/a Mineração e Indústria - 800200/08 - A.I. 35/10, 800201/08 - A.I. 34/10  
Carbopar Carbomil Participações Mineração e Administração S/a - 800887/08 - A.I. 122/10, 800913/08 - A.I. 21/10, 800914/08 - A.I. 20/10, 800915/08 - A.I. 19/10, 800916/08 - A.I. 18/10, 800671/07 - A.I. 27/10, 800450/07 - A.I. 26/10, 800672/07 - A.I. 162/10, 800756/08 - A.I. 49/10, 800757/08 - A.I. 48/10, 800759/08 - A.I. 47/10, 800760/08 - A.I. 46/10, 800691/08 - A.I. 51/10  
Cláudio Gonçalves Dos Santos - 800380/07 - A.I. 25/10  
Eloi Luiz Dal Bosco - 800043/06 - A.I. 159/10  
Emílio Augusto de Castro Guilhon - 800393/09 - A.I. 155/10  
Empresa de Mineração Granitos de Itaitinga Ltda - 800800/08 - A.I. 44/10, 800802/08 - A.I. 24/10, 800233/07 - A.I. 56/10  
fr Engenharia Ltda - 800646/08 - A.I. 28/10  
Francisca Moreira Barreto me - 800265/09 - A.I. 16/10  
Francisco Antonio Damas Agre Degues - 800198/08 - A.I. 30/10  
Jefferson Régis Dantas do Nascimento - 801150/08 - A.I. 149/10  
Jiei Matsumine Mineração - 800569/08 - A.I. 119/10, 800249/07 - A.I. 54/10, 800250/07 - A.I. 53/10, 800251/07 - A.I. 52/10, 800239/07 - A.I. 55/10  
João Bosco Pereira Dantas - 800475/08 - A.I. 29/10, 800077/09 - A.I. 13/10, 800763/08 - A.I. 45/10, 800055/09 - A.I. 12/10, 800168/09 - A.I. 23/10  
Juarez Leal Dos Santos-me - 800203/08 - A.I. 31/10, 800204/08 - A.I. 32/10, 800207/08 - A.I. 33/10  
Litominas Mineração do Brasil Ltda - 800110/08 - A.I. 36/10, 800882/08 - A.I. 22/10, 800855/08 - A.I. 43/10, 800856/08 - A.I. 42/10, 800857/08 - A.I. 40/10, 800858/08 - A.I. 39/10, 800859/08 - A.I. 38/10, 800860/08 - A.I. 37/10  
Manoel Camelo Filho - 800918/08 - A.I. 17/10  
Milgran Indústria e Comércio de Granitos LTDA. - 800737/08 - A.I. 50/10  
Mineração Paraibana One Comércio,importação e Exportação Ltda - 800813/08 - A.I. 121/10, 800815/08 - A.I. 120/10  
Pavotec Pavimentação e Terraplenagem Ltda - 800375/09 - A.I. 157/10  
Raimundo Nonato de Almeida Barroso - 800259/09 - A.I. 158/10  
Sidney Diniz de Almeida - 800388/09 - A.I. 156/10  
Sigma Extração de Metais Ltda - 800167/09 - A.I. 161/10  
Vermont Mineração Exportação e Importação LTDA. - 800278/09 - A.I. 160/10, 800285/09 - A.I. 15/10, 800289/09 - A.I. 14/10  
Vtech Empreendimentos Minerais Ltda - 800648/08 - A.I. 143/10, 800649/08 - A.I. 148/10, 800650/08 - A.I. 144/10, 800651/08 - A.I. 145/10, 800652/08 - A.I. 140/10, 800653/08 - A.I. 146/10, 800655/08 - A.I. 147/10, 800656/08 - A.I. 60/10, 800658/08 - A.I. 57/10, 800659/08 - A.I. 58/10, 800660/08 - A.I. 59/10, 800661/08 - A.I. 135/10, 800662/08 - A.I. 134/10, 800663/08 - A.I. 137/10, 800664/08 - A.I. 136/10, 800665/08 - A.I. 133/10, 800666/08 - A.I. 132/10, 800667/08 - A.I. 131/10, 800668/08 - A.I. 126/10, 800670/08 - A.I. 125/10, 800676/08 - A.I. 139/10, 800678/08 - A.I. 130/10, 800672/08 - A.I. 123/10, 800673/08 - A.I. 129/10, 800674/08 - A.I. 128/10, 800671/08 - A.I. 124/10, 800679/08 - A.I. 142/10, 800680/08 - A.I. 141/10, 800681/08 - A.I. 61/10, 800677/08 - A.I. 138/10, 800675/08 - A.I. 127/10

RELAÇÃO Nº 14/2010

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)  
ak Gema Galgania Construções, Serviços, COM. e REP. de MAT. ESCO. e HOSP. LTDA. - 800009/04 - Not.34/2010 - R\$ 240,96  
Antonio Holanda de Oliveira Neto - 800351/03 - Not.17/2010 - R\$ 239,60  
Antonio Valberto Freitas - 800350/03 - Not.28/2010 - R\$ 240,96

Cebritra - Ceará Britagem Ltda - 800087/04 - Not.41/2010 - R\$ 240,96, 800088/04 - Not.36/2010 - R\$ 240,96, 800085/04 - Not.8/2010 - R\$ 239,60  
Construtora Multipla Ltda me - 800010/04 - Not.35/2010 - R\$ 240,96  
Emilio Augusto de Castro Guilhon - 800104/06 - Not.27/2010 - R\$ 236,28  
Fernando Antonio Castelo Branco Sales - 800294/05 - Not.45/2010 - R\$ 236,28  
Francisco Célio Bezerra Pinto - 800036/04 - Not.33/2010 - R\$ 240,96  
Indústria de Britagem do Cariri s a - 854281/77 - Not.53/2010 - R\$ 2.362,67  
João Bosco Pereira Dantas - 800455/05 - Not.42/2010 - R\$ 236,28, 800116/04 - Not.39/2010 - R\$ 240,96, 800117/04 - Not.38/2010 - R\$ 240,96, 800181/04 - Not.40/2010 - R\$ 240,96, 800341/03 - Not.16/2010 - R\$ 239,60  
Joaquim Sampaio Martins - 800319/03 - Not.6/2010 - R\$ 239,60  
José Josier Alencar de Andrade - 800304/03 - Not.29/2010 - R\$ 240,96  
Jose Ricardo Santos da Silva - 800329/03 - Not.22/2010 - R\$ 240,96  
Juarez Leal Dos Santos - 800391/04 - Not.23/2010 - R\$ 236,28, 800187/04 - Not.18/2010 - R\$ 236,28  
Marcos Juscene Dos Santos - 800312/03 - Not.21/2010 - R\$ 240,96  
Maria de Lourdes da s Quindere - 800190/04 - Not.25/2010 - R\$ 236,28  
Mineração Brasília Ltda - 800140/04 - Not.9/2010 - R\$ 239,60, 800139/04 - Not.47/2010 - R\$ 240,96  
Mont Granitos S/a - 800038/04 - Not.15/2010 - R\$ 239,60, 800318/03 - Not.14/2010 - R\$ 239,60, 800037/04 - Not.24/2010 - R\$ 240,96, 800026/04 - Not.46/2010 - R\$ 240,96  
Niltecio Medeiros Dantas - 800113/04 - Not.37/2010 - R\$ 240,96  
Osmar Martins Dos Santos - 800057/04 - Not.11/2010 - R\$ 239,60, 800056/04 - Not.10/2010 - R\$ 239,60  
Rita de Cassia Araujo Martins - 800234/92 - Not.52/2010 - R\$ 1.300,66  
Severo Cortez Lima - 800158/04 - Not.12/2010 - R\$ 239,60, 800108/04 - Not.13/2010 - R\$ 239,60  
sm Industria de Minerios do Brasil Ltda - 800041/04 - Not.32/2010 - R\$ 240,96, 800042/04 - Not.31/2010 - R\$ 240,96, 800060/05 - Not.20/2010 - R\$ 236,28, 800061/05 - Not.19/2010 - R\$ 236,28, 800039/04 - Not.50/2010 - R\$ 240,96, 800040/04 - Not.48/2010 - R\$ 240,96, 800062/05 - Not.30/2010 - R\$ 236,28  
Techbrito-tecnologia em Britagem Ltda - 800194/04 - Not.26/2010 - R\$ 236,28, 800195/04 - Not.43/2010 - R\$ 236,28  
Vulcano Export Mineração Exportação e Importação LTDA. - 800293/05 - Not.44/2010 - R\$ 236,28

FERNANDO ANTONIO DA COSTA ROBERTO

DESPACHOS DO PROCURADOR  
RELAÇÃO Nº 35/2010

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(PRO-JUR)/prazo 10(dez) dias  
Antonio Amauri Lima Viana - 900050/07 - R\$ 7.126,18  
Inscrição N.38181/2010, 900746/05 - R\$ 5.956,86  
Inscrição N.38186/2010  
Arnaldo Rocha Leite - 900655/07 - R\$ 8,46  
Inscrição N.38317/2010  
Coreau Calcário Ltda - 900918/07 - R\$ 8.739,70  
Inscrição N.38329/2010  
Fernando Hugo Araujo Pessoa - 900664/07 - R\$ 3.874,74  
Inscrição N.38321/2010  
Francisco Helio de Castro h Filho - 900662/07 - R\$ 25.035,02  
Inscrição N.38323/2010  
Fujita Granitos LTDA. - 900419/08 - R\$ 30.669,93  
Inscrição N.38219/2010  
José Enocles Maciel - 900419/04 - R\$ 1.116,90  
Inscrição N.38319/2010  
Luciano Heber Garcia Quinderé - 901503/07 - R\$ 4.411,78  
Inscrição N.38220/2010  
Manoel Dos Passos Moraes da Silva - 900917/07 - R\$ 1.025,22  
Inscrição N.38320/2010  
Mont Granitos S/a - 948634/09 - R\$ 198,55  
Inscrição N.36939/2010, 948625/09 - R\$ 198,55  
Inscrição N.36946/2010  
Multipolpedras-industria Comércio e Exportacao Ltda - 900661/07 - R\$ 18.056,96  
Inscrição N.38315/2010  
Neblina Industria de Mineração Ltda - 900656/07 - R\$ 3.369,09  
Inscrição N.38316/2010  
Osmar Ferreira de Souza Junior - 900725/06 - R\$ 1.061,62  
Inscrição N.38327/2010  
Valdeberto Vieira de Sousa - 901510/06 - R\$ 1.788,58  
Inscrição N.38202/2010

RELAÇÃO Nº 36/2010

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(PRO-JUR)/prazo 10(dez) dias  
Henrique Jorge de Oliveira Pinho - 973555/09 - R\$ 3.893,39  
Inscrição N.32954/2010, 973554/09 - R\$ 2.024,22  
Inscrição N.32955/2010, 973553/09 - R\$ 2.024,22  
Inscrição N.32956/2010, 973552/09 - R\$ 2.024,22  
Inscrição N.32960/2010, 973550/09 - R\$ 4.020,27  
Inscrição N.32962/2010, 973549/09 - R\$ 2.024,22  
Inscrição N.32964/2010, 973544/09 - R\$ 2.024,22  
Inscrição N.32931/2010, 973545/09 - R\$ 8,00  
Inscrição N.32932/2010, 973547/09 - R\$

2.024,22  
Inscrição N.32934/2010, 973561/09 - R\$ 640,05  
Inscrição N.32949/2010, 973560/09 - R\$ 4.208,50  
Inscrição N.32950/2010, 973559/09 - R\$ 2.024,22  
Inscrição N.32951/2010, 973558/09 - R\$ 2.719,74  
Inscrição N.32958/2010, 973548/09 - R\$ 370,05  
Inscrição N.32966/2010, 973528/09 - R\$ 2.024,22  
Inscrição N.32903/2010, 973529/09 - R\$ 4.208,50  
Inscrição N.32904/2010, 973530/09 - R\$ 2.024,22  
Inscrição N.32905/2010, 973532/09 - R\$ 35,68  
Inscrição N.32906/2010, 973531/09 - R\$ 2.800,94  
Inscrição N.32909/2010, 973536/09 - R\$ 2.024,22  
Inscrição N.32910/2010, 973535/09 - R\$ 2.024,22  
Inscrição N.32912/2010, 973537/09 - R\$ 3.006,02  
Inscrição N.32913/2010, 973533/09 - R\$ 2.024,22  
Inscrição N.32915/2010, 973534/09 - R\$ 1.960,81  
Inscrição N.32917/2010, 973538/09 - R\$ 2.024,22  
Inscrição N.32921/2010, 973539/09 - R\$ 4.180,44  
Inscrição N.32923/2010, 973540/09 - R\$ 2.024,22  
Inscrição N.32925/2010, 973541/09 - R\$ 4.204,71  
Inscrição N.32928/2010, 973557/09 - R\$ 2.024,22  
Inscrição N.32952/2010, 973556/09 - R\$ 4.208,50  
Inscrição N.32953/2010

GIOVANNI FERNANDES CAVALCANTE

## 11º DISTRITO

DESPACHOS DO CHEFE  
RELAÇÃO Nº 15/2010

Fase de Requerimento de Pesquisa  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)  
815.029/2010-JOTAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIA-  
RIOS LTDA.-OF. Nº427/2010  
Fase de Autorização de Pesquisa  
Aprova o relatório de Pesquisa(317)  
815.642/2009-G.S4 CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA.-  
Saibro 815.643/2009-G.S4 CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA.-  
Saibro 815.644/2009-G.S4 CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA.-  
Saibro Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)  
815.284/2001-GEORGIANA GOMES PEREIRA  
815.550/2005-SEBASTIÃO GONÇALVES  
815.701/2004-OLARIA AMBROSIO LTDA ME  
815.236/2005-ACQUALEVE - APROVEITAMENTO DE  
RECURSOS NATURAIS LTDA  
815.662/2006-MINERAÇÃO LOGHI LTDA.  
815.237/2005-ACQUALEVE - APROVEITAMENTO DE  
RECURSOS NATURAIS LTDA  
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento 30 dias(644)  
815.648/2004-MIGUEL SOMMARIVA JUNIOR  
815.122/2004-JADIR PEDRO SETTI  
815.703/2004-MARCIO JOARES VELHO  
815.567/2004-MOACIR VENTURI  
815.572/2004-MOACIR VENTURI  
815.228/2005-TECNOCLAY MIN IND COMERCIO LT-  
DA 815.605/2004-VALTER DOS REIS  
815.267/2005-MIGUEL SOMMARIVA JUNIOR  
815.602/2002-TECNOCLAY MIN IND COMERCIO LT-  
DA 815.569/2002-TECNOCLAY MIN IND COMERCIO LT-  
DA 815.235/2004-PEDRA BRANCA LTDA.  
815.570/2004-MOACIR VENTURI  
815.549/2003-VINELE SERVIÇOS E TERRAPLENAGEM  
LTDA. 815.257/2005-OSNI PEREIRA ME  
Fase de Requerimento de Lavra  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)  
815.174/1991-MINERALE INDUSTRIA E COMÉRCIO  
DE BEBIDASLTDA.-OF. Nº391/2010  
815.663/1987-ELIANE S/A - REVESTIMENTOS CERÂ-  
MICOS.-OF. Nº385/2010  
815.472/2004-DESMONTEC MINERAÇÃO E TERRA-  
PLANAGEM LTDA.-OF. Nº386/2010  
815.455/2003-COOPERATIVA DE EXPLORAÇÃO MINE-  
RAL DA BACIA DO RIO URUSSANGA.-OF. Nº390/2010  
815.460/2003-COOPERATIVA DE EXPLORAÇÃO MINE-  
RAL DA BACIA DO RIO URUSSANGA.-OF. Nº384/2010  
815.154/2003-MICROMIL - MICRONIZAÇÃO E MOA-  
GEM LTDA.-OF. Nº396/2010  
815.221/2009-KUKO MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LT-  
DA. ME.-OF. Nº393/2010  
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do  
requerimento de Lavra(1043)  
815.746/2003-EVANDRO BALDISSERA- Alvará  
nº9.200/2004 - Cessionário: BRITTER LTDA- CNPJ  
95849279/0001-99  
815.634/2002-SÉRGIO LUIZ MORETTO- Alvará  
nº7052/2004 - Cessionário: CERÂMICA MORETTO LTDA- CNPJ  
76860733/0001-68  
Fase de Concessão de Lavra  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)  
815.111/1989-ELIANE S/A - REVESTIMENTOS CERÂ-  
MICOS.-OF. Nº392/2010  
Fase de Licenciamento  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)  
815.751/2005-EXTRAÇÃO DE AREIA SANTA TEREZI-  
NHA LTDA ME.-OF. Nº428/2010  
Autoriza averbação da Renovação do Registro de Licen-  
ça(742)



815.498/1998-TRANSPORTES E ATERROS BOR-  
CHARDT LTDA ME- Registro de Licença No.:752/1999 - Venci-  
mento em 14/01/2013  
815.006/2006-PEREIRA & BRUENING LTDA ME- Re-  
gistro de Licença No.:1289/2006 - Vencimento em 31/12/2012  
Fase de Requerimento de Registro de Extração  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(825)  
815.016/2010-PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSA-  
RANDUBA-OF. Nº426/2010

RELAÇÃO Nº 16/2010

Fase de Requerimento de Pesquisa  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)  
815.259/2008-JOÃO CLÁUDIO KMIECH-OF. Nº503/2010  
815.017/2010-BRITADOR OLIVEIRA LTDA-OF.  
Nº502/2010  
Fase de Autorização de Pesquisa  
Despacho publicado(256)  
815.411/2002-WILMAR KLAUBERG-Torna sem efeito pu-  
blicação na relação D.O.U. nº 37/2009 de 14/05/2009  
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)  
815.531/2009-SAIBRITA MINERAÇÃO E CONSTRU-  
ÇÃO LTDA-MARACAJÁ/SC - Guia nº 007/2010-600.000t-Diabá-  
sio(Brita)- Validade:01/02/2011  
815.372/2009-LASCA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES  
LTDA-IMBITUBA/SC - Guia nº 11/2010-50.000t-Granito (brita)-  
Validade:24/02/2011  
815.343/2004-WCT-WEBER CONSTRUÇÕES E TERRA-  
PLANAGEM LTDA.-GRAVATAL/SC - Guia nº 10/2010-50.000t-  
Areia- Validade:24/02/2010  
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)  
815.411/2002-WILMAR KLAUBERG- Área de 85,56 ha  
para 32,95 ha-Saibro  
Aprova o relatório de Pesquisa(317)  
815.190/2004-CUBATÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE  
AREIA LTDA ME-Areia  
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para paga-  
mento 30 dias(644)  
815.024/2004-LUIZ HENRIQUE DE MORAIS  
815.318/2005-ILARIO BATISTA DALPIZZOL  
815.545/2002-ROBSON LEAL NUNES  
815.258/2004-WALDEMIRO ARMINDO VEIGA  
815.479/2002-ROBSON LEAL NUNES  
815.531/2002-ROBSON LEAL NUNES  
815.590/2002-AGAMENON TEIXEIRA ALVES  
815.161/2004-VERA BEATRIZ DOS REIS AMANTE  
815.050/2004-JAZIDA ECKERT LTDA  
815.700/2004-GEO CASTRO CONSULTORIA LTDA  
815.723/2004-MIGUEL SOMMARIVA JUNIOR  
815.754/2004-TERRAPLENAGEM MEDEIROS LTDA.  
815.339/2005-MIVAL MINERAÇÃO VALE DO RIO TI-  
LTDA  
JUCAS  
815.172/2002-PEDRO INÁCIO BORNHAUSEN  
815.695/2004-MAFRA PRODUTOS CERÂMICOS LTDA-  
ME  
815.450/2004-INFRAUSUL - INFRAESTRUTURA E EM-  
PREENDIMENTOS LTDA.  
815.162/2004-CATONI-TUR PARK HOTEL SALETE LT-  
DA  
815.606/2004-MÁRIO VIEIRA  
815.322/2005-UILSON SGROTT  
815.707/2003-GEOVALE MINERAÇÃO LTDA  
815.208/2004-HILBERTO SPECK FILHO  
Fase de Requerimento de Lavra  
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)  
815.101/1986-CUBATÃO DRAGAGENS LTDA.-JOINVIL-  
LE/SC - Guia nº 008/2010-8.500t-Cascalho- Validade:23/08/2010  
815.121/1989-CUBATÃO DRAGAGENS LTDA.-JOINVIL-  
LE/SC - Guia nº 009/2010-8.500t-Cascalho- Validade:23/08/2010  
Fase de Licenciamento  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)  
815.651/2007-ENGEPLAN TERRAPLENAGEM SANEA-  
MENTO E URBANISMO LTDA-OF. Nº504/2010  
Autoriza averbação da Renovação do Registro de Licen-  
ça(742)  
815.594/1993-D' MIROS EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE  
AREIA LTDA- Registro de Licença No.:494/1996 - Vencimento em  
24/11/2010  
815.724/2005-TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM  
RODRIGUES LTDA.- Registro de Licença No.:1347/2007 - Ven-  
cimento em 01/02/2011  
Fase de Requerimento de Registro de Extração  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(825)  
815.006/2010-PREFEITUA MUNICPAL DE SÃO JOA-  
QUIM-OF. Nº501/2010  
Fase de Concessão de Lavra  
Aprova o relatório de Pesquisa de nova substância(1106)  
815.512/1984-FLORESTAL S.A-Argila Industrial, Areia e  
Basalto  
Fase de Requerimento de Licenciamento  
Indefere requerimento de licença - área onerada/Port.  
266/2008(1282)  
815.827/2009-AGRO BANANAL LTDA

MARCOS GERALDO ZUMBLICK  
Substituto

14º DISTRITO

DESPACHOS DO CHEFE  
RELAÇÃO Nº 16/2010

Fase de Autorização de Pesquisa  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)  
848.092/2001-MINERAÇÃO COTO COMÉRCIO IMPOR-  
TAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-OF. Nº089/10-TFISC  
848.044/2006-MINERAÇÃO VALE VERDE LTDA.-OF.  
Nº1.433/09  
848.171/2007-RENILZA DA COSTA FERREIRA-OF.  
Nº1.413/09  
848.178/2007-GRANASA GRANITOS NACIONAIS LT-  
DA.-OF. Nº1.414/09  
Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60  
dias(252)  
848.239/2004-MARIA AUXILIADORA PINTO LOPES-  
OF. Nº084/10-TFISC  
848.240/2004-MARIA AUXILIADORA PINTO LOPES-  
OF. Nº084/10-TFISC  
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)  
848.540/2007-MINERAÇÃO COTO COMÉRCIO IMPOR-  
TAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
848.566/2007-H&R EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE  
MINÉRIOS LTDA  
848.155/2007-EUROBRASIL LTDA  
848.546/2007-SHAMROCK MINERALS DO BRASIL LT-  
DA.  
848.552/2007-SHAMROCK MINERALS DO BRASIL LT-  
DA.  
848.114/2004-MINERAÇÃO SANTA CAROLINA LTDA  
848.528/2007-MINERAÇÃO COTO COMÉRCIO IMPOR-  
TAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
848.539/2007-MINERAÇÃO COTO COMÉRCIO IMPOR-  
TAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
848.146/2006-EMPROGEO LTDA  
848.524/2007-SHAMROCK MINERALS DO BRASIL LT-  
DA.  
848.244/2006-ROGÉRIO VIDAL NUNES BARBOSA  
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/  
defesa ou pagamento 30 dias(638)  
848.147/2007-MGS MARMORES E GRANITOS DO SE-  
RIDÓ LTDA-AI Nº552/09  
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para paga-  
mento 30 dias(644)  
848.394/2007-AMBENG CONSULTORIA E REPRESEN-  
TAÇÕES COMERCIAIS LTDA.  
848.395/2007-AMBENG CONSULTORIA E REPRESEN-  
TAÇÕES COMERCIAIS LTDA.  
848.194/2007-RONEY BRASIL LIMA  
848.193/2007-RONEY BRASIL LIMA  
Fase de Requerimento de Lavra  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)  
848.146/2001-ROCHA BRANCA MINERAÇÃO COMÉR-  
CIO E EXPORTAÇÃO LTDA.-OF. Nº082/10-TFISC  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 180  
dias(1054)  
848.146/2001-ROCHA BRANCA MINERAÇÃO COMÉR-  
CIO E EXPORTAÇÃO LTDA.-OF. Nº083/10-TFISC

RELAÇÃO Nº 17/2010

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
Auto de Infração lavrado (TAH)/prazo para defesa ou pa-  
gamento: 30 dias. (6.35)  
Alpha pp Empreendimentos e Participações Ltda -  
848545/08 - A.I. 71/10, 848544/08 - A.I. 70/10  
Antonio Felipe Silva Neto - 848151/09 - A.I. 81/10  
Casablanca Mineração Ltda - 848530/08 - A.I. 75/10,  
848528/08 - A.I. 73/10, 848529/08 - A.I. 74/10  
Ildefonso Gomes Barreto - 848350/08 - A.I. 108/10  
João Bosco Pereira Dantas - 848112/09 - A.I. 82/10  
João Martins de Souza Neto - 848575/08 - A.I. 85/10  
Lafarge Brasil S.A. - 848458/07 - A.I. 113/10  
Luiz Machado Filho -me - 848130/09 - A.I. 80/10  
Marcelo Martins Soares - 848507/08 - A.I. 72/10  
Mineração Paraibana One Comércio,importação e Exporta-  
ção Ltda - 848596/08 - A.I. 83/10  
Santa Cruz Agropecuaria Ltda-me - 848568/08 - A.I. 87/10  
Valter Sandi de Oliveira Costa - 848570/08 - A.I. 86/10,  
848583/08 - A.I. 84/10  
Vtech Empreendimentos Minerais Ltda - 848541/08 - A.I.  
79/10, 848542/08 - A.I. 67/10, 848543/08 - A.I. 66/10, 848538/08 -  
A.I. 78/10, 848539/08 - A.I. 112/10, 848540/08 - A.I. 69/10,  
848537/08 - A.I. 76/10, 848533/08 - A.I. 68/10, 848534/08 - A.I.  
88/10, 848535/08 - A.I. 89/10, 848536/08 - A.I. 77/10  
Wilson Silva Júnior - 848127/08 - A.I. 110/10, 848128/08 -  
A.I. 111/10, 848126/08 - A.I. 109/10

RELAÇÃO Nº 18/2010

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MUL-  
TAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)  
Mineração Vitória Ltda - 848360/07 - Not.42/2010 - R\$  
629,58

RELAÇÃO Nº 20/2010

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MUL-  
TAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)  
Alberto Ricardo Torres Galvão Neto - 848009/07 -  
Not.43/2010 - R\$ 93,44  
Helio Fabio de Araújo Lima - 848172/03 - Not.48/2010 - R\$  
1.512,40  
Ranieri Addario - 848189/03 - Not.47/2010 - R\$ 1.627,22  
Ricardo Luiz Gomes Rodrigues - 848209/03 - Not.44/2010 -  
R\$ 402,16

RELAÇÃO Nº 21/2010

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
Auto de Infração lavrado (TAH)/prazo para defesa ou pa-  
gamento: 30 dias. (6.35)  
Casablanca Mineração Ltda - 848527/08 - A.I. 94/10,  
848524/08 - A.I. 97/10, 848525/08 - A.I. 96/10, 848526/08 - A.I.  
95/10  
Demecco Comercial Limitada - 848504/08 - A.I. 93/10  
José Bezerra Galvão - 848393/08 - A.I. 101/10  
Julieta de Queiroz Veras - 848422/08 - A.I. 117/10  
Marcelo Martins Soares - 848456/08 - A.I. 100/10  
Mineração Paraibana One Comércio,importação e Exporta-  
ção Ltda - 848484/08 - A.I. 99/10, 848483/08 - A.I. 98/10, 848482/08  
- A.I. 90/10, 848480/08 - A.I. 91/10, 848481/08 - A.I. 92/10  
Onofre Lopes da Silva Junior - 848463/08 - A.I. 115/10  
Roseli Diniz de Almeida Silva - 848370/08 - A.I. 105/10  
Vtech Empreendimentos Minerais Ltda - 848294/08 - A.I.  
114/10  
Zurenildo Roseno da Silva - 848372/08 - A.I. 106/10,  
848371/08 - A.I. 104/10

RELAÇÃO Nº 246/2010

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
Auto de Infração lavrado (Não comunicou início de pes-  
quisa)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)  
Votorantim Metais Níquel s a - 848267/08 - A.I. 574/10,  
848268/08 - A.I. 575/10, 848269/08 - A.I. 576/10, 848270/08 - A.I.  
577/10, 848271/08 - A.I. 578/10, 848272/08 - A.I. 579/10, 848276/08  
- A.I. 580/10, 848284/08 - A.I. 581/10

RELAÇÃO Nº 247/2010

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
Auto de Infração lavrado (Não comunicou início de pes-  
quisa)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)  
Votorantim Metais Níquel s a - 848279/08 - A.I. 582/10,  
848280/08 - A.I. 583/10, 848281/08 - A.I. 584/10, 848282/08 - A.I.  
585/10

RELAÇÃO Nº 248/2010

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
Multa aplicada-(Não comunicou início de pesquisa)/prazo  
para pagamento: 30 dias. (2.25)  
Cooperativa Dos Mineradores Potiguares - 848166/05  
Flávio Sérgio de Souza Pontes - 848163/05  
Ita Roca Atlantis Mineração LTDA. - 848150/05

CARLOS MAGNO BEZERRA CORTEZ

18º DISTRITO

DESPACHOS DO CHEFE  
RELAÇÃO Nº 12/2010

Fase de Requerimento de Pesquisa  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)  
878.183/2009-ITAFÓS MINERAÇÃO LTDA-OF.  
Nº147/2010  
878.182/2009-ITAFÓS MINERAÇÃO LTDA-OF.  
Nº147/2010  
878.184/2009-ITAFÓS MINERAÇÃO LTDA-OF.  
Nº147/2010  
878.143/2008-RIOUNA 10 MINERADORA LTDA.-OF.  
Nº151/2010  
878.144/2008-RIOUNA 10 MINERADORA LTDA.-OF.  
Nº151/2010  
Fase de Requerimento de Lavra  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)  
806.220/1976-LIZ COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO  
DE CALCÁRIO LTDA-OF. Nº146/2010  
805.429/1976-ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL S A-OF.  
Nº144/2010  
Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)  
878.131/2009-ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL S A-OF.  
Nº299/2009-60(sessenta) dias  
Fase de Autorização de Pesquisa  
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/  
defesa ou pagamento 30 dias(638)  
878.033/2003-CIMENTO SERGIPE S/A-AI Nº20/2010  
878.060/2002-ÁGUA MINERAL IMPERIAL INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO LTDA-AI Nº021/2010  
Determina arquivamento Auto de Infração -Relatório de  
Pesquisa(640)

878.022/2001-JAIRO DE SOUZA LEITE-AI Nº001/2005  
878.021/2003-OSVALDO LEITE FRANCO-AI Nº021/2008  
878.057/2004-OSVALDO LEITE FRANCO-AI Nº07/2008  
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento 30 dias(644)  
878.042/2004-COMPANHIA DE REFRIGERANTES DO SÃO FRANCISCO  
Fase de Requerimento de Licenciamento  
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)  
878.161/2009-ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E PRODUTIVA DO POVOADO BOEIRO-Registro de Licença nº76/2010 de 26/02/2010-Vencimento em 27/10/2014

## RELAÇÃO Nº 13/2010

Fase de Requerimento de Pesquisa  
Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de pesquisa.(139)  
878.175/2009-BRAZMIN LTDA- DOU de 12/02/2010  
Fase de Autorização de Pesquisa  
Torna sem efeito Multa Aplicada-REL. PESQ.(646)  
878.057/2004-OSVALDO LEITE FRANCO- AI Nº07/2008  
878.021/2003-OSVALDO LEITE FRANCO- AI Nº021/2008  
878.022/2001-JAIRO DE SOUZA LEITE- AI Nº001/2005  
Fase de Licenciamento  
Despacho de retificação do Registro de Licença(741)  
878.082/2005-CERÂMICA JACARÉ LTDA ME- Registro de Licença Nº#Número do título/ano#-Retificação do Registro de Licença nº 136/2005 de 01/03/2010 - vencimento em28/04/2010.

LUIZ ALBERTO MELO DE OLIVEIRA

## 19º DISTRITO

DESPACHOS DO CHEFE  
RELAÇÃO Nº 28/2010

Fase de Requerimento de Pesquisa  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)  
886.538/2007-FORMATE IND. COM. E TRANSP. IMP. E EXP. LTDA.-OF. NºOf. nº 026/2010 - 19º DS-DNPM-RO/AC  
Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)  
886.058/2007-CONSTRUTORA CASTILHO S A  
886.416/2008-CONSTRUTORA CASTILHO S A  
886.419/2008-CONSTRUTORA CASTILHO S A  
886.420/2008-CONSTRUTORA CASTILHO S A  
886.422/2008-CONSTRUTORA CASTILHO S A  
Fase de Disponibilidade  
Nega provimento ao recurso apresentado(244)  
886.116/2007-SOLO MINERAÇÃO E GEOTÉCNICA S/C LTDA  
Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(252)  
880.057/1982-MINERAÇÃO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S A-OF. NºOf. nº 0022/2010 - 19º DS-DNPM-RO/AC  
Nega provimento a defesa apresentada.(1847)  
886.258/2006-ALESSANDRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME  
Fase de Autorização de Pesquisa  
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)  
886.248/2003-GILMAR CEZAR TOLOTTI- Cessionário:COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO RIO MADEIRA - COOGARIMA- CPF ou CNPJ 10.592.739/0001-93- Alvará nº4.051/2007  
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)  
886.126/2000-MINERAÇÃO TARAUAÇA INDUSTRIA E COMERCIO S/A- Área de 2.500 para 1.154,69-Cobre Industrial  
886.245/2003-FORTE INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA- Área de 50,00 para 17,32-Argila (Cerâmica Vermelha)  
886.235/2005-CUJUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME- Área de 49,75 para 35,72-Areia  
886.288/2005-CERÂMICA BRASTELHAS LTDA- Área de 50,00 para 38,35-Argila (Cerâmica Vermelha)  
886.177/2006-CERÂMICA MARAJÁ LTDA.- Área de 35,35 para 31,61-Argila (Cerâmica Vermelha)  
886.273/2007-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A- Área de 351,66 para 83,99-Argila Industrial  
886.019/1995-MINERAÇÃO TARAUAÇA INDUSTRIA E COMERCIO S/A- Área de 10.000 para 6.660-Cobre Industrial  
886.190/2006-MÁRCIO RINALDO GUINOSSI- Área de 18,71 para 10,9-Areia  
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do direito de requerer a Lavra(331)  
886.015/2004-TRANQUÍLO FIDELÉ GARBIN- Alvará nº2.505/2004 - Cessionário: MINCOMEX - MINERAÇÃO COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.- CNPJ 07.364.178/0001-60  
Fase de Concessão de Lavra  
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 60 dias(471)  
813.034/1973-EMPRESA DE AGUAS KAIARY LTDA-OF. NºOf. nº 374/2010 - 19º DS-DNPM-RO/AC  
Fase de Requerimento de Licenciamento  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)  
886.095/2008-CASCALHEIRA PRIMAVERA LTDA -ME-OF. NºOfício/Outorga nº 045/2010

886.070/2009-J.B. CORREA & CIA LTDA-OF. NºOfício/Outorga nº 046/2010  
886.182/2009-IRMAOS QUINTELA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA-OF. NºOfício/Outorga nº 047/2010  
886.069/2009-JCA CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-OF. NºOfício/Outorga nº 046/2010  
886.222/2009-EMERSSON M. DE SOUZA ME-OF. NºOfício/Outorga nº 048/2010  
Indefere requerimento de licença - área onerada/Port. 266/2008(1282)  
886.605/2008-JONAS DA SILVA MELO ME  
886.607/2008-N. ALENCAR COSTA ME

## RELAÇÃO Nº 36/2010

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
Declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)  
Antonio Fernandes Campos Figueiredo - 886302/08  
Gshl Brasil Mineração LTDA. - 886329/04

AIRTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA

## 23º DISTRITO

DESPACHOS DO CHEFE  
RELAÇÃO Nº 21/2010

Fase de Requerimento de Pesquisa  
Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não cumprimento de exigência(122)  
868.264/2009-STEEL NORDESTE MINERAÇÃO LTDA  
868.254/2008-RONALDO DINIZ DE ALMEIDA  
868.239/2009-FERNANDO DA COSTA MARQUES  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)  
868.131/2005-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA-OF. Nº1358/09  
868.337/2007-HORII AGROINDUSTRIAL DE MINÉRIOS LTDA-OF. Nº330/10  
868.448/2007-MEGA ENERGIA LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA-OF. Nº331/10  
868.446/2007-MEGA ENERGIA LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA-OF. Nº331/10  
868.441/2007-MEGA ENERGIA LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA-OF. Nº331/10  
Fase de Autorização de Pesquisa  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)  
868.052/2006-CERÂMICA FORNARI LTDA-OF. Nº314/10  
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)  
868.065/2005-MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-AI Nº66/2010  
868.142/2006-CERÂMICA CAMPO GRANDE LTDA-AI Nº65/10  
868.136/2006-TATIANE LORENA BÉRGAMO SANTIN-AI Nº64/10  
868.068/2006-FERNANDO REIS GIORDANO-AI Nº63/10  
868.051/2006-FABIANA REGINA COELHO BONTEMPO-AI Nº61/10  
868.038/2006-RICARDO AKIO MASUMOTO-AI Nº60/10  
868.265/2007-PAULO CEZAR COUTINHO ALMEIDINHA-AI Nº59/10  
868.216/2007-CGR ENGENHARIA LTDA-AI Nº58/10  
868.211/2007-AGRÍCOLA E FLORESTAL SÃO FÉLIX LTDA-AI Nº56/10  
868.212/2007-EMANUEL FRANCISCO RIBEIRO-AI Nº57/10  
868.059/2006-RICARDO AKIO MASUMOTO-AI Nº62/10  
Fase de Concessão de Lavra  
Determina o arquivamento do Auto de Infração(462)  
868.028/2003-Mineração Campo Grande Ltda.- AI Nº 02/2010  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)  
823.517/1972-CALCARIO BONITO LTDA-OF. Nº308/10  
868.033/2001-VANER ROBERTO DOS SANTOS-ME-OF. Nº303/10  
868.034/2001-VANER ROBERTO DOS SANTOS-ME-OF. Nº303/10  
868.336/1996-MINERAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA-OF. Nº329/10  
Fase de Licenciamento  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)  
868.322/2007-IACO AGRÍCOLA S.A-OF. Nº310/10  
868.374/2007-PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA.-OF. Nº328/10  
868.174/2005-EMPRESA DE MINERAÇÃO CASTILHO LTDA-OF. Nº315/10  
868.196/2005-MARIA CECILIA ARANTES BADUR-OF. Nº327/10  
Fase de Requerimento de Lavra  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)  
868.107/1995-MANOEL CRUZ MALASSISE NETO-OF. Nº312/10  
868.108/1995-MANOEL CRUZ MALASSISE NETO-OF. Nº312/10  
868.109/1995-MANOEL CRUZ MALASSISE NETO-OF. Nº312/10  
868.102/1995-MINERAÇÃO NOVA LONDRINA LTDA-OF. Nº311/10

Fase de Disponibilidade  
Determina arquivamento definitivo do processo(1678)  
866.406/1990-PEDRASA PEDREIRAS REUNIDAS SALDANHA LTDA  
866.014/1991-PEDRASA PEDREIRAS REUNIDAS SALDANHA LTDA  
Fase de Requerimento de Licenciamento  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(1801)  
868.353/2009-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AREIA SÃO JOÃO LTDA ME-OF. Nº300/10

## RELAÇÃO Nº 23/2010

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)  
Jeová Silva Santos - 868193/1998 - Not. 03/2010 - R\$ 7.281,62

## RELAÇÃO Nº 24/2010

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)  
Vaner Roberto Dos Santos me - 868262/95 - Not.5/2010 - R\$ 4.142,47

ANTONIO CLAUDIO LEONARDO BARSOTTI

## 24º DISTRITO

DESPACHOS DO CHEFE  
RELAÇÃO Nº 11/2010

Fase de Requerimento de Pesquisa  
Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não cumprimento de exigência(122)  
884.039/2005-JOARI - SOCIEDADE DE MINERAÇÃO JOARI LTDA  
Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)  
884.017/2009-VALMIR PEREIRA DE MELO  
Fase de Autorização de Pesquisa  
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)  
884.026/2005-AMAZÔNIA MUCAJÁ MINERAÇÃO LTDA-AI Nº04/2010  
884.113/2005-MARCELO DE PAULA SOUZA BENFICA-AI Nº05/2010  
884.114/2005-MARCELO DE PAULA SOUZA BENFICA-AI Nº06/2010  
884.116/2005-MARCELO DE PAULA SOUZA BENFICA-AI Nº07/2010  
884.117/2005-MARCELO DE PAULA SOUZA BENFICA-AI Nº08/2010  
884.009/2006-MARCELO DE PAULA SOUZA BENFICA-AI Nº09/2010  
884.097/2006-MARCELO DE PAULA SOUZA BENFICA-AI Nº10/2010  
Fase de Requerimento de Licenciamento  
Indefere requerimento de licença - área onerada/Port. 266/2008(1282)  
884.090/2007-FRANCISCO DE ASSIS DE FIGUEIREDO

EUGÊNIO PACELLI TAVARES

## 25º DISTRITO

DESPACHOS DO CHEFE  
RELAÇÃO Nº 10/2010

Fase de Concessão de Lavra  
Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(459)  
844.008/1998-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL ANADIENSE LTDA.- AI Nº 003/2010  
840.014/1983-INDAIA BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA- AI Nº 08/2010  
844.012/1998-MAINÁ - ÁGUAS MINERAIS LTDA- AI Nº 06/2010  
844.025/1994-EMPRESA DE AGUAS ITAY LTDA- AI Nº 07/2010  
844.013/2003-MINERADORA ALDEBARAN LTDA- AI Nº 05/2010  
844.026/1994-ÁGUAS MINERAIS DO NORDESTE LIMITADA- AI Nº 09/2010  
844.135/1996-ALAGOAS AGUA LTDA- AI Nº 11/2010  
813.994/1976-OITICICA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.- AI Nº 10/2010  
844.008/1995-MINERAÇÃO COSTA DOURADA LTDA- AI Nº 12/2010  
840.345/1989-BELMINAS S.A.- AI Nº 13/2010  
002.620/1954-MINERAÇÃO BARRETO SA- AI Nº 14/2010  
Multa aplicada /Prazo para pagamento 30 dias(460)  
844.008/1998-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL ANADIENSE LTDA.- AI Nº 46/2009  
844.026/1994-ÁGUAS MINERAIS DO NORDESTE LIMITADA- AI Nº 37/2008



844.008/1995-MINERAÇÃO COSTA DOURADA LTDA-AI Nº 38/2008  
Determina arquivamento Auto Infração - TAH(637)  
844.008/1998-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MI-  
NERAL ANADIENSE LTDA.-AI Nº60/2009  
Fase de Requerimento de Licenciamento  
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa  
publicação:(730)  
844.143/2008-M Z LOPES DE ALMEIDA-Registro de Li-  
cença nº005/2010 de 05/03/2010-Vencimento em 01/03/2011  
844.008/2009-ROBERTO OITICICA QUINTELA CAVAL-  
CANTI-Registro de Licença nº06/2010 de 05/03/2010-Vencimento  
em 08/02/2011  
Indefere requerimento de licença - área onerada/Port.  
266/2008(1282)  
844.146/2008-EDMILSON RICART BRAZ  
844.147/2008-JOSE NILTON LEAL MESSIAS

JOSÉ ANTONIO ALVES DOS SANTOS

## Ministério do Desenvolvimento Agrário

### INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL

#### RESOLUÇÃO Nº 1, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

O COMITE DE DECISÃO REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Autarquia Federal, criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.321, de 23 de outubro de 1984, por seu Superintendente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 13, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria/MDA/Nº 20, de 08 de abril de 2009, tendo em vista a decisão adotada na sua Reunião realizada em 20 de janeiro de 2010. Resolve:

Art. I - Aprovar a proposta de doação de TRÊS VEÍCULOS, TIPO CAMINHONETE, MODELO D-20; MODELO PARATI CL e MODELO PARATI CL 1.8 MI, à PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA, no Estado da Paraíba, que totaliza a importância de R\$ 87.616,00 (oitenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais), pertencentes a esta Autarquia e alocados no acervo patrimonial do INCRA - SR-18, no Estado da Paraíba e considerados de recuperação antieconômica, de acordo com o contido no Processo Administrativo INCRA/SR-18/Nº 54320.000210/2009-51 e discriminado no Termo de Doação nº 03/09.

Art. II - Autorizar o Senhor Superintendente Regional do INCRA no estado da Paraíba, para no uso das atribuições que lhe confere o artigo 132, § VI, do Regimento Interno do INCRA, assinar o respectivo Termo de Doação.

ANTONIO RIBEIRO

#### RESOLUÇÃO Nº 2, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2010

O COMITE DE DECISÃO REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Autarquia Federal, criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.321, de 23 de outubro de 1984, por seu Superintendente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 13, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria/MDA/Nº 20, de 08 de abril de 2009, tendo em vista a decisão adotada na sua Reunião realizada em 09 de fevereiro de 2010. Resolve:

Art. I - Aprovar a proposta de doação de UM VEÍCULO, TIPO PICK-UP, MODELO BAND.BJ55LP 2BL, à PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS, no Estado da Paraíba, que totaliza a importância de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais), pertencentes a esta Autarquia e alocados no acervo patrimonial do INCRA - SR-18, no Estado da Paraíba e considerados de recuperação antieconômica, de acordo com o contido no Processo Administrativo INCRA/SR-18/Nº 54320.000843/2009-60 e discriminado no Termo de Doação nº04/09.

Art. II - Autorizar o Senhor Superintendente Regional do INCRA no estado da Paraíba, para no uso das atribuições que lhe confere o artigo 132, § VI, do Regimento Interno do INCRA, assinar o respectivo Termo de Doação.

ANTONIO RIBEIRO

#### RESOLUÇÃO Nº 3, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2010

O COMITE DE DECISÃO REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Autarquia Federal, criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.321, de 23 de outubro de 1984, por seu Superintendente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 13, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria/MDA/Nº 20, de 08 de abril de 2009, tendo em vista a decisão adotada na sua Reunião realizada em 09 de fevereiro de 2010. Resolve:

Art. I - Aprovar a proposta de doação de DOIS VEÍCULOS, TIPO PICK-UP, MODELO BAND.BJ55LP 2BL e MODELO PARATI, à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL, no Estado da Paraíba, que totaliza a importância de R\$ 48.946,00 (quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais), pertencentes a esta Autarquia e alocados no acervo patrimonial do INCRA - SR-18, no Estado da Paraíba e considerados de recuperação antieconômica, de acordo com o contido no Processo Administrativo INCRA/SR-18/Nº 54320.000717/2009-12 e discriminado no Termo de Doação nº06/09.

Art. II - Autorizar o Senhor Superintendente Regional do INCRA no estado da Paraíba, para no uso das atribuições que lhe confere o artigo 132, § VI, do Regimento Interno do INCRA, assinar o respectivo Termo de Doação.

ANTONIO RIBEIRO

## Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

### INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL

#### PORTARIA Nº 54, DE 3 DE MARÇO DE 2010

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para bombas medidoras de combustíveis líquidos, a que se refere a Portaria Inmetro n.º 23/1985, resolve:

Autorizar, a adaptação da família MD, composta pelos modelos MD2000 e MD2000-D e família KS, composta pelos modelos KS-100 e KS-200, de filtro adicional para bombas medidoras de combustíveis líquidos, marca USIFILTROS, fabricado por Pereira e Bressanim Ltda., em bombas medidoras de combustíveis líquidos, de acordo com as condições especificadas na íntegra da Portaria.

A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

## Ministério do Meio Ambiente

### AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO

#### RESOLUÇÕES DE 3 DE MARÇO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Diretoria Colegiada, por meio da Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, torna público que o Diretor João Gilberto Lotufo Conejo, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000 e com base na delegação que lhe foi conferida pela Resolução nº 006, de 1/02/2010, publicada no DOU de 03/02/2010, resolveu outorgar à:

Nº 29 - CADAM S.A, rio Jari, Municípios de Almeirim/Pará e Vitória do Jari/Amapá, indústria.

Nº 30 - José Nilson Ferreira, Reservatório da UHE de Sobradinho (rio São Francisco), Município de Casa Nova/Bahia, irrigação.

Nº 31 - JNA Participações e Empreendimentos Ltda., Reservatório da UHE de Três Marias (rio São Francisco), Município de Morada Nova de Minas/Minas Gerais, irrigação e dessedentação animal.

Nº 32 - Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, rio Araguaia, Município de Araguacema/Tocantins, abastecimento público.

Nº 33 - Secretaria de Estado da Infraestrututra - SEINFRA, Lagoa Manguaba, Município de Marechal Deodoro/Alagoas, esgotamento sanitário.

Nº 34 - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, rio Sapucaí-Guaçu, Município de Campos do Jordão/São Paulo, esgotamento sanitário.

Nº 35 - SAMA - S.A - Minerações Associadas, Reservatório da UHE de Cana Brava (rio Tocantins), Município de Minaçu/Goiás, mineração.

Nº 36 - Empresa de Mineração Brissolare Ltda., rio Mogi-Guaçu, Município de São Carlos/São Paulo, mineração.

Nº 37 - Pedro Iran Pereira Espírito Santo - PIPES, rio Tocantins, Município de Filadélfia/Tocantins.

Nº 38 - Peixoto Gonçalves S.A Indústria e Comércio, rio São Francisco, Município de Neópolis/Sergipe, indústria.

Nº 39 - Gemacom Comércio e Serviços Ltda., rio Paraibuna, Município de Juiz de Fora/Minas Gerais, indústria.

Nº 40 - Martinho Alves Cardoso, Reservatório da UHE de Sobradinho (rio São Francisco), Município de Casa Nova/Bahia, irrigação.

Nº 41 - Francisco de Assis Grossi Araújo, Reservatório da UHE de Itaparica (rio São Francisco), Município de Rodelas/Bahia, irrigação.

Nº 42 - Manoel Ferreira Guimarães, rio São Francisco, Município de Petrolina/Pernambuco, irrigação.

Nº 43 - Maria Cláudia Barbosa Diniz, rio São Francisco, Município de Petrolina/Pernambuco, irrigação.

Nº 44 - Junco Agronegócios Ltda., rio São Francisco, Município de Itacarambi/Minas Gerais, irrigação.

Nº 45 - Luiz Aurélio Ferreira Azzolino, rio Pardo, Município de São José do Rio Pardo/São Paulo, irrigação.

Nº 46 - Lúcio Vieira Caixeta, rio Paranaíba, Município de Patos de Minas/Minas Gerais, irrigação.

Nº 47 - Edgard Botelho de Faria, rio Jequitinhonha, Município de Itaobim/Minas Gerais, irrigação.

Nº 48 - José Soares Filho, Reservatório da UHE de Mascarenhas de Moraes (rio Grande), Município de Patos de Delphinópolis/Minas Gerais, irrigação.

Nº 49 - Olga Maria Ferreira Tavares, Reservatório da UHE de Furnas (rio Grande), Município de Areado/Minas Gerais, irrigação.

Nº 50 - Jussara Felzali Barbosa, Reservatório da UHE de Furnas (rio Grande), Município de Cristais/Minas Gerais, irrigação.

Nº 51 - Edson Dias Valadares, ribeirão Roncador, Município de Unai/Minas Gerais, irrigação.

Nº 52 - Nilson Costa Guirão Júnior, Reservatório da UHE de Sobradinho (rio São Francisco), Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

O inteiro teor das Resoluções de outorga, bem como todas as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br).

FRANCISCO LOPES VIANA

### INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

#### PORTARIA Nº 5, DE 5 DE MARÇO DE 2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado pela Portaria Nº383, de junho de 2008, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 22, do Anexo I ao Decreto Nº 6.099, de 27 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA. Publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente. Resolve:

Art. 1º - Aprovar a relação das Gerências Executivas e Unidades Avançadas do IBAMA, conforme estabelecido no Anexo I desta portaria.

Art. 2º - Ficam mantidas as atividades atualmente desenvolvidas pelas Gerências Executivas já atribuídas pelas respectivas Superintendências em cada Estado.

Art. 3º - Ficam mantidas as atividades atualmente desenvolvidas pelas Unidades Avançadas "Escritórios Regionais" já atribuídas pelas respectivas Superintendências em cada Estado.

Art.4º- A Unidade Avançada de Aracaju/SE fica denominada Unidade Avançada de Licenciamento Ambiental Especializada - UA-LAE, com atribuição para a condução dos procedimentos do Licenciamento Ambiental de Petróleo e Gás das Regiões Norte/Nordeste executados em âmbito federal.

Art. 5º - Ficam ratificadas as Ordens de Serviço que atribuem responsabilidades aos representantes das Bases Avançadas constantes do Anexo II, sem disponibilidade de cargo em comissão, que ficarão sob a coordenação e supervisão do "Escritório Regional" que possa assegurar-lhe o melhor funcionamento, de acordo com critérios de proximidade, acessibilidade e existência de infraestrutura mínima de comunicação, necessária para manter a supervisão técnica e administrativa, bem como o fluxo regular de trabalho nessas Bases.

Parágrafo Único - Na forma dos artigos 18 e 19 do Decreto 6.099/07, o Presidente do Instituto poderá realocar às Bases Avançadas sob jurisdição da(s) Gerência(s) respectiva(s), DAS de Chefias de Serviço, vinculadas à(s) mesmas.

Art. 6º - Deverá quando for o caso, por meio de adoção de instrumentos adequados e de inteira responsabilidade dos Superintendentes, a otimização dos espaços que pertencem ao patrimônio do IBAMA e que serão mantidos para o funcionamento das Bases Avançadas, com ênfase no compartilhamento de estruturas físicas e no rateio de despesas de manutenção com órgãos ambientais municipais e estaduais e com órgãos públicos voltados para o controle e fiscalização ambiental, com os quais o IBAMA já compartilhe atribuições ou que tenha potencial interesse do Instituto para futuras cooperações.

Art. 7º - A proposição e deliberação dos instrumentos adequados para os fins previstos no artigo anterior ficarão a cargo dos Superintendentes do IBAMA, atendidas as disposições legais vigentes sobre o assunto, as orientações jurídicas da Procuradoria Federal Especializada, bem como as normas e orientações administrativas da Diretoria de Planejamento.

Art. 8º - Atribuir ao Conselho Gestor do IBAMA a competência para proceder alterações complementares, visando atender os casos omissos e demais providências cabíveis para o aprimoramento da presente portaria.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO MESSIAS FRANCO



ANEXO I

Unidades Descentralizadas do IBAMA

| UF | GERÊNCIA EXECUTIVA                | UNIDADE AVANÇADA (ESCRITÓRIOS REGIONAIS)                      | NÍVEL               |
|----|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------|
| AC |                                   | Brasília<br>Cruzeiro do Sul<br>Sena da Madureira              | I<br>I<br>I         |
| AM | HUMAITÁ                           | Parintins<br>Tabatinga<br>Tefé                                | I<br>I<br>I         |
| AP |                                   | Laranjal do Jari<br>Oiapoque                                  | I<br>I              |
| BA | BARREIRAS<br>EUNÁPOLIS            | Ilhéus<br>Juazeiro                                            | II<br>II            |
| CE |                                   | Iguatu<br>Sobral<br>Crato                                     | II<br>II<br>II      |
| ES |                                   | Cachoeiro do Itapemirim                                       | II                  |
| GO |                                   | Rio Verde<br>Uruaçu                                           | II<br>II            |
| MA | IMPERATRIZ                        | Santa Inês                                                    | I                   |
| MG |                                   | Governador Valadares<br>Montes Claros<br>Uberlândia<br>Lavras | II<br>I<br>II<br>II |
| MS |                                   | Corumbá<br>Dourados<br>Três Lagoas                            | I<br>II<br>I        |
| MT | BARRA DO GARÇAS<br>JUÍNA<br>SINOP | Alta Floresta<br>Pontes e Lacerda<br>Canarana                 | I<br>I<br>I         |
| PA | MARABÁ<br>SANTARÉM                | Altamira<br>Breves<br>Itaituba                                | I<br>I<br>I         |
| PB |                                   | Sousa                                                         | II                  |
| PE |                                   | Salgueiro                                                     | II                  |
| PI |                                   | Corrente<br>Parnaíba<br>Picos                                 | II<br>II<br>II      |
| PR |                                   | Foz do Iguaçu<br>Paranaguá<br>União da Vitória                | I<br>I<br>I         |
| RJ |                                   | Angra dos Reis<br>Campos                                      | II<br>II            |
| RN |                                   | Mossoró                                                       | II                  |
| RO | Ji-Paraná                         | Costa Marques<br>Guajará-Mirim<br>Vilhena                     | I<br>I<br>I         |
| RR |                                   | Pacaraima (BV-8)<br>Rorainópolis                              | I<br>I              |
| RS |                                   | Rio Grande<br>Santa Maria<br>Uruguaiana<br>Bagé               | I<br>II<br>I<br>II  |
| SC |                                   | Chapecó<br>Itajaí<br>Joinville                                | II<br>II<br>II      |
| SE |                                   | ARACAJU(*)                                                    | II                  |
| SP |                                   | Assis<br>Caraguatatuba<br>Santos<br>São José do Rio Preto     | I<br>II<br>II<br>I  |
| TO |                                   | Araguaína<br>Gurupi                                           | II<br>I             |
|    |                                   |                                                               | I                   |

(\*)UNIDADE AVANÇADA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESPECIALIZADA

ANEXO II

Unidades Descentralizadas do IBAMA

| UF | BASE AVANÇADA                                                                              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| AC | FEIJÓ<br>PLACIDO DE CASTRO<br>TARAUACÁ                                                     |
| AM | EIRUNEPE<br>ITACOATIARA<br>SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA<br>CARUARI<br>MANACAPURU               |
| AP | AMAPÁ<br>MAZAGÃO<br>TARTARUGALZINHO                                                        |
| BA | BOM JESUS DA LAPA<br>VITÓRIA DA CONQUISTA<br>TEIXEIRA DE FREITAS<br>SANTO ANTÔNIO DE JESUS |
| CE | ARACATI                                                                                    |



|    |                                                                                 |
|----|---------------------------------------------------------------------------------|
| GO | ALVORADA DO NORTE<br>SAO MIGUEL DO ARAGUAIA<br>CATALAO<br>CERES<br>IPORA        |
| MA | PINHEIRO<br>BALSAS<br>BARRA DO CORDA<br>CHAPADINHA                              |
| MG | POUSO ALEGRE<br>TRES MARIAS<br>JUIZ DE FORA<br>PIRAPORA                         |
| MS | COXIM<br>PONTA PORÁ                                                             |
| MT | GUARANTA DO NORTE<br>ARIPUANA<br>CACERES<br>JUARA                               |
| PA | RONDONÓPOLIS<br>CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA<br>NOVO PROGRESSO<br>TUCURUI<br>ORIXIMINÁ |
| PA | PARAGOMINAS                                                                     |
| PA | CAMETA                                                                          |
| PA | SOURE                                                                           |
| PA | XINGUARA                                                                        |
| PB | CAMPINA GRANDE                                                                  |
| PE | CARUARU                                                                         |
| PI | FLORIANO<br>SAO RAIMUNDO NONATO                                                 |
| PR | LONDRINA<br>CASCAVEL<br>GUAIRA                                                  |
| RJ | CABO FRIO<br>NOVA FRIBURGO                                                      |
| RN | CAICO                                                                           |
| RO | ROLIM DE MOURA<br>ARIQUEMES<br>PIMENTA BUENO                                    |
| RR | BOMFIM                                                                          |
| RS | PASSO FUNDO<br>TRAMANDAI<br>CAXIAS DO SUL                                       |
| SC | CAÇADOR<br>LAGUNA<br>RIO DO SUL                                                 |
| SP | ARACATUBA<br>BAURU<br>BARRETOS<br>RIBEIRAO PRETO<br>PRESIDENTE EPITÁCIO         |
| TO | DIANOPOLIS                                                                      |

Ministério do Planejamento,Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 10, DE 5 DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 55, inciso III, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, e Considerando a necessidade de adequar identificadores de resultado primário de dotações constantes da Lei Orçamentária de 2010, incluídas por ocasião da tramitação do respectivo Projeto de Lei no Congresso Nacional, em desacordo com a Seção I do Anexo V da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009; e Considerando a necessidade de compatibilizar os identificadores de resultado primário de programações do Fundo do Regime Geral de Previdência Social às finalidades e objetivos específicos dessas programações, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, os identificadores de resultado primário constantes da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA CORRÊA

ANEXO

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA  
UNIDADE : 30109 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - DPU

|                                  |                                         |
|----------------------------------|-----------------------------------------|
| ANEXO I                          | ALTERACAO IDENTIFICADOR RP              |
| PROGRAMA DE TRABALHO (ACRESCIMO) | RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00 |

| FUNC                                          | PROGRAMATICA                | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                         | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | V A L O R  |
|-----------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|------------|
| 0699 ASSISTENCIA JURIDICA INTEGRAL E GRATUITA |                             |                                                         |             |             |        |             |        |             | 20.652.120 |
| 03 422<br>03 422                              | 0699 2725<br>0699 2725 0001 | ATIVIDADES                                              |             |             |        |             |        |             |            |
|                                               |                             | PRESTACAO DE ASSISTENCIA JURIDICA AO CIDADAO            |             |             |        |             |        |             | 20.652.120 |
|                                               |                             | PRESTACAO DE ASSISTENCIA JURIDICA AO CIDADAO - NACIONAL | F           | 3           | 1      | 90          | 0      | 100         | 20.652.120 |
|                                               |                             |                                                         | F           | 4           | 1      | 90          | 0      | 100         | 17.000.000 |
| TOTAL - FISCAL                                |                             | 20.652.120                                              |             |             |        |             |        |             |            |
| TOTAL - SEGURIDADE                            |                             | 0                                                       |             |             |        |             |        |             |            |
| TOTAL - GERAL                                 |                             | 20.652.120                                              |             |             |        |             |        |             |            |



ORGÃO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL  
UNIDADE : 33904 - FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

ANEXO I  
ALTERACAO IDENTIFICADOR RP  
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRESCIMO)  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

| FUNC                                      | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                                                                                              | E<br>S<br>F   | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | V A L O R     |
|-------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|---------------|
| 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA4.373.872.421 |                |                                                                                                                                                              |               |             |        |             |        |             |               |
| OPERACOES ESPECIAIS                       |                |                                                                                                                                                              |               |             |        |             |        |             |               |
| 99 999                                    | 0999 0998      | RESERVA DE CONTINGENCIA                                                                                                                                      |               |             |        |             |        |             | 4.373.872.421 |
| 99 999                                    | 0999 0998 0062 | RESERVA DE CONTINGENCIA - AUMENTO DO SALARIO MINIMO EM RELACAO A PREVISAO INICIAL DA PROPOSTA (DE R\$ 505,55 PARA R\$ 510,00)                                | S             | 9           | 1      | 99          | 0      | 153         | 873.872.421   |
| 99 999                                    | 0999 0998 0064 | RESERVA DE CONTINGENCIA - REAJUSTE DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS SUPERIORES A UM SALARIO MINIMO RE-FERENTE AO GANHO REAL EQUIVALENTE A METADE DO PIB DE 2008 | S             | 9           | 1      | 99          | 0      | 100         | 1.000.072.421 |
|                                           |                |                                                                                                                                                              | S             | 9           | 1      | 99          | 0      | 153         | 2.499.927.579 |
| TOTAL - FISCAL                            |                |                                                                                                                                                              | 0             |             |        |             |        |             |               |
| TOTAL - SEGURIDADE                        |                |                                                                                                                                                              | 4.373.872.421 |             |        |             |        |             |               |
| TOTAL - GERAL                             |                |                                                                                                                                                              | 4.373.872.421 |             |        |             |        |             |               |

ORGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE  
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I  
ALTERACAO IDENTIFICADOR RP  
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRESCIMO)  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

| FUNC                                                                                                 | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                                                                              | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | V A L O R |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-----------|
| 1214 ATENCAO BASICA EM SAUDE330.000                                                                  |                |                                                                                                                                              |             |             |        |             |        |             |           |
| ATIVIDADES                                                                                           |                |                                                                                                                                              |             |             |        |             |        |             |           |
| 10 301                                                                                               | 1214 8573      | EXPANSAO E CONSOLIDACAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA                                                                                    |             |             |        |             |        |             | 330.000   |
| 10 301                                                                                               | 1214 8573 0056 | EXPANSAO E CONSOLIDACAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - CRUZEIRO DO SUL - AC                                                             | S           | 3           | 1      | 40          | 0      | 153         | 200.000   |
| 10 301                                                                                               | 1214 8573 0062 | EXPANSAO E CONSOLIDACAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - INSTITUTO DOM MOACYR - NO ESTADO DO ACRE                                         | S           | 3           | 1      | 30          | 0      | 153         | 130.000   |
| 1220 ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA100.000                                      |                |                                                                                                                                              |             |             |        |             |        |             |           |
| ATIVIDADES                                                                                           |                |                                                                                                                                              |             |             |        |             |        |             |           |
| 10 302                                                                                               | 1220 8585      | ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE                                                                 |             |             |        |             |        |             | 100.000   |
| 10 302                                                                                               | 1220 8585 0053 | ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO DISTRITO FE-DERAL                                          | S           | 3           | 1      | 90          | 0      | 153         | 100.000   |
| 1289 VIGILANCIA E PREVENCAO DE RISCOS DECORRENTES DA PRODUCAO E DO CONSUMO DE BENS E SERVICOS100.000 |                |                                                                                                                                              |             |             |        |             |        |             |           |
| ATIVIDADES                                                                                           |                |                                                                                                                                              |             |             |        |             |        |             |           |
| 10 304                                                                                               | 1289 20AB      | INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE VIGILAN-CIA SANITARIA                              |             |             |        |             |        |             | 100.000   |
| 10 304                                                                                               | 1289 20AB 0033 | INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | S           | 3           | 1      | 90          | 0      | 153         | 100.000   |



| 1293 ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS |                | 73.190.000                                                                                                                                                                                          |   |   |   |    |             |
|------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----|-------------|
|                                                      |                | ATIVIDADES                                                                                                                                                                                          |   |   |   |    |             |
| 10 303                                               | 1293 20AE      | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE                                                                                                              |   |   |   |    | 73.090.000  |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0001 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - NACIO-NAL                                                                                                  | S | 3 | 1 | 99 | 2.200.000   |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0011 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - NO ES-TADO DE RONDONIA                                                                                     | S | 3 | 1 | 40 | 200.000     |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0012 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - NO ES-TADO DO ACRE                                                                                         | S | 3 | 1 | 40 | 6.120.000   |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0014 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - NO ES-TADO DE RORAIMA                                                                                      | S | 3 | 1 | 40 | 1.100.000   |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0021 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - NO ES-TADO DO MARANHAO                                                                                     | S | 3 | 1 | 40 | 2.150.000   |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0023 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - NO ES-TADO DO CEARA                                                                                        | S | 3 | 1 | 40 | 200.000     |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0024 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - NO ES-TADO DO RIO GRANDE DO NORTE                                                                          | S | 3 | 1 | 40 | 8.150.000   |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0025 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - NO ES-TADO DA PARAIBA                                                                                      | S | 3 | 1 | 40 | 5.750.000   |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0026 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - NO ES-TADO DE PERNAMBUCO                                                                                   | S | 3 | 1 | 50 | 900.000     |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0028 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - NO ES-TADO DE SERGIPE                                                                                      | S | 3 | 1 | 99 | 1.500.000   |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0031 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - NO ES-TADO DE MINAS GERAIS                                                                                 | S | 3 | 1 | 0  | 150.000     |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0033 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - NO ES-TADO DO RIO DE JANEIRO                                                                               | S | 3 | 1 | 99 | 1.000.000   |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0035 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - NO ES-TADO DE SAO PAULO                                                                                    | S | 3 | 1 | 50 | 600.000     |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0041 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - NO ES-TADO DO PARANA                                                                                       | S | 3 | 1 | 99 | 400.000     |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0043 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - NO ES-TADO DO RIO GRANDE DO SUL                                                                            | S | 3 | 1 | 40 | 1.650.000   |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0056 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - CURITIBA - PR                                                                                              | S | 3 | 1 | 40 | 200.000     |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0074 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - ITABAIA-NA - SE                                                                                            | S | 3 | 1 | 50 | 1.450.000   |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0090 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - ASSO-CIACAO OBRAS SOCIAIS IRMA DULCE - SALVADOR - BA                                                       | S | 3 | 1 | 0  | 2.750.000   |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0092 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - MARA-CANAU - CE                                                                                            | S | 3 | 1 | 40 | 200.000     |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0102 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE (ASSOCIACAO HOSPITALAR DE PROTECAO A INFANCIA DR. RAUL CARNEIRO) - CURITIBA - PR | S | 3 | 1 | 50 | 800.000     |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0128 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANDO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE                                 | S | 3 | 1 | 99 | 800.000     |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0138 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - ASSO-CIACAO DE CARIDADE DO POVOADO DE JENIPAPO - LAGARTO - SE                                              | S | 3 | 1 | 40 | 5.000.000   |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0140 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - CENTRO SOCIAL DE ASSISTENCIA SERRANA - ITABAIANA - SE                                                      | S | 3 | 1 | 40 | 2.100.000   |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0144 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - JAPERI - RJ                                                                                                | S | 3 | 1 | 50 | 300.000     |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0146 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - SARUTAIA - SP                                                                                              | S | 3 | 1 | 50 | 300.000     |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0150 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - ACRE-LANDIA - AC                                                                                           | S | 3 | 1 | 40 | 200.000     |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0188 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - CAMBE - PR                                                                                                 | S | 3 | 1 | 40 | 350.000     |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0222 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - SERRA - ES                                                                                                 | S | 3 | 1 | 40 | 500.000     |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0226 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - PORTO ACRE - AC                                                                                            | S | 3 | 1 | 50 | 450.000     |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0252 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - HOSPITAL UNIVERSITARIO EVANGELICO - CURITIBA - PR                                                          | S | 3 | 1 | 50 | 300.000     |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0256 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - SERO-PEDICA - RJ                                                                                           | S | 3 | 1 | 40 | 100.000     |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0318 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - NILO-POLIS - RJ                                                                                            | S | 3 | 1 | 40 | 280.000     |
|                                                      |                |                                                                                                                                                                                                     | S | 3 | 1 | 40 | 720.000     |
|                                                      |                |                                                                                                                                                                                                     | S | 3 | 1 | 40 | 153.720.000 |



|        |                |                                                                                                                                                                     |   |   |   |    |   |     |                      |
|--------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----|---|-----|----------------------|
| 10 303 | 1293 20AE 0350 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - SAO JOAO DE MERITI - RJ                                                    | S | 3 | 1 | 40 | 0 | 153 | 200.000              |
| 10 303 | 1293 20AE 0352 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - PARA-CAMBI - RJ                                                            | S | 3 | 1 | 40 | 0 | 153 | 200.000<br>190.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0354 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ                                           | S | 3 | 1 | 40 | 0 | 153 | 190.000<br>100.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0356 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - SOROCABA - SP                    | S | 3 | 1 | 40 | 0 | 153 | 100.000<br>200.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0358 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ                                                   | S | 3 | 1 | 50 | 0 | 153 | 200.000<br>500.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0360 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE - CURITIBA - PR                           | S | 3 | 1 | 40 | 0 | 153 | 500.000<br>300.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0362 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - JABOATAO DOS GUARARAPES - PE                                               | S | 3 | 1 | 50 | 0 | 153 | 300.000<br>500.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0372 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - MONTE TABOR E SUAS UNIDADES ASSISTIDAS - SALVADOR - BA                     | S | 3 | 1 | 50 | 0 | 153 | 500.000<br>250.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0374 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - ITAMBACURI - MG                                                            | S | 3 | 1 | 50 | 0 | 153 | 250.000<br>100.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0376 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - NATIVIDADE - RJ                                                            | S | 3 | 1 | 50 | 0 | 153 | 100.000<br>700.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0378 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - PEDRA AZUL - MG                                                            | S | 3 | 1 | 40 | 0 | 153 | 700.000<br>100.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0380 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - QUATIS - RJ                                                                | S | 3 | 1 | 50 | 0 | 153 | 100.000<br>400.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0382 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - MURIBECA - SE                                                              | S | 3 | 1 | 40 | 0 | 153 | 400.000<br>50.000    |
| 10 303 | 1293 20AE 0384 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE PEDRINHAS - PEDRINHAS - SE                       | S | 3 | 1 | 50 | 0 | 153 | 50.000<br>100.000    |
| 10 303 | 1293 20AE 0386 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO MUTUMBO - PEDRINHAS - SE      | S | 3 | 1 | 50 | 0 | 153 | 100.000<br>100.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0390 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - ARAPONGAS - PR                                                             | S | 3 | 1 | 50 | 0 | 153 | 100.000<br>300.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0392 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - TAPIRA - PR                                                                | S | 3 | 1 | 50 | 0 | 153 | 300.000<br>100.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0394 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - VALENCA - RJ                                                               | S | 3 | 1 | 40 | 0 | 153 | 100.000<br>1.000.000 |
| 10 303 | 1293 20AE 0396 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - CRUZEIRO DO IGUACU - PR                                                    | S | 3 | 1 | 40 | 0 | 153 | 1.000.000<br>200.000 |
| 10 303 | 1293 20AE 0398 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - CERRO AZUL - PR                                                            | S | 3 | 1 | 40 | 0 | 153 | 200.000<br>150.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0400 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR                                             | S | 3 | 1 | 40 | 0 | 153 | 150.000<br>150.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0402 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - GOIOERE - PR                                                               | S | 3 | 1 | 40 | 0 | 153 | 150.000<br>200.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0404 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - MURUTINGA DO SUL - SP                                                      | S | 3 | 1 | 40 | 0 | 153 | 200.000<br>100.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0412 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - PRUDENTOPOLIS - PR               | S | 3 | 1 | 40 | 0 | 153 | 100.000<br>100.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0414 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - SAPUCAIA - RJ                                                              | S | 3 | 1 | 50 | 0 | 153 | 100.000<br>300.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0416 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE SAO JOSE - LARANJEIRAS DO SUL - PR | S | 3 | 1 | 40 | 0 | 153 | 300.000<br>150.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0420 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - RIO DAS OSTRAS - RJ                                                        | S | 3 | 1 | 50 | 0 | 153 | 150.000<br>500.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0422 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - CASA TRANSITORIA ANDRE LUIZ - SAO PAULO - SP                               | S | 3 | 1 | 40 | 0 | 153 | 500.000<br>100.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0424 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - IMBITUVA - PR                                                              | S | 3 | 1 | 50 | 0 | 153 | 100.000<br>300.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0426 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - JAGUARIAIVA - PR                                                           | S | 3 | 1 | 40 | 0 | 153 | 300.000<br>500.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0428 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - ASSOC. HOSP. PROTECAO A INFANCIA DR. RAUL CARNEIRO - CURITIBA - PR         | S | 3 | 1 | 40 | 0 | 153 | 500.000<br>200.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0430 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - INST. DO CANCER DR. ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO - SAO PAULO - SP            | S | 3 | 1 | 50 | 0 | 153 | 200.000<br>300.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0432 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA - SAO PAULO - SP                             | S | 3 | 1 | 50 | 0 | 153 | 300.000<br>300.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0434 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - IRMANDADE SAO JOSE DE NOVO HORIZONTE - NOVO HORIZONTE - SP                 | S | 3 | 1 | 50 | 0 | 153 | 300.000<br>100.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0436 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - HOSPITAL SANTA THEREZINHA DE BROTAS - BROTAS - SP                          | S | 3 | 1 | 50 | 0 | 153 | 100.000<br>100.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0438 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MARILIA - MARILIA - SP          | S | 3 | 1 | 50 | 0 | 153 | 100.000<br>400.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0440 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - ITUVERAVA - SP                                                             | S | 3 | 1 | 50 | 0 | 153 | 400.000<br>100.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0444 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - SAO GONCALO - RJ                                                           | S | 3 | 1 | 40 | 0 | 153 | 100.000<br>1.500.000 |



|                    |                |                                                                                                                                                                                                                 |   |   |   |    |   |     |                      |
|--------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----|---|-----|----------------------|
| 10 303             | 1293 20AE 0446 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - ITABORAI - RJ                                                                                                          | S | 3 | 1 | 40 | 0 | 153 | 1.500.000<br>800.000 |
| 10 303             | 1293 20AE 0448 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - BELFORD ROXO - RJ                                                                                                      | S | 3 | 1 | 40 | 0 | 153 | 800.000<br>1.000.000 |
| 10 303             | 1293 20AE 0450 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - VASSOURAS - RJ                                                                                                         | S | 3 | 1 | 40 | 0 | 153 | 1.000.000<br>100.000 |
| 10 303             | 1293 20AE 0452 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - SAO GORTARDO - MG                                                                                                      | S | 3 | 1 | 40 | 0 | 153 | 100.000<br>700.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0454 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - IGUA-TAMA - MG                                                                                                         | S | 3 | 1 | 40 | 0 | 153 | 700.000<br>700.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0456 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - ASSOCIACAO PORTUGUESA DE BENEFICENCIA 1º DE DEZEMBRO - UBERABA - MG                                                    | S | 3 | 1 | 40 | 0 | 153 | 700.000<br>200.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0458 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO PARA TUBERCULOSOS - TEOFILO OTONI - MG                                                   | S | 3 | 1 | 50 | 0 | 153 | 200.000<br>500.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0462 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - ASSOCIACAO DOS MORADORES CARENTES MOITA BONITA - MOITA BONITA - SE                                                     | S | 3 | 1 | 50 | 0 | 153 | 500.000<br>100.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0464 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA A MATERNIDADE                                                                     | S | 3 | 1 | 50 | 0 | 153 | 100.000<br>300.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0466 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - ASSOCIACAO E PROTECAO AOS IDOSOS MARIA DO CARMO - RIBEIROPOLIS - SE                                                    | S | 3 | 1 | 50 | 0 | 153 | 300.000<br>100.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0468 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA E PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE LAGARTO - MATERNIDADE ZACARIA JUNIOR - LAGARTO - SE | S | 3 | 1 | 50 | 0 | 153 | 100.000<br>100.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0470 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - FUNDACAO DE BENEFICENCIA HOSPITAL CIRURGIA - ARACAJU - SE                                                              | S | 3 | 1 | 50 | 0 | 153 | 100.000<br>400.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0474 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - HOSPITAL VARELA SANTIAGO - NATAL - RN                                                                                  | S | 3 | 1 | 50 | 0 | 153 | 400.000<br>250.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0478 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA A MATERNIDADE - PATU - RN                                                         | S | 3 | 1 | 50 | 0 | 153 | 250.000<br>100.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0480 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - HOSPITAL MATERNIDADE GUIOMAR FERNANDES - ALEXANDRIA - RN                                                               | S | 3 | 1 | 50 | 0 | 153 | 100.000<br>280.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0484 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - SENADOR GUIOMARD - AC                                                                                                  | S | 3 | 1 | 50 | 0 | 153 | 280.000<br>350.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0488 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - ASSOCIACAO FILANTROPICA PROJETO PILLAR - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ                                                    | S | 3 | 1 | 40 | 0 | 153 | 350.000<br>600.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0490 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - HOSPITAL ESCOLA ALVARO ALVIM - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ                                                              | S | 3 | 1 | 50 | 0 | 153 | 600.000<br>500.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0492 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - HOSPITAL DE MIRACEMA - MIRACEMA - RJ                                                                                   | S | 3 | 1 | 50 | 0 | 153 | 500.000<br>200.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0494 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA A MATERNIDADE E A INFANCIA DE BENTO FERNANDES - APAMI - BENTO FERNANDES - RN      | S | 3 | 1 | 99 | 0 | 153 | 200.000<br>150.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0496 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - ARACAJU - SE                                                                                                           | S | 3 | 1 | 50 | 0 | 153 | 150.000<br>400.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0498 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - FREI PAULO - SE                                                                                                        | S | 3 | 1 | 50 | 0 | 153 | 400.000<br>200.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0500 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - CASA DE APOIO A CRIANCA COM CANCER DURVAL PAIVA - NATAL - RN                                                           | S | 3 | 1 | 40 | 0 | 153 | 200.000<br>100.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0502 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - CEGEN - CORNELIO PROCOPIO - PR                                                                                         | S | 3 | 1 | 50 | 0 | 153 | 100.000<br>100.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0504 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - HOSPITAL JESUS PEQUENINO (INSTITUTO ALCIDES DE ANDRADE) - BEZERROS - PE                                                | S | 3 | 1 | 50 | 0 | 153 | 100.000<br>150.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0506 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER (HOSP. INFANTIL DR. LUIZ ANTONIO) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE           | S | 3 | 1 | 50 | 0 | 153 | 150.000<br>200.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0508 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - PEDRAS DE FOGO - PB                                                                                                    | S | 3 | 1 | 50 | 0 | 153 | 200.000<br>200.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0510 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - HOSPITAL EVANGELICO - CURITIBA - PARANA                                                                                | S | 3 | 1 | 40 | 0 | 153 | 200.000<br>300.000   |
|                    |                |                                                                                                                                                                                                                 | S | 3 | 1 | 50 | 0 | 153 | 300.000              |
| 10 303             | 1293 4370      | ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DOS PORTADORES DE HIV/AIDS E OUTRAS DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS                                                                                 |   |   |   |    |   |     | 100.000              |
| 10 303             | 1293 4370 0058 | ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DOS PORTADORES DE HIV/AIDS E OUTRAS DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - GOIANIA - GO                                                                  |   |   |   |    |   |     | 100.000              |
|                    |                |                                                                                                                                                                                                                 | S | 3 | 1 | 50 | 0 | 153 | 100.000              |
| TOTAL - FISCAL     |                | 0                                                                                                                                                                                                               |   |   |   |    |   |     |                      |
| TOTAL - SEGURIDADE |                | 73.720.000                                                                                                                                                                                                      |   |   |   |    |   |     |                      |
| TOTAL - GERAL      |                | 73.720.000                                                                                                                                                                                                      |   |   |   |    |   |     |                      |



ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA  
UNIDADE : 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

ANEXO I

ALTERACAO IDENTIFICADOR RP

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRESCIMO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

| FUNC                                              | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                         | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | V A L O R |
|---------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-----------|
| 0637 SERVICO DE SAUDE DAS FORCAS ARMADAS7.162.000 |                |                                                                                         |             |             |        |             |        |             |           |
| ATIVIDADES                                        |                |                                                                                         |             |             |        |             |        |             |           |
| 05 302                                            | 0637 2059      | ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO                                            |             |             |        |             |        |             | 7.162.000 |
| 05 302                                            | 0637 2059 0001 | ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO - NACIONAL                                 | S           | 3           | 1      | 90          | 0      | 100         | 6.162.000 |
|                                                   |                |                                                                                         | S           | 4           | 1      | 90          | 0      | 100         | 300.000   |
|                                                   |                |                                                                                         |             |             |        |             |        |             | 5.862.000 |
| 05 302                                            | 0637 2059 0029 | ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO - NO ESTADO DA BAHIA                       |             |             |        |             |        |             | 100.000   |
|                                                   |                |                                                                                         | S           | 4           | 1      | 90          | 0      | 100         | 100.000   |
|                                                   |                |                                                                                         |             |             |        |             |        |             | 300.000   |
| 05 302                                            | 0637 2059 0035 | ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO - NO ESTADO DE SAO PAULO                   |             |             |        |             |        |             | 300.000   |
|                                                   |                |                                                                                         | S           | 4           | 1      | 90          | 0      | 100         | 300.000   |
|                                                   |                |                                                                                         |             |             |        |             |        |             | 100.000   |
| 05 302                                            | 0637 2059 0062 | ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO - HOSPITAL DA AERONAUTICA DE MANAUS - AM   |             |             |        |             |        |             | 100.000   |
|                                                   |                |                                                                                         | S           | 4           | 1      | 90          | 0      | 100         | 100.000   |
|                                                   |                |                                                                                         |             |             |        |             |        |             | 500.000   |
| 05 302                                            | 0637 2059 0100 | ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO - HOSPITAL DA FORCA AEREA DE BRASILIA - DF |             |             |        |             |        |             | 350.000   |
|                                                   |                |                                                                                         | S           | 3           | 1      | 90          | 0      | 100         | 350.000   |
|                                                   |                |                                                                                         | S           | 4           | 1      | 90          | 0      | 100         | 150.000   |
| TOTAL - FISCAL0                                   |                |                                                                                         |             |             |        |             |        |             |           |
| TOTAL - SEGURIDADE7.162.000                       |                |                                                                                         |             |             |        |             |        |             |           |
| TOTAL - GERAL7.162.000                            |                |                                                                                         |             |             |        |             |        |             |           |

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA  
UNIDADE : 52121 - COMANDO DO EXERCITO

ANEXO I

ALTERACAO IDENTIFICADOR RP

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRESCIMO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

| FUNC                                               | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                                                                                               | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | V A L O R  |
|----------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|------------|
| 0637 SERVICO DE SAUDE DAS FORCAS ARMADAS12.735.600 |                |                                                                                                                                                               |             |             |        |             |        |             |            |
| ATIVIDADES                                         |                |                                                                                                                                                               |             |             |        |             |        |             |            |
| 05 302                                             | 0637 2059      | ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO                                                                                                                  |             |             |        |             |        |             | 12.635.600 |
| 05 302                                             | 0637 2059 0001 | ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO - NACIONAL                                                                                                       | S           | 3           | 1      | 90          | 0      | 100         | 7.592.600  |
|                                                    |                |                                                                                                                                                               | S           | 4           | 1      | 90          | 0      | 100         | 4.792.600  |
|                                                    |                |                                                                                                                                                               |             |             |        |             |        |             | 2.800.000  |
| 05 302                                             | 0637 2059 0086 | ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA O HOS-<br>PITAL CENTRAL DO EXERCITO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |             |             |        |             |        |             | 150.000    |
|                                                    |                |                                                                                                                                                               | S           | 4           | 1      | 90          | 0      | 100         | 150.000    |
|                                                    |                |                                                                                                                                                               |             |             |        |             |        |             | 110.000    |
| 05 302                                             | 0637 2059 0112 | ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO - 6ª BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO EM BOA VIS-<br>TA - RR                                                 |             |             |        |             |        |             | 110.000    |
|                                                    |                |                                                                                                                                                               | S           | 4           | 1      | 90          | 0      | 100         | 110.000    |
|                                                    |                |                                                                                                                                                               |             |             |        |             |        |             | 110.000    |
| 05 302                                             | 0637 2059 0114 | ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO - 3ª BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO EM PICOS -<br>PI                                                       |             |             |        |             |        |             | 110.000    |
|                                                    |                |                                                                                                                                                               | S           | 4           | 1      | 90          | 0      | 100         | 110.000    |
|                                                    |                |                                                                                                                                                               |             |             |        |             |        |             | 110.000    |
| 05 302                                             | 0637 2059 0116 | ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO - HOSPITAL GERAL DE BRASILIA - DF                                                                                |             |             |        |             |        |             | 110.000    |
|                                                    |                |                                                                                                                                                               | S           | 4           | 1      | 90          | 0      | 100         | 110.000    |
|                                                    |                |                                                                                                                                                               |             |             |        |             |        |             | 2.490.000  |
| 05 302                                             | 0637 2059 0118 | ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO NO RIO DE JANEIRO - RJ                                                            |             |             |        |             |        |             | 2.490.000  |
|                                                    |                |                                                                                                                                                               | S           | 4           | 1      | 90          | 0      | 100         | 500.000    |
|                                                    |                |                                                                                                                                                               |             |             |        |             |        |             | 500.000    |
| 05 302                                             | 0637 2059 0122 | ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO - HOSPITAL ESCOLAR DA AMAN NO RIO DE JANEIRO - RJ                                                                |             |             |        |             |        |             | 195.000    |
|                                                    |                |                                                                                                                                                               | S           | 4           | 1      | 90          | 0      | 100         | 195.000    |
|                                                    |                |                                                                                                                                                               |             |             |        |             |        |             | 220.000    |
| 05 302                                             | 0637 2059 0124 | ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO - POLICLINICA MILITAR DE NITEROI - RJ                                                                            |             |             |        |             |        |             | 220.000    |
|                                                    |                |                                                                                                                                                               | S           | 4           | 1      | 90          | 0      | 100         | 220.000    |
|                                                    |                |                                                                                                                                                               |             |             |        |             |        |             | 458.000    |
| 05 302                                             | 0637 2059 0126 | ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO - HOSPITAL GERAL DE MANAUS - AM                                                                                  |             |             |        |             |        |             | 458.000    |
|                                                    |                |                                                                                                                                                               | S           | 4           | 1      | 90          | 0      | 100         | 458.000    |
|                                                    |                |                                                                                                                                                               |             |             |        |             |        |             | 458.000    |
| 05 302                                             | 0637 2059 0128 | ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - CE                                                                               |             |             |        |             |        |             | 458.000    |
|                                                    |                |                                                                                                                                                               | S           | 4           | 1      | 90          | 0      | 100         | 458.000    |
|                                                    |                |                                                                                                                                                               |             |             |        |             |        |             | 458.000    |



|        |                |                                                                                                        |   |   |   |    |   |     |         |
|--------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----|---|-----|---------|
| 05 153 | 0637 2059 0130 | ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO - COMANDO DA 11ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE CAMPINAS - SP | S | 4 | 1 | 90 | 0 | 100 | 100.000 |
| 05 302 | 0637 2059 0132 | ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO - HOSPITAL GERAL DE SAO PAULO - SP                        | S | 4 | 1 | 90 | 0 | 100 | 100.000 |
| 05 302 | 0637 2059 0134 | ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO - 1ª BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO EM CAICO - RN   | S | 4 | 1 | 90 | 0 | 153 | 100.000 |
| 05 302 | 0637 2059 0138 | ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA - PR                         | S | 4 | 1 | 90 | 0 | 100 | 100.000 |
|        |                |                                                                                                        | S | 4 | 1 | 90 | 0 | 100 | 300.000 |

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 36.080.000

|        |                |                                                           |   |   |   |    |   |     |            |
|--------|----------------|-----------------------------------------------------------|---|---|---|----|---|-----|------------|
|        |                | ATIVIDADES                                                |   |   |   |    |   |     |            |
| 05 331 | 0750 2011      | AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS            |   |   |   |    |   |     | 36.080.000 |
| 05 331 | 0750 2011 0001 | AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | F | 3 | 1 | 90 | 0 | 100 | 36.080.000 |

|                    |            |
|--------------------|------------|
| TOTAL - FISCAL     | 36.080.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE | 12.735.600 |
| TOTAL - GERAL      | 48.815.600 |

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA  
UNIDADE : 52131 - COMANDO DA MARINHA

ANEXO I ALTERACAO IDENTIFICADOR RP  
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRESCIMO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

|      |              |                                 |             |             |        |             |        |             |           |
|------|--------------|---------------------------------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-----------|
| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | V A L O R |
|------|--------------|---------------------------------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-----------|

0637 SERVICO DE SAUDE DAS FORCAS ARMADAS 6.680.000

|        |                |                                                                                                              |   |   |   |    |   |     |           |
|--------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----|---|-----|-----------|
|        |                | ATIVIDADES                                                                                                   |   |   |   |    |   |     |           |
| 05 302 | 0637 2059      | ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO                                                                 |   |   |   |    |   |     | 6.680.000 |
| 05 302 | 0637 2059 0001 | ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO - NACIONAL                                                      | S | 3 | 1 | 90 | 0 | 100 | 4.380.000 |
| 05 302 | 0637 2059 0104 | ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO    | S | 4 | 1 | 90 | 0 | 100 | 150.000   |
| 05 302 | 0637 2059 0140 | ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ | S | 4 | 1 | 90 | 0 | 100 | 4.230.000 |
|        |                |                                                                                                              | S | 3 | 1 | 90 | 0 | 100 | 2.000.000 |

|                    |           |
|--------------------|-----------|
| TOTAL - FISCAL     | 0         |
| TOTAL - SEGURIDADE | 6.680.000 |
| TOTAL - GERAL      | 6.680.000 |

ORGAO : 74000 - OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO  
UNIDADE : 74101 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DO TESOURE NACIONAL - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I ALTERACAO IDENTIFICADOR RP  
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRESCIMO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

|      |              |                                 |  |  |  |  |  |  |             |             |        |             |        |             |  |
|------|--------------|---------------------------------|--|--|--|--|--|--|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|--|
| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO |  |  |  |  |  |  | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E |  |
|------|--------------|---------------------------------|--|--|--|--|--|--|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|--|

0352 ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR 1.602.000.000

|    |           |                                                                                                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |               |
|----|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---------------|
|    |           | OPERACOES ESPECIAIS                                                                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |               |
| 20 | 0352 0300 | GARANTIA E SUSTENTACAO DE PRECOS NA COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS (LEI Nº 8.427, DE 1992) |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 1.602.000.000 |



|                    |                |                                                                                                                  |               |  |  |  |  |  |                    |
|--------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--|--|--|--|--|--------------------|
| 20                 | 0352 0300 0001 | GARANTIA E SUSTENTACAO DE PRECOS NA COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS (LEI Nº 8.427, DE 1992) - NACIONAL |               |  |  |  |  |  | 1.602.000.000      |
| 605                |                |                                                                                                                  |               |  |  |  |  |  | F 31.6021000.000 0 |
| TOTAL - FISCAL     |                |                                                                                                                  | 1.602.000.000 |  |  |  |  |  |                    |
| TOTAL - SEGURIDADE |                |                                                                                                                  | 0             |  |  |  |  |  |                    |
| TOTAL - GERAL      |                |                                                                                                                  | 1.602.000.000 |  |  |  |  |  |                    |

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRESCIMO)  
ALTERACAO IDENTIFICADOR RP  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

| FUNC                         | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO                                                                                                         | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | V A L O R  |
|------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|------------|
| 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA |                |                                                                                                                                          |             |             |        |             |        |             | 50.000.000 |
| 99 999                       | 0999 0E61      | OPERACOES ESPECIAIS                                                                                                                      | F           | 9           | 2      | 90          | 0      | 100         |            |
|                              |                | RESERVA PARA COMPENSACAO DE PROJETOS DE LEI QUE FIXEM DESONERACOES DE RECEITAS SUJEITOS A DELI-<br>BERACAO DE ORGAO COLEGIADO PERMANENTE |             |             |        |             |        |             | 50.000.000 |
|                              |                | DO PODER LEGISLATIVO, DURANTE O EXAME DE COMPATIBILIDADE ORCAMENTARIO-FINANCEIRA.                                                        |             |             |        |             |        |             |            |
| 99 999                       | 0999 0E61 0001 | RESERVA PARA COMPENSACAO DE PROJETOS DE LEI QUE FIXEM DESONERACOES DE RECEITAS SUJEITOS A DELIBE-<br>RACAO DE ORGAO COLEGIADO PERMANENTE |             |             |        |             |        |             | 50.000.000 |
|                              |                | DO PODER LEGISLATIVO, DURANTE O EXAME DE COMPATIBILIDADE ORCAMENTARIO-FINANCEIRA. - NACIONAL                                             |             |             |        |             |        |             |            |
| TOTAL - FISCAL               |                |                                                                                                                                          | 50.000.000  |             |        |             |        |             |            |
| TOTAL - SEGURIDADE           |                |                                                                                                                                          | 0           |             |        |             |        |             |            |
| TOTAL - GERAL                |                |                                                                                                                                          | 50.000.000  |             |        |             |        |             |            |

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA  
UNIDADE : 30109 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - DPU

ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUCAO)  
ALTERACAO IDENTIFICADOR RP  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

| FUNC                                          | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO                        | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | V A L O R  |
|-----------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|------------|
| 0699 ASSISTENCIA JURIDICA INTEGRAL E GRATUITA |                |                                                         |             |             |        |             |        |             | 20.652.120 |
| 03 422                                        | 0699 2725      | ATIVIDADES                                              | F           | 3           | 2      | 90          | 0      | 100         |            |
|                                               |                | PRESTACAO DE ASSISTENCIA JURIDICA AO CIDADAO            |             |             |        |             |        |             | 20.652.120 |
|                                               |                | PRESTACAO DE ASSISTENCIA JURIDICA AO CIDADAO - NACIONAL |             |             |        |             |        |             | 20.652.120 |
| 03 422                                        | 0699 2725 0001 |                                                         | F           | 4           | 2      | 90          | 0      | 100         | 17.000.000 |
| TOTAL - FISCAL                                |                |                                                         | 20.652.120  |             |        |             |        |             |            |
| TOTAL - SEGURIDADE                            |                |                                                         | 0           |             |        |             |        |             |            |
| TOTAL - GERAL                                 |                |                                                         | 20.652.120  |             |        |             |        |             |            |

ORGÃO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL  
UNIDADE : 33904 - FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

ANEXO II

ALTERACAO IDENTIFICADOR RP

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUCAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

| FUNC                         | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO                                                                                                                            | E<br>S<br>F   | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | V A L O R     |
|------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|---------------|
| 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA |                |                                                                                                                                                             |               |             |        |             |        |             | 4.373.872.421 |
| OPERACOES ESPECIAIS          |                |                                                                                                                                                             |               |             |        |             |        |             |               |
| 99 999                       | 0999 0998      | RESERVA DE CONTINGENCIA                                                                                                                                     |               |             |        |             |        |             | 4.373.872.421 |
| 99 999                       | 0999 0998 0062 | RESERVA DE CONTINGENCIA - AUMENTO DO SALARIO MINIMO EM RELACAO A PREVISAO INICIAL DA PROPOSTA (DE R\$ 505,55 PARA R\$ 510,00)                               | S             | 9           | 2      | 99          | 0      | 153         | 873.872.421   |
| 99 999                       | 0999 0998 0064 | RESERVA DE CONTINGENCIA - REAJUSTE DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS SUPERIORES A UM SALARIO MINIMO REFERENTE AO GANHO REAL EQUIVALENTE A METADE DO PIB DE 2008 | S             | 9           | 2      | 99          | 0      | 100         | 1.000.072.421 |
|                              |                |                                                                                                                                                             | S             | 9           | 2      | 99          | 0      | 153         | 2.499.927.579 |
| TOTAL - FISCAL               |                |                                                                                                                                                             | 0             |             |        |             |        |             |               |
| TOTAL - SEGURIDADE           |                |                                                                                                                                                             | 4.373.872.421 |             |        |             |        |             |               |
| TOTAL - GERAL                |                |                                                                                                                                                             | 4.373.872.421 |             |        |             |        |             |               |

ORGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE  
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II

ALTERACAO IDENTIFICADOR RP

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUCAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

| FUNC                                                                                          | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO                                                                                                             | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | V A L O R |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-----------|
| 1214 ATENCAO BASICA EM SAUDE                                                                  |                |                                                                                                                                              |             |             |        |             |        |             | 330.000   |
| ATIVIDADES                                                                                    |                |                                                                                                                                              |             |             |        |             |        |             |           |
| 10 301                                                                                        | 1214 8573      | EXPANSAO E CONSOLIDACAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA                                                                                    |             |             |        |             |        |             | 330.000   |
| 10 301                                                                                        | 1214 8573 0056 | EXPANSAO E CONSOLIDACAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - CRUZEIRO DO SUL - AC                                                             | S           | 3           | 2      | 40          | 0      | 153         | 200.000   |
| 10 301                                                                                        | 1214 8573 0062 | EXPANSAO E CONSOLIDACAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - INSTITUTO DOM MOACYR - NO ESTADO DO ACRE                                         | S           | 3           | 2      | 30          | 0      | 153         | 130.000   |
| 1220 ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA                                      |                |                                                                                                                                              |             |             |        |             |        |             | 100.000   |
| ATIVIDADES                                                                                    |                |                                                                                                                                              |             |             |        |             |        |             |           |
| 10 302                                                                                        | 1220 8585      | ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE                                                                 |             |             |        |             |        |             | 100.000   |
| 10 302                                                                                        | 1220 8585 0053 | ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO DISTRITO FEDERAL                                           | S           | 3           | 2      | 90          | 0      | 153         | 100.000   |
| 1289 VIGILANCIA E PREVENCAO DE RISCOS DECORRENTES DA PRODUCAO E DO CONSUMO DE BENS E SERVICOS |                |                                                                                                                                              |             |             |        |             |        |             | 100.000   |
| ATIVIDADES                                                                                    |                |                                                                                                                                              |             |             |        |             |        |             |           |
| 10 304                                                                                        | 1289 20AB      | INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA                               |             |             |        |             |        |             | 100.000   |
| 10 304                                                                                        | 1289 20AB 0033 | INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | S           | 3           | 2      | 90          | 0      | 153         | 100.000   |



| 1293 ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS |                | 73.190.000                                                                                                                                                                                          |   |   |   |    |                           |
|------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----|---------------------------|
|                                                      |                | ATIVIDADES                                                                                                                                                                                          |   |   |   |    |                           |
| 10 303                                               | 1293 20AE      | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE                                                                                                              |   |   |   |    | 73.090.000                |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0001 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - NACIONAL                                                                                                   |   |   |   |    | 2.200.000                 |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0011 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - NO ESTADO DE RONDONIA                                                                                      | S | 3 | 2 | 99 | 0 153 2.200.000 200.000   |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0012 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - NO ESTADO DO ACRE                                                                                          | S | 3 | 2 | 40 | 0 153 200.000 6.120.000   |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0014 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - NO ESTADO DE RORAIMA                                                                                       | S | 3 | 2 | 40 | 0 153 6.120.000 1.100.000 |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0021 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - NO ESTADO DO MARANHAO                                                                                      | S | 3 | 2 | 40 | 0 153 1.100.000 2.150.000 |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0023 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - NO ESTADO DO CEARA                                                                                         | S | 3 | 2 | 40 | 0 153 2.150.000 200.000   |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0024 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE                                                                           | S | 3 | 2 | 40 | 0 153 200.000 8.150.000   |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0025 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - NO ESTADO DA PARAIBA                                                                                       | S | 3 | 2 | 40 | 0 153 5.750.000           |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0026 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO                                                                                    | S | 3 | 2 | 50 | 0 153 900.000             |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0028 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - NO ESTADO DE SERGIPE                                                                                       | S | 3 | 2 | 99 | 0 153 1.500.000 150.000   |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0031 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - NO ESTADO DE MINAS GERAIS                                                                                  | S | 3 | 2 | 99 | 0 153 150.000 1.000.000   |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0033 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO                                                                                | S | 3 | 2 | 50 | 0 153 600.000             |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0035 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - NO ESTADO DE SAO PAULO                                                                                     | S | 3 | 2 | 99 | 0 153 400.000 1.650.000   |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0041 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - NO ESTADO DO PARANA                                                                                        | S | 3 | 2 | 40 | 0 153 200.000             |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0043 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL                                                                             | S | 3 | 2 | 50 | 0 153 1.450.000 2.750.000 |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0056 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - CURITIBA - PR                                                                                              | S | 3 | 2 | 40 | 0 153 200.000             |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0074 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - ITABAIANA - SE                                                                                             | S | 3 | 2 | 99 | 0 153 2.550.000 1.000.000 |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0090 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - ASSOCIACAO OBRAS SOCIAIS IRMA DULCE - SALVADOR - BA                                                        | S | 3 | 2 | 40 | 0 153 1.000.000           |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0092 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - MARACANAU - CE                                                                                             | S | 3 | 2 | 50 | 0 153 1.700.000           |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0102 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE (ASSOCIACAO HOSPITALAR DE PROTECAO A INFANCIA DR. RAUL CARNEIRO) - CURITIBA - PR | S | 3 | 2 | 40 | 0 153 1.400.000           |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0128 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANDO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE                                 | S | 3 | 2 | 50 | 0 153 300.000 10.280.000  |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0138 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - ASSOCIACAO DE CARIDADE DO POVOADO DE JENIPAO - LAGARTO - SE                                                | S | 3 | 2 | 40 | 0 153 8.680.000           |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0140 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - CENTRO SOCIAL DE ASSISTENCIA SERRANA - ITABAIANA - SE                                                      | S | 3 | 2 | 50 | 0 153 800.000             |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0144 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - JAPERI - RJ                                                                                                | S | 3 | 2 | 99 | 0 153 800.000 5.000.000   |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0146 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - SARUTAIA - SP                                                                                              | S | 3 | 2 | 40 | 0 153 5.000.000           |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0150 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - ACRELANDIA - AC                                                                                            | S | 3 | 2 | 50 | 0 153 2.100.000 300.000   |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0188 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - CAMBE - PR                                                                                                 | S | 3 | 2 | 50 | 0 153 300.000 200.000     |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0222 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - SERRA - ES                                                                                                 | S | 3 | 2 | 40 | 0 153 200.000 350.000     |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0226 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - PORTO ACRE - AC                                                                                            | S | 3 | 2 | 40 | 0 153 350.000 950.000     |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0252 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - HOSPITAL UNIVERSITARIO EVANGELICO - CURITIBA - PR                                                          | S | 3 | 2 | 40 | 0 153 500.000             |
| 10 303                                               | 1293 20AE 0256 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - SEROPEDICA - RJ                                                                                            | S | 3 | 2 | 50 | 0 153 450.000 300.000     |
|                                                      |                |                                                                                                                                                                                                     | S | 3 | 2 | 40 | 0 153 300.000 100.000     |
|                                                      |                |                                                                                                                                                                                                     | S | 3 | 2 | 40 | 0 153 100.000 280.000     |
|                                                      |                |                                                                                                                                                                                                     | S | 3 | 2 | 40 | 0 153 280.000             |



|        |                |                                                                                                                                                                     |   |   |   |    |   |     |                      |
|--------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----|---|-----|----------------------|
| 10 303 | 1293 20AE 0318 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - NILO-POLIS - RJ                                                            | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 153 | 720.000              |
| 10 303 | 1293 20AE 0350 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - SAO JOAO DE MERITI - RJ                                                    | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 153 | 720.000<br>200.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0352 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - PARA-CAMBI - RJ                                                            | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 153 | 200.000<br>190.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0354 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ                                           | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 153 | 190.000<br>100.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0356 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - SOROCABA - SP                    | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 153 | 100.000<br>200.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0358 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ                                                   | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 153 | 200.000<br>500.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0360 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE - CURITIBA - PR                           | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 153 | 500.000<br>300.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0362 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - JABOATAO DOS GUARARAPES - PE                                               | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 153 | 300.000<br>500.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0372 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - MONTE TABOR E SUAS UNIDADES ASSISTIDAS - SALVADOR - BA                     | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 153 | 500.000<br>250.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0374 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - ITAMBACURI - MG                                                            | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 153 | 250.000<br>100.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0376 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - NATIVIDADE - RJ                                                            | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 153 | 100.000<br>700.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0378 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - PEDRA AZUL - MG                                                            | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 153 | 700.000<br>100.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0380 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - QUATIS - RJ                                                                | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 153 | 100.000<br>400.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0382 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - MURIBECA - SE                                                              | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 153 | 400.000<br>50.000    |
| 10 303 | 1293 20AE 0384 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE PEDRINHAS - PEDRINHAS - SE                       | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 153 | 50.000<br>100.000    |
| 10 303 | 1293 20AE 0386 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO MUTUMBO - PEDRINHAS - SE      | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 153 | 100.000<br>100.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0390 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - ARAPONGAS - PR                                                             | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 153 | 100.000<br>300.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0392 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - TAPIRA - PR                                                                | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 153 | 300.000<br>100.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0394 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - VALENCA - RJ                                                               | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 153 | 100.000<br>1.000.000 |
| 10 303 | 1293 20AE 0396 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - CRUZEIRO DO IGUAU - PR                                                     | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 153 | 1.000.000<br>200.000 |
| 10 303 | 1293 20AE 0398 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - CERRO AZUL - PR                                                            | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 153 | 200.000<br>150.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0400 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR                                             | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 153 | 150.000<br>150.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0402 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - GOIOERE - PR                                                               | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 153 | 150.000<br>200.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0404 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - MURUTINGA DO SUL - SP                                                      | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 153 | 200.000<br>100.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0412 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - PRUDENTOPOLIS - PR               | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 153 | 100.000<br>100.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0414 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - SAPUCAIA - RJ                                                              | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 153 | 100.000<br>300.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0416 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE SAO JOSE - LARANJEIRAS DO SUL - PR | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 153 | 300.000<br>150.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0420 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - RIO DAS OSTRAS - RJ                                                        | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 153 | 150.000<br>500.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0422 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - CASA TRANSITORIA ANDRE LUIZ - SAO PAULO - SP                               | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 153 | 500.000<br>100.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0424 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - IMBITUVA - PR                                                              | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 153 | 100.000<br>300.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0426 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - JAGUARIAIVA - PR                                                           | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 153 | 300.000<br>500.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0428 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - ASSOC. HOSP. PROTECAO A INFANCIA DR. RAUL CARNEIRO - CURITIBA - PR         | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 153 | 500.000<br>200.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0430 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - INST. DO CANCER DR. ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO - SAO PAULO - SP            | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 153 | 200.000<br>300.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0432 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA - SAO PAULO - SP                             | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 153 | 300.000<br>300.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0434 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - IRMANDADE SAO JOSE DE NOVO HORIZONTE - NOVO HORIZONTE - SP                 | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 153 | 300.000<br>100.000   |
| 10 303 | 1293 20AE 0436 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - HOSPITAL SANTA THEREZINHA DE BROTAS - BROTAS - SP                          | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 153 | 100.000<br>100.000   |
|        |                |                                                                                                                                                                     | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 153 | 100.000              |



|                    |                |                                                                                                                                                                                                                         |   |   |   |    |   |     |           |
|--------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----|---|-----|-----------|
| 10 303             | 1293 20AE 0438 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - IRMAN-<br>DADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MARILIA - MARILIA - SP                                                         | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 153 | 400.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0440 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - ITUVE-<br>RAVA - SP                                                                                                            | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 153 | 400.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0444 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - SAO GON-<br>CALO - RJ                                                                                                          | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 153 | 100.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0446 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - ITABORAI<br>- RJ                                                                                                               | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 153 | 1.500.000 |
| 10 303             | 1293 20AE 0448 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - BELFORD<br>ROXO - RJ                                                                                                           | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 153 | 800.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0450 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - VASSOU-<br>RAS - RJ                                                                                                            | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 153 | 800.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0452 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - SAO GO-<br>TARDO - MG                                                                                                          | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 153 | 1.000.000 |
| 10 303             | 1293 20AE 0454 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - IGUA-<br>TAMA - MG                                                                                                             | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 153 | 1.000.000 |
| 10 303             | 1293 20AE 0456 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - ASSO-<br>CIACAO PORTUGUESA DE BENEFICENCIA 1º DE DEZEMBRO - UBERABA - MG                                                       | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 153 | 700.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0458 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - HOSPITAL<br>SAO VICENTE DE PAULO PARA TUBERCULOSOS - TEOFILO OTONI - MG                                                        | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 153 | 200.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0462 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - ASSO-<br>CIACAO DOS MORADORES CARENTES MOITA BONITA - MOITA BONITA - SE                                                        | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 153 | 500.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0464 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - ASSO-<br>CIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA A MATERNIDADE                                                                        | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 153 | 100.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0466 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - ASSO-<br>CIACAO E PROTECAO AOS IDOSOS MARIA DO CARMO - RIBEIROPOLIS - SE                                                       | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 153 | 100.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0468 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - ASSO-<br>CIACAO DE ASSISTENCIA E PROTECAO<br>A MATERNIDADE E A INFANCIA DE LAGARTO - MATERNIDADE ZACARIA JUNIOR - LAGARTO - SE | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 153 | 300.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0470 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - FUNDA-<br>CAO DE BENEFICENCIA HOSPITAL CIRURGIA - ARACAJU - SE                                                                 | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 153 | 100.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0474 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - HOSPITAL<br>VARELA SANTIAGO - NATAL - RN                                                                                       | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 153 | 400.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0478 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - ASSO-<br>CIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA A MATERNIDADE - PATU - RN                                                            | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 153 | 250.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0480 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - HOSPITAL<br>MATERNIDADE GUIOMAR FERNANDES - ALEXANDRIA - RN                                                                    | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 153 | 100.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0484 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - SENADOR<br>GUIOMARD - AC                                                                                                       | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 153 | 280.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0488 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - ASSOS-<br>SIACAO FILANTROPICA PROJETO PILLAR - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ                                                      | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 153 | 350.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0490 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - HOSPITAL<br>ESCOLA ALVARO ALVIM - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ                                                                   | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 153 | 600.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0492 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - HOSPITAL<br>DE MIRACEMA - MIRACEMA - RJ                                                                                        | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 153 | 500.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0494 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - ASSO-<br>CIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA<br>A MATERNIDADE E A INFANCIA DE BENTO FERNANDES - APAMI - BENTO FERNANDES - RN      | S | 3 | 2 | 99 | 0 | 153 | 200.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0496 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - ARACAJU<br>- SE                                                                                                                | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 153 | 150.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0498 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - FREI PAU-<br>LO - SE                                                                                                           | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 153 | 150.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0500 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - CASA DE<br>APOIO A CRIANCA COM CANCER DURVAL PAIVA - NATAL - RN                                                                | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 153 | 200.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0502 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - CEGEN -<br>CORNELIO PROCOPIO - PR                                                                                              | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 153 | 100.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0504 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - HOSPITAL<br>JESUS PEQUENINO (INSTITUTO ALCIDES DE ANDRADE) - BEZERROS - PE                                                     | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 153 | 100.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0506 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - LIGA<br>NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER (HOSP. INFANTIL DR. LUIZ ANTONIO) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO<br>NORTE             | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 153 | 150.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0508 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - PEDRAS<br>DE FOGO - PB                                                                                                         | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 153 | 200.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0510 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - HOSPITAL<br>EVANGELICO - CURITIBA - PARANA                                                                                     | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 153 | 200.000   |
| 10 303             | 1293 20AE 0510 | PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - HOSPITAL<br>EVANGELICO - CURITIBA - PARANA                                                                                     | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 153 | 300.000   |
| 10 303             | 1293 4370      | ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DOS PORTADORES DE HIV/AIDS E OUTRAS<br>DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS                                                                                      | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 153 | 100.000   |
| 10 303             | 1293 4370 0058 | ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DOS PORTADORES DE HIV/AIDS E OUTRAS<br>DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - GOIANIA - GO                                                                       | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 153 | 100.000   |
| TOTAL - FISCAL     |                | 0                                                                                                                                                                                                                       |   |   |   |    |   |     |           |
| TOTAL - SEGURIDADE |                | 73.720.000                                                                                                                                                                                                              |   |   |   |    |   |     |           |
| TOTAL - GERAL      |                | 73.720.000                                                                                                                                                                                                              |   |   |   |    |   |     |           |





|        |                |                                                                                                      |   |   |   |    |   |     |         |
|--------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----|---|-----|---------|
| 05 302 | 0637 2059 0132 | ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO - HOSPITAL GERAL DE SAO PAULO - SP                      | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 300.000 |
|        |                |                                                                                                      | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 153 | 100.000 |
| 05 302 | 0637 2059 0134 | ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO - 1º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO EM CAICO - RN |   |   |   |    |   |     | 200.000 |
|        |                |                                                                                                      |   |   |   |    |   |     | 100.000 |
| 05 302 | 0637 2059 0138 | ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA - PR                       | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 100.000 |
|        |                |                                                                                                      | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 300.000 |
|        |                |                                                                                                      |   |   |   |    |   |     | 300.000 |

|                           |            |
|---------------------------|------------|
| 0750 APOIO ADMINISTRATIVO | 36.080.000 |
|---------------------------|------------|

|        |                |                                                           |   |   |   |    |   |     |            |
|--------|----------------|-----------------------------------------------------------|---|---|---|----|---|-----|------------|
|        |                | ATIVIDADES                                                |   |   |   |    |   |     |            |
| 05 331 | 0750 2011      | AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS            |   |   |   |    |   |     | 36.080.000 |
| 05 331 | 0750 2011 0001 | AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 36.080.000 |
|        |                |                                                           |   |   |   |    |   |     | 36.080.000 |

|                |            |
|----------------|------------|
| TOTAL - FISCAL | 36.080.000 |
|----------------|------------|

|                    |            |
|--------------------|------------|
| TOTAL - SEGURIDADE | 12.735.600 |
|--------------------|------------|

|               |            |
|---------------|------------|
| TOTAL - GERAL | 48.815.600 |
|---------------|------------|

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA  
UNIDADE : 52131 - COMANDO DA MARINHA

|                                |                                         |
|--------------------------------|-----------------------------------------|
| ANEXO II                       | ALTERACAO IDENTIFICADOR RP              |
| PROGRAMA DE TRABALHO (REDUCAO) | RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00 |

|      |              |                                |             |             |        |             |        |             |           |
|------|--------------|--------------------------------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-----------|
| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTTULO/PRODUTO | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | V A L O R |
|------|--------------|--------------------------------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-----------|

|                                          |           |
|------------------------------------------|-----------|
| 0637 SERVICO DE SAUDE DAS FORCAS ARMADAS | 6.680.000 |
|------------------------------------------|-----------|

|        |                |                                                                                                              |   |   |   |    |   |     |           |
|--------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----|---|-----|-----------|
|        |                | ATIVIDADES                                                                                                   |   |   |   |    |   |     |           |
| 05 302 | 0637 2059      | ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO                                                                 |   |   |   |    |   |     | 6.680.000 |
| 05 302 | 0637 2059 0001 | ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO - NACIONAL                                                      | S | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 4.380.000 |
|        |                |                                                                                                              | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 150.000   |
| 05 302 | 0637 2059 0104 | ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO    |   |   |   |    |   |     | 4.230.000 |
|        |                |                                                                                                              |   |   |   |    |   |     | 2.000.000 |
| 05 302 | 0637 2059 0140 | ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 2.000.000 |
|        |                |                                                                                                              |   |   |   |    |   |     | 300.000   |
|        |                |                                                                                                              | S | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 300.000   |

|                |   |
|----------------|---|
| TOTAL - FISCAL | 0 |
|----------------|---|

|                    |           |
|--------------------|-----------|
| TOTAL - SEGURIDADE | 6.680.000 |
|--------------------|-----------|

|               |           |
|---------------|-----------|
| TOTAL - GERAL | 6.680.000 |
|---------------|-----------|

ORGAO : 74000 - OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO  
UNIDADE : 74101 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL - MINISTERIO DA FAZENDA

|                                |                                         |
|--------------------------------|-----------------------------------------|
| ANEXO II                       | ALTERACAO IDENTIFICADOR RP              |
| PROGRAMA DE TRABALHO (REDUCAO) | RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00 |

|      |              |                                |             |             |        |             |        |             |           |
|------|--------------|--------------------------------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-----------|
| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTTULO/PRODUTO | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | V A L O R |
|------|--------------|--------------------------------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-----------|

|                                  |               |
|----------------------------------|---------------|
| 0352 ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR | 1.602.000.000 |
|----------------------------------|---------------|

|        |                |                                                                                                                  |   |   |   |    |   |     |               |
|--------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----|---|-----|---------------|
|        |                | OPERACOES ESPECIAIS                                                                                              |   |   |   |    |   |     |               |
| 20 605 | 0352 0300      | GARANTIA E SUSTENTACAO DE PRECOS NA COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS (LEI Nº 8.427, DE 1992)            |   |   |   |    |   |     | 1.602.000.000 |
| 20 605 | 0352 0300 0001 | GARANTIA E SUSTENTACAO DE PRECOS NA COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS (LEI Nº 8.427, DE 1992) - NACIONAL | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 1.602.000.000 |
|        |                |                                                                                                                  |   |   |   |    |   |     | 1.602.000.000 |

|                |               |
|----------------|---------------|
| TOTAL - FISCAL | 1.602.000.000 |
|----------------|---------------|

|                    |   |
|--------------------|---|
| TOTAL - SEGURIDADE | 0 |
|--------------------|---|

|               |               |
|---------------|---------------|
| TOTAL - GERAL | 1.602.000.000 |
|---------------|---------------|



ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

|                                |                |                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |             |        |             |        |             |            |
|--------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|------------|
| ANEXO II                       |                |                                                                                                                                                                                                                                      | ALTERACAO IDENTIFICADOR RP              |             |        |             |        |             |            |
| PROGRAMA DE TRABALHO (REDUCAO) |                |                                                                                                                                                                                                                                      | RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00 |             |        |             |        |             |            |
| FUNC                           | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO                                                                                                                                                                                                     | E<br>S<br>F                             | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | V A L O R  |
| 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA   |                |                                                                                                                                                                                                                                      | 50.000.000                              |             |        |             |        |             |            |
| 99 999                         | 0999 0E61      | OPERACOES ESPECIAIS                                                                                                                                                                                                                  |                                         |             |        |             |        |             | 50.000.000 |
|                                |                | RESERVA PARA COMPENSACAO DE PROJETOS DE LEI QUE FIXEM DESONERACOES DE RECEITAS SUJEITOS A DELI-BERACAO DE ORGAO COLEGIADO PERMANENTE<br>DO PODER LEGISLATIVO, DURANTE O EXAME DE COMPATIBILIDADE ORCAMENTARIO-FINANCEIRA.            |                                         |             |        |             |        |             |            |
| 99 999                         | 0999 0E61 0001 | RESERVA PARA COMPENSACAO DE PROJETOS DE LEI QUE FIXEM DESONERACOES DE RECEITAS SUJEITOS A DELIBE-RACAO DE ORGAO COLEGIADO PERMANENTE<br>DO PODER LEGISLATIVO, DURANTE O EXAME DE COMPATIBILIDADE ORCAMENTARIO-FINANCEIRA. - NACIONAL | F                                       | 9           | 1      | 90          | 0      | 100         | 50.000.000 |
| TOTAL - FISCAL                 |                |                                                                                                                                                                                                                                      | 50.000.000                              |             |        |             |        |             |            |
| TOTAL - SEGURIDADE             |                |                                                                                                                                                                                                                                      | 0                                       |             |        |             |        |             |            |
| TOTAL - GERAL                  |                |                                                                                                                                                                                                                                      | 50.000.000                              |             |        |             |        |             |            |

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 34, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MI-NISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, art. 1º, da Portaria MP Nº 30, de 16 de março de 2002, e tendo em vista o disposto nos art. 23, § 1º, e art. 31, §§ 1º e 2º, da Lei Nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e nos elementos que integram o Processo nº: 04926.000265/2009-73, resolve:

Art. 1º Autorizar a doação, com encargo, que faz a União ao Município de Alfenas no Estado de Minas Gerais, de um imóvel situado na Rua Juscelino Barbosa Nº 816 (antigo 572) - Centro, com área de terreno de 215,82m², e benfeitorias com 115,00m², tendo sido registrado sob a matrícula Nº 46.347, no Livro Nº 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Alfenas/MG.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se à abrigar órgãos do Município.

Art. 3º A União faz a doação do imóvel descrito e ca-racterizado no art.1º, livre de desembaraço de todo e qualquer outro ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, ou ainda, qualquer outro ônus real, cedendo-lhe e transferindo-lhe todo o domínio, direito, ação, servidão ativa, senhorio e posse que tinha sobre o mencionado imóvel, ora doado.

Art. 4º Responderá o donatário, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham ser efetuadas por terceiros, concernentes ao imóvel de que trata esta Portaria, inclusive por ben-feitorias nele existentes.

Art. 5º A doação tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, sem direito o donatário a qualquer indenização, inclusive por obras realizadas, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no art. 2º desta Portaria, se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual, ou, ainda, se o donatário re-nunciar à doação, deixar de exercer as suas atividades específicas ou se extinguir.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-blicação.

ALEXANDRA RESCHKE

SUPERINTENDÊNCIA NO CEARÁ

PORTARIA Nº 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atri-buída pela Portaria Nº 06, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e, de acordo com o Art. 22 da Lei Nº 9.636, de 15/05/1998, e Art. 14 e seus parágrafos do Decreto 3.725, de 11/01/2001, re-solve:

Art. 1º Permitir o uso, a título GRATUITO e precário, à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, com a intervenção da SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, inscrita no CNPJ Nº 10.321.307/0001-48, da área de uso comum do povo, situada na Av. Beira Mar, entre as Ruas Ararius e João Cor-

deiro, na Praia de Iracema no município de Fortaleza, Estado do Ceará, para realização do evento "Pré-carnaval de Rua de Fortaleza 2010", que totaliza uma área de 500,00m², de acordo com os ele-mentos informativos constantes do processo 04988.007079/2009-31.

Art. 2º A área de propriedade da União a ser utilizada fica sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE FOR-TALEZA/SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA - SE-CULTFOR, nos dias 8, 9, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 29, 30 e 31 de janeiro de 2010 e os dias 5, 6 e 7 de fevereiro de 2010, durante os quais a Permissionária se encarrega pela segurança, limpeza, ma-nutenção, conservação do espaço citado, comprometendo-se a en-tregá-lo, dentro do prazo, nas mesmas condições em que inicialmente se encontrava.

Art. 3º Para fins de cobrança, pela União, foi recolhida a taxa de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente aos custos adminis-trativos da União, conforme previsto no Art. 14, parágrafo 6º, do Decreto Nº 3.725/2001, importância essa recolhida ao Tesouro Na-cional, através de DARF, cuja cópia encontra-se anexada ao men-cionado processo.

Art. 4º Durante o período a que se refere a presente per-missão, se obriga a Permissionária a afixar, no mínimo, 01 (uma) placa em lugar visível, confeccionada segundo o Manual de placas da SPU, com a seguinte informação: "ÁREA DE USO COMUM DO POVO, COM PERMISSÃO DE USO AUTORIZADA PELA SE-CRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO".

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua pu-blicação

BRUNO BARBOSA PAPALÉO

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

Em 3 de março de 2010

Registro Sindical

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias nº 64, de 05 de maio de 2006 e na Portaria 186, publicada no DOU em 14 de abril de 2008, resolve CONCEDER o registro sindical aos seguintes sindicatos:.

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo         | 46218.000605/2009-01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Entidade         | Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Máquinas Agrícolas, Implementos e Peças Agrícolas, Tratores, Motores e Forjarias de Carazinho - RS                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| CNPJ             | 10.539.821/0001-54                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Abrangência      | Intermunicipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Base Territorial | Almirante Tamandaré do Sul, Barra Funda, Carazinho, Chapada, Colorado, Constantina, Coqueiros do Sul, Espumoso, Faxinalzinho, Gramado dos Loureiros, Lagoa dos Três Cantos, Liberato Salzano, Não-Me-Toque, Nonoai, Nova Boa Vista, Novo Barreiro, Palmeira das Missões, Pontão, Rio dos Índios, Ronda Alta, Rondinha, Santo Antônio do Planalto, Sarandi, Selbach, Soledade, Tapera, Tio Hugo, Três Palmeiras, Trindade do Sul e Victor Graeff - RS. |
| Categoria        | Profissional dos Trabalhadores empregados nas Indústrias de: Máquinas Agrícolas; Implementos e Peças Agrícolas; de Tratores; de Motores e de Forjarias                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Fundamento       | Nota Técnica RES Nº 55/2010 CGRS/SRT/DICNES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo         | 46000.023292/2005-72                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Entidade         | Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colônia do Piaui - PI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| CNPJ             | 63.325.237/0001-62                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Abrangência      | Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Base Territorial | Colônia do Piaui - PI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Categoria        | Profissional dos Trabalhadores e trabalhadoras rurais: assalariados e assalariadas rurais empregados per-manentes, safristas e eventuais na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e ex-trativismo rural; e agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas. |
| Fundamento       | Nota Técnica RES Nº 63 /2010 CGRS/SRT/DICNES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                  |                                                                                                                                                          |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo         | 46205.011231/2009-90                                                                                                                                     |
| Entidade         | Sindicato dos Guardas Municipais da Região Metropolitana de Fortaleza- CE - SINDGUARDAS                                                                  |
| CNPJ             | 10.969.351/0001-69                                                                                                                                       |
| Abrangência      | Intermunicipal:                                                                                                                                          |
| Base Territorial | Aquiraz, Caucaia, Chorozinho, Eusébio, Fortaleza, Guaiúba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba e São Gonçalo do Amarante - CE |
| Categoria        | Profissional dos Guardas Municipais da Região Metropolitana de Fortaleza-CE (ativos e aposentados)                                                       |
| Fundamento       | Nota Técnica RES Nº 64 /2010 CGRS/SRT/DICNES                                                                                                             |

|             |                                                                                                   |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo    | 46205.004066/2009-10                                                                              |
| Entidade    | Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras no Serviço Público Municipal de Umirim", SINTSEP - CE |
| CNPJ        | 08.949.985/0001-08                                                                                |
| Abrangência | Municipal                                                                                         |



|                  |                                              |
|------------------|----------------------------------------------|
| Base Territorial | Umirim - CE                                  |
| Categoria        | Servidores Públicos Municipais               |
| Fundamento       | Nota Técnica RES Nº 65 /2010 CGRS/SRT/DICNES |

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo         | 46205.016390/2008-08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Entidade         | Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Banabuiú/CE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| CNPJ             | 00.408.422/0001-09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Abrangência      | municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Base Territorial | Banabuiú/CE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Categoria        | Trabalhadores e trabalhadoras na agricultura, assalariados e assalariadas rurais empregados permanentes, safristas e eventuais na agricultura criação de animais,silvicultura, hortifruticultura, e extrativismo rural, e agricultores/as que exercem a atividade individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários , posseiros, assentados, meeiros, parceiros,arrendatários,comodatários e extrativistas do Município de Banabuiú/CE |
| Fundamento       | Nota Técnica RES Nº 66/2010 CGRS/SRT/DICNES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo         | 46205.005810/2009-01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Entidade         | Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pindoretama/CE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| CNPJ             | 41.409.665/0001-30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Abrangência      | Municipal:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Base Territorial | Pindoretama/CE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Categoria        | Trabalhadores e trabalhadoras rurais: os assalariados e assalariadas rurais, permanentes, safristas e eventuais, que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, parceiros, assentados, meeiros, arrendatários, comodatários e extrativistas. |
| Fundamento       | Nota Técnica RES Nº 67/2010 CGRS/SRT/DICNES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

MARCELO PANELLA

COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO

DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL  
Em 8 de março de 2010

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de CANCELAMENTO:

Processo: 46000009910200814 Empresa: SIEMENS LTDA. Passaporte: 08AH69378 Estrangeiro: RAPHAËL PIERRE NOËL BIOCHE, Processo: 46000031718200812 Empresa: SUBSEA 7 DO BRASIL SERVIÇOS LTDA Passaporte: 402472540 Estrangeiro: ALEXANDER THOMSON, Processo: 46000009718200917 Empresa: MARIVALDA DA CONCEIÇÃO Passaporte: C3J27879W Estrangeiro: CLAUDIA KEYSERS, Processo: 46000005262200916 Empresa: C E C TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA Passaporte: 436278113 Estrangeiro: BRANDON O'NEAL MC BRIDE, Processo: 46000005261200963 Empresa: C E C TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA Passaporte: N0468122 Estrangeiro: JOAO CHITUE CHINJUMBILA CHIPINDO, Processo: 46000005258200940 Empresa: C E C TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA Passaporte: 403911593 Estrangeiro: THOMAS GENE JAVINS Passaporte: 439222883 Estrangeiro: FRANCIS GALGANO GATCH, Processo: 46000020865200859 Empresa: SUBSEA 7 DO BRASIL SERVIÇOS LTDA Passaporte: 800750813 Estrangeiro: RICHARD GLYN HARVEY, Processo: 46000012388200939 Empresa: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURAÇÕES LTDA. Passaporte: 460921534 Estrangeiro: JOSEPH JAMES KRASINSKI, Processo: 46000009226200913 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Passaporte: Z117641 Estrangeiro: RICHARD MICHEAL THRIEPLAND WOODWARD, Processo: 46000007214 Empresa: BOS NAVEGAÇÃO S.A. Passaporte: 651547591 Estrangeiro: RONALD MCCALLUM STUART, Processo: 46000005603200945 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Passaporte: VV0802275 Estrangeiro: ROBERTO PANGANIBAN ALANO, Processo: 46000001651200964 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Passaporte: AT5415967 Estrangeiro: MICHAL WALDEMAR KORDULA, Processo: 46000000250200997 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Passaporte: XX1834896 Estrangeiro: PEPE BONGAS APRODA, Processo: 46000019061200815 Empresa: MARIOL APOIO MARITIMO LTDA Passaporte: AA2691965 Estrangeiro: ANDREA BAIOTTO, Processo: 46000005111200950 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Passaporte: G8616695 Estrangeiro: SUDHAKARAN MANANGOTTU PARAYIL Passaporte: F8947017 Estrangeiro: RAJESH BASAVANT SHETTY, Processo: 46000002686200911 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Passaporte: H0177406 Estrangeiro: MANIKANDAN KUNHI PURAYIL, Processo: 46000002099200921 Empresa: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURAÇÕES LTDA. Passaporte: 447596195 Estrangeiro: JOE HANSON, Processo: 46000001484200951 Empresa: WESTERNGECO SERVIÇOS DE SÍSMICA LTDA Passaporte: 004149074 Estrangeiro: TOMISLAV ERJAVEC, Processo: 46000025768200933 Empresa: ROYAL CARIBBEAN CRUZEIRO (BRASIL) LTDA. Passaporte: 700740320 Estrangeiro: GUILLERMO SPENCER SPENCER, Processo: 46000025767200999 Empresa: ROYAL CARIBBEAN CRUZEIRO (BRASIL) LTDA. Passaporte: AF8426043 Estrangeiro: ANNA MYSTKOWSKA.

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, indeferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho:

Processo: 460000031250200939 Empresa: INSTITUTO REVIVA PANTANAL-REVIPAN Passaporte: 461210949 Estrangeiro: JEFFREY G GLISON.

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho, constantes do(s) ofício(s) ao MRE nº 115/2010 de 04/03/2010 e 117/2010 de 05/03/2010, respectivamente:

Temporário - Com Contrato - RN 80, DE 14/10/2008:

Processo: 46000002599201005 Empresa: CARBONO SOCIAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA Prazo: 2 ANOS Passaporte: 214942985 Estrangeiro: BRENNAN WHITAKER DUTY, Processo: 46000002965201018 Empresa: COMPALEAD ELETRÔNICA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Prazo: 2 ANOS Passaporte: G25761294 Estrangeiro: DONGYONG XIA, Processo: 46000003054201016 Empresa: HUAWEI SERVIÇOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 ANOS Passaporte: G38262862 Estrangeiro: XIAOHUI LIU, Processo: 46000003055201052 Empresa: HUAWEI SERVIÇOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 ANOS Passaporte: G16317666 Estrangeiro: HUI PENG, Processo: 46000003136201052 Empresa: BANCO BARCLAYS S.A. Prazo: 2 ANOS Passaporte: AAA026972 Estrangeiro: IGNACIO DIEZ TORCA, Processo: 46000030015200940 Empresa: VG BRASIL - ATIVIDADES HOTELEIRAS LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: H423297 Estran-

geiro: MANUEL SIMÃO BARRETO TEIXEIRA, Processo: 46000030016200994 Empresa: VG BRASIL - ATIVIDADES HOTELEIRAS LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: G580251 Estrangeiro: JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DA MOTA FERREIRA, Processo: 46000032598200943 Empresa: TECHNICAL MARINE SURVEYOR SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: Y466398 Estrangeiro: CARLO ROLLA, Processo: 46000033492200967 Empresa: GIVAUDAN DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 ANOS Passaporte: CC52055074 Estrangeiro: CLAUDIA CATALINA VILLARRAGA PLAZA.

Temporário - Com Contrato - RN 76, DE 03/05/2007:

Processo: 46000005263201096 Empresa: LIGA SOROCABANA DE BASQUETEBOL Prazo: 02 ANOS Passaporte: 433794660 Estrangeiro: ELIJAH E. INGRAM, Processo: 46000005583201046 Empresa: GREMIO CATANDUVENSE DE FUTEBOL Prazo: 06 MESES Passaporte: MR8227580 Estrangeiro: KENGO KAWAMATA.

Temporário - Sem Contrato - RN 69, DE 22/03/2006:

Processo: 46000004005201092 Empresa: ESCOLA E PRODUÇÃO DE DANÇA ANA GUERRERO E TALITA SÁNCHEZ LTDA. Prazo: 40 DIAS Passaporte: AD895378 Estrangeiro: MARIA DEL CARMEN RIVAS ARANDA, Processo: 46000004524201051 Empresa: PARNAXX LTDA. Prazo: 10/03/10 A 05/04/10 Passaporte: XD140306 Estrangeiro: VICENTE SANTES GONZALES Passaporte: WT931913 Estrangeiro: DANNY CARBONNEAU Passaporte: BA391324 Estrangeiro: ERIC GINGRAS Passaporte: WQ747760 Estrangeiro: ERIK LAPIERRE Passaporte: WH249666 Estrangeiro: DANY S LEVASSEUR Passaporte: WK767821 Estrangeiro: PHILIPPE BEAUDOIN Passaporte: WQ740854 Estrangeiro: DULCY LANGFELDER, Processo: 46000005448201009 Empresa: ITA PROMOTIONS E PUBLICIDADE LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 801304023 Estrangeiro: AMANDA LOISE BELL Passaporte: E4021558 Estrangeiro: TONY HENRY RICHARDS Passaporte: M5359352 Estrangeiro: WAYNE CAMERON HOSKING Passaporte: E7570379 Estrangeiro: MICHAEL JOHN CLIFT Passaporte: EA282384 Estrangeiro: DAVID JOSEPH SCOTT Passaporte: E3047121 Estrangeiro: MICHAEL DAVID MITCHELL Passaporte: 060311416 Estrangeiro: MARTIN GEORGE SPOONER Passaporte: 800291394 Estrangeiro: ROWAN LYLE Passaporte: 540453898 Estrangeiro: BONITA LOUISE DELANEY, Processo: 46000005449201045 Empresa: TLM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA Prazo: 30 DIAS Passaporte: EH200847 Estrangeiro: YVES FLORENT ROBERT LOUIS MAURICE HUTS Passaporte: EH629299 Estrangeiro: ISSAC DELAHAYE Passaporte: NRF-BLK5D1 Estrangeiro: JOROEN JOHANNES BERNARDUS FRANCISCUS BROM Passaporte: NYD4R5FFO Estrangeiro: MARKUS HUBERTUS JOHANNES JANSEN Passaporte: EH185887 Estrangeiro: ERWIN VAN LOKEREN Passaporte: NT0163K64 Estrangeiro: ANTONIUS GISBERT VAN WEESENBEEK Passaporte: NROP7R9L1 Estrangeiro: ALLERT GEERT AALDEERS Passaporte: NY6RJUH29 Estrangeiro: SIMONE JOHANNA MARIA SIMONS Passaporte: NN4KFDD18 Estrangeiro: COEN JACOB JANSSEN, Processo: 46000005450201070 Empresa: TOM MAIOR ESPETÁCULOS E EVENTOS LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 217617084 Estrangeiro: LINDSEY LEONARD BLAIR Passaporte: C1708439 Estrangeiro: CLAUDIA ISABEL YANEZ AOUN Passaporte: C1708440 Estrangeiro: ANA MERCEDES YANEZ AOUN Passaporte: 442669347 Estrangeiro: JON CURTIS ROSE Passaporte: 458224887 Estrangeiro: JACK THOMAS CIANO Passaporte: 046090756 Estrangeiro: JUAN SECADA Passaporte: 047913281 Estrangeiro: ADOLFO ORDIALES JR Passaporte: 446228762 Estrangeiro: JUAN CARLOS SALVATIERRA Passaporte: 047116836 Estrangeiro: LEONARD ANDRÉ WHITE JR., Processo: 46000005451201014 Empresa: MILTON ARTUR ARAUJO FERREIRA ME Prazo: 30 DIAS Passaporte: 256803190 Estrangeiro: TONIO NEUHAUS Passaporte: 428340518 Estrangeiro: VINCENT JOSEPH MOORE Passaporte: C7C7KPP3X Estrangeiro: MARTIN LEISSNER Passaporte: 706709066 Estrangeiro: ANDREW MAYNARD PARKER Passaporte: 402745955 Estrangeiro: PAUL MARTIN RAYMOND Passaporte: 070112080 Estrangeiro: PHILIP JOHN MOGG Passaporte: 464985338 Estrangeiro: ROBERT ANTHONY DE LUCA Passaporte: 177605964 Estrangeiro: ANDRE REINER BARGMANN, Processo: 46000005671201048 Empresa: WEB ROCKERS MÍDIA DIGITAL LTDA. - ME Prazo: 30 DIAS Passaporte: WB997187 Estrangeiro: STEWART BROOKS Passaporte: WT624168 Estrangeiro: DAVID PAUL HOMES Passaporte: BA171637 Estrangeiro: CRISTOPHER WILLIAM KAPLINSKI Passaporte: 056480233 Estrangeiro: MICHAEL RYAN GUANCI Passaporte: 420047953 Estrangeiro: KYLE ROBERT LUTZ Passaporte: 112380350 Estrangeiro: JOSEPH ANTHONY TOMINO Passaporte: 112953276 Estrangeiro: MATTHEW PAUL MILLER, Processo: 46000005672201092 Empresa: LÚDICO PRODUÇÕES ARTISTI-

CAS LTDA. Prazo: 40 DIAS Passaporte: 05HH30941 Estrangeiro: JEAN-MICHEL DESIRE.

Temporário - Sem Contrato - RN 61, DE 08/12/2004 (ART. 6º):

Processo: 46000002995201024 Empresa: ABB LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 25777503 Estrangeiro: STAALE LYSEBO, Processo: 46000002996201079 Empresa: ABB LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 25771071 Estrangeiro: KNUT MORTEN HYLLE, Processo: 46000003009201053 Empresa: VERACEL CELULOSE S.A. Prazo: 90 DIAS Passaporte: TH 9818964 Estrangeiro: AKI-TOSHI IKEDA, Processo: 46000003011201022 Empresa: SEADRILL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 429251984 Estrangeiro: GREGORY RAY JARBOE, Processo: 46000003014201066 Empresa: SEAWELL DO BRASIL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: E0893503A Estrangeiro: TAN AH TER, Processo: 46000003040201094 Empresa: WEATHERFORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: CFXF8C8VX Estrangeiro: XAVER GALLITZENDOERFER, Processo: 46000003041201039 Empresa: WEATHERFORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 868207380 Estrangeiro: PETER RUDOLF SCHMID, Processo: 46000003049201003 Empresa: HONEYWELL DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 222287536 Estrangeiro: ARTHUR INSHIK CHANG, Processo: 46000003058201096 Empresa: SHELL BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: NTH 354209 Estrangeiro: WOUTER BRAKHOVEN, Processo: 46000003113201048 Empresa: ACCENTURE DO BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: XX3122927 Estrangeiro: HARRIS JOHN MANEZ ABEL, Processo: 46000003134201063 Empresa: SUPERPESA COMPANHIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E INTERMODAIS Prazo: 90 DIAS Passaporte: NNFJF4HJ3 Estrangeiro: PIETER TEUNIS DE VOS, Processo: 46000003143201054 Empresa: SUPERPESA COMPANHIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E INTERMODAIS Prazo: 90 DIAS Passaporte: NMPBD9DP3 Estrangeiro: RICHARD MAURITS ALEXANDER FLINK, Processo: 46000003149201021 Empresa: ABB LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 459364177 Estrangeiro: KYLE ANTHONY MUNZ, Processo: 46000003161201036 Empresa: ESTALEIRO MAUÁ S/A Prazo: 90 DIAS Passaporte: NM21C45P6 Estrangeiro: AALT HILLEBRAND VELDHIJZEN, Processo: 46000003163201025 Empresa: ESTALEIRO MAUÁ S/A Prazo: 90 DIAS Passaporte: NL2020510 Estrangeiro: CORNELUS TER HAAR, Processo: 46000003167201011 Empresa: ABB LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 135148236 Estrangeiro: CHARLES ALBERT KISS, Processo: 46000003179201038 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: 90 DIAS Passaporte: 002522872 Estrangeiro: CARLOS ANTONIO HERNANDEZ BLANCO, Processo: 46000003192201097 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: AD123416 Estrangeiro: ALBERTO MARUGAN LOPEZ, Processo: 46000003207201017 Empresa: HALLIBURTON SERVIÇOS LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 1707998413 Estrangeiro: LEON RICARDO ORBE MARIN, Processo: 46000003209201014 Empresa: TROPICAL AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 200074284 Estrangeiro: FLEMING BACH, Processo: 46000003211201085 Empresa: TROPICAL AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 200687306 Estrangeiro: SOEREN LIND, Processo: 46000003245201070 Empresa: ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 414322226 Estrangeiro: HEINZ GUNTER ERNST WOLF, Processo: 46000003247201069 Empresa: ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 445601949 Estrangeiro: ROLAND RICHARD LAMOTTE, Processo: 46000003297201046 Empresa: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS Prazo: 90 DIAS Passaporte: 45214004 Estrangeiro: BJORN OLE SKJOREN, Processo: 46000003298201091 Empresa: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS Prazo: 90 DIAS Passaporte: 80081843 Estrangeiro: KARL OERJAN FESTIN, Processo: 46000003308201098 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 099038712 Estrangeiro: CHRISTOPHER PHILIP JONES, Processo: 46000003319201078 Empresa: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: E7788809 Estrangeiro: FAIZ AHAMAD DESHMUKH, Processo: 46000003321201047 Empresa: MAG BRASIL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: G03799995 Estrangeiro: JESUS GERARDO LUNA VILLALOBOS, Processo: 46000003334201016 Empresa: MCKINSEY & COMPANY, INC. DO BRASIL CONSULTORIA LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: G1842852 Estrangeiro: PRANAB BANERJEE,



Processo: 46000003343201015 Empresa: WESTERNGECO SERVIÇOS DE SÍSMICA LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 102465289 Estrangeiro: CLAUS HALLQVIST JENSEN, Processo: 46000003372201079 Empresa: TECON SUAPE S/A Prazo: 90 DIAS Passaporte: Z046198 Estrangeiro: ASHISH ARJUN PRASAD, Processo: 46000003373201013 Empresa: ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 922803250 Estrangeiro: MANFRED RUDIGER BRAUNER, Processo: 46000003374201068 Empresa: SYGMA MOTORS - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTORES LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 706413787 Estrangeiro: SIMON CHRISTOPHER BREWSTER, Processo: 46000003385201048 Empresa: ACERGY BRASIL S/A Prazo: 90 DIAS Passaporte: 444822009 Estrangeiro: BRIAN ELLIOTT, Processo: 46000003386201092 Empresa: ACERGY BRASIL S/A Prazo: 90 DIAS Passaporte: EF432676 Estrangeiro: MICHAEL FIRMIAN, Processo: 46000003387201037 Empresa: ACERGY BRASIL S/A Prazo: 90 DIAS Passaporte: 101060071 Estrangeiro: HOEGNI HARRYSON, Processo: 46000003388201081 Empresa: ACERGY BRASIL S/A Prazo: 90 DIAS Passaporte: 133549926 Estrangeiro: MAUREEN ELIZABETH FRERICHs, Processo: 46000003389201026 Empresa: ACERGY BRASIL S/A Prazo: 90 DIAS Passaporte: 26916860 Estrangeiro: OLVAR EUGEN STEINVANG, Processo: 46000003390201051 Empresa: ACERGY BRASIL S/A Prazo: 90 DIAS Passaporte: 099057902 Estrangeiro: ALEXANDER GILROY STEVEN, Processo: 46000003401201001 Empresa: FIAT AUTOMÓVEIS S.A. Prazo: 90 DIAS Passaporte: AA2599971 Estrangeiro: ALESSANDRO FRATELLO, Processo: 46000003404201036 Empresa: FIAT AUTOMÓVEIS S.A. Prazo: 90 DIAS Passaporte: EA7213638 Estrangeiro: SLAWOMIR JAN MACIUKIEWICZ, Processo: 46000003410201093 Empresa: FIAT AUTOMÓVEIS S.A. Prazo: 90 DIAS Passaporte: C9PRTK02G Estrangeiro: ALFRED HALLER, Processo: 46000003460201071 Empresa: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 87916200 Estrangeiro: CLAUDIO EDGARDO URIBE LOPETEGUI, Processo: 46000003505201015 Empresa: FRANK'S INTERNATIONAL BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 652384713 Estrangeiro: RICHARD ALEXANDER WALKER, Processo: 46000003513201053 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: S7314588J Estrangeiro: HADY RUTHMAN BIN ISMAIL, Processo: 46000004879201040 Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO Prazo: 90 DIAS Passaporte: 06HP93052 Estrangeiro: AMÉLIE MARIE-CLAIRE DUTEMPLE, Processo: 46000004880201074 Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO Prazo: 90 DIAS Passaporte: 05DP48371 Estrangeiro: FABRICE PIERRE GUSTAVE GOHARD, Processo: 46000004882201063 Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO Prazo: 90 DIAS Passaporte: 00DY59427 Estrangeiro: FLORENT GÉRARD BRUNEAU, Processo: 46000004883201016 Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO Prazo: 90 DIAS Passaporte: 03KA45543 Estrangeiro: SEBASTIEN CHRISTOPHE VALLIN.

Temporário - Sem Contrato - RN 61, DE 08/12/2004: Processo: 46000000050201078 Empresa: THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLANTICO LTDA Prazo: 1 ANO Passaporte: C7XPHWWG7 Estrangeiro: MARTIN HUBERT GNIBBA, Processo: 46000000051201012 Empresa: THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLANTICO LTDA Prazo: 1 ANO Passaporte: 5177379357 Estrangeiro: MANUEL GFÖLLNER, Processo: 46000000052201067 Empresa: THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLANTICO LTDA Prazo: 1 ANO Passaporte: C73936R2V Estrangeiro: HARDY HERMANN HEWELING, Processo: 46000000067201025 Empresa: THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLANTICO LTDA Prazo: 1 ANO Passaporte: C6X8GX893 Estrangeiro: UDO HERTELL, Processo: 46000000068201070 Empresa: THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLANTICO LTDA Prazo: 31/12/2010 Passaporte: C736YVNCN Estrangeiro: WOLFGANG WILLEKE, Processo: 46000000069201014 Empresa: THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLANTICO LTDA Prazo: 1 ANO Passaporte: C72RR513P Estrangeiro: DETLEF PETER NIESNER, Processo: 46000000071201093 Empresa: THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLANTICO LTDA Prazo: 1 ANO Passaporte: 5191198150 Estrangeiro: UWE SIEDENBIEDEL, Processo: 46000000072201038 Empresa: THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLANTICO LTDA Prazo: 1 ANO Passaporte: C6YFCJNFN Estrangeiro: GUNTER WEFERS, Processo: 46000000073201082 Empresa: THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLANTICO LTDA Prazo: ATÉ 31/12/2010 Passaporte: 5020296004 Estrangeiro: WERNER HERRMANN, Processo: 46000000074201027 Empresa: THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLANTICO LTDA Prazo: ATÉ 31/12/2010 Passaporte: 502934063 Estrangeiro: RASIM YILMAZ, Processo: 46000000075201071 Empresa: THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLANTICO LTDA Prazo: ATÉ 31/12/2010 Passaporte: C734C4474 Estrangeiro: HARALD ZIMMERMANN, Processo: 46000000076201016 Empresa: THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLANTICO LTDA Prazo: 1 ANO Passaporte: C626FVOYK Estrangeiro: KLAUS HARDT- LINSEN, Processo: 46000000077201061 Empresa: THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLANTICO LTDA Prazo: 1 ANO Passaporte: C72R35RV1 Estrangeiro: HANS FETTWEIS, Processo: 46000000078201013 Empresa: THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLANTICO LTDA Prazo: ATÉ 31/12/2010 Passaporte: 842566 Estrangeiro: SATI ÖZMEN, Processo: 46000000079201050 Empresa: THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLANTICO LTDA Prazo: 1 ANO Passaporte: C72RY5L7W Estrangeiro:

JÖRG WINTER, Processo: 46000000080201084 Empresa: THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLANTICO LTDA Prazo: ATÉ 31/12/2010 Passaporte: 5634925857 Estrangeiro: STEFAN MATTHIAS WIENSTRÖER, Processo: 46000000087201004 Empresa: THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLANTICO LTDA Prazo: 1 ANO Passaporte: AA3644998 Estrangeiro: GIUSEPPE QUARATO, Processo: 46000000088201041 Empresa: THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLANTICO LTDA Prazo: ATÉ 31/12/2010 Passaporte: C737KKGT9 Estrangeiro: FRANK KATALA, Processo: 46000000089201095 Empresa: THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLANTICO LTDA Prazo: ATÉ 31/12/2010 Passaporte: C7J24KF25 Estrangeiro: GÜNTER ANTON TOPHINKE, Processo: 46000000090201010 Empresa: THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLANTICO LTDA Prazo: 1 ANO Passaporte: 452372 Estrangeiro: YILMAZ FIDAN, Processo: 46000000091201064 Empresa: THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLANTICO LTDA Prazo: ATÉ 31/12/2010 Passaporte: C6ZFF1V21 Estrangeiro: JOHANNES TEPPER, Processo: 46000000092201017 Empresa: THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLANTICO LTDA Prazo: 1 ANO Passaporte: C7395LGYW Estrangeiro: THORSTEN INGENPASS, Processo: 46000000093201053 Empresa: THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLANTICO LTDA Prazo: 1 ANO Passaporte: C6X7FCJ77 Estrangeiro: YÜKSEL CEBECI, Processo: 46000000094201006 Empresa: THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLANTICO LTDA Prazo: 1 ANO Passaporte: C6X1HTXVF Estrangeiro: THOMAS RICHARD LEGEMANN, Processo: 46000000095201042 Empresa: THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLANTICO LTDA Prazo: ATÉ 31/12/2010 Passaporte: C737MP9PX Estrangeiro: RAINER NORDMANN, Processo: 46000000096201097 Empresa: THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLANTICO LTDA Prazo: 1 ANO Passaporte: C6X1HKZXJ Estrangeiro: JORG ROBERT SKOUP, Processo: 46000000098201086 Empresa: THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLANTICO LTDA Prazo: ATÉ 31/12/2010 Passaporte: C6X8F0K2R Estrangeiro: FRANK BLOM, Processo: 46000000099201021 Empresa: THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLANTICO LTDA Prazo: 1 ANO Passaporte: C6XHXTK4V Estrangeiro: PETER UNTERHOLLENBERG, Processo: 46000000100201017 Empresa: THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLANTICO LTDA Prazo: ATÉ 31/12/2010 Passaporte: C6X7H9KKP Estrangeiro: GUIDO KREBS, Processo: 460000000357201079 Empresa: EUM SOUTH AMERICA SERVIÇOS DE MONTAGEM LTDA Prazo: 01 ANO Passaporte: H321845 Estrangeiro: PEDRO MIGUEL MARQUES TRÁPOLA VIRA, Processo: 46000000137201080 Empresa: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS Prazo: 1 ANO Passaporte: TH2350599 Estrangeiro: HIROSHI MORI, Processo: 46000002785201036 Empresa: WEATHERFORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Prazo: 1 ANO Passaporte: 12626020 Estrangeiro: JORGE LUIS VASQUEZ CASTRO, Processo: 46000002789201014 Empresa: WEATHERFORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Prazo: 1 ANO Passaporte: 05150013152 Estrangeiro: VÍCTOR MANUEL GONZALEZ AVILA, Processo: 46000002865201091 Empresa: SCHNELL BRASIL SA - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS Prazo: 1 ANO Passaporte: AA0490578 Estrangeiro: TIZIANO RIPANTI, Processo: 46000002866201036 Empresa: SCHNELL BRASIL SA - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS Prazo: 01 ANO Passaporte: A865827 Estrangeiro: ALESSANDRO CAMPANELLI, Processo: 46000003107201091 Empresa: OPMAR SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA. Prazo: 1 ANO Passaporte: 400617064 Estrangeiro: KEVIN PAUL VIZIER, Processo: 46000003258201049 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Prazo: 1 ANO Passaporte: 134461205 Estrangeiro: JAMES ANTHONY BRYCE, Processo: 46000003483201085 Empresa: OPTIMA POWERWARE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: 211499018 Estrangeiro: MOHAMMED ZAKARIA AL-ALAMI, Processo: 46000003485201074 Empresa: BJ SERVICES DO BRASIL LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: 070682526 Estrangeiro: MALCOLM GRAHAM STEDMAN GRAY-STEPHENS, Processo: 46000003486201019 Empresa: WEATHERFORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: D0104383 Estrangeiro: ALEX JOSUE DE JESUS FLORES GONZALEZ, Processo: 46000003487201063 Empresa: WEATHERFORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: 011754769 Estrangeiro: FRANCISCO JOSE AGUERO LÓPEZ, Processo: 46000003488201016 Empresa: WEATHERFORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: WK663046 Estrangeiro: PETER GEORGE CLARK, Processo: 46000003489201052 Empresa: WEATHERFORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: D0744971 Estrangeiro: EDGAR PIMENTEL PADRON, Processo: 46000003490201087 Empresa: WEATHERFORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: 133980926 Estrangeiro: ROBERT STEVEN GREEN, Processo: 46000003491201021 Empresa: WEATHERFORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: JP464897 Estrangeiro: BRIAN JOHN CAQUETTE, Processo: 46000003492201076 Empresa: WEATHERFORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: 134885355 Estrangeiro: FREDDIE FUGATE, Processo: 46000003493201011 Empresa: WEATHERFORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: 153254767 Estrangeiro: TORSTEN DEHNE, Processo: 46000003494201065 Empresa: WEATHERFORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: BA312266 Estrangeiro: CHAD EDWARD CHRISTOFFEL, Processo: 46000003511201064 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Prazo: 01 ANO Passaporte: 04DH64981 Estrangeiro: MICHEL JEAN-PIERRE CEI, Processo: 46000003512201017 Empresa: TRANSO-

CEAN BRASIL LTDA Prazo: 01 ANO Passaporte: 136081257 Estrangeiro: JERRY LYNN WILHITE, Processo: 46000003553201003 Empresa: MARQUIPWARDUNITED/ PCMC DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA . Prazo: 01 ANO Passaporte: 212781509 Estrangeiro: CHRISTOPHER DAVID LEWIS, Processo: 46000003554201040 Empresa: MARQUIPWARDUNITED/ PCMC DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA . Prazo: 01 ANO Passaporte: 424685365 Estrangeiro: CARL JOSEPH GURBELSKI JR., Processo: 46000003597201025 Empresa: NATIONAL OILWELL VARCO DO BRASIL LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: 26995273 Estrangeiro: KENNETH KLUNGSETH WEEDS, Processo: 46000003666201009 Empresa: HUAWAI SERVIÇOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 01ANO Passaporte: G30651788 Estrangeiro: XIAOLIANG WANG, Processo: 46000003667201045 Empresa: AKER SOLUTIONS DO BRASIL LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: 27408514 Estrangeiro: SVERRE HAUGER, Processo: 46000003668201090 Empresa: AKER SOLUTIONS DO BRASIL LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: 26487235 Estrangeiro: BORGE THORBJORNSEN, Processo: 46000023910200916 Empresa: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS Prazo: 12 MESES Passaporte: G33719422 Estrangeiro: QIUSHENG ZHANG, Processo: 46000023911200952 Empresa: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS Prazo: 12 MESES Passaporte: G24277380 Estrangeiro: OU HE, Processo: 46000024626200959 Empresa: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS Prazo: 1 ANO Passaporte: G19547921 Estrangeiro: YINGKUI CHEN, Processo: 46000026913200901 Empresa: ARTECHE EDC EQUIPAMENTOS E SISTEMAS S/A Prazo: 1 ANO Passaporte: BF464932 Estrangeiro: CARLOS BECERRA DIAZ, Processo: 46000030086200942 Empresa: C-MAR DO BRASIL LTDA Prazo: 01 ANO Passaporte: 094341595 Estrangeiro: LESLIE GRAY, Processo: 46000031714200915 Empresa: THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLANTICO LTDA Prazo: 01 ANO Passaporte: 790202045 Estrangeiro: YIU KEE TAM, Processo: 46000031718200995 Empresa: THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLANTICO LTDA Prazo: 01 ANO Passaporte: C6XC1Y7ZR Estrangeiro: STEFFEN KUPPER, Processo: 46000033865200908 Empresa: THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLANTICO LTDA Prazo: 1 ANO Passaporte: C1JK1ZH2G Estrangeiro: ALWIN JAN REESE, Processo: 46000033866200944 Empresa: THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLANTICO LTDA Prazo: 1ANO Passaporte: 168113568 Estrangeiro: HANS-HEINRICH ERICH KUHN, Processo: 46000033867200999 Empresa: THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLANTICO LTDA Prazo: 1 ANO Passaporte: 545180336 Estrangeiro: GREGOR GAUSEPOHL, Processo: 46000035065200913 Empresa: THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLANTICO LTDA Prazo: 1 ANO Passaporte: P2928723 Estrangeiro: JOHANN WALENTA, Processo: 46000035066200968 Empresa: THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLANTICO LTDA Prazo: UM ANO Passaporte: 516409152 Estrangeiro: ULRICH LOCH, Processo: 46000035068200957 Empresa: THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLANTICO LTDA Prazo: 1 ANO Passaporte: 5042371453 Estrangeiro: WILHELM SCHLIESER, Processo: 46213000983201060 Empresa: COMPANHIA PETROQUÍMICA DE PERNAMBUCO - PETROQUÍMICASUAPE Prazo: 01 ANO Passaporte: H3684733 Estrangeiro: RAKESH KUMAR GUPTA, Processo: 46213000989201037 Empresa: COMPANHIA PETROQUÍMICA DE PERNAMBUCO - PETROQUÍMICASUAPE Prazo: 01 ANO Passaporte: F4685423 Estrangeiro: RAJESH UPPAL, Processo: 46213000991201014 Empresa: COMPANHIA PETROQUÍMICA DE PERNAMBUCO - PETROQUÍMICASUAPE Prazo: 01 ANO Passaporte: G5306737 Estrangeiro: JADVINDER PAL SINGH, Processo: 46213000992201051 Empresa: COMPANHIA PETROQUÍMICA DE PERNAMBUCO - PETROQUÍMICASUAPE Prazo: 01 ANO Passaporte: E1512853 Estrangeiro: RAJESH KUMAR, Processo: 46213000993201003 Empresa: COMPANHIA PETROQUÍMICA DE PERNAMBUCO - PETROQUÍMICASUAPE Prazo: 01 ANO Passaporte: G5766791 Estrangeiro: PANKAJ YADAV, Processo: 46213000994201040 Empresa: COMPANHIA PETROQUÍMICA DE PERNAMBUCO - PETROQUÍMICASUAPE Prazo: 01 ANO Passaporte: A4518805 Estrangeiro: SATISHCHANDRA DANI, Processo: 46213000995201094 Empresa: COMPANHIA PETROQUÍMICA DE PERNAMBUCO - PETROQUÍMICASUAPE Prazo: 01 ANO Passaporte: E8772913 Estrangeiro: BIPINCHANDRA RAMANLAL SHAH..

Temporário - Sem Contrato - RN 72, DE 10/02/2006: Processo: 46000000016201001 Empresa: SEADRILL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: 444829712 Estrangeiro: TROY WILLIAM DOWE, Processo: 46000002483201068 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: 2 ANOS Passaporte: H1729367 Estrangeiro: SAHAJAMAL BISWAS, Processo: 46000002484201011 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: ATÉ 04/09/2011 Passaporte: XX2736471 Estrangeiro: JUANITO JR PUBLICO SUELLO, Processo: 46000002490201060 Empresa: VENTURA PETROLEO S.A. Prazo: 2 ANOS Passaporte: JM426552 Estrangeiro: SHAUN WADE LYNCH, Processo: 46000003219201041 Empresa: PRIDE DO BRASIL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. Prazo: 01/08/2011 Passaporte: 04FB80764 Estrangeiro: HERVÉ JACQUES ANDRÉ JAN, Processo: 46000003337201050 Empresa: BOS NAVEGAÇÃO S.A. Prazo: 13/10/2011 Passaporte: G895452 Estrangeiro: MANUEL GONÇALVES DA COSTA Passaporte: H559696 Estrangeiro: MANUEL CANDIDO FERREIRA MARTINS TORRES Passaporte: G554845 Estrangeiro: JOSÉ CASCAO TROCADO Passaporte: G944489 Estrangeiro: JOAQUIM MARIO RODRIGUES CONTRAMESTRE Passaporte: H677408 Estrangeiro: FERNANDO

MANUEL PINTO CARDOSO Passaporte: H287320 Estrangeiro: ANTONIO JOÃO DIAS DA SILVA, Processo: 46000003338201002 Empresa: BOS NAVEGAÇÃO S.A. Prazo: ATÉ 13-10-2011 Passaporte: 25491642 Estrangeiro: JARLE FURSETH, Processo: 46000003339201049 Empresa: VENTURA PETROLEO S.A. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 099086414 Estrangeiro: JOSEPH GEORGE BARRON, Processo: 46000003344201051 Empresa: WESTERNGE-CO SERVIÇOS DE SÍSMICA LTDA Prazo: ATÉ 30/08/2010 Passaporte: EK392649 Estrangeiro: ROSTYSLAV TYMOFIEIEV, Processo: 46000003348201030 Empresa: WESTERNGE CO SERVIÇOS DE SÍSMICA LTDA Prazo: ATÉ 02/12/2010 Passaporte: AT7000549 Estrangeiro: JACEK KONRAD MURAWSKI, Processo: 46000003349201084 Empresa: WESTERNGE CO SERVIÇOS DE SÍSMICA LTDA Prazo: ATÉ 02/12/2010 Passaporte: EA3364682 Estrangeiro: ANTONI JÓZEF RESZKA, Processo: 46000003391201003 Empresa: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR Prazo: 17/06/2010 Passaporte: MF0186304 Estrangeiro: EL-VIRA STETYUKHA Passaporte: MF0224910 Estrangeiro: YURY GRIGOREV Passaporte: CC1013582976 Estrangeiro: JENNIFER ANGEL AMAYA Passaporte: MF0183214 Estrangeiro: VASILY BUDKO Passaporte: MF0183724 Estrangeiro: VALENTIN KON-FETKIN Passaporte: MF0267355 Estrangeiro: MARINA YUGAY Passaporte: MF0182736 Estrangeiro: ELENA SMIRNOVA Passaporte: MF0183720 Estrangeiro: DMITRY ERMAKOV Passaporte: MF0271019 Estrangeiro: ANTON NAZARCHUK Passaporte: MF0246134 Estrangeiro: IVAN CHEBOTAREV Passaporte: PX0310383 Estrangeiro: IGOR A. KOPYTKOV Passaporte: MF0183725 Estrangeiro: VLADIMIR TARASOV Passaporte: MF0183727 Estrangeiro: GENNADY ANTIPOV Passaporte: MF0151796 Estrangeiro: VALERY SHILOV Passaporte: MF0190219 Estrangeiro: VLADISLAV MALIN Passaporte: MF0184479 Estrangeiro: VALENTINA TIKHOMIROVA Passaporte: MF0185852 Estrangeiro: VIKTOR IVANOV Passaporte: MF0183728 Estrangeiro: SERGEY LYUBIMOV Passaporte: MF0183726 Estrangeiro: IRINA ANTIPOVA Passaporte: MF0273565 Estrangeiro: KSENIA MALINA Passaporte: MF0273339 Estrangeiro: IGOR DOLGOV Passaporte: MF0153156 Estrangeiro: IGOR SAMSONOV Passaporte: MF0183723 Estrangeiro: EVGENY SAMSONOV Passaporte: MF0077871 Estrangeiro: PAVEL GOLOVNIK Passaporte: MF0221853 Estrangeiro: VIKTOR VOLOVIK Passaporte: MF0156339 Estrangeiro: VLADIMIR KIRPA Passaporte: MF0190186 Estrangeiro: VADIM VASILEV Passaporte: MF0186301 Estrangeiro: SERGEY VIKULIN Passaporte: MF0186681 Estrangeiro: SERGEY VASILEV Passaporte: MF0151487 Estrangeiro: SERGEY ZHELEZNYAK Passaporte: MF0186303 Estrangeiro: MIKHAIL DUDNITSKY, Processo: 46000003393201094 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: ATÉ 02/04/2011 Passaporte: EC821002 Estrangeiro: YEYGEN SIVELKIN Passaporte: EA900199 Estrangeiro: SERGII SAGIDAK Passaporte: EE245667 Estrangeiro: PAVLO PIKHULIA Passaporte: EK457970 Estrangeiro: PAVLO KHARCHENKO Passaporte: EE514046 Estrangeiro: OLEKSANDR PAVLENKO Passaporte: EK432168 Estrangeiro: OLEKSANDR LITOVCHENKO Passaporte: PO659395 Estrangeiro: MYKOLA UKRAYINTSEV Passaporte: AK912264 Estrangeiro: MYKOLA KHARCHENKO Passaporte: EC857940 Estrangeiro: KOSTIANTYN LUKIANETS, Processo: 46000003394201039 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: 02 ANOS Passaporte: QQ0988251 Estrangeiro: WARREN LAWRENCE BENDAL BORDEOS Passaporte: SS0127582 Estrangeiro: ROBERT DOMIN NAIN, Processo: 46000003395201083 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: ATÉ 03/11/2011 Passaporte: F2429028 Estrangeiro: VIVEK JAISWAL Passaporte: E5605674 Estrangeiro: SUMEET SAHIJWANI Passaporte: G9351897 Estrangeiro: SHWETANK Passaporte: G2603033 Estrangeiro: JOSEPH ANTONY PRATHEPAN STEPHEN Passaporte: G0567552 Estrangeiro: ABHISHEK SINGH, Processo: 46000003397201072 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: 02 ANOS Passaporte: H5989755 Estrangeiro: YUNUS HANIF KASI, Processo: 46000003399201061 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: 02 ANOS Passaporte: AJ3423276 Estrangeiro: PAWEL WEDZINSKI, Processo: 46000003400201058 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: 02 ANOS Passaporte: 206316157 Estrangeiro: JOHN LLEWELLYN PUGH, Processo: 46000003430201064 Empresa: PGS SUPORTE LOGÍSTICO E SERVIÇOS LTDA Prazo: ATÉ 06-06-2010 Passaporte: 25249960 Estrangeiro: JOHAN DAL-SOREN, Processo: 46000003445201022 Empresa: RXT TECNOLOGIA DE EXPLORAÇÃO DE RESEVATÓRIOS DO BRASIL LTDA Prazo: ATÉ 20/01/2011 Passaporte: XX4755720 Estrangeiro: RONIE ABADINGO REOMA Passaporte: XX2791342 Estrangeiro: RAYAN ARVIOLA REZARE Passaporte: XX4833513 Estrangeiro: NATHANIEL HOSANA TIJAM Passaporte: SS0101919 Estrangeiro: JULIO CABARLES VELA, Processo: 46000003446201077 Empresa: ACERGY BRASIL S/A Prazo: ATÉ 18-12-2010 Passaporte: XX3209829 Estrangeiro: RICHARD SAUCE HULLEZA Passaporte: XX0691429 Estrangeiro: ODILON ARCILLA ANTOLIHAI, Processo: 46000003447201011 Empresa: MODEC SERVIÇOS DE PETRÓLEO DO BRASIL LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: E1123005K Estrangeiro: LOW YOON FEI Passaporte: G16911986 Estrangeiro: LAIWU PENG Passaporte: G19208719 Estrangeiro: CHENGZHONG XU Passaporte: G22649430 Estrangeiro: BAOAN ZHOU, Processo: 46000003468201037 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: 02 ANOS Passaporte: UU0266196 Estrangeiro: ROWEN CAGAS SALAMINGAN Passaporte: XX1150880 Estrangeiro: JIMMY BORROMEO INFANTE, Processo: 46000003496201054 Empresa: SUBSEA 7 DO BRASIL SERVIÇOS LTDA Prazo: ATÉ 05-12-2010 Passaporte: XX1201892 Estrangeiro: DEXTER CABARDO BAGAINDOC, Processo:

46000003500201084 Empresa: MAERSK BRASIL BRASMAR LTDA Prazo: 30/05/2011 Passaporte: 200858478 Estrangeiro: KNUT BRANDAL Passaporte: 203452152 Estrangeiro: JOERGEN NORRÉ SOERENSEN, Processo: 46000003506201051 Empresa: UP OFFSHORE APOIO MARÍTIMO LTDA. Prazo: ATÉ 02 ANOS Passaporte: Z024845 Estrangeiro: ALI SHAKER, Processo: 46000003564201085 Empresa: NAVIS DRILLING LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 03-M0570844-31 Estrangeiro: ARNE JOHAN HUSBERG, Processo: 46000003576201018 Empresa: INTERMOOR DO BRASIL SERVIÇOS OFFSHORE DE INSTALAÇÃO LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: 402704880 Estrangeiro: JOSEPH A. BURKE Passaporte: 404705924 Estrangeiro: JAMES DUHON JR Passaporte: 402545556 Estrangeiro: JERRY MICHAEL LACOMB, Processo: 46000003577201054 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: ATÉ 24/09/2011 Passaporte: XX4315643 Estrangeiro: MICHAEL DUMARAOS GRANADA, Processo: 46000003578201007 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: 02 ANOS Passaporte: AA0773125 Estrangeiro: JOHN TOYAS, Processo: 46000003579201043 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: ATÉ 14-11-2011 Passaporte: A9037899 Estrangeiro: DEEPAK THAKUR, Processo: 46000003580201078 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: 02 ANOS Passaporte: B347116 Estrangeiro: JUAN CARLOS MUNOZ VIDES, Processo: 46000003581201012 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: 02 ANOS Passaporte: E5163418 Estrangeiro: TAPAN KUMAR BAAG Passaporte: G0862098 Estrangeiro: MADAN LAL GILL, Processo: 46000003582201067 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: 02 ANOS Passaporte: 63N°0008657 Estrangeiro: VLADIMIR KIKVADZE, Processo: 46000003583201010 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: 02 ANOS Passaporte: VV0560674 Estrangeiro: ROMEO CUNANAN MERCADO Passaporte: TT0759659 Estrangeiro: FELIX JR SANTOS RODRIGUEZ Passaporte: XX2846439 Estrangeiro: BOBBY GEORGE PELAYO OMEGA, Processo: 46000003589201089 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: 02 ANOS Passaporte: XX4509710 Estrangeiro: JAIME BONGALOS GALUPO, Processo: 46000003594201091 Empresa: VENTURA PETRÓLEO S.A. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 099086513 Estrangeiro: JAMES NEIL LAIRD, Processo: 46000003595201036 Empresa: VENTURA PETRÓLEO S.A. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 800913490 Estrangeiro: BRIAN COOK, Processo: 46000003600201019 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO LTDA Prazo: ATÉ 02-12-2010 Passaporte: NT1257P42 Estrangeiro: ARNO STEFAN VAN SPIJKER, Processo: 46000003603201044 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO LTDA Prazo: ATÉ 02-12-2010 Passaporte: 104005298 Estrangeiro: JOHNATHAN CRAIG BOON Passaporte: 463683586 Estrangeiro: MATTHEW DAVID SANDERSON Passaporte: 402895492 Estrangeiro: NEIL SCOTT DONALD Passaporte: 400523636 Estrangeiro: ANDREW LAURIE BARBER, Processo: 46000003604201099 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO LTDA Prazo: ATÉ 02-12-2010 Passaporte: NY4J5D7F2 Estrangeiro: JOHN EDUARD AHMED PIROE Passaporte: NL5154539 Estrangeiro: ERIC MARTINUS MARIA VAN DER PLAS Passaporte: NSFJH8293 Estrangeiro: TJOMME VAN NORDEN Passaporte: NUJPHKH18 Estrangeiro: EGBERT VERWEI Passaporte: EG092988 Estrangeiro: BART L. E. DE COSTER Passaporte: BG0JBRF32 Estrangeiro: FLORIS DE KONING, Processo: 46000003616201013 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO LTDA Prazo: ATÉ 02-12-2010 Passaporte: 460428121 Estrangeiro: IZAK CAREL NEL, Processo: 46000003617201068 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO LTDA Prazo: ATÉ 02/12/2010 Passaporte: 582551 Estrangeiro: BAHER ABDUF HUSSEIN SHATA Passaporte: 595806 Estrangeiro: MUSTAFA YOUSSEF MAHMOUD EL-SHANAWANI, Processo: 460000028646200907 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO LTDA Prazo: ATÉ 06/03/2011 Passaporte: 002502963 Estrangeiro: PERO GABELIC, Processo: 460000030224200993 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO LTDA Prazo: 06/03/2011 Passaporte: 02M020105419 Estrangeiro: KURT HELGE VISNES, Processo: 460000030229200916 Empresa: BOS NAVEGAÇÃO S.A. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 070468285 Estrangeiro: GRAHAM JOHN DOWLING Passaporte: 451080212 Estrangeiro: WILLIAM ROBERT COOPER Passaporte: 10228862 Estrangeiro: SIMON MATHEW HOYLAND Passaporte: 455283163 Estrangeiro: SHANE VINCENT LINDSEY Passaporte: 459834308 Estrangeiro: RAY CLEGG Passaporte: 02M016358238 Estrangeiro: JOSTEIN GJENDEM Passaporte: 800579461 Estrangeiro: BENJAMIN RILEY Passaporte: 109384211 Estrangeiro: ALASDAIR GALBRAITH Passaporte: 452084017 Estrangeiro: ALLAN JARVIS Passaporte: 651547591 Estrangeiro: RONALD MCCALLUM STUART Passaporte: 307238349 Estrangeiro: SCOTT ROBERT ALLAN, Processo: 460000030574200950 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: 04/09/2011 Passaporte: AJ6170760 Estrangeiro: WOJCIECH PIOTR KOZIOL Passaporte: 000947458 Estrangeiro: FRANO MILOS Passaporte: 002654093 Estrangeiro: DUSKO GOLJEVACKI Passaporte: 002669981 Estrangeiro: JURICA MOSIC Passaporte: PP9182811 Estrangeiro: VELI-MATTI KEIJO LEHTONEN, Processo: 460000033590200902 Empresa: SBM FRADE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA Prazo: 2 ANOS Passaporte: TT0166025 Estrangeiro: ROEL RANARA JAMAGO, Processo: 460000033736200910 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: 02 ANOS Passaporte: TT0254247 Estrangeiro: WILBERT VILLEGAS ILANO, Processo: 460000034409200977 Em-

presa: PGS SUPORTE LOGÍSTICO E SERVIÇOS LTDA Prazo: ATÉ 06/06/2010 Passaporte: 164236311 Estrangeiro: RICHARD HINRICHS, Processo: 460000034548200909 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Prazo: 2 ANOS Passaporte: 047904668 Estrangeiro: ROBERT ANTHONY STOPPA, Processo: 460000034916200919 Empresa: BW OFFSHORE DO BRASIL LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: 02M035884434 Estrangeiro: BARD KAUSLAND, Processo: 460000035096200974 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: 14/02/2011 Passaporte: 64N0335409 Estrangeiro: EVGENY GAENKO.

Temporário - Sem Contrato - RN 71, DE 05/09/2006:

Processo: 46000004443201051 Empresa: IBERO CRUZEIROS LTDA Prazo: 180 DIAS Passaporte: 4482549 Estrangeiro: ELVIS CARBAJAL RUIZ, Processo: 46000004645201001 Empresa: ROYAL CARIBBEAN CRUZEIRO (BRASIL) LTDA. Prazo: 180 DIAS Passaporte: 700740320 Estrangeiro: GUILLERMO SPENCER SPENCER Passaporte: AF8426043 Estrangeiro: ANNA MYSTKOWSKA Passaporte: UU0014903 Estrangeiro: CEASAR FERRER JAVIER.

Temporário - Sem Contrato - RN 37, DE 28/09/1999 (ART.2º):

Processo: 46000002640201035 Empresa: B, M, D CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Prazo: 01 ANO Passaporte: 05FP35282 Estrangeiro: GUILLAUME PIERRE TURBAT, Processo: 460000030673200931 Empresa: BRACO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA Prazo: 12 MESES Passaporte: 08AA00234 Estrangeiro: FREDERIC RÉGIS GÉRARD GRANDET, Processo: 460000032134200937 Empresa: AGILESOLUTION LTDA. Prazo: 1 ANO Passaporte: C437491 Estrangeiro: MARCELO ENRIQUE MELARA KAFIE, Processo: 460000032135200981 Empresa: AGILESOLUTION LTDA. Prazo: 1 ANO Passaporte: C431921 Estrangeiro: LUIS ANDRES MARTINEZ LORENZANA, Processo: 460000032788200961 Empresa: COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL Prazo: 01 ANO Passaporte: 04FC58512 Estrangeiro: TATIANA LOPES.

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 23, DE 8 DE MARÇO DE 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE PERNAMBUCO - Substituto no uso da atribuição que lhe subdelega o art. 1º, da Portaria SRT/MTE nº. 2, de 25 de maio de 2006, e Considerando o disposto no processo nº. 46213.003106/2010-41 e no MEMORANDO, SERET/SRTE/PE Nº. 07/2010, de 05/03/2010, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Cargos Empregos e Salários, organizado em carreiras dos empregados da SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO VALE DO IPOJUCA LTDA, nos termos do memorando nº. 07/2010.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO CÉSAR DE CARVALHO

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 15, DE 5 DE MARÇO DE 2010

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista o que consta no processo nº. 46218.004740/2009-17 nos termos do despacho exarado no processo em epígrafe e usando da competência delegada pela Portaria SRT/Nº 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção II do Diário Oficial da União de 30 de maio de 2006, homologa alterações no Quadro de Pessoal Organizado em Carreira do Conselho Regional de Psicologia do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 03230787/0001-76, situado à Avenida Protásio Alves, nº 2854, sala 301, em Porto Alegre - RS, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

LUIZ FELIPE BRANDÃO DE MELLO  
Substituto

PORTARIA Nº 16, DE 5 DE MARÇO DE 2010

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista o que consta no processo nº.s 46218.002858/2010-44 nos termos do despacho exarado nos processos em epígrafe e usando da competência delegada pela Portaria SRT/Nº 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção II do Diário Oficial da União de 30 de maio de 2006, homologa o Plano de Quadro de Pessoal Organizado em Carreira do Instituto Brasileiro de Gestão de Negócios - IBGEN Educacional Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 01024691/0001-26, situada à Avenida Protásio Alves nº. 2493, em Porto Alegre - RS, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

LUIZ FELIPE BRANDÃO DE MELLO  
Substituto



SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

DESPACHOS DA COORDENADORA-GERAL  
Em 8 de março de 2010

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 637 da CLT, decidiu os seguintes processos de autos de infração, negando provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão recorrida de improcedência do auto de infração.

| Nº | PROCESSO             | A.I.      | EMPRESA                        | UF |
|----|----------------------|-----------|--------------------------------|----|
| 1  | 46205.013355/2004-03 | 007759606 | Calçados Aniger Nordeste Ltda. | CE |
| 2  | 46205.014936/2004-54 | 005283779 | Calçados Aniger Nordeste Ltda. | CE |
| 3  | 46205.014935/2004-18 | 005283787 | Calçados Aniger Nordeste Ltda. | CE |
| 4  | 46205.014720/2004-99 | 007730969 | Calçados Aniger Nordeste Ltda. | CE |
| 5  | 46205.014721/2004-33 | 007730951 | Calçados Aniger Nordeste Ltda. | CE |

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 637 da CLT, decidiu o seguinte processo de auto de infração, dando provimento ao recurso de ofício, reformando a decisão recorrida, para tornar procedente o auto de infração.

| Nº | PROCESSO             | AI        | EMPRESA              | UF |
|----|----------------------|-----------|----------------------|----|
| 1  | 46215.011237/2003-86 | 014915651 | Lojas Riachuelo S.A. | RJ |

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 637 da CLT, decidiu o seguinte processo de auto de infração, declarando nulidade da decisão Regional.

| Nº | PROCESSO             | AI        | EMPRESA                             | UF |
|----|----------------------|-----------|-------------------------------------|----|
| 1  | 46245.001946/2005-34 | 010412069 | Irmãos Bretãs, Filhos e Cia. Ltda.. | MG |

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004, resolveu converter em diligência o julgamento dos recursos interpostos nos seguintes processos:

| Nº | PROCESSO             | AI-NDFG     | EMPRESA                                               | UF |
|----|----------------------|-------------|-------------------------------------------------------|----|
| 1  | 46318.000999/2007-07 | 012871389   | Agroindustrial Parati Ltda.                           | PR |
| 2  | 46318.001840/2007-00 | 012862428   | Velasco e Paula Ltda.                                 | PR |
| 3  | 46215.029841/2006-88 | 014008891   | Concivis Concreto Armado Ltda.                        | RJ |
| 4  | 46231.000596/2006-29 | 011544848   | Fábrica Ypú - Artefatos de Tecido, Couro e Metal S.A. | RJ |
| 5  | 46215.028299/2006-46 | 013886614   | Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial            | RJ |
| 6  | 46215.028300/2006-32 | 013886622   | Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial            | RJ |
| 7  | 46220.000013/2007-70 | 505.834.758 | EBV - Empresa Brasileira de Vigilância Ltda.          | SC |
| 8  | 46266.004467/2004-41 | 008247633   | Karibê Indústria e Comércio Ltda.                     | SP |
| 9  | 46266.004468/2004-95 | 008247641   | Karibê Indústria e Comércio Ltda.                     | SP |
| 10 | 46266.004469/2004-30 | 008247650   | Karibê Indústria e Comércio Ltda.                     | SP |
| 11 | 47998.000457/2007-87 | 013448641   | Trapisa Engenharia Ltda.                              | SP |

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 1º-A da lei nº 9.873/99, e de acordo com o disposto no artigo 637 da CLT, decidiu os seguintes processos de Autos de Infração, negando provimento ao recurso ex-officio, mantendo a decisão de arquivamento, pela ocorrência de prescrição.

| Nº | PROCESSO             | EMPRESA                                                | UF |
|----|----------------------|--------------------------------------------------------|----|
| 1  | 46242.000520/2004-11 | Centro de Formação de Condutores Auto Pista Ltda.      | MG |
| 2  | 46238.000069/2005-73 | Eletrocel Ltda.                                        | MG |
| 3  | 47747.005554/2002-11 | Ferro Velho Santa Clara Ltda.                          | MG |
| 4  | 46242.001024/2005-57 | Glaucy Mary Nívea Gomes                                | MG |
| 5  | 47533.000101/2005-49 | A.G.A. Teleinformática Ltda.                           | PR |
| 6  | 47533.004383/2004-72 | Aquários Desentupimentos Ltda.                         | PR |
| 7  | 46212.018152/99-41   | Arco Iris Ensino Pré Escolar S/C Ltda.                 | PR |
| 8  | 47533.004145/2004-67 | Bar e Restaurante Canto do Buriiti Ltda.               | PR |
| 9  | 47533.004146/2004-10 | Bar e Restaurante Canto do Buriiti Ltda.               | PR |
| 10 | 46322.000207/2004-84 | Claudinei Bedim - EPP                                  | PR |
| 11 | 47533.001499/00-37   | Confecções Cartola Ltda.                               | PR |
| 12 | 46318.000411/2002-01 | Consórcio Carro e Casa Fácil Sopave S/C Ltda.          | PR |
| 13 | 47533.000111/2005-84 | Construções Pedras Negras Ltda.                        | PR |
| 14 | 47533.002128/2004-95 | D.L.C. Prestadora de Serviços Ltda.                    | PR |
| 15 | 46319.001392/2005-64 | Daltre Construções e Empreendimentos Ltda.             | PR |
| 16 | 46319.001387/2005-51 | Daltre Construções e Empreendimentos Ltda.             | PR |
| 17 | 46319.001389/2005-41 | Daltre Construções e Empreendimentos Ltda.             | PR |
| 18 | 46319.001388/2005-04 | Daltre Construções e Empreendimentos Ltda.             | PR |
| 19 | 46293.001626/2003-47 | Design Ind. Moveleira Ltda.                            | PR |
| 20 | 46212.016378/00-69   | Dirceu Conde Sanches (Cerâmica Conde)                  | PR |
| 21 | 47533.002104/2001-93 | E.M. Barni Cia. Ltda.                                  | PR |
| 22 | 47533.000347/2004-30 | Edson Carvalho Pontes                                  | PR |
| 23 | 46212.014699/00-00   | Eduardo Informática Ltda.                              | PR |
| 24 | 46294.000468/99-14   | Foz do Iguaçu Country Clube                            | PR |
| 25 | 46322.000207/2005-85 | Frimasttter Frigorifico Ltda.                          | PR |
| 26 | 46322.000208/2005-18 | Frimasttter Frigorifico Ltda.                          | PR |
| 27 | 46322.000210/2005-89 | Frimasttter Frigorifico Ltda.                          | PR |
| 28 | 47533.002126/2001-53 | Frimasttter Frigorifico Ltda.                          | PR |
| 29 | 46322.000212/2005-78 | Frimasttter Frigorifico Ltda.                          | PR |
| 30 | 46322.000211/2005-23 | Frimasttter Frigorifico Ltda.                          | PR |
| 31 | 46322.000213/2005-12 | Frimasttter Frigorifico Ltda.                          | PR |
| 32 | 47533.000867/2004-42 | FS Pasta Jangada Ltda.                                 | PR |
| 33 | 47533.001510/2005-62 | Indústria Euro do Brasil Ltda.                         | PR |
| 34 | 47533.003241/2001-45 | Johartel Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda. | PR |
| 35 | 47533.003242/2001-90 | Johartel Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda. | PR |
| 36 | 47533.003243/2001-34 | Johartel Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda. | PR |
| 37 | 47533.003775/2004-14 | Lajes-Maxilajes Ind. de Artefatos de Cimento Ltda.     | PR |
| 38 | 46212.017193/00-07   | Lojas Santiago Ltda.                                   | PR |
| 39 | 46318.002891/2003-17 | Marco Antonio Alves da Silva                           | PR |
| 40 | 46212.007234/00-58   | Marlene de Lazari Gomes                                | PR |
| 41 | 47533.001594/2003-72 | Mendes Medalha Ltda.                                   | PR |

|    |                      |                                                             |    |
|----|----------------------|-------------------------------------------------------------|----|
| 42 | 46293.001011/00-51   | Mercado Construções e Empreendimentos Ltda.                 | PR |
| 43 | 47533.000906/00-43   | Mercado Construções e Empreendimentos Ltda.                 | PR |
| 44 | 46294.000187/2003-45 | Metalúrgica Vale Ltda.                                      | PR |
| 45 | 46294.000244/2003-96 | Milenium Com. e Exportação Ltda.                            | PR |
| 46 | 46293.002098/00-75   | Multi Bratec Ind. de Confecções Ltda.                       | PR |
| 47 | 46318.001928/2004-71 | Neuza Bidim Favaro - ME                                     | PR |
| 48 | 47533.002458/2004-81 | Papelbagi Indústria e Comércio Ltda.                        | PR |
| 49 | 47533.002891/2001-73 | Papyrus New Suprimentos para Informática Ltda.              | PR |
| 50 | 46318.0000128/98-13  | Rafael Ferreira Soares                                      | PR |
| 51 | 47533.001068/2002-21 | Serraria Heidemann Ltda.                                    | PR |
| 52 | 47533.001032/2005-91 | Syspub Consultoria Planejamento Informática Ltda.           | PR |
| 53 | 47533.003146/2001-41 | Teleinfra Serv. em Teleinformatica e Infra- Estrutura Ltda. | PR |
| 54 | 47533.004277/2003-16 | Tornemavi Ind. e Com. de Torneiras Ltda.                    | PR |
| 55 | 47533.001172/00-47   | TRH Serviços e Recursos Humanos Ltda.                       | PR |
| 56 | 46317.000289/2001-93 | Tryplan Construtora de Obras Ltda.                          | PR |
| 57 | 46212.004136/00-22   | Valrayzel Acabamento de Alvenaria Ltda. ME                  | PR |
| 58 | 46212.0022334/00-71  | Vila Rica Móveis e Decorações Ltda.                         | PR |
| 59 | 46212.017059/00-16   | Wasilewski & Wasilewski Ltda.                               | PR |

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "c", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 da CLT, recebeu o recurso apenas em seu efeito devolutivo, negando provimento, mantendo a interdição.

| Nº | PROCESSO             | EMPRESA                                | CNPJ               | UF |
|----|----------------------|----------------------------------------|--------------------|----|
| 1  | 46211.009252/2009-66 | Resil Minas Indústria e Comércio Ltda. | 18.583.682/0001-78 | MG |

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "e", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004, decidiu o seguinte processo, negando provimento ao recurso voluntário interposto, mantendo a decisão de improcedência.

| Nº | PROCESSO             | EMPRESA                            | CNPJ               | UF |
|----|----------------------|------------------------------------|--------------------|----|
| 1  | 46410.001737/2008-84 | Indústrias "Machina Zaccaria" S.A. | 51.446.324/0001-50 | SP |

HÉLIDA A. PEDROSA

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 3 de março de 2010

Pedido de Alteração Estatutária.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro de alteração estatutária, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008.

|                        |                                                                                                                     |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo               | 46000.026081/2007-53                                                                                                |
| Entidade               | Sindicato dos Empregados em Condomínios Residenciais, Comerciais e Mistos de Limeira - SP.                          |
| CNPJ                   | 06.137.522/0001-16                                                                                                  |
| Abrangência            | Intermunicipal                                                                                                      |
| Base Territorial       | Espírito Santo do Pinhal, Itacemápolis, Itapira, Leme, Limeira, Mogi Guaçu, Mogi-Mirim e São João da Boa Vista - SP |
| Categoria Profissional | Empregados em Condomínios Residenciais, Comerciais e Mistos.                                                        |

Pedido de Registro Sindical

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008

|                        |                                                                                                                                         |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo               | 46525.000035/2009-77                                                                                                                    |
| Entidade               | SINDICON-TO - Sindicato dos Empregados em Edifícios e Condomínios do Estado do Tocantins                                                |
| CNPJ                   | 10.770.459/0001-28                                                                                                                      |
| Abrangência            | Estadual                                                                                                                                |
| Base Territorial       | Tocantins                                                                                                                               |
| Categoria Profissional | Empregados em Edifícios e Condomínios, Residenciais Comerciais e Mistos, verticais ou horizontais e em Condomínios de Shopping Center's |

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo               | 46220.005577/2008-80                                                                                                                                                                                                                                       |
| Entidade               | SINTRAEC - Sindicato dos Empregados de Edifícios e Condomínios Residenciais e Comerciais de São Bento do Sul - Sc (SINTRAEC-SÃO BENTO DO SUL)                                                                                                              |
| CNPJ                   | 09.584.389/0001-34                                                                                                                                                                                                                                         |
| Abrangência            | Municipal                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Base Territorial       | São Bento do Sul - SC                                                                                                                                                                                                                                      |
| Categoria Profissional | Empregados (porteiros, zeladores, cabineiros, vigias, faxineiros e serventes) de condomínios residenciais, comerciais, mistos, verticais e horizontais; condomínios de centros empresariais, villages; que prestam serviços à citada Categoria Econômica.. |

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIAS REGIONAIS  
1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 241, DE 8 DE MARÇO DE 2010

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 002922.2005.01.004/0-403, instaurado a partir de denúncia recebida nesta Procuradoria do Trabalho no Município de Nova Iguaçu - RJ, na qual é informado que as entidades investigadas, FOLICLAR VIGILÂNCIA SEGURANÇA E ASSESSORIA EM PROJETOS DE SEGURANÇA LTDA., SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA E CURSOS DE FORMAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRANSPORTES DE VALORES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS DE CURSOS DE FORMAÇÃO E SIMILARES OU CONEXOS DE DUQUE DE CAXIAS, apresentam irregularidades trabalhistas concernentes aos temas: Acordo Coletivo de Trabalho/Convenção Coletiva de Trabalho; Ilegalidade das Cláusulas; Jornada de Trabalho; Vale-Transporte; Outros Temas (Instrumento Normativo - Ilegalidade de Cláusula).

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 002922.2005.01.004/0-403, em face de FOLICLAR VIGILÂNCIA SEGURANÇA E ASSESSORIA EM PROJETOS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº

03.007.368/0001-70, localizada na Rua Pedro Ernesto, nº 346, Faz. Engenho do Porto, Duque de Caxias, RJ, SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA E CURSOS DE FORMAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 30.903.678/0001-45, localizado na Av. Paulo de Frontin, nº 383, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ e SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRANSPORTES DE VALORES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS DE CURSOS DE FORMAÇÃO E SIMILARES OU CONEXOS DE DUQUE DE CAXIAS, CNPJ nº 36.554.434/0001-80, localizado na Av. Brigadeiro Lima e Silva, nº 1.963, Sl. 706, Centro, Duque de Caxias, RJ. Presidirá o Inquérito a Procuradora do Trabalho CARINA RODRIGUES BICALHO, que poderá ser secretariada pelos servidores Marta da Silva Marques, Técnica, e Roberto Lucio de Matos Ferreira, Chefe de Secretaria.

CARINA RODRIGUES BICALHO

20ª REGIÃO

PORTARIA Nº 28, DE 5 DE MARÇO DE 2010

A Procuradora do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando a denúncia oferecida pelo Sr. Antônio Vieira, residente e domiciliado na Travessa "F", nº 57, Loteamento São Sebastião, Bairro Santo Antônio, Aracaju/SE, pelo Sr. Everaldo Conceição de Souza, residente e domiciliado na Rua Heribaldo José de Barros, nº 47, Bairro Industrial, Aracaju/SE, pelo Sr. Genilson Gomes da Silva, residente e domiciliado na Rua "A", nº 8, Cj. Engenho Velho, Bairro Industrial, Aracaju/SE e pelo Sr. Manoel Antônio Ramos Rodrigues, residente e domiciliado na Rua "B", nº 35, Cj. Engenho Velho, Bairro Industrial, Aracaju/SE do MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO/SERGIPE, bem como que dos autos do Procedimento 000270/2009 constam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucional e infra-constitucionalmente

garantidos (Sindicato: atos anti-sindicais; irregularidade na assembléia; assistência jurídica; cobrança de honorários e irregularidade na eleição dos membros), resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, determinar a INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL, em face do SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS INDÚSTRIAS TÊXTIL DO ESTADO DE SERGIPE - SINDITEXTIL/SE, inscrita no CNPJ nº 13.041.967/0001-63, com endereço na Rua Amando Fontes, nº 190, Bairro Industrial, Aracaju/SE.

VILMA LEITE MACHADO AMORIM

Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 46, DE 5 DE MARÇO DE 2010

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no § 4º do art. 82 da Lei n. 12.017/2009 e no anexo V da Lei n. 12.214/2010, resolve:

Tornar público o demonstrativo de saldo dos proventos do exercício de 2009.

ÓRGÃO: 11101 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

| CARGO EFETIVO | CARGO EM COMISSÃO | FUNÇÃO COMISSIONADA | SALDO |
|---------------|-------------------|---------------------|-------|
| 35            | 6                 | 23                  | 64    |

MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA

# MUSEU DA IMPRENSA

Uma viagem  
no tempo,  
registrando a  
informação oficial



SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília - DF, CEP 70610-460, fone: (0 XX 61)3441 9618



# ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS

**Ao enviar matéria eletronicamente para publicação nos Jornais Oficiais, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.**

**Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação.**

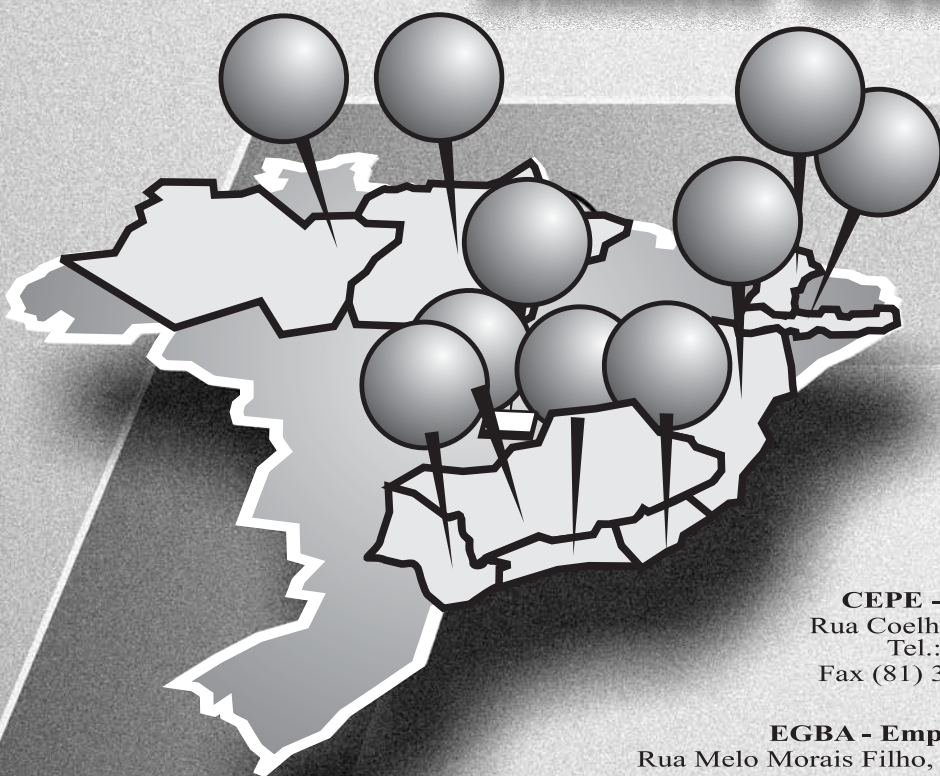
**Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores.**

**Portanto, cuidado, seja prudente!**

**Atualize seu software antivírus com frequência, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.**



# Diário Oficial da União e Diário da Justiça à venda avulsa em São Paulo, Pará, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Ceará, Espírito Santo, Amazonas e Minas Gerais



## Maiores informações:

### IOEPA - Imprensa Oficial do Estado do Pará

Travessa do Chaco, 2271  
Bairro do Marco - Belém - PA  
Tel.: (91) 4009-7800  
Fax (91) 4009-7819, [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)  
[president@ioepa.com.br](mailto:president@ioepa.com.br)

### CEPE - Companhia Editora de Pernambuco

Rua Coelho Leite, 530, Santo Amaro, Recife - PE  
Tel.: (81) 3217-2500/3217-2503  
Fax (81) 3421-4177, [www.cepe.com.br](http://www.cepe.com.br)

### EGBA - Empresa Gráfica da Bahia

Rua Melo Morais Filho, 189 - Fazenda Grande do Retiro  
Salvador - BA - CEP 40346-900 - [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

### IMESP - Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

Vendas: Rua da Móoca, 1921 - Móoca; Rua XV de Novembro, 316 - Centro  
São Paulo - SP - [www.imesp.com.br](http://www.imesp.com.br)

### ADINP - Distribuidora de Diários Oficiais LTDA-ME

Av. Almirante Barroso, 22 - Sobreloja 201 - Centro - CEP: 20031-002 - Rio de Janeiro - RJ  
Telefax.: (21) 2533 0044 - [www.adinp.com.br](http://www.adinp.com.br) - e-mail: [suporte@adinp.com.br](mailto:suporte@adinp.com.br)

### SIC - Distribuidora de Publicações LTDA - EPP

Rua Solon Pinheiro, 116 - Salas 303 e 305 - Centro - CEP: 60050-040 - Fortaleza - CE  
Tel.: (85) 3254 6597

### JM DIÁRIOS E PUBLICAÇÕES LTDA

Rua Alberto de Oliveira Santos 59 - Sala 714 Centro - CEP: 29.010-250 - Vitória - ES

### UNIÃO DISTRIBUIDORA

Rua José Clemente 216 (Porão) - Centro - CEP: 69.010-070 - Manaus - AM

### RICCI DIÁRIOS & PUBLICAÇÕES LTDA

Rua Guajajaras, 977, Sala 1401 - Centro - Belo Horizonte-MG.